



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL

(X) Contratação delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Pavimentação e melhoramento com ciclofaixas, nos trechos de passagens urbanas: Canarana - rodovia BA-046 (Saída para Barro Alto), extensão 3,20 km e Canarana - BA-432 (Saída para Salobro), extensão 3,00 km, com extensão total de 6,20 km.

Família: 07.19

Código: 07.19.24.00001470-2

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Ampla Participação

(X) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2058.2026.0004270-56 - SEINFRA/SIT/DPPE

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência eletrônica nº 038/2026

BB ID Nº 1091526

6. Modo de disputa

(X) Aberto e fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. Critério de julgamento:

(X) Maior Desconto sobre (X) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

10.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal Comprasnet.BA e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 11/05/2026, às 09:30 horas do dia 19/05/2026

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 19/05/2026

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) **cpl@infra.ba.gov.br**.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

PARECER SISTÊMICO:

PROCESSO Nº 024.2058.2024.0002508-47

PARECER Nº PA-NLC-462-2024

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-065-2024

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Carlos Henrique Nunes Leal Brandão – Portaria nº 019/2025.

Endereço: Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.

Horário: 8h30min às 12h; 13h30min às 18h **Tel.:** (71) 3115-2174 **E-mail:** cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 23 de abril de 2026.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão
Matrícula nº 92.100.927



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposto pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.
- 12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser deferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.
- 13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

- 14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.
- 14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.
- 14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Pavimentação e melhoramento com ciclofaixas, nos trechos de passagens urbanas: Canarana - rodovia BA-046 (Saída para Barro Alto), extensão 3,20 km e Canarana - BA-432 (Saída para Salobro), extensão 3,00 km, com extensão total de 6,20 km.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 024.2058.2026.0004270-56

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

É de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, objetivando assegurar o desenvolvimento do Estado pela implantação e manutenção de uma adequada Infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária.

É também de entendimento da SEINFRA/SIT que a malha rodoviária necessita, corriqueiramente, de intervenções para a recuperação e pavimentação, a fim de garantir uma melhoria significativa na infraestrutura viária local, oferecendo acessibilidade e conforto aos usuários, proporcionando uma superfície mais uniforme e aderente. Ao melhorar as condições das vias, essas intervenções também colaboram para a maior segurança no tráfego, minimizando o risco de acidentes de trânsito e favorecendo a mobilidade de forma geral.

Diante do exposto, tal contratação possibilitará a trafegabilidade segura, visando melhorar a qualidade da via e a segurança dos usuários, e o escoamento da produção regional.

A contratação se enquadra como “obra comum” por possuir objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução.

2.2 Área requisitante

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- Mapa de Riscos;

- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do agente de contratação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão contemplar as determinações do projeto;
- b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
- d) Deverá ser cumprido, boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços da Seinfra-BA, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

3. SOLUÇÃO

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública; somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores, bem como foram realizadas consultas de outros órgãos públicos.

As informações levantadas demonstram que há disponibilidade de empresas especializadas com experiência consolidada na execução do objeto. Verificou-se também a existência de fornecedores locais e regionais aptos tecnicamente, o que favorece a ampliação da competitividade, além de contribuir para a redução de custos logísticos e maior agilidade na execução das obras.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.

3.2 Descrição da solução como um todo

3.2.1 Solução do objeto

A descrição da solução é de forma simples, e abrange a contratação de empresa especializada para realização dos serviços, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico e que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem e obras d'arte correntes
- Serviços diversos
- Proteção ambiental
- Sinalização

As soluções indicadas buscam viabilizar uma proposta com o máximo reaproveitamento possível da estrutura da pista existente e a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento. Diante disso, as soluções propostas para o trecho são:

- Regularização de sub leito: Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 0,20m de espessura.
- Sub base estabilizada granulometricamente: Camada executada sobre o subleito, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.
- Base estabilizada granulometricamente: Camada executada sobre o subleito, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.
- Tratamento Superficial Duplo (TSD): Camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão.
- Microrrevestimento a frio: consiste na associação de agregados, material de enchimento (filler), emulsão asfáltica de ruptura controlada modificada por polímero elastomérico, água e aditivos, com consistência fluida, uniformemente espalhada sobre uma superfície previamente preparada.

3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como obra comum, optou-se pela utilização da **modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto e modo de disputa “aberto e fechado”**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXXVIII.

O critério de **maior desconto** mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto, sendo uma estratégia eficaz para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse critério promove celeridade ao processo e permite aferição objetiva e transparente das propostas, reduzindo a subjetividade na avaliação. Além disso, contribui para a economicidade, ao buscar a redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

Quanto ao **modo de disputa “aberto e fechado”** apresenta uma “modelagem” eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa, afinal, o estímulo à disputa de preços, com lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado), contribuindo para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência eletrônica, maior desconto e modo de disputa aberto e fechado** mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

3.3 e 3.4 Estimativa do valor e das Quantidades a serem Contratadas

Dentro do presente estudo, a análise técnica de campo identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R\$ 4.192.845,45 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos de fevereiro de 2026. Os Custos de Administração Local, Manutenção do Canteiro, Mobilização de Equipe e Equipamentos e Instalação de Canteiro foram dimensionados a partir dos manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes do DNIT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pavimentação e melhoramento com ciclofaixas, nos trechos de passagens urbanas: Canarana - rodovia BA-046 (Saída para Barro Alto), extensão 3,20 km e Canarana - BA-432 (Saída para Salobro), extensão 3,00 km.	km	6,20	R\$ 676.265,36	R\$ 4.192.845,45

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes. O atraso na execução de uma etapa compromete diretamente o cronograma das demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Logo, para a solução em questão não será adotada o parcelamento. A execução dos serviços por meio de lote único proporcionará ganho de escala, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a divisão em diversos lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor do custo indireto, para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos. Ademais, lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Com a presente contratação deseja-se realizar a pavimentação com o padrão de qualidade necessária para garantir a trafegabilidade segura no trecho, além do melhoramento da infraestrutura rodoviária, contribuindo ao desenvolvimento regional, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

No tocante aos aspectos econômicos, a devida construção tem reflexo direto na diminuição dos custos operacionais associados à manutenção constante das vias, além de redução dos custos de transporte, gerando um benefício econômico e social. Espera-se, assim, atendimento aos princípios de economicidade e eficiência.

4.2 Providências a serem adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, por se tratar de contratação realizada habitualmente pela SEINFRA/SIT, posto que a área de ação é limitada à largura da faixa de domínio da rodovia, portanto não haverá impactos ambientais diretamente decorrentes da execução dos serviços a contratar.

Em que pese o exposto acima, a empresa a ser contratada deverá ter cuidado no transporte, exploração da jazida, evitando produzir poeiras e soltar resíduos na pista.

Sugere-se que a recuperação das áreas exploradas deva ocorrer em módulos, concomitantes aos processos de lavra, obedecendo aos seguintes critérios:

- Conformação do relevo, utilizando técnicas compatíveis com a topografia da área;
- Reposição da cobertura de solo orgânico, com distribuição de uma camada de 0,20m de espessura;
- Implantações de curvas de nível, quando necessário;
- Reposição da cobertura vegetal.

No caso de utilização de áreas já oneradas, deve ser firmado contrato específico entre a executante e o detentor do direito minerário, especificando todas as medidas ambientais compensatórias a serem atendidas antes da devolução da mesma área.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no item 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Analisando a natureza dos serviços a serem contratados, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o presente ETP é classificado como público e, portanto, não pode ter caráter sigiloso.

7. IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins
Diretor da DPPE
Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 23/04/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00138374696** e o código CRC **70608927**.

Referência: Processo nº 024.2058.2026.0004270-56

SEI nº 00138374696



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

☒ LICITAÇÃO

☒ MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

☒ CONTRATAÇÃO DELEGADA

☐ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

☐ TÉCNICA E PREÇO

☒ CONTRATAÇÃO DELEGADA

☐ CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2026.0004270-56)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

☐ Aquisição:

☐ Serviço:

☒ Obra ou serviço de engenharia: Pavimentação e melhoramento com ciclofaixas, nos trechos de passagens urbanas: Canarana - rodovia BA-046 (Saída para Barro Alto), extensão 3,20 km e Canarana - BA-432 (Saída para Salobro), extensão 3,00 km, com extensão total de 6,20 km.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela ☒ abaixo ☐ em anexo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item/lot e	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Forneciment o (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	Único	07.19.24. 0000147 0-2	Pavimentação e melhoramento com ciclofaixas, nos trechos de passagens urbanas: Canarana - rodovia BA-046 (Saída para Barro Alto), extensão 3,20 km e Canarana - BA-432 (Saída para Salobro), extensão 3,00 km.	km	6,20	180 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

☐ da descrição abaixo: (...)

☐ do anexo integrante deste TR/Habilitação;

☒ neste Termo de Referência e Projeto Básico.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, a **contar da data** da ☒ **assinatura do Contrato** ☐ **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ☐ **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição da Ordem de Serviço**, será de 180 (cento e oitenta) ☐ meses ☒ dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

☒ em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

☐ na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

☒ em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

☐ na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013:

- a) conservação e uso racional de água, energia e outros recursos naturais;
- b) minimização na geração de resíduos e efluentes;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) priorização de produtos biodegradáveis, reciclados ou recicláveis;
- e) adoção de tecnologias limpas e menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- g) redução da emissão de poluentes;
- h) priorização de produtos, tecnologias ou matérias-primas de origem local ou regional;
- i) utilização preferencialmente de mão de obra local.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por igual período**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.1.2 A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser gerada até o horário de abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

- 5.1.1 O regime de execução será:
- (x) empreitada por preço unitário
 - () empreitada por preço global
 - () empreitada integral
 - () contratação por tarefa
 - () contratação integrada
 - () contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** () da **assinatura do Contrato**, () da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** (x) **Ordem de Serviço – OS**.

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e Especificações Técnicas.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

- () do anexo integrante deste TR/Habilitação
- (x) da descrição abaixo e conforme identificado no projeto:
Trechos: Rodovia BA-046 - Canarana e Rodovia BA-432 – Salobro.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme o relatório de composições dos serviços, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade do serviço.

5.4.1.1 Equipamentos mínimos, conforme relação a seguir estabelecida:

Equipamento	Quantidade
Caminhão basculante com capacidade de 14 m ³ - 210 kW	3
Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1
Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2
Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1
Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m ³ - 113 kW	1
Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m ³ - 195 kW	2
Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m ³ - 105 kW	1
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m ³ - 118 kW	1
Motoniveladora - 93 kW	2
Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1
Retroescavadeira de pneus	1
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	2
Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1
Usina móvel de lama asfáltica ou Microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW	1
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

() MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

(x) MAIOR DESCONTO

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

() TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

- a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
- b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
- c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
- d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração orientada por preços unitários () sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "AS BUILT" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;

b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;

b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;
- d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
- e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
- e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
- e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
- e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:
- ☐ Contratação direta
 - ☐ Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☐ maior desconto
 - ☒ Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☒ maior desconto
 - ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - ☐ técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

- () contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), a seguir definidas:

Base ou sub-base de solo estabilizado granulometricamente (m³)
Tratamento superficial duplo (m²)
Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero (m²)

- a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.
- b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).
- b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
- c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:
- c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- c.2.4) Equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista abaixo:
- 1- 01 (um) Engenheiro - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local (Devidamente classificado na alínea "a", deste item).
 - 2- 02 (dois) Encarregados - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;
- e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	(%)	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Base ou sub-base de solo estabilizado granulometricamente (m³)	≥ 4%	6.603,00	3.301,00
Tratamento superficial duplo (m²)		18.600,00	9.300,00
Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero (m²)		62.000,00	31.000,00

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de percentual mínimo do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 4.192.845,45 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021, e elaborado segundo as premissas do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, tendo como data-base de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos, com base na Cotação ANP de fevereiro de 2026.

LOTE/ ITEM	Código SIMPA S	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
Único	07.19. 24.000 01470 -2	Pavimentação e melhoramento com ciclofaixas, nos trechos de passagens urbanas: Canarana - rodovia BA-046 (Saída para Barro Alto), extensão 3,20 km e Canarana - BA-432 (Saída para Salobro), extensão 3,00 km.	km	6,20	R\$ 676.265,36	R\$ 4.192.845,45	0,05%



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

				VALOR ESTIMADO TOTAL	4.192.845,45	
				PERCENTUAL DE DESCONTO	%	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Valor global: conforme valor estimado da licitação.

a.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.

b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexecuibilidade, definidos a seguir:**

b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:

b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);

b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);

b.1.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e

b.1.4) Transportes (Tempo Fixo e Momento de Transporte);

b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas** que apresentem valor inferior a 75% do orçamento referencial, **deverá ser aferida a dimensão dos descontos**, dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexecuíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.

b.3) Considerando que os critérios para avaliação da inexecuibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja linear**, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre os preços unitários fixados no orçamento da Administração.

c) **Da diligência** - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:

c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.

c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:

c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;

c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;

c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos da Faixa A de Materiais e para qualquer insumo com descontos superiores a 15% em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE específico da mesma,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.

c3.3.1) Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda e alvarás de funcionamento.

c3.3.2) Em se tratando de Ligantes e Produtos Asfálticos as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com a Comprovação de que o fornecedor possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo para comercializar o produto.

c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em padrão SIT e/ou SICRO/DNIT.

d) Da Avaliação Prévia: Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, inicialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;

d.3) em suas composições de preço, qualquer **coeficiente de consumo e/ou quantidades** de: mão obra; equipamento (inclusive hora produtiva e improdutividade); material; tempo fixo; e, momento de transporte; **divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame.**

d.4) **aumento na produtividade da equipe** (mão de obra e equipamentos; e coeficiente de produção da equipe) **maior que 25% (vinte e cinco por cento)** em relação as produções das composições de preços unitários do Orçamento Referencial e/ou **Custo unitário da execução** (preço da equipe) que apresente um **desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor unitário do Orçamento Referencial. Em consonância com o disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir a isonomia, paridade entre os licitantes e a garantia da qualidade dos serviços da contratação nos exatos termos e normas técnicas do DNIT.

d.4.1) **Qualquer aumento na produtividade da equipe deverá ser devidamente comprovado pela "proposta diligenciada", através de atestados de capacidade técnica** que demonstrem expertise prévia na execução de serviços similares, conforme critérios a seguir definidos:

d.4.1.1) Considerando que a repetição é uma prática essencial para a melhoria do desempenho, aperfeiçoamento das habilidades e aumento de produtividade, **para cada 100 repetições da produtividade em referência às Composições** de Preços Unitários do Orçamento Referencial do Certame, será permitido o aumento de produtividade de **1% (um por cento) limitado a um aumento máximo de 25% (vinte e cinco por cento)**. Esta medida visa manter a razoabilidade na comprovação da exequibilidade das propostas.

d.4.1.2) **Não serão admitidas** quaisquer **alterações na produtividade de equipes nos "serviços auxiliares de transporte"** em relação aos estabelecidos no referencial SICRO do DNIT, devido a produção ter como base a velocidade média dos equipamentos.

d.5) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R\$/h) e improdutivos (R\$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados as **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos); Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

d.5.1) Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R\$/h), deverá ser comprovada através de cotação do combustível dos equipamentos.

d.5.1.1) **Do Cálculo do Consumo:** O custo horário da Operação (R\$/h) será calculado pela fórmula $C_c = P \times F_c \times V_c$, onde " C_c " representa o custo horário da Operação (R\$/h), " P " é a potência do motor em kW, " F_c " é o coeficiente de consumo (l/kWh ou kg/kWh) e " V_c " é o valor unitário do combustível (R\$). A potência do equipamento (P) deverá ser formalmente informada pela empresa com nota fiscal ou manual do equipamento, devendo corresponder às especificações técnicas do fabricante para o modelo proposto estabelecido. **Não será aceita a entrega de equipamentos com potência inferior à da composição de referência do DNIT**, uma vez que a subpotência impacta diretamente na redução da produção da equipe. Para fins de valor de referência, **o preço do óleo diesel não poderá ser inferior ao preço final de venda praticado pelas distribuidoras**. Este valor deve ser composto a partir do preço base estabelecido pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizado no site "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>", **acrescido obrigatoriamente das alíquotas de ICMS (20,50%) e PIS/COFINS (3,65%)**, de modo que o preço de referência final contemple a carga tributária incidente na comercialização do produto.

d.5.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R\$), Depreciação (R\$/h), Oportunidade de Capital (R\$/h), Seguros e Impostos (R\$/h).

d.6) significativas e injustificadas variações de desconto entre o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e as respectivas emulsões asfálticas que o utilizam como matéria-prima, de forma combinada ou isolada. Em caso de descontos nos custos de ligantes e produtos asfálticos que estejam manifestamente fora da média de mercado para a data-base do orçamento, a licitante será convocada por meio de diligências e deverá comprovar a estrutura de formação de preços das emulsões.

d.6.1) A avaliação considerará, entre outros fatores, os preços praticados por fornecedores de grande porte, as cotações de mercado, principalmente as disponibilizadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, visando coibir a inexecutabilidade da proposta decorrente de subavaliação de insumos críticos e indispensáveis para a pavimentação. Deverão ser observados ainda limite dos preços aos distribuidores apresentados pela ANP e pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizados no site: "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>".

d.7) Índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão N°2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da exequibilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.7.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.7.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula: $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$;

d.7.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.8) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexecutável.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

e) Avaliação por Insumos Relevantes

e.1) No caso de uma "proposta diligenciada" atender a todos os itens relacionados à AVALIAÇÃO PREVIA, deverá ser realizada ainda uma verificação da exequibilidade dos "insumos de relevância" nos preços unitários dos serviços da proposta diligenciada, principalmente, os itens que figuram habitualmente na curva A de insumos das obras rodoviárias, conforme segue:

e.2.1) Com a cotação apresentada, deverá identificar a localização do fornecedor da cotação para identificação da DMT e, com os preços unitários da proposta de transporte local do licitante, retroalimentar a proposta do licitante (X) e comparar o preço ofertado original do licitante (Y) com preço obtido através da retroalimentação:

e.2.1.1) Se $X > Y$ - Proposta inexecutável; Convocar próximo colocado no certame;

e.2.1.2) Se $X < Y$ - Proposta executável neste quesito; Verificar demais itens, em sequência.

f) Sequência do Diligenciamento

f.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação.**

f.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houverem propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

f.3) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexecutáveis.

f.4) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

f.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento
P/A/O/OE: 7911 - Recuperação de Acesso Rodoviário
Região/Planejamento: 5300 - Irecê
Natureza da despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Destinação do Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.00
Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **30 dias**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- () Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- () Projetos;
- () Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- (x) Planilha orçamentária;
- (x) Cronograma físico-financeiro;
- (x) Composição do B.D.I.;
- (x) Composição dos Encargos Sociais;
- () Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- () Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

Ricardo Pedrosa Martins



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÓRGÃO REQUISITANTE : DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS (DPPE) – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA.

Objeto: Pavimentação e melhoramento com ciclofaixas, nos trechos de passagens urbanas: Canarana - rodovia BA-046 (Saída para Barro Alto), extensão 3,20 km e Canarana - BA-432 (Saída para Salobro), extensão 3,00 km, com extensão total de 6,20 km.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
(Anterior a publicação do edital)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos serviços e atividades a serem executados.	Possível interferência na qualidade do serviço; Disputa de preços deserta.	Alto	Baixa	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	Servidor técnico da unidade demandante
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	Alto	Baixa	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	Servidor técnico da unidade demandante

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES							
(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Paralisação do Processo de Contratação.	Alto	Baixa	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Unidade Demandante e Setor de Licitações	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Licitação deserta ou contratação por preço inadequado.	Alto	Baixa	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21.	Orçamentista	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento de contratação.	Alto	Baixa	Dar ampla publicidade ao edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Unidade Demandante	Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso no procedimento de contratação; Atraso na elaboração de novos projetos técnicos e termos de referência para contratações futuras.	Médio	Baixa	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.	Unidade Demandante	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa, caso haja uma extrapolação do prazo estipulado do exercício daquela atividade pela área que o processo estiver estagnado.	Unidade Demandante

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO							
(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE		RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Serviço prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.	Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.	Alto	Baixa	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Convocar segunda colocada para continuidade dos serviços.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais
Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização.	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Execução) sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos produtos entregues ou serviços prestados. Fragilidade do processo de gestão de requisitos. Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.	Alto	Média	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato. Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá conter nas Ordem de Serviços, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas a contratada	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Redução da emissão de Ordens de Serviço. Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços entregues.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais

Ausência de dotação orçamentária para execução do contrato.	A contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando o andamento da execução contratual.	Alto	Baixa	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	Setor Financeiro	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor Financeiro

LEGENDA:

- Risco: Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- Dano: Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- Probabilidade: Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- Níveis de impacto:
 - Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
 - Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
 - Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- Ações Preventivas: Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
- Ações de Contingência: Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 23/04/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138374697** e o código CRC **20C46B90**.

Referência: Processo nº 024.2058.2026.0004270-56

SEI nº 00138374697

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026

Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.

Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02

Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km

2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km

Município(s) : Canarana

Rodovia(s) : BA046/BA432

Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

BDI : 26,72% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : WEBSTER LESSA MEIRA CREA : 0522652000 ART Nº : BA20261446504

LIMA

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU9494	Administração Local e manutenção de canteiro	26,72	un	1,000	352.444,52	352.444,52
Total do grupo:							352.444,52

02 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

02.001 - ÁREAS COBERTAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	CPU9394	Guarita Principal	26,72	m²	5,000	782,33	3.911,65
1.870,82c (c=0,3300)							
02.001.002	CPU9393	Escritórios e Seção Técnica	26,72	m²	25,000	1.185,35	29.633,75
1.870,82c (c=0,5000)							
02.001.003	CPU9395	Laboratório	26,72	m²	30,000	1.185,35	35.560,50
1.870,82c (c=0,5000)							
02.001.004	CPU9401	Banheiros e Vestiários	26,72	m²	25,000	1.185,35	29.633,75
1.870,82c (c=0,5000)							
02.001.005	CPU9405	Almoxarifado	26,72	m²	50,000	782,33	39.116,50
1.870,82c (c=0,3300)							
02.001.006	CPU9406	Oficina	26,72	m²	75,000	782,33	58.674,75
1.870,82c (c=0,3300)							

02.002 - ÁREAS DESCOBERTAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	CPU9407	Área Descoberta	26,72	m²	350,000	118,53	41.485,50
1.870,82c (c=0,0500)							
Total do grupo:							238.016,40

03 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

03.001 - MÃO DE OBRA

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	26,72	un	1,000	823,68	823,68
03.001.002	CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	380,16	380,16
03.001.003	CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	380,16	380,16
03.001.004	CPU9291	Encarregado de Terraplenagem MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	380,16	380,16
03.001.005	CPU9292	Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	380,16	380,16
03.001.006	CPU9296	Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB	26,72	un	9,000	380,16	3.421,44

03.002 - EQUIPAMENTOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	CPU2009	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	603,31	603,31
5,29D (D=90,0000)							
03.002.002	CPU2008	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 Kw - MOB/DESMOB	26,72	un	3,000	626,12	1.878,36
5,49D (D=90,0000)							
03.002.003	CPU2012	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	338,72	338,72
2,97D (D=90,0000)							
03.002.004	CPU2071	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB.	26,72	un	1,000	892,99	892,99
7,83D (D=90,0000)							
03.002.005	CPU2013	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6, 2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	631,82	631,82
5,54D (D=90,0000)							
03.002.006	CPU2019	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	26,72	un	2,000	693,41	1.386,82

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026

Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.

Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02

Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km

2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km

Município(s) : Canarana

Rodovia(s) : BA046/BA432

Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

BDI : 26,72% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : WEBSTER LESSA MEIRA CREA : 0522652000 ART Nº : BA20261446504

LIMA

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

6,08D (D=90,0000)							
03.002.007	CPU2017	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	644,37	644,37
5,65D (D=90,0000)							
03.002.008	CPU2024	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	2,000	4.103,44	8.206,88
35,98D (D=90,0000)							
03.002.009	CPU2057	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³ - MOB. / DESMOB.	26,72	un	1,000	271,43	271,43
2,38D (D=90,0000)							
03.002.010	CPU2069	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.	26,72	un	1,000	2.845,49	2.845,49
24,95D (D=90,0000)							
03.002.011	CPU2056	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") - MOB. / DESMOB.	26,72	un	1,000	250,90	250,90
2,20D (D=90,0000)							
03.002.012	CPU2030	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	2,000	4.334,96	8.669,92
38,01D (D=90,0000)							
03.002.013	CPU2035	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	4.827,65	4.827,65
42,33D (D=90,0000)							
03.002.014	CPU2039	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	2.266,13	2.266,13
19,87D (D=90,0000)							
03.002.015	CPU2042	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	2,000	2.299,20	4.598,40
20,16D (D=90,0000)							
03.002.016	CPU2043	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30 .000 l - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	5.679,59	5.679,59
49,80D (D=90,0000)							
03.002.017	CPU2037	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	1.805,37	1.805,37
15,83D (D=90,0000)							
03.002.018	CPU20025	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/ DESMOB	26,72	un	1,000	3.087,27	3.087,27
27,07D (D=90,0000)							
03.002.019	CPU2027	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	6.878,23	6.878,23
60,31D (D=90,0000)							
03.002.020	CPU2044	Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	68,42	68,42
0,60D (D=90,0000)							
03.002.021	CPU2033	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - MOB/DESMOB	26,72	un	1,000	220,11	220,11
1,93D (D=90,0000)							
Total do grupo:						61.817,94	

04 - TERRAPLENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.001	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	26,72	m²	43.400,000	1,02	44.268,00
04.000.002	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	26,72	m²	25.000,000	0,93	23.250,00
04.000.003	5502986	Expurgo de jazida	26,72	m³	8.000,000	5,82	46.560,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026

Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.

Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02

Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km

2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km

Município(s) : Canarana

Rodovia(s) : BA046/BA432

Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

BDI : 26,72% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : WEBSTER LESSA MEIRA CREA : 0522652000 ART Nº : BA20261446504

LIMA

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

04.000.004	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	26,72	t	6.727,000	3,81	25.629,87
04.000.005	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	26,72	tkm	53.931,920	0,96	51.774,64
04.000.006	5502145	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	26,72	m³	12.090,000	11,27	136.254,30
04.000.007	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	26,72	m³	9.672,000	7,46	72.153,12
04.000.008	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	26,72	m³	7.812,710	2,07	16.172,30
Total do grupo:							416.062,23

05 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.000.001	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	26,72	m²	24.180,000	2,35	56.823,00
05.000.002	4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	26,72	m³	3.441,000	38,80	133.510,80
05.000.003	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado	26,72	m³	3.162,000	38,18	120.725,16
05.000.004	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	26,72	m²	19.840,000	0,77	15.276,80
05.000.005	4011358	Tratamento superficial simples com emulsão - brita comercial	26,72	m²	18.600,000	3,57	66.402,00
05.000.006	CPU11160	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm faixa III - brita comercial	26,72	m²	62.000,000	8,38	519.560,00

05.001 - TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.001.001	CPU21952	Transporte de EAI para Imprimação para rodovia Pavimentada	15,00	t	25,792	457,53	11.800,61
0,698D + 74,344 (D=463,5000)							
05.001.002	CPU21953	Transporte de RR - 2C para TSS para rodovia Pavimentada	15,00	t	27,710	457,53	12.678,15
0,698D + 74,344 (D=463,5000)							
05.001.003	CPU21954	Transporte de RC 1C - E c/Polímero para Microrrevestimento para rodovia Pavimentada	15,00	t	146,320	457,53	66.945,78
0,698D + 74,344 (D=463,5000)							
Total do grupo:							1.003.722,30

06 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.001	CPU17960	Aquisição de EAI para Imprimação	26,72	t	25,792	3.360,01	86.661,37
06.000.002	CPU17909	Aquisição de RR - 2C para TSS	26,72	t	27,710	3.891,83	107.842,60
06.000.003	CPU21955	Aquisição de RC 1C - E c/Polímero para Microrrevestimento	26,72	t	146,320	4.854,93	710.373,35
Total do grupo:							904.877,32

07 - DRENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.001	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	26,72	m	800,000	87,88	70.304,00
07.000.002	0804023	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	26,72	m	24,000	741,46	17.795,04

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026

Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.

Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02

Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km

2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km

Município(s) : Canarana

Rodovia(s) : BA046/BA432

Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

BDI : 26,72% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : WEBSTER LESSA MEIRA CREA : 0522652000 ART Nº : BA20261446504

LIMA

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.003	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	26,72	un	12,000	1.252,55	15.030,60
07.000.004	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	26,72	m³	30,720	9,25	284,16
07.000.005	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	26,72	m³	4,800	24,87	119,37
Total do grupo:							103.533,17

08 - PROTEÇÃO AMBIENTAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.000.001	4413986	Regularização de superfície com motoniveladora	26,72	m²	40.000,000	0,10	4.000,00
08.000.002	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	26,72	m³	8.090,000	3,52	28.476,80
Total do grupo:							32.476,80

09 - SERVIÇOS DIVERSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.000.001	4915730	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	26,72	m	3.000,000	37,53	112.590,00
09.000.002	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	26,72	un	2,000	4.306,41	8.612,82
09.000.003	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	26,72	un	2,000	11.208,46	22.416,92
Total do grupo:							143.619,74

10 - SINALIZAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.000.001	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	26,72	m²	4.774,000	36,66	175.014,84
10.000.002	5213405	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	26,72	m²	820,000	56,56	46.379,20
10.000.003	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	26,72	un	6.200,000	112,48	697.376,00
10.000.004	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	26,72	m²	18,574	588,98	10.939,71
10.000.005	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	26,72	un	37,000	177,44	6.565,28
Total do grupo:							936.275,03

Total: 4.192.845,45

Total geral do orçamento: 4.192.845,45

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026

Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.

Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02

Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km

2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km

Município(s) : Canarana

Rodovia(s) : BA046/BA432

Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

BDI : 26,72% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : WEBSTER LESSA MEIRA CREA : 0522652000 ART Nº : BA20261446504

LIMA

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	8,4059	278.128,57	352.444,52	56.845,89
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	5,6767	187.829,90	238.016,40	38.389,74
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,4744	48.783,20	61.817,94	9.970,63
TERRAPLENAGEM	9,9231	329.072,44	416.062,23	67.106,81
PAVIMENTAÇÃO	23,9389	800.104,85	1.003.722,30	161.890,69
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	21,5815	714.077,05	904.877,32	145.947,95
DRENAGEM	2,4693	81.702,63	103.533,17	16.698,89
PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,7746	25.690,20	32.476,80	5.238,19
SERVIÇOS DIVERSOS	3,4254	113.346,86	143.619,74	23.164,47
SINALIZAÇÃO	22,3303	738.904,73	936.275,03	151.012,10
Total geral	100,0000	3.317.640,43	4.192.845,45	676.265,36

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t	5914419	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	4,3500
	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	5,00	0,00	0,00	
	5914404	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	55,5050
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	55,5050
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	
Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	562,3200
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	562,3200
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026

Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.

Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02

Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km

2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km

Município(s) : Canarana

Rodovia(s) : BA046/BA432

Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

BDI : 26,72% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : WEBSTER LESSA MEIRA CREA : 0522652000 ART Nº : BA20261446504

LIMA

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	55,5050
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	55,5050
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	
Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	55,5050
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	48,3220
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	
Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	14,9480
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,20	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	55,5050
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	48,3220
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	55,5050
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026

Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.

Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02

Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km

2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km

Município(s) : Canarana

Rodovia(s) : BA046/BA432

Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

BDI : 26,72% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : WEBSTER LESSA MEIRA CREA : 0522652000 ART Nº : BA20261446504

LIMA

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	55,5050
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,20	0,00	0,00	14,9480
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	48,3220
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	48,3220
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,20	0,00	0,00	14,9480
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	293,0400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	55,5050
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	
Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,20	0,00	0,00	14,9480
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026

Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.

Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02

Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km

2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km

Município(s) : Canarana

Rodovia(s) : BA046/BA432

Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

BDI : 26,72% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : WEBSTER LESSA MEIRA CREA : 0522652000 ART Nº : BA20261446504

LIMA

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	293,0400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,20	0,00	0,00	14,9480
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	293,0400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 5 t	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	28,6840
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	20,20	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	293,0400
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	48,3220
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	293,0400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	293,0400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	
Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	48,3220
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026

Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.

Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02

Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km

2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km

Município(s) : Canarana

Rodovia(s) : BA046/BA432

Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

BDI : 26,72% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : WEBSTER LESSA MEIRA CREA : 0522652000 ART Nº : BA20261446504

LIMA

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 5 t	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	20,20	0,00	0,00	28,6840
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	293,0400
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m - Guindauto 6,2 t	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	124,7230
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	65,30	0,00	0,00	
Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	293,0400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	293,0400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	5,5000
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	5,00	0,00	0,00	
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	293,0400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	396,00	0,00	0,00	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	6,3100
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026

Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.

Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02

Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km

2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km

Município(s) : Canarana

Rodovia(s) : BA046/BA432

Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

BDI : 26,72% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : WEBSTER LESSA MEIRA CREA : 0522652000 ART Nº : BA20261446504

LIMA

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	5,00	0,00	0,00	
Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	4,2500
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	5,00	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,85
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,28
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,74
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,11
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	tkm	2,30
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	tkm	1,91
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	tkm	2,88
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,72
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,42
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	2,15
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,10
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,91
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,38
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,05
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,87
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural	tkm	1,31

Superintendencia de Infraestrura de Transporte da Bahia
TRECHO: Melhoramento com Ciclofaixas - BA-046 - Canarana / BA-432 - Salobro
EXTENSÃO: 6,20 km

Cronograma Físico Financeiro											
Item	Descrição	VALORES		D I A S						TOTAL	
		R\$	%	30	60	90	120	150	180		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	352.444,52	8,41%	5,67%	3,21%	15,59%	27,00%	24,06%	24,47%	100,00%	
				19.997,22	11.323,98	54.950,98	95.155,55	84.788,65	86.228,14	352.444,52	
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	61.817,94	1,47%	100,00%						100,00%	
				61.817,94							61.817,94
3	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	238.016,40	5,68%	50,00%					50,00%	100,00%	
				119.008,20					119.008,20	238.016,40	
4	TERRAPLENAGEM	416.062,23	9,92%		20,00%	50,00%	30,00%			100,00%	
				83.212,45	208.031,12	124.818,67			416.062,23		
5	PAVIMENTAÇÃO	1.003.722,30	23,94%			18,00%	45,00%	37,00%		100,00%	
						180.670,01	451.675,04	371.377,25		1.003.722,30	
6	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	904.877,32	21,58%			18,00%	45,00%	37,00%		100,00%	
						162.877,92	407.194,79	334.804,61		904.877,32	
7	DRENAGEM	103.533,17	2,47%	15,00%	18,00%	22,00%	25,00%	10,00%	10,00%	100,00%	
				15.529,98	18.635,97	22.777,30	25.883,29	10.353,32	10.353,32	103.533,17	
8	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	32.476,80	0,77%						100,00%	100,00%	
								32.476,80		32.476,80	
9	SERVIÇOS DIVERSOS	143.619,74	3,43%	15,00%	15,00%	17,00%	19,00%	14,00%	20,00%	100,00%	
				21.542,96	21.542,96	24.415,36	27.287,75	20.106,76	28.723,95	143.619,74	
10	SINALIZAÇÃO	936.275,03	22,33%					20,00%	80,00%	100,00%	
								187.255,01	749.020,02	936.275,03	
TOTAL MENSAL (R\$)				237.896,29	134.715,36	653.722,68	1.132.015,09	1.008.685,60	1.025.810,43	4.192.845,45	
% MENSAL				5,67%	3,21%	15,59%	27,00%	24,06%	24,47%	100,00%	
VALOR ACUMULADO (R\$)		4.192.845,45	100,00%	237.896,29	372.611,65	1.026.334,33	2.158.349,42	3.167.035,02	4.192.845,45		
% ACUMULADO				5,67%	8,89%	24,48%	51,48%	75,53%	100,00%		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9494 - Administração Local e manutenção de canteiro

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA

		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	3,0000000	mes	6.177,1792	18.531,5376
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	2,0000000	mes	6.192,2744	12.384,5488
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	2,5000000	mes	9.634,4157	24.086,0393
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	2,5000000	mes	9.634,4157	24.086,0393
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	2,5000000	mes	25.480,0052	63.700,0130
P9858	Laboratorista - mensalista	3,0000000	mes	8.082,2187	24.246,6561
P9949	Topógrafo - mensalista	2,0000000	mes	9.465,6435	18.931,2870
P9827	Vigia - mensalista	6,0000000	mes	5.582,3108	33.493,8648
Custo Horário Total de Mão de Obra					219.459,9858
Custo Horário Total da Execução					219.459,9858
Custo Unitário da Execução					219.459,9858

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9297	Instrumental de Topografia	2,0000000	mes	6.146,0000	12.292,0000
CPU9302	Laboratório de Asfalto	3,0000000	mes	6.033,2300	18.099,6900
CPU9300	Laboratório de Solos	3,0000000	mes	3.769,6300	11.308,8900
CPU8888	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	6,0000000	mes	2.828,0000	16.968,0000
Custo Total de Serviços Auxiliares					58.668,5800
Custo Unitário Direto Total					278.128,57

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9405 - Almoxarifado

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

CPU9391 Custo Médio da Construção Civil - CMCC

1,0000000c

R\$/m²

1.870,8200

1.870,8200c

Custo Total de Serviços Auxiliares

1.870,8200c

Custo Unitário Direto Total

1.870,82c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA

		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	57,4190
				Custo Horário Total da Execução	57,4190
				Custo Unitário da Execução	57,4190
				Custo do FIC	0,8791

MATERIAIS

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm	13,0000000	un	5,5298	71,8874
				Custo Total de Materiais	71,8874

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0150000	m³	496,4500	7,4468
				Custo Total de Serviços Auxiliares	7,4468

TEMPO FIXO

		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2106000	t	35,2000	7,4131
				Custo Total de Tempo Fixo	7,4131	

MOMENTO TRANSP

		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	10,1766
												Custo Total de Momento de Transporte	10,1766
												Custo Unitário Direto Total	155,22

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU17960 - Aquisição de EAI para Imprimação

Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU8042 / 2003003

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8916	EAI	1,0000000	t	2.651,5300	2.651,5300
				Custo Total de Materiais	2.651,5300
				Custo Unitário Direto Total	2.651,53

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21955 - Aquisição de RC 1C - E c/Polímero para Microrrevestimento

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU12256 / 2003003

Unidade: t

Produção da equipe		1,00000			
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT12250	RC 1C - E c/Polímero	1,0000000	t	3.831,2300	3.831,2300
				Custo Total de Materiais	3.831,2300
				Custo Unitário Direto Total	3.831,23

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU17909 - Aquisição de RR - 2C para TSS

Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9450 / 2003003

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9445	RR - 2C	1,0000000	t	3.071,2100	3.071,2100
				Custo Total de Materiais	3.071,2100
				Custo Unitário Direto Total	3.071,21

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9407 - Área Descoberta		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c	
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,09035

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,32	0,68	1,6413	1,1106	3,8413
Custo Horário Total de Equipamentos							69,2465

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					293,0898
Custo Unitário da Execução					71,6540
Custo do FIC					1,0081

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0393900	m³	151,4005	157,3642
M0345	Cal hidratada - saco	31,3370500	kg	0,8000	25,0696
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	175,4874700	kg	0,7670	134,5989
Custo Total de Materiais					317,0327

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5590900	t	1,8900	2,9466
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0313400	t	35,2000	1,1031
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1754900	t	35,2000	6,1772
Custo Total de Tempo Fixo						10,2269

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5590900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	86,5373

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0313400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	1,5144
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1754900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	8,4800
Custo Total de Momento de Transporte													96,5317
Custo Unitário Direto Total													496,45

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109675 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

3,87549

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,83	0,17	0,7124	0,4820	2,0197
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6413	1,1106	3,8094
		Custo Horário Total de Equipamentos					69,1317

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
		Custo Horário Total de Mão de Obra			223,8433
		Custo Horário Total da Execução			292,9750
		Custo Unitário da Execução			75,5969
		Custo do FIC			1,0639

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,9591000	m³	151,4005	145,2082
M0345	Cal hidratada - saco	117,5373100	kg	0,8000	94,0298
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	164,5522400	kg	0,7670	126,2116
		Custo Total de Materiais			365,4496

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,4386500	t	1,8900	2,7190
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1175400	t	35,2000	4,1374
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1645500	t	35,2000	5,7921
		Custo Total de Tempo Fixo			12,6485	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,4386500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	79,8523

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1175400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	5,6798
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1645500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	7,9514
Custo Total de Momento de Transporte													93,4835
Custo Unitário Direto Total													548,24

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109669 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,22034

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
		Custo Horário Total de Equipamentos					69,3420

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
		Custo Horário Total de Mão de Obra			223,8433
		Custo Horário Total da Execução			293,1853
		Custo Unitário da Execução			69,4696
		Custo do FIC			0,9770

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0043500	m³	151,4005	152,0591
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg	0,7670	351,2951
		Custo Total de Materiais			503,3542

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5065300	t	1,8900	2,8473
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,4580100	t	35,2000	16,1219
		Custo Total de Tempo Fixo				18,9692

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5065300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	83,6199
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,4580100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	22,1320

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte **105,7519**

Custo Unitário Direto Total **698,52**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,18487

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,7124	0,4820	2,6376
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
Custo Horário Total de Equipamentos							69,8770

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					317,4952
Custo Unitário da Execução					75,8674
Custo do FIC					1,0740

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,1016400	m³	151,4005	166,7888
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	kg	0,7670	277,9025
Custo Total de Materiais					444,6913

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,6524600	t	1,8900	3,1231
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3623200	t	35,2000	12,7536
Custo Total de Tempo Fixo						15,8767

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,6524600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	91,7198
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3623200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	17,5080

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Custo Total de Momento de Transporte 109,2278

Custo Unitário Direto Total 646,74

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9401 - Banheiros e Vestiários		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c	
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011219 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado

Unidade: m³

Produção da equipe

112,13000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,62	0,38	364,6554	102,9223	265,1968
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,34	0,66	5,0300	3,5028	4,0220
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,50	0,50	350,3959	157,7197	254,0578
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,34	0,66	182,7626	76,1010	112,3659
			Custo Horário Total de Equipamentos				1.189,6024

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749
			Custo Horário Total da Execução		1.213,3773
			Custo Unitário da Execução		10,8212
			Custo do FIC		0,4250

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,6400	1,8044
			Custo Total de Serviços Auxiliares		1,8044

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	2,0630100	t	1,9700	4,0641
			Custo Total de Tempo Fixo		4,0641	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	2,0630100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	2,0000	5914389	0,85	5,0000	13,0176

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte **13,0176**

Custo Unitário Direto Total **30,13**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804081 - Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,9320000	m³	655,8200	611,2242
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,1700000	m²	90,4600	377,2182
Custo Total de Serviços Auxiliares					988,4424
Custo Unitário Direto Total					988,44

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2009 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB

Observação: E9579

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1014	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,2900	5,2900D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5,2900D
		Custo Unitário Direto Total			5,29D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2008 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 Kw - MOB/DESMOB

Observação: E9667

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1013	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,4900	5,4900D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5,4900D
		Custo Unitário Direto Total			5,49D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2012 - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9687

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU1017 Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=
1,00

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

1,0000000D

h

2,9700

2,9700D

Custo Total de Serviços Auxiliares

2,9700D

Custo Unitário Direto Total

2,97D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2071 - Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB.
Observação: E9644

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU1044 Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a
frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00

1,0000000D

h

7,8300

7,8300D

Custo Total de Serviços Auxiliares

7,8300D

Custo Unitário Direto Total

7,83D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2013 - Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9686

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU1018 Mobilização/Desmobilização com Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - KFU=1,00

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

1,0000000D

h

5,5400

5,5400D

Custo Total de Serviços Auxiliares

5,5400D

Custo Unitário Direto Total

5,54D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2019 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.
Observação: E9571

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU1030 Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW -
KFU=1,00

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

1,0000000D

h

6,0800

6,0800D

Custo Total de Serviços Auxiliares

6,0800D

Custo Unitário Direto Total

6,08D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2017 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9509

Unidade: un

Produção da equipe

60,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU1028 Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00

1,0000000D

h

5,6500

5,6500D

Custo Total de Serviços Auxiliares

5,6500D

Custo Unitário Direto Total

5,65D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914648 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável							Unidade: t
Produção da equipe		457,16000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	12,0000000	0,97	0,03	317,1368	97,0553	3.726,4123
				Custo Horário Total de Equipamentos		3.726,4123	
				Custo Horário Total da Execução		3.726,4123	
				Custo Unitário da Execução		8,1512	
				Custo do FIC		0,0507	
				Custo Unitário Direto Total		8,20	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre

Unidade: t

Produção da equipe

457,16000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
			Custo Horário Total de Equipamentos				858,9762
			Custo Horário Total da Execução				858,9762
			Custo Unitário da Execução				1,8789
			Custo do FIC				0,0127
			Custo Unitário Direto Total				1,89

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914354 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe		431,60000	FIC	0,01990			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,16	317,1368	97,0553	845,7713
Custo Horário Total de Equipamentos							845,7713
Custo Horário Total da Execução							845,7713
Custo Unitário da Execução							1,9596
Custo do FIC							0,0134
Custo Unitário Direto Total							1,97

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915406 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de 60 t/h (PMF) e descarga livre

Unidade: t

Produção da equipe

49,80000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	2,0000000	0,69	0,31	317,1368	97,0553	497,8231
			Custo Horário Total de Equipamentos				497,8231
			Custo Horário Total da Execução				497,8231
			Custo Unitário da Execução				9,9964
			Custo do FIC				0,0776
			Custo Unitário Direto Total				10,07

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914351 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			457,16000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,77	0,23	329,4163	103,2213	832,1744
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	531,7785	264,9359	531,7785
			Custo Horário Total de Equipamentos				1.363,9529
			Custo Horário Total da Execução				1.363,9529
			Custo Unitário da Execução				2,9835
			Custo do FIC				0,0250
			Custo Unitário Direto Total				3,01

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914641 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ (exclusa) e descarga livre

Unidade: t

Produção da equipe

231,27000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	3,0000000	0,72	0,28	203,9781	83,3567	510,6123
			Custo Horário Total de Equipamentos				510,6123
			Custo Horário Total da Execução				510,6123
			Custo Unitário da Execução				2,2079
			Custo do FIC				0,0215
			Custo Unitário Direto Total				2,23

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914333 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t

Unidade: t

Produção da equipe

21,37000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	287,1378	90,5733	377,7111
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
Custo Horário Total de Equipamentos							710,0992
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							757,6490
Custo Unitário da Execução							35,4539
Custo Unitário Direto Total							35,45

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais

Unidade: t

Produção da equipe

12,34000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
Custo Horário Total de Equipamentos							287,1378

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749	142,6494
Custo Horário Total de Mão de Obra					142,6494
Custo Horário Total da Execução					429,7872
Custo Unitário da Execução					34,8288
Custo do FIC					0,3761
Custo Unitário Direto Total					35,20

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914654 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais

Unidade: t

Produção da equipe

12,02000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101
			Custo Horário Total de Equipamentos				201,1101

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749	142,6494
			Custo Horário Total de Mão de Obra		142,6494
			Custo Horário Total da Execução		343,7595
			Custo Unitário da Execução		28,5990
			Custo do FIC		0,3720
			Custo Unitário Direto Total		28,97

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2024 - Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB

Observação: E9511

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21204	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50	1,0000000D	h	35,9800	35,9800D
Custo Total de Serviços Auxiliares					35,9800D
Custo Unitário Direto Total					35,98D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

Unidade: m³

Produção da equipe

168,20000

FIC

0,06916

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	364,6554	102,9223	338,4821
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0300	3,5028	4,2969
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	350,3959	157,7197	213,5958
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	182,7626	76,1010	131,5650
			Custo Horário Total de Equipamentos				933,6457

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749
			Custo Horário Total da Execução		957,4206
			Custo Unitário da Execução		5,6922
			Custo do FIC		0,1971
			Custo Unitário Direto Total		5,89

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe **3,92899** **FIC** **0,01531**

MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total						
P9824	Servente			2,0000000	h	23,7749	47,5498						
						Custo Horário Total de Mão de Obra	47,5498						
						Custo Horário Total da Execução	47,5498						
						Custo Unitário da Execução	12,1023						
						Custo do FIC	0,1853						
MATERIAIS				Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total						
M1097	Pedra de mão ou rachão			0,5260000	m³	139,4493	73,3503						
						Custo Total de Materiais	73,3503						
SERVIÇOS AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			0,7000000	m³	655,8200	459,0740						
						Custo Total de Serviços Auxiliares	459,0740						
TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total						
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,7890000	t		1,8900	1,4912						
						Custo Total de Tempo Fixo	1,4912						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,7890000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	43,7934
												Custo Total de Momento de Transporte	43,7934
												Custo Unitário Direto Total	590,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7124	0,4820	2,7574
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
Custo Horário Total de Equipamentos							71,2236

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					318,8418
Custo Unitário da Execução					81,1511
Custo do FIC					1,1471

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	8,0526	6,8162
M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	151,4005	95,8880
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7670	216,4106
Custo Total de Materiais					432,0741

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008500	t	35,2000	0,0299
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9500100	t	1,8900	1,7955
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/03/2026
Data base: 01/01/2026

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2821500	t	35,2000								9,9316
					Custo Total de Tempo Fixo								13,8408
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	0,0411
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	52,7303
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	30,6005
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	30,6005
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	13,6341
					Custo Total de Momento de Transporte								127,6065
					Custo Unitário Direto Total								655.82

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804023 - Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

6,22500

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
		Custo Horário Total de Equipamentos					332,3881

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
		Custo Horário Total de Mão de Obra			71,3247
		Custo Horário Total da Execução			403,7128
		Custo Unitário da Execução			64,8535
		Custo do FIC			0,5665

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2168	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m	1,0000000	m	287,4333	287,4333
		Custo Total de Materiais			287,4333

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0043000	m³	646,7400	2,7810
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,2250000	m³	590,0000	132,7500
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,6000000	m²	90,4600	54,2760
		Custo Total de Serviços Auxiliares			189,8070

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2168	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m - Guindauto 6,2 t		0,3404100	t	0,0000	0,0000
		Custo Total de Tempo Fixo			0,0000	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2168	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m - Guindauto 6,2 t	0,3404100	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	65,3000	42,4570
Custo Total de Momento de Transporte													42,4570
Custo Unitário Direto Total													585,12

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9391 - Custo Médio da Construção Civil - CMCC

Unidade: R\$/m²

Observação: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=7242>

Considerar para a planilha com desoneração o custo de 1732,87 out/25

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

1.870,82

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5501700 - Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m

Unidade: m²

Produção da equipe

1.532,91000

FIC

0,08555

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.044,2559	425,5837	1.044,2559
Custo Horário Total de Equipamentos							1.044,2559

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5498
Custo Horário Total da Execução					1.091,8057
Custo Unitário da Execução					0,7122
Custo do FIC					0,0264
Custo Unitário Direto Total					0,74

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2057 - Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³ - MOB. / DESMOB.

Unidade: un

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9603 / 2003-V2

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU1023 Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=
0,80

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

1,0000000D

h

2,3800

2,3800D

Custo Total de Serviços Auxiliares

2,3800D

Custo Unitário Direto Total

2,38D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903789 - Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA

		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,4700000	h	33,6441	15,8127
P9824	Servente	0,1710000	h	23,7749	4,0655
				Custo Horário Total de Mão de Obra	19,8782
				Custo Horário Total da Execução	19,8782
				Custo Unitário da Execução	19,8782
				Custo do FIC	0,3043

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109675	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0376000	m³	548,2400	20,6138
				Custo Total de Serviços Auxiliares	20,6138
				Custo Unitário Direto Total	40,80

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9292 - Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	150,0000	300,0000	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	300,0000	
				Custo Unitário Direto Total	300,00	

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9291 - Encarregado de Terraplenagem MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	150,0000	300,0000	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	300,0000	
				Custo Unitário Direto Total	300,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8935 - Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	325,0000	650,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	650,0000
				Custo Unitário Direto Total	650,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502145 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Unidade: m³

Produção da equipe **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,99	0,01	329,4163	103,2213	1.635,7718
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
Custo Horário Total de Equipamentos							1.976,5499
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							2.000,3248
Custo Unitário da Execução							8,6899
Custo do FIC							0,2105
Custo Unitário Direto Total							8,90

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³

Unidade: m³

Produção da equipe

230,19000

FIC

0,06916

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
			Custo Horário Total de Equipamentos				340,7781

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749
			Custo Horário Total da Execução		364,5530
			Custo Unitário da Execução		1,5837
			Custo do FIC		0,0554
			Custo Unitário Direto Total		1,64

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805750 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m

Unidade: m³

Produção da equipe

0,50000

FIC

0,01841

MÃO DE OBRA

Quantidade

Unidade

Custo Horário

Custo Horário Total

P9824 Servente

1,0000000

h

23,7749

23,7749

Custo Horário Total de Mão de Obra **23,7749**

Custo Horário Total da Execução **23,7749**

Custo Unitário da Execução **47,5498**

Custo do FIC **0,8754**

Custo Unitário Direto Total **48,43**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m

Unidade: m³

Produção da equipe

0,40000

FIC

0,01841

MÃO DE OBRA

Quantidade

Unidade

Custo Horário

Custo Horário Total

P9824 Servente

1,0000000

h

23,7749

23,7749

Custo Horário Total de Mão de Obra **23,7749**

Custo Horário Total da Execução **23,7749**

Custo Unitário da Execução **59,4373**

Custo do FIC **1,0942**

Custo Unitário Direto Total **60,53**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805757 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria

Unidade: m³

Produção da equipe

26,00000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,6546
Custo Unitário da Execução							7,2175
Custo do FIC							0,0787
Custo Unitário Direto Total							7,30

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2069 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.
Observação: E9515

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU21232 Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t
- 302 kW - KFU=1,56

1,0000000D

h

24,9500

24,9500D

Custo Total de Serviços Auxiliares

24,9500D

Custo Unitário Direto Total

24,95D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9393 - Escritórios e Seção Técnica		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c	
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c	

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4413942 - Espalhamento de material em bota-fora		Produção da equipe		176,81000	FIC	0,01841	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário	Custo Horário Total
						Produtivo	Improdutivo
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00		464,3063	195,3264
							464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
							23,7749
							488,0812
							2,7605
							0,0228
							2,78

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502986 - Expurgo de jazida		Produção da equipe		110,13000	FIC	0,08555	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário	Custo Horário Total
						Produtivo	Improdutivo
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00		464,3063	195,3264
							464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade			Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h			23,7749	23,7749
							23,7749
							488,0812
							4,4319
							0,1702
							4,60

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 3103302 - Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada										Unidade: m²						
Produção da equipe					1,00000											
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9066	Grupo gerador - 14 kVA				0,0937200	1,00	0,00	20,6552	5,9317	1,9358						
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW				0,0937200	1,00	0,00	34,7434	34,3546	3,2562						
					Custo Horário Total de Equipamentos					5,1920						
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9801	Ajudante				0,9000000	h		24,5102	22,0592							
P9808	Carpinteiro				0,9000000	h		33,6883	30,3195							
					Custo Horário Total de Mão de Obra					52,3787						
					Custo Horário Total da Execução					57,5707						
					Custo Unitário da Execução					57,5707						
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira				0,0185200	l		11,8072	0,2187							
M1205	Prego de ferro				0,0236500	kg		13,4203	0,3174							
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm				1,2148900	m		6,0221	7,3162							
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm				0,4043000	m²		60,2971	24,3781							
					Custo Total de Materiais					32,2304						
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,0000200	t		35,2000	0,0007						
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,0000200	t		35,2000	0,0007						
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,0030400	t		35,2000	0,1070						
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,0101100	t		35,2000	0,3558						
					Custo Total de Tempo Fixo					0,4642						
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t				0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,2000	0,0003

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,2000	0,0003
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0030400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,2000	0,0454
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0101100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,2000	0,1511
Custo Total de Momento de Transporte													0,1971
Custo Unitário Direto Total													90,46

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2056 - Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") - MOB. / DESMOB.
Observação: E9518

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU1022 Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=
0,74

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

1,0000000D

h

2,2000

2,2000D

Custo Total de Serviços Auxiliares

2,2000D

Custo Unitário Direto Total

2,20D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9394 - Guarita Principal		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c	
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica

Unidade: m²

Produção da equipe

1.038,46000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
Custo Horário Total de Equipamentos							559,9011
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							607,4509
Custo Unitário da Execução							0,5850
Custo do FIC							0,0220
Custo Unitário Direto Total							0,61

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9297 - Instrumental de Topografia

Unidade: mes

Observação: TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/engenharia-consultiva/tabela-de-precos-de-consultoria-resolucao-no-11-2020/tabela-de-consultoria/out/25>

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

6.146,00

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9395 - Laboratório		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c		
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c		
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c		

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9302 - Laboratório de Asfalto

Unidade: mes

Observação: TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/engenharia-consultiva/tabela-de-precos-de-consultoria-resolucao-no-11-2020/tabela-de-consultoria/out/25>

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

6.033,23

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9300 - Laboratório de Solos

Unidade: mes

Observação: TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/engenharia-consultiva/tabela-de-precos-de-consultoria-resolucao-no-11-2020/tabela-de-consultoria/JAN/25>

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

3.769,63

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9286 - Laboratorista MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	150,0000	300,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	300,0000
				Custo Unitário Direto Total	300,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal

Unidade: m²

Produção da equipe

622,95000

FIC

0,08555

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
			Custo Horário Total de Equipamentos				464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
			Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7749	
			Custo Horário Total da Execução			488,0812	
			Custo Unitário da Execução			0,7835	
			Custo do FIC			0,0301	
			Custo Unitário Direto Total			0,81	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU7982 - Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8038	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50x0,001 m	1,0000000	un	2.133,9800	2.133,9800
				Custo Total de Materiais	2.133,9800

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	3,1800000	m²	155,2200	493,5996
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	6,5100000	m²	40,8000	265,6080
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	0,7200000	m³	60,5300	43,5816
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	0,7200000	m³	628,7400	452,6928
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.255,4820

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5914655	0,0009400	t	35,2000	0,0330
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914641	1,0800000	t	2,2300	2,4084
				Custo Total de Tempo Fixo		2,4414

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	0,0009400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	396,0000	0,5286
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³	1,0800000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	5,0000	5914344	0,91	0,0000	5,9400
								Custo Total de Momento de Transporte					6,4686
								Custo Unitário Direto Total					3.398,37

Descritivo: SERVIÇO SIT 119471 INSUMOS SICRO

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003377 - Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	698,5200	0,0699
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0334000	m³	655,8200	21,9044
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0180000	m³	48,4300	0,8717
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,5141000	m²	90,4600	46,5055
Custo Total de Serviços Auxiliares					69,3515
Custo Unitário Direto Total					69,35

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU11160 - Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm faixa III - brita comercial

Unidade: m²

Produção da equipe

664,00000

FIC

0,00237

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,13	0,87	364,6554	102,9223	136,9476
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,06	0,94	223,2876	115,7318	122,1851
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW	1,0000000	1,00	0,00	904,6679	315,5047	904,6679
Custo Horário Total de Equipamentos							1.384,6730

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749	237,7490
Custo Horário Total de Mão de Obra					237,7490
Custo Horário Total da Execução					1.622,4220
Custo Unitário da Execução					2,4434
Custo do FIC					0,0033

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0222	Filer calcário	0,3375000	kg	0,2052	0,0693
Custo Total de Materiais					0,0693

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU19182	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial	0,0150000	m³	251,1300	3,7670
Custo Total de Serviços Auxiliares					3,7670

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT11152	Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t	5914654	0,0003400	t	28,9700	0,0098
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	5915406	0,0225000	t	10,0700	0,2265
Custo Total de Tempo Fixo						0,2363

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2026
 Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
 Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
 Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
 Município(s) : Canarana
 Rodovia(s) : BA046/BA432
 Extensão : 6,200 km
 Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT11152	Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t	0,0003400	t	5914404	1,31	0,0000	5914419	1,05	0,0000	5914434	0,87	5,0000	0,0015
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	0,0225000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	5,0000	0,0956
Custo Total de Momento de Transporte													0,0971
Custo Unitário Direto Total													6,62

Descritivo: Composição Sicro 4011410 com itens de transportes criados para diferenciar da Drenagem
 Incluir na planilha Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio RC-1C-E c/polimero - coeficiente 0,00236
 Analisado por Dr. Ricardo Falcão

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21224 - Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64

Unidade: h

Produção da equipe

11.36

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				38,0080
			Custo Unitário Direto Total				38,01

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1014 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW

Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9309 / 2003-V2

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				5,2856
			Custo Unitário Direto Total				5,29

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1013 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9313 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
			Custo Horário Total de Equipamentos				329,4163
			Custo Horário Total da Execução				329,4163
			Custo Unitário da Execução				5,4903
			Custo Unitário Direto Total				5,49

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1022 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,74
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9324 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe

81.08

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				2,1969
			Custo Unitário Direto Total				2,20

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1023 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,80
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9324 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe

75.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				2,3750
			Custo Unitário Direto Total				2,38

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1017 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=1,00
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9317 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				2,9688
			Custo Unitário Direto Total				2,97

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1044 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9779 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
			Custo Horário Total de Equipamentos				469,7533
			Custo Horário Total da Execução				469,7533
			Custo Unitário da Execução				7,8292
			Custo Unitário Direto Total				7,83

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1018 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - KFU=1,00

Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9319 / 2003-V2

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
			Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881
			Custo Horário Total da Execução				332,3881
			Custo Unitário da Execução				5,5398
			Custo Unitário Direto Total				5,54

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1030 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9091 / 2003-V3

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
			Custo Horário Total de Equipamentos				364,6554
			Custo Horário Total da Execução				364,6554
			Custo Unitário da Execução				6,0776
			Custo Unitário Direto Total				6,08

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1028 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00

Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9686 / 2003-V2

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
			Custo Horário Total de Equipamentos				339,0287
			Custo Horário Total da Execução				339,0287
			Custo Unitário da Execução				5,6505
			Custo Unitário Direto Total				5,65

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21213 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,10

Unidade: h

Produção da equipe

27.27

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				15,8332
			Custo Unitário Direto Total				15,83

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21226 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38

Unidade: h

Produção da equipe

21.73

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				19,8698
			Custo Unitário Direto Total				19,87

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21215 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40

Unidade: h

Produção da equipe

21.42

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				20,1574
			Custo Unitário Direto Total				20,16

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21211 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94

Unidade: h

Produção da equipe

10.2

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				42,3305
			Custo Unitário Direto Total				42,33

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21227 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46

Unidade: un

Produção da equipe

8.67

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				49,8006
			Custo Unitário Direto Total				49,80

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21232 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56

Unidade: h

Produção da equipe

19.23

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,8025	148,0974	479,8025
			Custo Horário Total de Equipamentos				479,8025
			Custo Horário Total da Execução				479,8025
			Custo Unitário da Execução				24,9507
			Custo Unitário Direto Total				24,95

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21205 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88

Unidade: h

Produção da equipe

15.95

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				27,0703
			Custo Unitário Direto Total				27,07

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21204 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50

Unidade: h

Produção da equipe

12.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				35,9809
			Custo Unitário Direto Total				35,98

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1012 - Mobilização/Desmobilização com Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276

Unidade: h

Kw - KFU=2,0

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9687 / 2003-V3

Produção da equipe

15.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW	1,0000000	1,00	0,00	904,6679	315,5047	904,6679
Custo Horário Total de Equipamentos							904,6679
Custo Horário Total da Execução							904,6679
Custo Unitário da Execução							60,3112
Custo Unitário Direto Total							60,31

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1032 - Mobilização/Desmobilização com Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - KFU = 1,00

Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9374 / 2003-V2

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	36,2288	7,0110	36,2288
			Custo Horário Total de Equipamentos				36,2288
			Custo Horário Total da Execução				36,2288
			Custo Unitário da Execução				0,6038
			Custo Unitário Direto Total				0,60

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1031 - Mobilização/Desmobilização com Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - KFU=1,00
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9355 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9684	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW	1,0000000	1,00	0,00	115,9105	57,6116	115,9105
			Custo Horário Total de Equipamentos				115,9105
			Custo Horário Total da Execução				115,9105
			Custo Unitário da Execução				1,9318
			Custo Unitário Direto Total				1,93

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2030 - Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9524

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU21224 Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t -
276 kW - KFU=2,64

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

1,0000000D

h

38,0100

38,0100D

Custo Total de Serviços Auxiliares

38,0100D

Custo Unitário Direto Total

38,01D

Descritivo: E9524

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9406 - Oficina		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c		
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c		
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9296 - Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	150,0000	300,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	300,0000
				Custo Unitário Direto Total	300,00

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9307 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA
Observação: PASSAGEM SALVADOR À CANARANA

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

325,00

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km	
	:	2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9283 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO

Unidade: un

Observação: PASSAGEM SALVADOR À CANARANA

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

150,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1506055 - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento

Unidade: m³

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,06916

MÃO DE OBRA

Quantidade

Unidade

Custo Horário

Custo Horário Total

P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
Custo Horário Total de Mão de Obra					128,7437
Custo Horário Total da Execução					128,7437
Custo Unitário da Execução					128,7437
Custo do FIC					8,9039

MATERIAIS

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

M1097	Pedra de mão ou rachão	1,2000000	m³	139,4493	167,3392
Custo Total de Materiais					167,3392

SERVIÇOS AUXILIARES

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,3155900	m³	698,5200	220,4459
Custo Total de Serviços Auxiliares					220,4459

TEMPO FIXO

Código

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,8000000	t	1,8900	3,4020
Custo Total de Tempo Fixo						3,4020

MOMENTO TRANSP

Quantidade

Unidade

LN

Custo Unit.

Dist. (km)

RP

Custo Unit.

Dist. (km)

P

Custo Unit.

Dist. (km)

Custo Unitário Total

M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,8000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	99,9090
Custo Total de Momento de Transporte													99,9090
Custo Unitário Direto Total													628,74

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213401 - Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm

Unidade: m²

Produção da equipe

149,40000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
		Custo Horário Total de Equipamentos					469,7533

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753	24,3753
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
				Custo Horário Total de Mão de Obra	119,4749
				Custo Horário Total da Execução	589,2282
				Custo Unitário da Execução	3,9440
				Custo do FIC	0,0342

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,5903	1,1508
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138	3,2948
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,4938	0,4948
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219	0,0219
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,5951	19,5571
Custo Total de Materiais					24,5194

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000	0,0042
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000	0,0010
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008300	t	35,2000	0,0292
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0467

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2026
 Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
 Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
 Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
 Município(s) : Canarana
 Rodovia(s) : BA046/BA432
 Extensão : 6,200 km
 Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,0352
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,1026
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	0,0014
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0008300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,2432
Custo Total de Momento de Transporte													0,3824
Custo Unitário Direto Total													28,93

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213405 - Pintura de setas e zebraos com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm

Unidade: m²

Produção da equipe

30,18000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
		Custo Horário Total de Equipamentos					469,7533

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753	24,3753
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
				Custo Horário Total de Mão de Obra	119,4749
				Custo Horário Total da Execução	589,2282
				Custo Unitário da Execução	19,5238
				Custo do FIC	0,1695

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,5903	1,1508
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138	3,2948
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,4938	0,4948
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219	0,0219
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,5951	19,5571
Custo Total de Materiais					24,5194

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000	0,0042
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000	0,0010
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008300	t	35,2000	0,0292
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0467

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2026
 Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
 Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
 Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
 Município(s) : Canarana
 Rodovia(s) : BA046/BA432
 Extensão : 6,200 km
 Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,0352
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,1026
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	0,0014
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0008300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,2432
Custo Total de Momento de Transporte													0,3824
Custo Unitário Direto Total													44,64

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5212552 - Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço

Unidade: m²

Produção da equipe

19,15000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	53,4913	47,4249	53,4913
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	30,9462	7,8831	30,9462
		Custo Horário Total de Equipamentos					84,4375

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9822	Pintor	2,0000000	h	33,7363	67,4726
Custo Horário Total de Mão de Obra					91,9828
Custo Horário Total da Execução					176,4203
Custo Unitário da Execução					9,2125

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	67,9504	7,6104
				Custo Total de Materiais	7,6104

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001100	t	35,2000	0,0038
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0038

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,0322
		Custo Total de Momento de Transporte											0,0322
		Custo Unitário Direto Total											16,86

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213570 - Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação

Unidade: m²

Produção da equipe

3,00000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491	105,2024
Custo Horário Total de Equipamentos							105,2024

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
Custo Horário Total de Mão de Obra					82,0737
Custo Horário Total da Execução					187,2761
Custo Unitário da Execução					62,4254
Custo do FIC					0,7962

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	1,0000000	m²	401,5700	401,5700
Custo Total de Serviços Auxiliares					401,5700
Custo Unitário Direto Total					464,79

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213416 - Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção

Unidade: m²

Produção da equipe

4,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3689	0,2393	0,0556
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	30,9462	7,8831	14,9139
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9878	9,5271	3,0096
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,4531	7,2802	5,5196
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,00	0,00	25,8286	16,2825	12,4476
		Custo Horário Total de Equipamentos					35,9463

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	2,0000000	h	24,5102	49,0204
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9823	Serralheiro	1,0000000	h	31,4041	31,4041
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			162,4982
		Custo Horário Total da Execução			198,4445
		Custo Unitário da Execução			49,6111

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	10,2159	120,2922
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,4000000	m²	150,5218	210,7305
		Custo Total de Materiais			331,0227

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,8600	16,8600
		Custo Total de Serviços Auxiliares			16,8600

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0117800	t	35,4500	0,4176
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0006200	t	35,2000	0,0218

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Custo Total de Tempo Fixo													0,4394
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,0117800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	3,4520
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,0006200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,1817
Custo Total de Momento de Transporte													3,6337
Custo Unitário Direto Total													401,57

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8992 - Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m
Observação: SERVIÇO SIT 119475 INSUMOS SICRO

Unidade: un

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9763	Grupo gerador - 40 kVA	1,0000000	1,00	0,00	45,7973	8,1238	45,7973
Custo Horário Total de Equipamentos							287,2268
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9808	Carpinteiro	6,0000000	h	33,6883		202,1298	
P9830	Montador	2,0000000	h	34,5239		69,0478	
P9821	Pedreiro	4,0000000	h	33,6441		134,5764	
P9824	Servente	14,0000000	h	23,7749		332,8486	
Custo Horário Total de Mão de Obra							738,6026
Custo Horário Total da Execução							1.025,8294
Custo Unitário da Execução							1.025,8294

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,1700000	m³	140,5833	23,8992
M0191	Brita 1	0,2660000	m³	153,7693	40,9026
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	27,0000000	m	17,8918	483,0786
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	65,9400000	kg	0,7670	50,5760
MAT8039	Placa da obra em chapa galvanizada, pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00 x 3,00 x 0,0008 m	1,0000000	un	6.975,0000	6.975,0000
M0301	Pontalete para escoramento - D = 10 cm	20,0000000	m	3,1454	62,9080
M1205	Prego de ferro	2,0000000	kg	13,4203	26,8406
Custo Total de Materiais					7.663,2050

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,0000000	m³	48,4300	48,4300

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Custo Total de Serviços Auxiliares													48,4300
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário						Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³			5914647	0,2550000	t	1,8900						0,4819
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			5914648	0,3990000	t	8,2000						3,2718
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6, 00x3,00m			5914655	0,1130400	t	35,2000						3,9790
Custo Total de Tempo Fixo													7,7327
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,2550000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	14,1538
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,3990000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	22,1465
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	0,1130400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	396,0000	63,5647
Custo Total de Momento de Transporte													99,8650
Custo Unitário Direto Total													8.845,06

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4815671 - Reaterro e compactação com soquete vibratório

Unidade: m³

Produção da equipe

3,11250

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
			Custo Horário Total de Equipamentos				12,6291
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h		23,7749		47,5498
			Custo Horário Total de Mão de Obra				47,5498
			Custo Horário Total da Execução				60,1789
			Custo Unitário da Execução				19,3346
			Custo do FIC				0,2978
			Custo Unitário Direto Total				19,63

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915730 - Recomposição total de cerca com mourão de madeira

Unidade: m

Produção da equipe

25,00000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,12	0,88	178,1269	73,9491	86,4504
Custo Horário Total de Equipamentos							86,4504

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749	237,7490
Custo Horário Total de Mão de Obra					237,7490
Custo Horário Total da Execução					324,1994
Custo Unitário da Execução					12,9680
Custo do FIC					0,1909

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	4,0000000	m	0,7355	2,9420
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)	0,0082500	kg	14,6363	0,1207
M2014	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,10 m	0,4200000	un	28,4304	11,9408
M2119	Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0,15 m	0,0200000	un	60,8984	1,2180
Custo Total de Materiais					16,2215

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t		0,0002000	t	0,0000	0,0000
M2014	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 5 t		0,0072600	t	0,0000	0,0000
M2119	Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 5 t		0,0009900	t	0,0000	0,0000
Custo Total de Tempo Fixo						0,0000

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,2000	0,0030

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

M2014	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 5 t	0,0072600	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	20,2000	0,2082
M2119	Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 5 t	0,0009900	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	20,2000	0,0284
Custo Total de Momento de Transporte													0,2396
Custo Unitário Direto Total													29,62

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413986 - Regularização de superfície com motoniveladora

Unidade: m²

Produção da equipe

4.725,08000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959
Custo Horário Total de Equipamentos							350,3959

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
Custo Horário Total da Execução					374,1708
Custo Unitário da Execução					0,0792
Custo do FIC					0,0007
Custo Unitário Direto Total					0,08

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011209 - Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

Unidade: m²

Produção da equipe

672,80000

FIC

0,06916

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	364,6554	102,9223	262,5795
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	350,3959	157,7197	240,5705
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
Custo Horário Total de Equipamentos							1.181,0712

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	23,7749
				Custo Horário Total da Execução	1.204,8461
				Custo Unitário da Execução	1,7908
				Custo do FIC	0,0655
				Custo Unitário Direto Total	1,86

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2035 - Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9526
Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21211	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94	1,0000000D	h	42,3300	42,3300D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			42,3300D
		Custo Unitário Direto Total			42,33D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2039 - Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9762

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU21226 Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t
- 276 kW - KFU=1,38

1,0000000D

h

19,8700

19,8700D

Custo Total de Serviços Auxiliares

19,8700D

Custo Unitário Direto Total

19,87D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2042 - Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9685

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU21215 Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t
- 276 kW - KFU=1,40

1,0000000D

h

20,1600

20,1600D

Custo Total de Serviços Auxiliares

20,1600D

Custo Unitário Direto Total

20,16D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011228 - Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

Unidade: m³

Produção da equipe

150,88000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,83	0,17	364,6554	102,9223	320,1608
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,62	0,38	5,0300	3,5028	4,4497
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	2,0000000	0,54	0,46	314,5173	157,9358	484,9796
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	2,0000000	0,56	0,44	245,7059	115,4135	376,7545
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,62	0,38	182,7626	76,1010	142,2312
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.678,9717

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7749
		Custo Horário Total da Execução			1.702,7466
		Custo Unitário da Execução			11,2854
		Custo do FIC			0,4513

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,6400	1,8044
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1,8044

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	2,0630100	t	1,9700	4,0641
		Custo Total de Tempo Fixo			4,0641	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	2,0630100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	2,0000	5914389	0,85	5,0000	13,0176

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte **13,0176**

Custo Unitário Direto Total **30,62**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5216111 - Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação

Unidade: un

Produção da equipe

4,00000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491	105,2024
Custo Horário Total de Equipamentos							105,2024

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6883	33,6883
P9822	Pintor	0,5000000	h	33,7363	16,8682
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					74,3314
Custo Horário Total da Execução					179,5338
Custo Unitário da Execução					44,8835
Custo do FIC					0,5675

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	37,4618	26,1109
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	16,0984	48,2952
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	29,4069	7,5346
Custo Total de Materiais					81,9407

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	590,0000	2,2125
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	48,4300	2,7387
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	19,6300	1,0365
Custo Total de Serviços Auxiliares					5,9877

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007000	t	35,2000	0,0246
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0192000	t	35,2000	0,6758
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123
Custo Total de Tempo Fixo						0,7127

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,0007000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,2051
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0192000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	5,6264
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,1026
Custo Total de Momento de Transporte													5,9341
Custo Unitário Direto Total													140,03

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213362 - Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação

Unidade: un

Produção da equipe

19,79000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
Custo Horário Total de Equipamentos							191,0708

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
Custo Horário Total de Mão de Obra					153,3984
Custo Horário Total da Execução					344,4692
Custo Unitário da Execução					17,4062
Custo do FIC					0,1863

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,2177800	kg	29,0512	6,3268
M2388	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	38,3414	0,2021
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional	1,0000000	un	64,2675	64,2675
Custo Total de Materiais					70,7964

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002200	t	35,2000	0,0077
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
Custo Total de Tempo Fixo						0,0464

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0002200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	65,3000	0,0106

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	396,0000	0,3223
Custo Total de Momento de Transporte												0,3329	
Custo Unitário Direto Total												88,77	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2043 - Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB
Observação: E9558

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU21227 Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t
- 276 kW - KFU=3,46

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

1,0000000D

un

49,8000

49,8000D

Custo Total de Serviços Auxiliares

49,8000D

Custo Unitário Direto Total

49,80D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9284 - Topógrafo MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	150,0000	300,0000	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	300,0000	
				Custo Unitário Direto Total	300,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

249,00000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				1,2736
			Custo do FIC				0,0072
			Custo Unitário Direto Total				1,28

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

311,25000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				1,0189
			Custo do FIC				0,0062
			Custo Unitário Direto Total				1,03

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe

373,50000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				0,8491
			Custo Unitário Direto Total				0,85

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915320 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

435,75000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
			Custo Horário Total de Equipamentos				329,4163
			Custo Horário Total da Execução				329,4163
			Custo Unitário da Execução				0,7560
			Custo do FIC				0,0047
			Custo Unitário Direto Total				0,76

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

149,40000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
			Custo Horário Total de Equipamentos				203,9781
			Custo Horário Total da Execução				203,9781
			Custo Unitário da Execução				1,3653
			Custo do FIC				0,0103
			Custo Unitário Direto Total				1,38

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

186,75000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
			Custo Horário Total de Equipamentos				203,9781
			Custo Horário Total da Execução				203,9781
			Custo Unitário da Execução				1,0923
			Custo do FIC				0,0089
			Custo Unitário Direto Total				1,10

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe

224,10000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
			Custo Horário Total de Equipamentos				203,9781
			Custo Horário Total da Execução				203,9781
			Custo Unitário da Execução				0,9102
			Custo Unitário Direto Total				0,91

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2026 Data orçamento: 19/03/2026
 Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
 Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
 Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
 : 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
 Município(s) : Canarana
 Rodovia(s) : BA046/BA432
 Extensão : 6,200 km Data base: 01/01/2026
 Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Serviço: 5914584 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural							Unidade: tkm
Produção da equipe			116,20000	FIC	0,01841		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
Custo Horário Total de Equipamentos							332,3881
Custo Horário Total da Execução							332,3881
Custo Unitário da Execução							2,8605
Custo do FIC							0,0190
Custo Unitário Direto Total							2,88

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914599 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário							Unidade: tkm
Produção da equipe			145,25000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
			Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881
			Custo Horário Total da Execução				332,3881
			Custo Unitário da Execução				2,2884
			Custo do FIC				0,0165
			Custo Unitário Direto Total				2,30

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914614 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe

174,30000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
			Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881
			Custo Horário Total da Execução				332,3881
			Custo Unitário da Execução				1,9070
			Custo Unitário Direto Total				1,91

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

259,04000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
			Custo Horário Total de Equipamentos				287,1378
			Custo Horário Total da Execução				287,1378
			Custo Unitário da Execução				1,1085
			Custo do FIC				0,0064
			Custo Unitário Direto Total				1,11

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário				Unidade: tkm		
Produção da equipe		323,80000	FIC	0,01990		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	287,1378
				Custo Horário Total de Equipamentos		287,1378
				Custo Horário Total da Execução		287,1378
				Custo Unitário da Execução		0,8868
				Custo do FIC		0,0056
				Custo Unitário Direto Total		0,89

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe

388,56000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
			Custo Horário Total de Equipamentos				287,1378
			Custo Horário Total da Execução				287,1378
			Custo Unitário da Execução				0,7390
			Custo Unitário Direto Total				0,74

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915322 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

83,58000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				2,1312
			Custo do FIC				0,0163
			Custo Unitário Direto Total				2,15

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915323 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

104,48000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				1,7049
			Custo do FIC				0,0141
			Custo Unitário Direto Total				1,72

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915324 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe

125,37000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				1,4208
			Custo Unitário Direto Total				1,42

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914404 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

154,20000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101
			Custo Horário Total de Equipamentos				201,1101
			Custo Horário Total da Execução				201,1101
			Custo Unitário da Execução				1,3042
			Custo do FIC				0,0098
			Custo Unitário Direto Total				1,31

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914419 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

192,75000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101
			Custo Horário Total de Equipamentos				201,1101
			Custo Horário Total da Execução				201,1101
			Custo Unitário da Execução				1,0434
			Custo do FIC				0,0085
			Custo Unitário Direto Total				1,05

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe

231,30000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101
			Custo Horário Total de Equipamentos				201,1101
			Custo Horário Total da Execução				201,1101
			Custo Unitário da Execução				0,8695
			Custo Unitário Direto Total				0,87

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21952 - Transporte de EAI para Imprimação para rodovia Pavimentada

Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 2003003

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

0,70D + 74,34

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21954 - Transporte de RC 1C - E c/Polímero para Microrrevestimento para rodovia Pavimentada
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 2003003

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

0,70D + 74,34

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 19/03/2026
Orçamento	:	4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.	
Versão	:	2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02	
Trecho	:	1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km 2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km	
Município(s)	:	Canarana	
Rodovia(s)	:	BA046/BA432	
Extensão	:	6,200 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21953 - Transporte de RR - 2C para TSS para rodovia Pavimentada

Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 2003003

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

0,70D + 74,34

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011358 - Tratamento superficial simples com emulsão - brita comercial

Unidade: m²

Produção da equipe

906,04000

FIC

0,06039

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	1,0000000	0,21	0,79	25,5213	16,0888	18,0696
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,26	0,74	314,5173	157,9358	198,6470
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
			Custo Horário Total de Equipamentos				776,6177

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
			Custo Horário Total de Mão de Obra		190,1992
			Custo Horário Total da Execução		966,8169
			Custo Unitário da Execução		1,0671
			Custo do FIC		0,0415

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,0066700	m³	161,5693	1,0777
M2097	Emulsão asfáltica - RR-2C	0,0014900	t	0,0000	
			Custo Total de Materiais		1,0777

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,0100100	t	8,2000	0,0820
			Custo Total de Tempo Fixo			0,0820

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,0100100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	0,5556
			Custo Total de Momento de Transporte										0,5556
			Custo Unitário Direto Total										2,82

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2037 - Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9745

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU21213 Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t
- 276 kW - KFU=1,10

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

1,0000000D

h

15,8300

15,8300D

Custo Total de Serviços Auxiliares

15,8300D

Custo Unitário Direto Total

15,83D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20025 - Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9488 / 2003-V3

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21205	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88	1,0000000D	h	27,0700	27,0700D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	27,0700D
				Custo Unitário Direto Total	27,07D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2027 - Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9670

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1012	Mobilização/Desmobilização com Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 Kw - KFU=2,0	1,0000000D	h	60,3100	60,3100D
Custo Total de Serviços Auxiliares					60,3100D
Custo Unitário Direto Total					60,31D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU19182 - Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => 6416037 / 805

Unidade: m³

Produção da equipe 16,60000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,23	0,77	223,2876	115,7318	140,4696
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	1,0000000	1,00	0,00	70,9662	9,6724	70,9662
E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	94,4606	72,6365	94,4606
Custo Horário Total de Equipamentos							305,8964

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
Custo Horário Total de Mão de Obra					71,3247
Custo Horário Total da Execução					377,2211
Custo Unitário da Execução					22,7242

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,1900000	m³	161,5693	30,6982
M0191	Brita 1	0,0750000	m³	153,7693	11,5327
M1135	Pó de pedra	0,7350000	m³	136,1630	100,0798
Custo Total de Materiais					142,3107

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT19183	Item de Transporte Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial	5914647	0,1125000	t	1,8900	0,2126
IT11156	Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2850000	t	1,8900	0,5386
IT11157	Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,1025000	t	1,8900	2,0837
Custo Total de Tempo Fixo						2,8349

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT19183	Item de Transporte Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial	0,1125000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	6,2443
IT11156	Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	0,2850000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	15,8189
IT11157	Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	1,1025000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,3000	61,1943
Custo Total de Momento de Transporte													83,2575
Custo Unitário Direto Total													251,13

Descritivo: COMPOSICAO SICRO 6416037 COM ITENS DE TRANSPORTE DIFERENCIADOS

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8888 - Veículo leve - 53 kW (sem motorista)

Unidade: mes

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	220,0000000	0,20	0,80	36,2288	7,0110	2.828,0032
Custo Horário Total de Equipamentos							2.828,0032
Custo Horário Total da Execução							2.828,0032
Custo Unitário da Execução							2.828,0032
Custo Unitário Direto Total							2.828,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2044 - Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - MOB/DESMOB
Observação: E9093

Unidade: un

Produção da equipe

80,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1032	Mobilização/Desmobilização com Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - KFU = 1,00	1,0000000D	h	0,6000	0,6000D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	0,6000D
				Custo Unitário Direto Total	0,60D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4666 - Pavimentação de Ciclofaixas, no município de Canarana.
Versão : 2 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev. 02
Trecho : 1 - Ciclofaixa na BA-046 - Canarana, com de extensão de 3,20 km
2 - Ciclofaixa na BA-432 Salobro, com de extensão de 3,00 km
Município(s) : Canarana
Rodovia(s) : BA046/BA432
Extensão : 6,200 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Fevereiro de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2033 - Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9684

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU1031 Mobilização/Desmobilização com Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - KFU=1,00

Quantidade

Unidade

Custo Unitário

Custo Unitário Total

1,0000000D

h

1,9300

1,9300D

Custo Total de Serviços Auxiliares

1,9300D

Custo Unitário Direto Total

1,93D

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Abril de 2026

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,73	6,00	4,80	6,00	4,86	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,34	1,07	1,34	1,08	1,34
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,63	0,50	0,62
Subtotal 1		6,54	8,29	6,62	8,28	6,69	8,27
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,89	10,00	6,79	8,50	5,67	7,00
Subtotal 2		7,89	10,00	6,79	8,50	5,67	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
Subtotal 3		6,65	8,43	6,65	8,32	6,65	8,21
Total - BDI (%)		21,09	26,72	20,06	25,10	19,01	23,48

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,60	6,00	4,65	6,00	4,72	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,39	1,07	1,38	1,09	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,64
Subtotal 1		6,41	8,37	6,48	8,35	6,55	8,34
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,66	10,00	6,59	8,50	5,50	7,00
Subtotal 2		7,66	10,00	6,59	8,50	5,50	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,85	0,65	0,84	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,53	2,70	3,48	2,70	3,44
Subtotal 3		9,35	12,21	9,35	12,05	9,35	11,90
Total - BDI (%)		23,42	30,57	22,42	28,90	21,40	27,23

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Abril de 2026

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,21	8,00	6,29	8,00	6,37	8,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,38	1,06	1,37	1,07	1,37	1,09	1,36
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,64	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,61	11,37	8,02	10,33	8,11	10,32	8,20	10,31
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,57	6,65	8,46	6,65	8,36
Total - BDI (%)		24,34	32,16	22,42	28,91	21,44	27,29	20,42	25,66

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,02	8,00	6,10	8,00	6,18	8,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,43	1,06	1,41	1,08	1,41	1,09	1,41
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,41	11,45	7,84	10,41	7,93	10,39	8,02	10,38
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,59	2,70	3,54	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,42	9,35	12,26	9,35	12,11
Total - BDI (%)		26,57	36,18	24,71	32,83	23,76	31,16	22,77	29,49

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Abril de 2026

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,92	9,00	7,04	9,00	5,57	7,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,38	1,06	1,38	1,08	1,38	1,08	1,35
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,61	11,37	8,73	11,36	8,87	11,34	7,40	9,30
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,84	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,84	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,65	6,65	8,50	6,65	8,36
Total - BDI (%)		24,34	32,16	23,08	30,00	21,78	27,84	20,41	25,65

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,72	9,00	6,83	9,00	5,41	7,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,43	1,06	1,43	1,08	1,42	1,08	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,41	11,45	8,53	11,43	8,66	11,41	7,24	9,37
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,62	2,70	3,56	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,52	9,35	12,32	9,35	12,11
Total - BDI (%)		26,57	36,18	25,35	33,95	24,09	31,73	22,76	29,47

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	3,79	0,93	6,80	0,33	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	3,72	0,93	5,97	0,43	76,18
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,12	5,38	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,65	0,13	6,95	4,48	0,93	14,79	0,42	109,31
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	3,80	0,93	6,88	0,31	75,82
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,78	5,20	7,71	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,37	0,09	4,61	4,57	0,93	15,79	0,30	109,34
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,42	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,31	0,11	5,90	4,52	0,93	15,17	0,38	109,35
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	4,55	0,93	15,63	0,33	109,45
P9814	Auxiliar de produção - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	3,76	0,93	6,51	0,39	76,71
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,79	5,20	7,70	0,97	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,38	0,09	4,63	4,57	0,93	15,92	0,30	109,81
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,45	5,11	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	4,47	0,93	14,64	0,43	109,16
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	4,57	0,93	15,70	0,31	109,39
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,55	5,13	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	4,50	0,93	14,96	0,39	109,01
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,65	5,16	6,66	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,14	0,10	5,66	4,53	0,93	15,34	0,37	109,53
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,48	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,54	0,09	4,85	4,56	0,93	15,69	0,32	109,39
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,76	5,19	7,53	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,50	0,09	4,79	4,56	0,93	15,72	0,31	109,40
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	3,77	0,93	6,54	0,37	76,07
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,63	0,33	109,44
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60																						

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)	
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	-	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	3,82	0,93	7,25	0,28	76,19
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29	
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,87	5,22	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	4,59	0,93	16,09	0,27	109,45	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	3,75	0,93	6,29	0,39	76,20	
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48	
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68	
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47	
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22	
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	3,78	0,93	6,65	0,36	76,21	
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98	
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,88	5,23	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	4,59	0,93	16,22	0,28	110,03	
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	3,81	0,93	7,01	0,29	75,69	
P9897	Técnico ambiental - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05	
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	4,56	0,93	15,68	0,32	109,58	
P9901	Encarregado de																													

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,08	5,28	10,02	0,97	0,04	0,06	9,24	0,74	-	-	2,10	0,04	2,30	4,65	0,93	16,91	0,18	109,78
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,81	5,21	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	4,58	0,93	16,00	0,30	109,92
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	4,63	0,93	16,61	0,23	109,95
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	3,84	0,93	9,80	0,26	90,34
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,85	5,22	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,59	0,93	16,14	0,27	109,81
P9936	Auxiliar de produção	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,62	5,15	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	4,52	0,93	15,35	0,39	110,09
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	20,40	0,37	126,32
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	3,82	0,93	7,19	0,27	75,69
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	10,08	0,23	90,24
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	3,74	0,93	6,25	0,39	75,85
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	3,76	0,93	6,46	0,38	76,06
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73					

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	3,79	0,93	6,91	0,32	76,29
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,66	5,16	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	4,53	0,93	15,31	0,37	109,42

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriadoss
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1.

Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2.

Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROJETO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Rodovia: BA-046/BA-432

Subtrecho 1: Ciclofaixa na BA-046 - Canarana

Extensão: 3,20 km

Subtrecho 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro

Extensão: 3,00 km

Extensão total: 6,20 km

**Volume 1 – Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória
Justificativa**

FEVEREIRO / 2026



ÍNDICE

1 - APRESENTAÇÃO	2
2 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO	4
3 - ESTUDOS	6
3.1 – ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	7
3.2 – ESTUDOS GEOTÉCNICOS.....	19
4 – MEMORIAL DESCRITIVO	27
5 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	35
5.1 - PROJETO DE GEOMETRIA	36
5.2 – PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....	40
5.3 – PROJETO DE DRENAGEM	44
5.4 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....	47
5.5 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO	54
5.6 – PROJETO DE SERVIÇOS DIVERSOS	62
5.7 – PROJETO AMBIENTAL	64
6 – CRONOGRAMA FÍSICO	66
7 – QUANTIDADES DOS SERVIÇOS	68
7.1 – MEMÓRIA DE CÁLCULO	69
8 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	72
9 – TERMO DE ENCERRAMENTO	73



1. APRESENTAÇÃO



1 - APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, apresenta, o Volume 1 – Este volume contém uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação e informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra, componente do Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, subtrechos: 1: BA-046 – Canarana, 2: BA-432 – Salobro, conforme a seguir caracterizado.

- Rodovia: BA-046/BA-432
- Subtrecho 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana
- Extensão: 3,20 km
- Subtrecho 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro
- Extensão: 3,00 km
- Extensão total: 6,20 km

VOLUMES	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO
Volume 1	Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa	A4
Volume 2	Projeto de Execução	A3
Volume 3C	Notas de Serviços e Cálculo de Volumes	A4

Volume 1 – Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa

Este volume contém uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação e informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra. Apresentado no tamanho **A4**.

Volume 2 – Projeto de Execução

Este volume contém as plantas, projetos-tipo, seções tipos e demais informações de interesse para a execução do Projeto. Apresentado em tamanho A3.

Volume 3C – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes

Este volume apresenta a Nota de Serviços e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem. Apresentado no tamanho A4.



2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO





3. ESTUDOS



3.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS



3.1.1 Introdução

Neste tópico serão abordados os objetivos do relatório, apresentando as noções gerais a respeito da tecnologia de Mapeamento com Real Time Kinematic (RTK) ou Posicionamento Cinemático em Tempo-Real é uma técnica de posicionamento relativo GNSS utilizada por sistemas como GPS, GLONASS, Galileo e outros., para o Serviço Técnico Especializado de Engenharia na Fase de Estudos Preliminares de Topografia.

3.1.2.1 Objetivo Geral

O presente relatório tem a finalidade de expor os resultados obtidos nos Estudos Topográficos com utilização do Mapeamento com GNSS RTK (Real Time Kinematic), nos subtrechos: 1: BA-046 – Canarana, 2: BA-432 – Salobro.

3.1.2.2 Objetivos Específicos

Utilizar novas Tecnologias e Metodologias, buscando aumento da qualidade dos produtos e redução de tempo na execução dos trabalhos de Engenharia, atendendo todas as premissas exigidas.

3.1.2 METODOLOGIA

Para execução do mapeamento topográfico, a 1ª Fase dos Estudos Topográficos, os trabalhos foram divididos em 2 etapas, a saber:

- 1ª (primeira) Etapa - implantação dos marcos, Levantamento GNSS RTK (Real Time Kinematic).
- 2ª (segunda) Etapa - execução do mapeamento topográfico (irradiação e cadastro) com utilização do receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic).

O Apoio de Campo, quando confrontado com os trabalhos de escritório, resultaram na obtenção de coordenadas geodésicas tridimensionais de um conjunto de vértices que deram suporte à execução de todo o Mapeamento com utilização do receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic).

A implantação da base topográfica é necessária para a execução de qualquer serviço de Topografia, Geodésia, Cartografia, Mapeamento e Cadastro, devendo ser precedida de um planejamento voltado para o atendimento aos objetivos do projeto (qualidade exigida), do tipo de região (plana, ondulada ou montanhosa) em que está inserido, dos recursos disponíveis, e do prazo de execução.



Após a conclusão da primeira etapa, a implantação dos vértices (marcos), foi realizada a segunda fase, o mapeamento topográfico do trecho citado, com utilização do receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic).

Na execução dos trabalhos foram observadas todas as Normas Técnicas e Padronizações pertinentes à realização de cada etapa dos serviços, dentre as quais destacamos os seguintes documentos técnicos:

- Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos/Instruções de Serviço) DNIT – 2006;
- Para o Levantamento Geodésico foi empregada a Resolução nº 22 - Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos em Território Brasileiro (21/julho/1983) publicado pelo Boletim de Serviço do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- Para a estruturação de dados, foram consideradas as diretrizes descritas na ET-PCDG – Especificação Técnica Para Produtos de Conjunto de Dados Geoespaciais de 2014, do Exército Brasileiro;
- Com relação às precisões dos resultados finais, foi atendido o disposto na norma ABNT 13.333, que estabelece as instruções e tolerâncias exigidas para execução de trabalhos topográficos.

3.1.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O cumprimento das atividades está subdividido em diversas etapas e serão apresentadas ao longo deste item.

3.1.3.1 Localização da área de mapeamento

A área de estudo compreende os subtrechos: 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana, 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro, conforme imagens a seguir:



Figura 1 - Localização da área de mapeamento (Fonte: Google Earth)



Figura 2 - Localização da área de mapeamento (Fonte: Google Earth)



3.1.3.2 Definição dos Marcos utilizados

A primeira etapa do Serviço Técnico Especializado de Engenharia na Fase de Estudos Preliminares de Topografia consistiu na implantação de marcos e rastreamento das coordenadas precisas desse ponto.

Foi realizado o levantamento estático nesses locais com um receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic)., empregando intervalo de gravação de 5 segundo, com tempo de rastreamento suficiente para fixação das ambiguidades e obtenção da solução aceitável para qualidade dos vetores.

A segunda etapa, comentada no tópico anterior, teve como objetivo a execução do mapeamento móvel. Nessa etapa foram utilizados como base 01 receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic). estacionados nos marcos de referência, coletando informações de forma simultânea ao sistema LIDAR, com a finalidade de se obter linhas de base que atingissem distância máxima de 5 km.

3.1.3.3 Sistema Geodésico e DATUM

Os sistemas de referência são utilizados para descrever as posições de objetos de interesse em relação à Terra. Quando é necessário identificar a posição de uma determinada informação na superfície da Terra são utilizados os Sistemas de Referência Terrestres ou Geodésicos. Estes por sua vez, estão associados a um elemento geométrico que mais se aproxima da forma da Terra, e sobre a qual são desenvolvidos todos os cálculos das suas coordenadas. As coordenadas podem ser apresentadas em diversas formas: em uma superfície elipsoidal recebem a denominação de coordenadas geodésicas e em uma superfície plana recebem a denominação da projeção às quais estão associadas, como por exemplo, as coordenadas planas UTM (Universal Transversa de Mercator).

Define-se por Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) o conjunto de pontos geodésicos implantados na porção da superfície terrestre delimitada pelas fronteiras do país. Em outras palavras é o sistema ao qual estão referidas todas as informações espaciais no Brasil.

A definição deste sistema é dada pelos parâmetros apresentados a seguir.

3.1.3.4.1 Referencial Cartográfico

Todos os trabalhos executados consideraram como referência básica os vértices de primeira ordem do IBGE, homologados junto ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB. Para composição dos produtos finais foi utilizado como referencial planialtimétrico o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000).



3.1.3.4.2 Referencial Altimétrico

O Referencial Altimétrico adotado para o projeto foi o mesmo utilizado pelo IBGE: o Datum Altimétrico de Imbituba, que coincide com a superfície equipotencial do nível médio dos mares, definidos pelas observações maregráficas tomadas na Baía de Imbituba-SC.

A determinação das altitudes geométricas dos vértices foi feita através de receptores GPS de dupla frequência L1/L2. Para compensação das Ondulações Geoidais foi utilizado o MAPGEO2010 - versão 1.0, possibilitando a conversão das altitudes geométricas (que são referidas ao elipsoide), em altitudes ortométricas (referidas ao nível médio dos mares).

3.1.3.4.3 Modelo de Ondulação Geoidal

O Modelo Geoidal (MAPGEO 2010, versão 1.0) foi utilizado para conversão de altitudes geométricas (Elipsoidais) em altitudes ortométricas (Geoidais), nos pontos de Apoio Básico existentes e pontos de Apoio Suplementar. Este consiste em um modelo de superfície que define para cada ponto um valor de Ondulação Geoidal.

Para converter altitude elipsoidal (h), obtida através de GPS, em altitude ortométrica (H) utilizar a equação: $H = h - N$. A Figura a seguir ilustra como as medidas se correspondem.

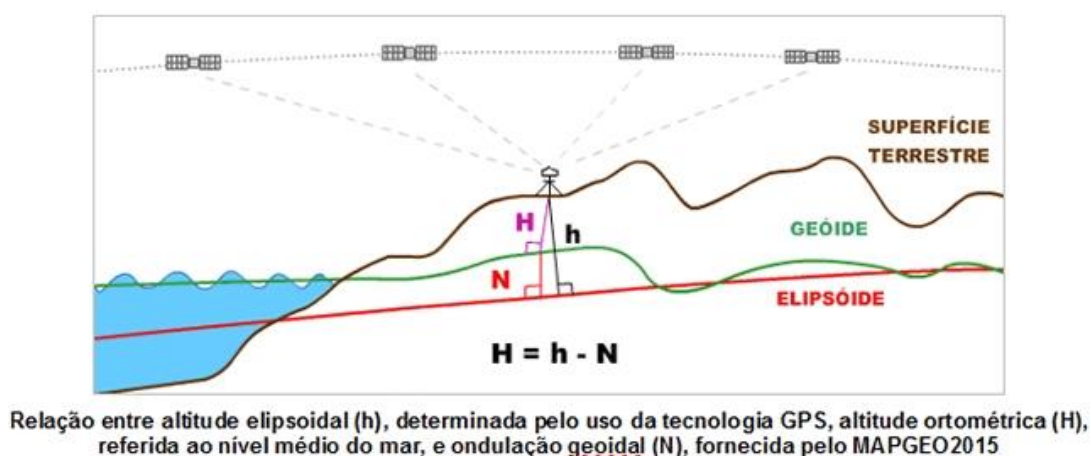


Figura 3- Ondulação Geoidal. Fonte: IBGE

Onde N é a altura (ou ondulação) Geoidal fornecida pelo programa, dentro da convenção que considera o Geoide acima do Elipsoide se a altura Geoidal tiver valor positivo, e abaixo em caso contrário.



Figura 4 - Exemplo de Marco implantado



3.1.3.4.4 Relatório do Posicionamento Por Ponto Preciso (PPP)

MONOGRAFIAS DE VÉRTICES IMPLANTADOS						
Cliente:				Vértice: B1		
Objeto: Georreferenciamento de Marcos				Data: agosto		
Estado: Bahia				Município:Canarana		
Local: Canarana				Sistema: SIRGAS-2000		
DESCRIÇÃO: Marco de concreto de forma piramidal, medindo (marco B1)						
COORDENADAS GEODESICAS / UTM (MC 39° WGr.)						
Vértice	Sistema de Referência	Latitude (S)	Longitude (W Gr.)	N	E	Cota Ortom. (m)
B1	SIRGAS-2000	11° 42'21,073 4"	41° 47'8,23 20"	8704470.547	196021.549	738,49
VÉRTICE B1				CROQUI DE LOCALIZAÇÃO		
						
				DADOS DE ORIGEM		
				Datum SIRGAS-2000 Meridiano Central: 39° WGr Classe de Nivelamento: hgeoHNOR_IMBITUBA		



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: B1

Início:AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/08/05 16:47:12,00
Fim:AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/08/05 21:05:32,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	CHCI73+ NONE
Órbitas dos satélites: ¹	ULTRA-RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	2,00
Sigma ² da pseudodistância(m):	5,000
Sigma da portadora(m):	0,010
Altura da Antena ³ (m):	1,929
Ângulo de Elevação(graus):	10,000
Resíduos da pseudodistância(m):	1,79 GPS 1,87 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	0,84 GPS 0,87 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 (E n. que deve ser usado) ⁴	-11° 42' 21,0734"	-41° 47' 18,2320"	724,85	8704470.547	196021.549	-39
Na data do levantamento ⁵	-11° 42' 21,0635"	-41° 47' 18,2349"	724,85	8704470.850	196021.458	-39
Sigma(95%) ⁶ (m)	0,002	0,004	0,005			

Coordenada Altimétrica

Modelo:	hgeoHNOR_IMBITUEA	
Fator para Conversão (m):	-13,64	Incerteza (m): 0,11
Altitude Normal (m):	738,49	

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

¹ Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCn).

² O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

³ Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

⁴ A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução da velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

⁵ A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

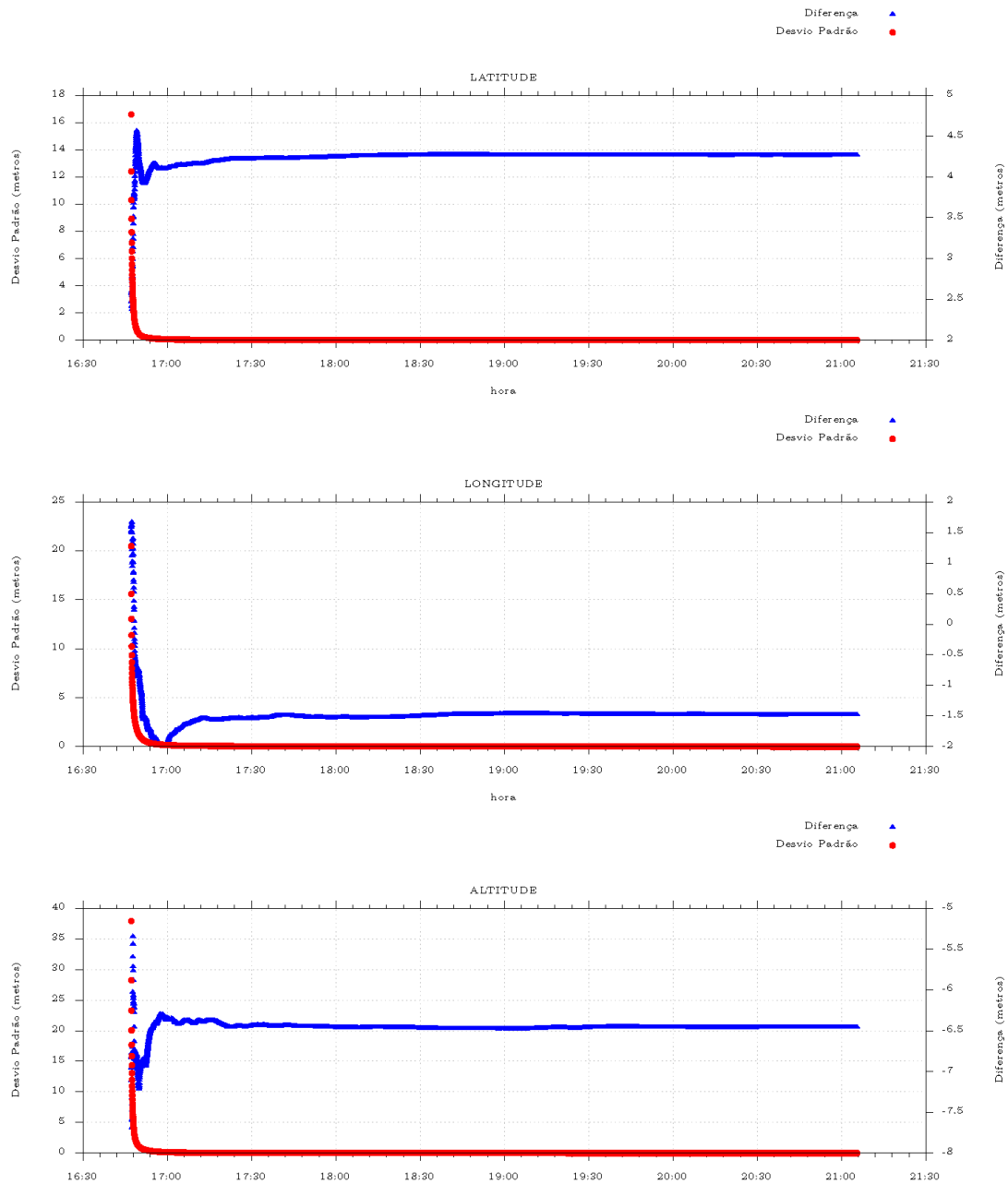
⁶ Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário. Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: <https://www.ibge.gov.br/entendimento.html> ou pelo telefone 0800-7218181. Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento GRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCn).

Processamento autorizado para uso do IBGE.



Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
3487255217Q.25o





Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: B1

Inicio:AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/08/06 14:38:40,00
Fim:AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/08/06 20:40:46,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	CHCI73+ NONE
Órbitas dos satélites: ¹	RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	2,00
Sigma ² da pseudodistância(m):	5,000
Sigma da portadora(m):	0,010
Altura da Antena ³ (m):	1,911
Ângulo de Elevação(graus):	10,000
Resíduos da pseudodistância(m):	1,32 GPS 1,37 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	0,74 GPS 0,91 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 (é a que deve ser usada) ⁴	-11° 50' 52,9445"	-41° 44' 53,1222"	819,90	8688774.535	200573.110	-39
Na data do levantamento ⁵	-11° 50' 52,9346"	-41° 44' 53,1251"	819,90	8688774.838	200573.019	-39
Sigma(95%) ⁶ (m)	0,001	0,003	0,004			

Coordenada Altimétrica

Modelo:	hgeoHNOR_IMBITUBA	
Fator para Conversão (m):	-13,26	Incerteza (m): 0,11
Altitude Normal (m):	833,16	

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

¹ Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCAN).

² O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

³ Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

⁴ A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

⁵ A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

⁶ Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.

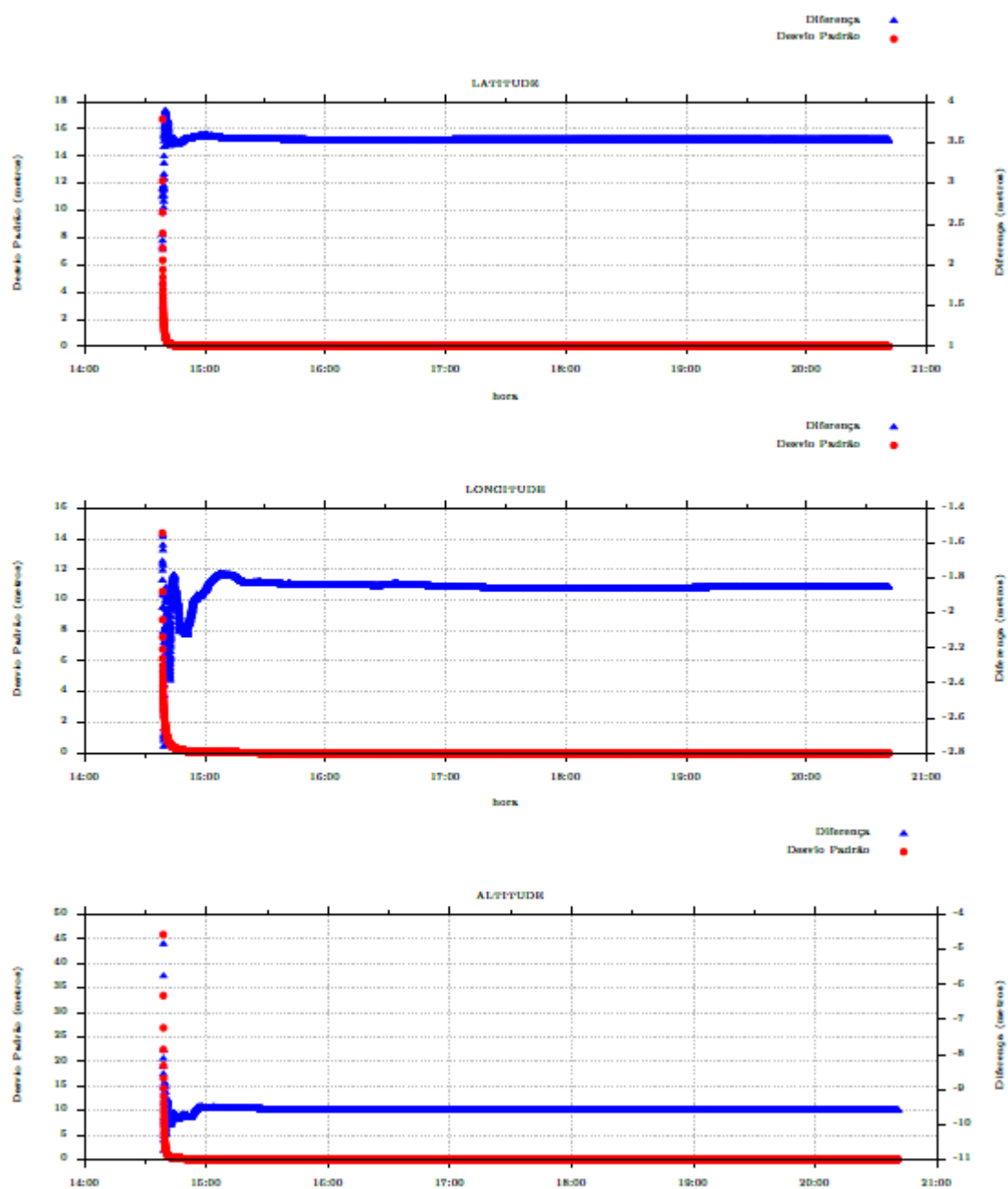
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: <https://www.ibge.gov.br/atendimento.html> ou pelo telefone 0800-7218181.

Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCAN).

Processamento autorizado para uso do IBGE.



Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
34873652180.35o





3.2 ESTUDO GEOTÉCNICO



3.2.1 Introdução

O estudo geotécnico desempenha um papel crucial no processo de desenvolvimento de projetos, visando a obtenção de informações essenciais por meio de pesquisas, coleta de materiais e levantamentos em campo. Essa abordagem abrange uma série de atividades, incluindo a realização de sondagens para abertura de poços de inspeção e coleta de amostras, permitindo a análise e caracterização das diversas camadas que compõem o pavimento e o subleito. Também tem como propósito estabelecer os parâmetros físicos e geomecânicos do subleito, que desempenham um papel fundamental no dimensionamento do pavimento. Além disso, buscam compreender as características geotécnicas dos materiais investigados, visando a sua aplicação em serviços como terraplenagem e pavimentação.

Os estudos geotécnicos foram desenvolvidos com base nas normas e método de ensaios do DNIT e tiveram por finalidade, os seguintes objetivos:

- a) Análise do subleito da rodovia através de sondagens e ensaios com amostras coletadas.
- b) Pesquisa e estudo de áreas de empréstimos para fornecimento de materiais para terraplenagem.
- c) Pesquisa e estudo de ocorrências de materiais para as camadas do pavimento - jazidas de solo.

3.2.2 Estudo do subleito

Este serviço compreende as sondagens e coletas de amostras para estudo e caracterização do subleito. Para tanto foram efetuadas sondagens à pá e picareta. Os furos foram posicionados ao longo da rodovia, alternados entre bordo direito, eixo locado e bordo esquerdo, atingindo a profundidade mínima de 1,20 m abaixo do greide de terraplenagem.

As amostras foram ensaiadas de acordo com Manuais e Métodos de Ensaio, do DERBA e/ou DNER, constando de:

- Análise granulométrica;
- Determinação dos limites de liquidez e plasticidade;
- Ensaio de compactação com a energia do Proctor Normal;
- Determinação do Índice de Suporte Califórnia;
- Determinação da densidade “in situ”.



Foram realizados 5 (cinco) furos, conforme posicionados na Tabela e Imagem abaixo:

Nos boletins de sondagem do Subleito constarão as profundidades dos furos e a classificação tátil visual dos materiais como também a profundidade dos níveis d'água onde forem detectados.

3.2.3 Empréstimo para Terraplenagem

Nos serviços de terraplenagem, foram estudadas áreas de empréstimos de materiais, em função da necessidade de elevação do greide em segmentos em aterro ao longo do trecho.

Nos empréstimos concentrados, foram realizados pelo menos 3 (três) furos distribuídos pela área de empréstimo, para cada 10.000 m² de área.

Foram coletadas amostras para os ensaios de caracterização (granulométrica, LL e LP), compactação, ISC e Densidade "in situ".

3.2.4 Ocorrências de MatEriais para Pavimentação

Com finalidade de atender ao dimensionamento da estrutura do pavimento, no que se refere aos materiais para uso nas camadas do pavimento, foram estudadas ocorrências de materiais do tipo Jazidas de solos.

3.2.5 Jazidas

Para atender as camadas de sub-base e base, foi estudada uma ocorrência de material granular, através de sondagens a céu aberto e coleta de amostras para ensaios "in situ" e em laboratório.

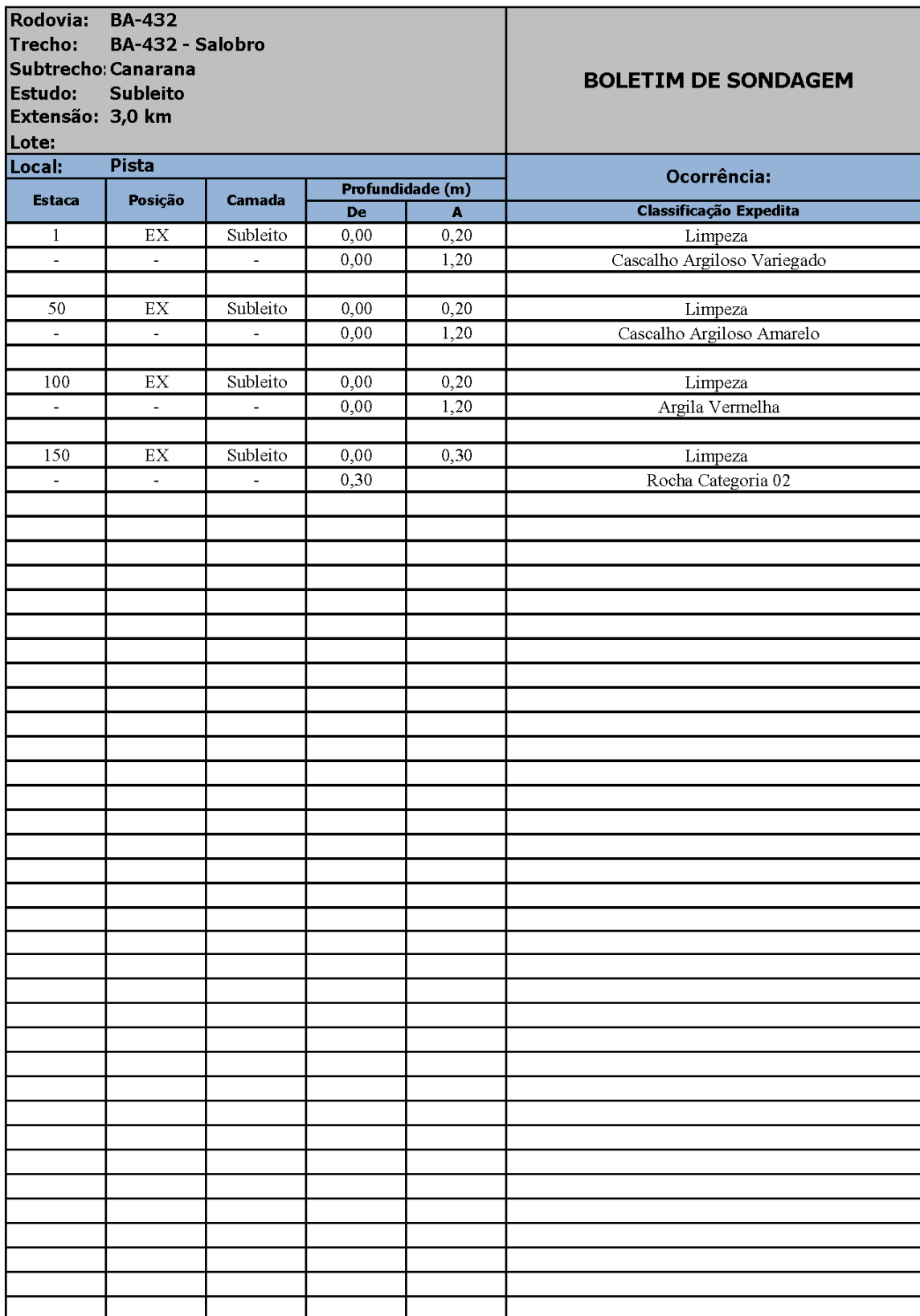
A Jazida foi sondada com 3 furos, com profundidades que atendam ao volume necessário para execução de todos os ensaios de caracterização.

Nos furos onde houveram mudança de camadas, foram identificadas e caracterizadas afim de estudar ocorrências favoráveis para a exploração da jazida.

Os materiais coletados foram submetidos aos ensaios de granulometria, caracterização dos índices físicos (limite de liquidez e plasticidade), compactação, Índice de Suporte Califórnia, Densidade "in situ" e equivalente de areia.

O Boletim de Sondagem e o Resumo dos Ensaios estão apresentados a seguir:

[illegible]





24



4. MEMORIAL DESCRIPTIVO



4.1 – Conhecimento do Problema

4.1.1 – Área de Impactada

O Município Canarana é uma cidade do Estado da Bahia. Os habitantes se chamam canaranenses. O município se estende por 579,726 km² e contava com 24 206 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 41,8 habitantes por km² no território do município. Canarana se situa a 57 km a Norte-Oeste de Água Boa, a cidade mais próxima nos arredores. Situado a 694 metros de altitude, de Canarana tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 13° 33' 16" Sul, Longitude: 52° 16' 20" Oeste. Sua distância até Salvador é de 523 km.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS – MUNICÍPIO DE CANARANA	
Fundação	16/07/1962
Unidade Federativa	Bahia
Mesorregião Econômica	Centro-Norte Baiano
Microrregião Econômica	Irecê
Municípios Limítrofes	Barro Alto, Ibititá, Ibipeba, Lapão, América Dourada e Cafarnaum.
Distância até a Capital	523 km
Área	579,726 km ²
População	24 206 mil hab.
Densidade Demográfica	41,8 hab./km ²
IDH - M	0,587
PIB per capita	R\$ 2 704,65



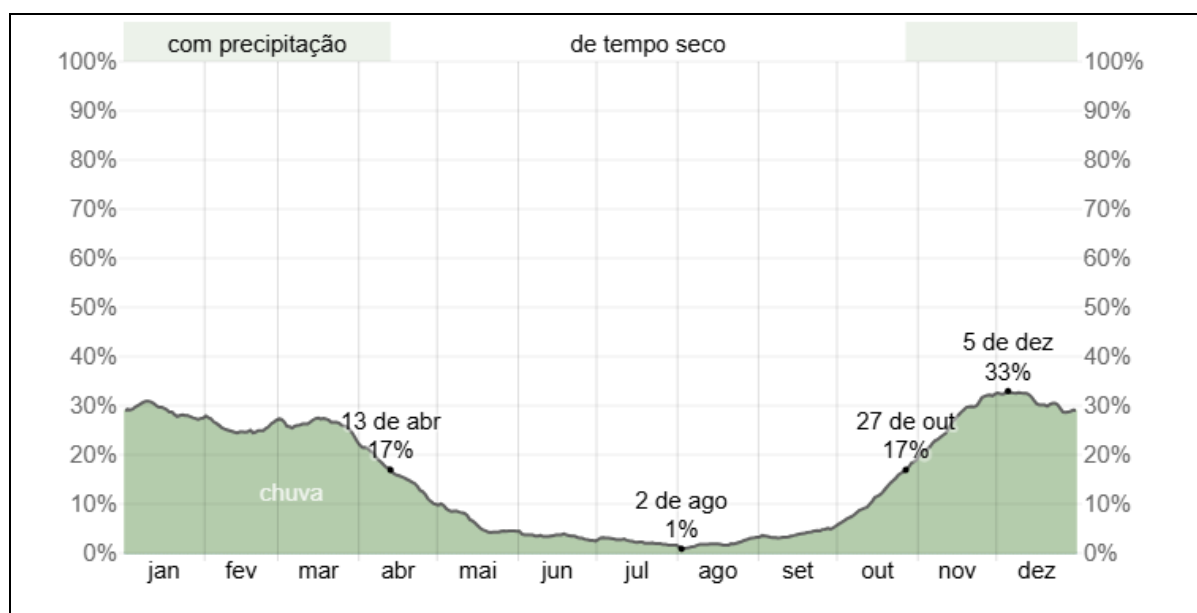
Precipitação

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Canarana varia significativamente ao longo do ano.

A estação de maior precipitação dura 5,5 meses, de 27 de outubro a 13 de abril, com probabilidade acima de 17% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Canarana é dezembro, com média de 9,6 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

A estação seca dura 6,5 meses, de 13 de abril a 27 de outubro. O mês com menor número de dias com precipitação em Canarana é agosto, com média de 0,6 dia com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

Dentre os dias com precipitação, distinguimos entre os que apresentam somente chuva, somente neve ou uma mistura de ambas. O mês com mais dias só de chuva em Canarana é dezembro, com média de 9,6 dias. Com base nessa classificação, a forma de precipitação mais comum ao longo do ano é de chuva somente, com probabilidade máxima de 33% em 5 de dezembro.



Porcentagem de dias em que vários tipos de precipitação são observados, exceto por quantidades desprezíveis.

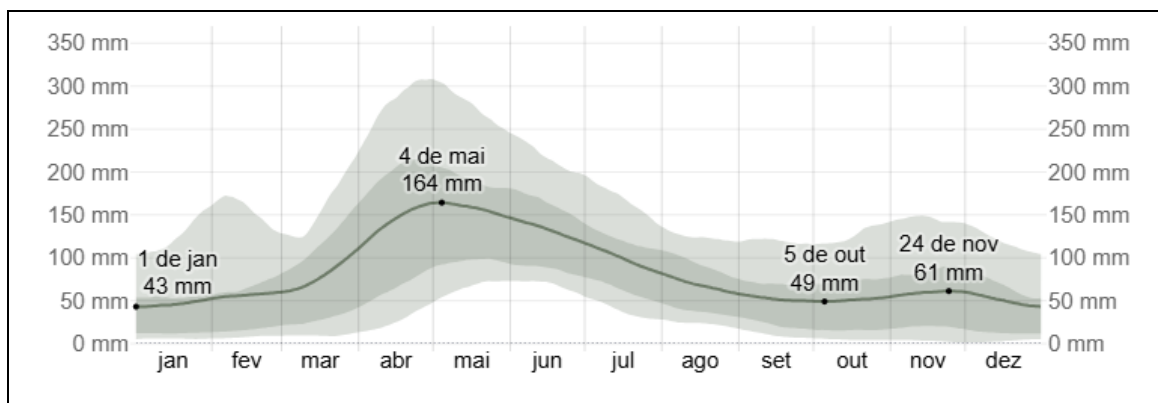


Chuva

Para demonstrar a variação entre os meses e não apenas os totais mensais, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia do ano. Canarana tem variação sazonal significativa na precipitação mensal de chuva.

O período chuvoso do ano dura 7,4 meses, de 29 de setembro a 9 de maio, com precipitação de chuva de 31 dias contínuos mínima de 13 milímetros. O mês mais chuvoso em Canarana é dezembro, com média de 96 milímetros de precipitação de chuva.

O período sem chuva do ano dura 4,6 meses, de 9 de maio a 29 de setembro. O mês menos chuvoso em Canarana é julho, com média de 2 milímetro de precipitação de chuva.



Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25° ao 75° e do 10° ao 90° percentil.



4.2 – Caracterização do Empreendimento

O trecho em estudo está contido no Município de Canarana Unidade Operacional 07.

Este trecho apresenta características técnicas para ser adotada, velocidade de 30 km/h considerando tanto planimétricas quanto altimetrias. O greide foi considerado as características de região ondulada, permitindo velocidades operacionais bastante satisfatórias. Não restringe a qualidade operacional da rodovia.

4.3 – Situação Atual do Trecho

O documentário fotográfico subsequente retrata a situação atual dos subtrechos: 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana, 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro.



Foto 1:



Foto 2:



Foto 3:



Foto 4:



Foto 5:



Foto 6:



5. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



5.1 PROJETO DE GEOMETRIA



5.1.1 – Introdução

O projeto de Geometria dos subtrechos: 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana, 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro.

Foram observadas ainda as considerações constantes da IS-208 do “Manual Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – (DNIT/2006) e do Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais – (DNER-1999), buscando-se dotar o trecho de características técnicas satisfatórias e compatíveis aos níveis técnico-econômicos esperados.

Informamos ainda que para elaboração do Projeto Geométrico foi utilizado o software Autodesk AutoCAD Civil 3D (Versão: 2026)

5.1.2 - Informações Gerais

As principais diretrizes seguidas no projeto e listadas a seguir.

- Velocidade diretriz de 30 km/h;
- Ano de Abertura ao Tráfego 2027;
- Horizonte de Projeto de 10 anos;

5.1.3 – Características Técnicas

5.1.3.1 – subtrechos: 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana, 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro.

O projeto foi desenvolvido com base nas características técnicas e operacionais de rodovia padrão Classe atendendo à velocidade diretriz de 30 km/h.

A região atravessada pela linha do projeto foi classificada de forma geral como uma região Plana/Ondulada.

A seção transversal-tipo adotada para a rodovia apresenta os seguintes valores:

5.1.3.1.1 – Segmento do Projeto

▪ Largura da pista de rolamento:	1 x 3,00 m = 3,00 m;
▪ Largura destinada à Drenagem:	1 x 1,50 m = 1,50 m;
▪ Abaulamento:	-3% com caimento para ambos os lados.

A superelevação máxima foi de 6%.



5.1.3.2 – Veículo Tipo de Projeto

As características físicas dos veículos e a proporção entre os veículos tipos constituem-se parâmetros que condicionam diversos aspectos do dimensionamento geométrico de uma via. Para o projeto em questão, foi verificado o veículo de projeto quanto a sua largura em relação à largura da pista de rolamento e também a distância entre eixos para cálculo de superlargura da pista principal.

5.1.3.3 – Metodologia/Critérios

A Consultora procurou implantar ao máximo possível o traçado de uma forma harmônica, de modo a obter-se a otimização do projeto em termos de conforto e visibilidade de segurança.

5.1.3.4 – Projeto em Planta (Traçado)

Após a definição do posicionamento do eixo de implantação, passou-se ao desenvolvimento do projeto em planta, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Importação dos dados topográficos (coordenadas e cotas) para o software *AutoCAD Civil 3D*;
- Lançamento da diretriz do novo traçado em planta na escala 1:1, gerada pelos serviços de exploração das tangentes;
- Definição das curvas horizontais pelo processo analítico, através do software *AutoCAD Civil 3D*;
- Cálculo do estaqueamento do eixo de projeto também através do software *AutoCAD Civil 3D*;

5.1.3.5 – Projeto em Perfil (Greide)

O greide representa o perfil de terraplenagem acabada no eixo da plataforma, e foi lançado em quase toda sua extensão acima do terreno natural de forma a favorecer a drenagem e evitando danos ao pavimento a implantar.

5.1.4 – Apresentação

O projeto geométrico básico é apresentado no Volume 2 - Projeto de Execução, conforme descrito a seguir.

Planta desenhada na escala 1:2.000, contendo:

- Eixo de projeto, estaqueado de 20 em 20m;



-
- Representação hipsométrica do terreno, com indicação das projeções das curvas de nível a cada 1m, abrangendo toda a faixa levantada;
 - Representação das linhas de bordo da plataforma da pista atual (tracejadas) e da pista projetada (linhas contínuas);
 - Linhas de off-sets de cortes (contínuas) e de aterros (tracejadas);
 - Representação dos pontos notáveis das curvas horizontais;
 - Elementos definidores das curvas horizontais;
 - Cadastro de propriedades e cercas de divisas interferentes com a faixa de domínio;
 - Acidentes topográficos, como cursos d'água, brejos, lagoas etc;

Perfil longitudinal nas escalas 1:2000 (H) e 1:200 (V), contendo:

- Perfil do terreno natural correspondente ao eixo do projeto;
- O greide projetado, de terraplenagem acabada, com indicação dos principais elementos definidores das curvas parabólicas e rampas;



5.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM



5.2.1 – Introdução

O Projeto de Terraplenagem dos subtrechos: 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana, 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro, foi elaborado de forma a definir as escavações e aterros necessários à implantação da plataforma da rodovia, de acordo com os elementos fornecidos pelos estudos topográficos e definições do Projeto básico de Geometria.

5.2.2 – Metodologia

5.2.2.1 - Etapas do Projeto

O projeto compreendeu, em linhas gerais os seguintes itens:

- Cálculo dos volumes de cortes e aterros;
- Definição dos segmentos em aterros que necessitam de escalonamento para a execução dos mesmos;
- Determinação, com base na operação ideal do equipamento (objetivando minimizar as distâncias de transporte), da distribuição racional dos volumes a serem escavados em cortes e empréstimos, indicando a origem e a destinação, nas camadas dos aterros ou em eventuais bota-foras;
- Definição das distâncias de transporte dos materiais a escavar;

5.2.2.2 - Definições Básicas

Os elementos básicos empregados no projeto foram:

- Geometria do traçado em planta e greide definidos no projeto geométrico;
- Larguras de plataforma, em função da espessura de pavimento:
- Largura da pista
- Inclinação da pista em tangente: 3 %
- Inclinação máxima em curva: 6 %

A geometria dos taludes foi definida em função dos materiais ocorrentes e da observação dos taludes das pistas atuais. Adotaram-se:

- Taludes de corte:
 - Inclinação: 1 (V):1 (H);
- Taludes de aterro:
 - Inclinação: 2 (V) : 3 (H);



5.2.2.3 – Seção Transversal de Terraplenagem

A característica da seção transversal tipo, apresenta enorme importância dentro do projeto, com reflexo direto nos aspectos qualitativos e quantitativos, quando da execução dos serviços de terraplenagem.

A seção transversal está de acordo com o projeto geométrico levando em consideração o alargamento da plataforma e a inclinação dos taludes de corte e aterro, além de sua estabilidade e possíveis interferências para a implantação da Ciclofaixa.

- Para a inclinação dos taludes e sua estabilidade foram adotados:
 - Corte: 1(H) : 1(V);
 - Aterro: 3(H) : 2(V).

5.2.2.4 – Determinação dos Volumes de Terraplenagem

Os volumes de terraplenagem foram calculados através da utilização do software AutoCAD Civil 3D, tendo sido alimentado com os dados do greide projetado, com as cotas dos pontos das seções transversais do terreno e dos elementos geométricos definidos para a plataforma.

Os volumes gerados pela utilização do programa foram posteriormente ajustados para fins da elaboração da distribuição de massas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Classificação dos solos quanto a sua categoria.
- Diferenças entre as massas específicas aparentes secas entre os materiais de corte e de empréstimo, versus maciços de aterros;
- Volumes de escavação e bota-fora;
- Aplicação do fator de compactação ($k = \gamma_{comp.} / \gamma_{nat.} = 1,30$), ao volume geométrico do aterro obtendo-se, o volume necessário à compactação do mesmo;

O volume de aterro obtido pela computação eletrônica refere-se ao volume geométrico compactado, excluindo-se os volumes dos acréscimos normais referentes à limpeza do terreno.

Sem os resultados dos ensaios geotécnicos para cálculo do fator de compactação (empolamento), adotou-se o valor médio de 1,30 para o fator de compactação.



5.2.2.5 – Localização de Bota-Fora

Os materiais com características geotécnicas inaceitáveis para a execução do corpo de aterro foram destinados a bota-fora.

5.2.2.6 – Distribuição de Massas (Origem-Destino)

Na elaboração da distribuição de massas (origem e destino) foram considerados e analisados aspectos relativos a tipos de equipamento, aos percursos viáveis e possíveis, aos retornos, aos sentidos de rampa e em relação ao tráfego, além da maximização da relação benefício-custo na compensação de materiais (corte e aterros).

Adotou-se para o cálculo das distâncias de transporte dos materiais o critério de “centro de massa”, ou seja, as posições dos centros de gravidade dos maciços de corte/empréstimos x aterro/bota-fora, considerando os percursos viáveis e possíveis.



5.3 PROJETO DE DRENAGEM



5.3.1 - Introdução

O Projeto de Drenagem dos subtrechos: 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana, 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro, consta da implantação de dispositivos de drenagem que se destinam a captar as águas pluviais provenientes das bacias de contribuição, sejam elas localizadas na plataforma da via ou em terrenos a montante, bem como as águas subterrâneas, e encaminhá-las adequadamente de modo a não comprometer os elementos do corpo estradal.

O Projeto de Drenagem foi desenvolvido a partir dos levantamentos procedidos pelas equipes de campo, das inspeções realizadas pelos especialistas da empresa nas áreas de hidrologia e drenagem e, com base nos resultados dos Estudos Hidrológicos, Estudos Geotécnicos, Projeto do Pavimento e demais estudos e projetos desenvolvidos.

Para termos de apresentação dos trabalhos o projeto foi organizado nos seguintes itens:

- Obras de arte correntes;
- Drenagem superficial;
- Drenagem profunda;
- Resultados obtidos.

5.3.2 – Obras de Arte Correntes

As obras de arte correntes implantadas foram bueiros tubulares simples.

Os projetos tipo dos dispositivos utilizados no projeto de drenagem, seguiram o padrão do álbum de projetos-tipo de dispositivos de drenagem do DNIT.

5.3.3 – Drenagem Superficial

Os projetos dos dispositivos utilizados na rodovia foram desenvolvidos através da análise dos elementos do projeto de geometria constituído pelas seções transversais gabaritadas, plantas e perfis. Foram então projetados os seguintes tipos de dispositivos:

- Meio-fio de concreto – MFC-05;

A metodologia do projeto para verificação da capacidade das sarjetas de cortes e aterros consiste na determinação dos comprimentos críticos, obtidos pela equivalência de vazões no condutor e na bacia de contribuição (área de “impluvium”).



5.3.4 – Drenagem Profunda

O projeto de drenagem profunda é procedido com a finalidade de proporcionar escoamento de águas infiltradas no subleito em cortes e proteger assim o pavimento de eventuais danos que possam vir a ocorrer na via que será melhorada com a implantação da pavimentação.

Em locais de corte em rocha, a implantação de colchão drenante, que consiste na instalação de uma camada de material drenante, convenientemente disposto sobre o terreno. Esta solução tem como principal função rebaixar o lençol freático, em cortes em solo ou rocha, evitando que as águas subterrâneas possam afetar a resistência do material do sub-leito ou pavimento.

5.3.5 - Resultados Obtidos

No Volume 02 são apresentados os seguintes resultados:

- Projetos tipo dos dispositivos de drenagem utilizados;



5.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



5.4.1 - Introdução

No projeto de dimensionamento de um pavimento, seja ele flexível, semi-rígido ou rígido há de se conhecer previamente a solicitação do tráfego. A correta avaliação da solicitação que o pavimento sofrerá determinará a sua vida útil, ou seja, os pavimentos não são concebidos para durarem uma eternidade, mas apenas por um determinado período de tempo. Durante cada um destes períodos, o pavimento vai de uma condição ótima até uma condição ruim. A redução da condição de serventia do pavimento ao longo do tempo é conhecida como desempenho. Já o fenômeno que rege esta mudança de condição é conhecido como deterioração. O entendimento dos mecanismos que regem o processo de deterioração de um pavimento é condição essencial para a identificação das causas que o levarão à sua ruína.

Os pavimentos são estruturas de múltiplas camadas, sendo o revestimento a camada que se destina a receber a carga dos veículos e mais diretamente a ação climática. Portanto, essa camada deve ser tanto quanto possível impermeável e resistente aos esforços de contato pneu-pavimento em movimento, que são variados conforme a carga e a velocidade dos veículos. Na maioria dos pavimentos brasileiros usa-se como revestimento uma mistura de agregados minerais, de vários tamanhos, podendo também variar quanto à fonte, com ligantes asfálticos que, de forma adequadamente proporcionada e processada, garanta ao serviço executado os requisitos de impermeabilidade, flexibilidade, estabilidade, durabilidade, resistência à derrapagem, resistência à fadiga e ao trincamento térmico, de acordo com o clima e o tráfego previstos para o local. Os requisitos técnicos e de qualidade de um pavimento asfáltico serão atendidos com um projeto adequado da estrutura do pavimento e com o projeto de dosagem da mistura asfáltica compatível com as outras camadas escolhidas. Essa dosagem passa pela escolha adequada de materiais, proporcionados de forma a resistirem às solicitações previstas do tráfego e do clima.

Os defeitos de superfície do pavimento é a forma como a deterioração se manifesta. Estes defeitos podem ser avaliados subjetivamente ou através de medidas físicas correlacionáveis com avaliações subjetivas. Para compreensão da deterioração introduz-se no quadro abaixo alguns conceitos sobre as três principais categorias de defeitos nos pavimentos:

O processo de deterioração apresentado por um pavimento pode ser sentido através das condições de sua superfície ao longo do tempo. As cargas de tráfego induzem tensões e deformações no interior da estrutura do pavimento. Essas tensões e deformações são função da magnitude do carregamento, dos



módulos resilientes (módulos de elasticidade) e espessuras das camadas constituintes do pavimento e da capacidade de suporte do subleito. A ação do carregamento repetido propicia o desenvolvimento do fenômeno de fadiga nas camadas tratadas e a deformação de qualquer das camadas constituintes do pavimento, principalmente o subleito.

Quando um pavimento asfáltico em uso se deteriora estruturalmente, há necessidade de restaurar sua capacidade de carga através de colocação de espessuras adicionais de camadas ou através do corte de todo ou parte do revestimento deteriorado e execução de nova camada de revestimento asfáltico.

No caso dessa ciclofaixa foi projetado um pavimento novo, em que chegou-se a uma estrutura composta de 15 cm de sub-base e 15 cm de Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida e um revestimento em TSS + Microrrevestimento com espessura de 2,5 cm.

5.4.2 - Considerações gerais

Projeto de um pavimento consiste num conjunto de técnicas aplicadas a uma estrutura viária sobre uma área terraplenada, com a finalidade de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma e:

- Suportar as cargas superficiais oriundas do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as, em profundidade, a níveis admissíveis, para cada estrato existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários, pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre a superfície de aspereza adequada;
- Resistir aos esforços horizontais (desgaste), levando a superfície de rolamento a ter uma vida útil mais longa;
- Permitir uma trafegabilidade contínua à via, mesmo durante os períodos chuvosos.

Deve-se ressaltar que, a maior ou menor nobreza de um pavimento se encontra, necessariamente, associada aos custos envolvidos, de materiais adequados e ao tráfego a que a via estará sujeita.

As soluções indicadas buscaram viabilizar uma proposta de pavimentação que contemplasse o máximo reaproveitamento possível da estrutura de pista existente e a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento, atendendo a uma política de investimentos pouco intensiva em capital.



5.5 PROJETO DE SINALIZAÇÃO



5.5.1 - Introdução

O Projeto de Sinalização para os subtrechos: 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana, 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro, foi elaborado em conformidade com os seguintes documentos:

- Manuais de Sinalização do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT;
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.5.2 - Metodologia

O sistema de sinalização foi projetado de forma a assegurar aos usuários da rodovia atenção, compreensão e resposta necessária às mensagens, por meio de padronizações de símbolos, cores, formas e dimensões adequadas e simplificadas de legendas, em conformidade com a legislação em vigor.

A sinalização vertical é composta de placas e dispositivos especiais e a sinalização horizontal de faixas ou linhas de demarcação pintadas no pavimento.

5.5.2.1 – Parâmetros de Dimensionamento

Os parâmetros de dimensionamento dos vários elementos tanto da sinalização vertical como horizontal, foram obtidos de tabelas constantes dos documentos mencionados acima, função da velocidade de projeto ou de operação e da classe da rodovia.

Na seqüência, para os itens específicos relativos à sinalização vertical e sinalização horizontal, encontram-se apresentados os valores de velocidade para os elementos adotados como distância de visibilidade de ultrapassagem, dimensionamento e dimensão das placas e tipos, padrões de dimensionamentos da letra para rodovia:

- Veículos leves : 30 km/h;



5.5.3 – Projeto de Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal tem como finalidade principal, orientar o motorista dentro de critérios pré-estabelecidos por normas, aumentando assim, a segurança do tráfego.

Este tipo de sinalização é composto por pinturas de faixas contínuas e faixas interrompidas, no pavimento, associada às marcas fixadas no pavimento, nas cores branca (para canalização) e amarela (para proibição).

As faixas interrompidas foram utilizadas na demarcação das faixas de rolamento, servindo como guia ao usuário e disciplinando a canalização do fluxo.

5.5.3.1 – Marcação de cruzamento rodocicloviário

Indica a área da pista onde o ciclista deve executar a travessia.

A marcação de cruzamento rodocicloviário tem poder regulamentador próprio, previsto no artigo 214, inciso I do CTB, e em especial estabelece a prioridade de passagem dos ciclistas em relação aos veículos, exceto nos locais com sinalização semafórica de controle de passagem.

A MCC indica ao condutor de veículo a existência de um cruzamento em nível, entre a pista de rolamento e uma ciclovia ou ciclofaixa.

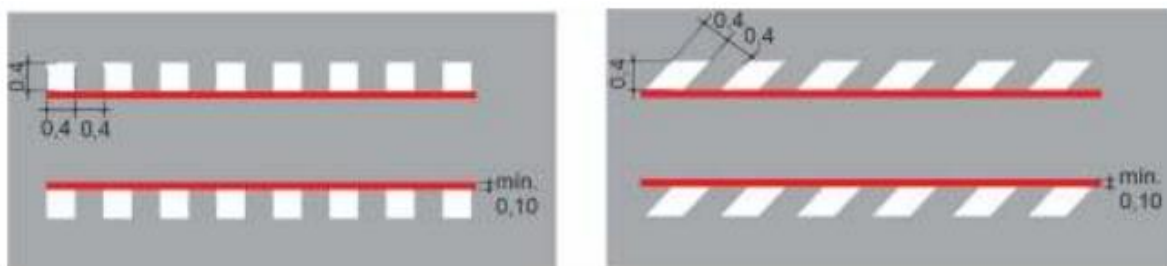
5.5.3.2 – Características

Cor: branca acompanhada de pintura vermelha na parte interna, ou de uma linha vermelha de mínimo de 0,10m de largura.

Dimensões e Tipo: constituída de duas linhas de paralelogramos, paralelas que seguem no cruzamento os alinhamentos dos bordos da ciclovia ou ciclofaixa, conforme. Estes paralelogramos devem ter dimensões iguais de base e altura, de 0,40 m e o espaçamento entre eles deve ser de 0,40m.

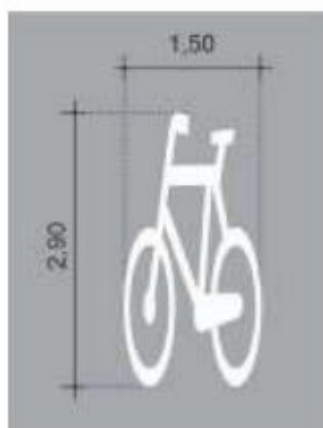
A largura da faixa deve acompanhar a da ciclovia ou ciclofaixa.





5.5.3.3 – Símbolo “Bicicleta”

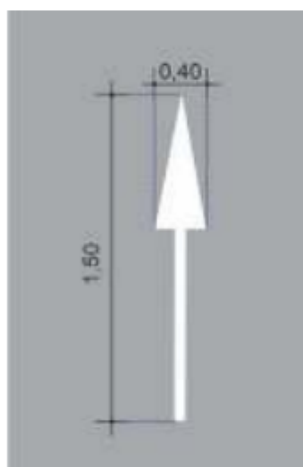
Deve ser feito na cor branca, com 1,50m de largura por 2,90m de altura, conforme desenho constante do Anexo I deste manual.



5.5.3.4 – Setas direcionais “Sentido de Circulação”

Regulamentam a circulação de bicicletas no espaço cicloviário.

Conceito Regulamenta, ao ciclista, o sentido de circulação obrigatório, no espaço cicloviário a ele destinado.





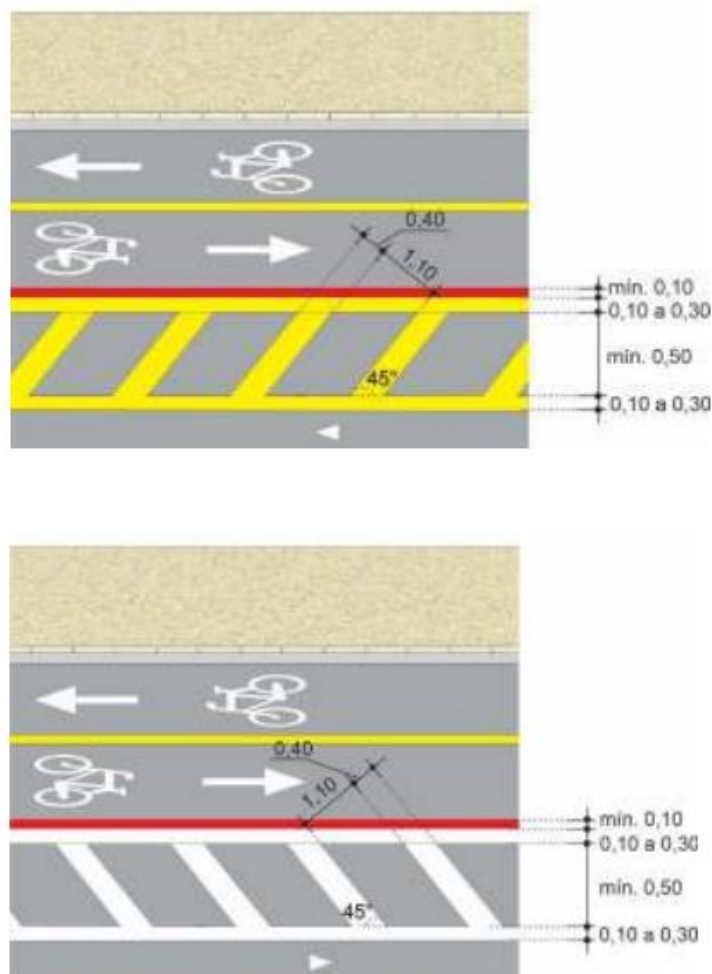
5.5.3.5 – Marcas de Canalização

As Marcas de Canalização são utilizadas para orientar e regulamentar os fluxos de veículos em uma via, direcionando-os de modo a propiciar maior segurança e melhor desempenho, em situações que exijam uma reorganização de seu caminamento natural. Possuem a característica de transmitir ao condutor uma mensagem de fácil entendimento quanto ao percurso a ser seguido, tais como:

- Quando houver obstáculos à circulação;
- Interseções de vias quando varia a largura das pistas;
- Mudanças de alinhamento;
- Acessos;
- Pistas de transferências e entroncamentos;
- Interseções em rotatórias. As Marcas de Canalização são constituídas pela Linha de Canalização e pelo Zebrado de preenchimento da área de pavimento não utilizável, sendo este aplicado sempre em conjunto com a linha.

No caso de marca de canalização junto à ciclofaixa, separando o fluxo de bicicletas do fluxo de veículos automotores, esta deve ser branca ou amarela de acordo com o fluxo de veículo automotor e bicicleta. Deve ser feita com linha externa de 0,10m a 0,30m, e linhas paralelas internas de 0,40m, inclinadas a 45º, espaçadas de 1,10m, conforme desenho.

A largura útil mínima da marca de canalização deve ser de no mínimo de 0,50m, ficando a critério do projetista a determinação de sua largura em função das características do local.





- Localização: as placas foram posicionadas dentro do cone de visão do usuário normal e a uma distância necessária, conforme seu deslocamento, para uma reação adequada;
- Conservação: foram asseguradas as condições da manutenção sob o ponto de vista de colocação e legibilidade;
- Uniformidade: visou garantir que para situações iguais se tenha sinais iguais.

O presente projeto de Sinalização vertical procura contemplar a indicação de placas, objetivando fornecer ao usuário elementos de regulamentação, de advertência, indicativas, educativas, de atrativos turísticos e de marcos quilométricos, além dos dispositivos que favorecerão a visualização da modificação do alinhamento da via em planta e deverão possuir as seguintes formas detalhadas a seguir.

	Para os Sinais de Regulamentação serão utilizadas predominantemente a forma circular, na cor branca em seu fundo e a cor vermelha em sua borda.



Quanto ao seu posicionamento ao longo da via, as placas estão condicionadas pela distância de visibilidade necessária para sua visualização e pelo tipo de situação.



5.5.4.1 – Placas de Regulamentação

Os sinais ou placas de regulamentação têm por objetivo notificar o usuário sobre as restrições, proibições e obrigações que governam o uso da via e cuja violação constitui infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

As dimensões dos sinais variam em função das características da via, principalmente no tocante à sua velocidade de operação, de forma a possibilitar a percepção do sinal, e a legibilidade e compreensão de sua mensagem, por parte do usuário, dentro de um tempo hábil para que se realize a operação ditada por esta mensagem.

Em função da velocidade de projeto adotada, as placas de regulamentação possuirão as seguintes dimensões:

Circulares : $\varnothing = 0,40$ m

Triangulares : L = 0,40 m

Octogonais : L = 0,40 m

5.5.5.1 - Sinalização Vertical

As placas serão confeccionadas em chapas de aço zincadas nº 16 em conformidade com a norma ABNT NBR 11.904/2005. O verso das chapas será revestido com pintura eletrostática a pó (poliéster) ou tinta esmalte sintética sem brilho na cor preta de secagem a 140° C.

Para as placas de sinalização será utilizada a película tipo III/III.

Os suportes de madeira deverão apresentar secção circular de 8 cm de diâmetro, comprimento variável, de acordo com as características do terreno.

5.5.5.2 - Sinalização Horizontal

Foi utilizada a pintura com tinta acrílica com emulsão a base de água, conforme Norma NBR 13699 da ABNT e espessura úmida de 0,6 mm, com vida útil de 2 anos. Essa tinta deverá ser retrorefletorizada com micro esferas de vidro, conforme as normas vigentes (ABNT).



5.6 PROJETO DE SERVIÇOS DIVERSOS



5.6.1 - Introdução

O Projeto Básico de Serviços Diversos para os subtrechos: 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana, 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro, Englobam, dentre outros, serviços complementares do tipo remoção e reconstrução de cercas e implantação de dispositivos de segurança.



5.7 PROJETO COMPONENTE AMBIENTAL



5.7.1 – Introdução

A disciplina em foco tem, como propósito precípua, a redução do impacto ambiental em torno dos ecossistemas das áreas exploradas (canteiro de obras).

A proteção ambiental, contempla a conformação para esse trecho, a preocupação maior será no canteiro de obras com vistas à manutenção da segurança operacional, do bem-estar comunitário e do zelo ambiental, devem ser monitoradas as emissões de ruído poeira e efluentes, tanto nas frentes de serviços quanto no canteiro de obras durante todo o desenvolvimento dos trabalhos.



6. CRONOGRAMA FÍSICO



6.1 – Cronograma Físico

O cronograma apresentado a seguir caracteriza as metas físicas almejadas para o empreendimento. Propõe-se, através do mesmo, a execução das obras de Pavimentação dos subtrechos: 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana, 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro, num prazo máximo de 06 meses (180 dias corridos).



7. QUANTIDADES DOS SERVIÇOS



7.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO: **BA-046 / BA-432**
SERVIÇOS: **Melhoramento com Ciclofaixas - BA-046 - Canarana / BA-432 - Salobro**
EXTENSÃO: **6,20 Km**
LARGURA: **3,00 m**

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Código	SERVIÇOS	Unid.	ESTACAS		CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				INICIAL	FINAL	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	N.V.	Parciais	Acumuladas	
01		TERRAPLENAGEM										
	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	5,00	70%	2,00	22.400,00		LD/LE - (BA-046 - Canarana)
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	5,00	70%	2,00	21.000,00		LD/LE - (BA-432 - Salobro)
											43.400,000 m²	
	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	5,00	30%	2,00	9.600,00		LD/LE - (BA-046 - Canarana)
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	5,00	30%	2,00	9.000,00		LD/LE - (BA-432 - Salobro)
						8.000,000 m²		80%		6.400,00		Jazida
											25.000,000 m²	
	5502986	Expurgo de Jazida	m³			200,00	200,00	0,10	2,00	8.000,00		Jazida
											8.000,000 m³	
	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	0 + 0,00	428 + 3,00	43.400,000 m³		0,05 m	1,30t/m³	2.821,00		BF Limpeza
						18.600,000 m³		0,15 m	1,40t/m³	3.906,00		BF Desmatamento
											6.727,000 t	
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	t/Km	1 + 0,00	428 + 3,00	6.727,000 t			3,00 km	20.181,00		BF Limpeza e Desmatamento
					160 + 0,00	3.221,730 m³		1,80t/m³	3,00 km	17.397,34		BA-046 - Canarana - BF
					150 + 0,00	3.028,440 m³		1,80t/m³	3,00 km	16.353,58		BA-432 - Salobro - BF
											53.931,92 txkm	
	5502145	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de	m³			4.992,00			1,25	6.240,00		BA-046 - Canarana - Aterro
						4.680,00			1,25	5.850,00		BA-432 - Salobro - Aterro
											12.090,000 m³	
	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	3,90	0,40		4.992,00		BA-046 - Canarana Aterro
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	3,90	0,40		4.680,00		BA-432 - Salobro Aterro
											9.672,000 m³	
	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	0 + 0,00	160 + 0,00	3.221,730 m³			1,25	4.027,16		BA-046 - Canarana - BF
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.028,440 m³			1,25	3.785,55		BA-432 - Salobro - BF
											7.812,71 m³	

TRECHO: **BA-046 / BA-432**
SERVIÇOS: **Melhoramento com Ciclofaixas - BA-046 - Canarana / BA-432 - Salobro**
EXTENSÃO: **6,20 Km**
LARGURA: **3,00 m**

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Código	SERVIÇOS	Unid.	ESTACAS		CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				INICIAL	FINAL	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	N.V.	Parciais	Acumuladas	
02		PAVIMENTAÇÃO										
	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	3,90			12.480,00		BA-046 - Canarana
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	3,90			11.700,00		BA-432 - Salobro
											24.180,000 m³	
	4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	3,70	0,15	1,00	1.776,00		BA-046 - Canarana
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	3,70	0,15	1,00	1.665,00		BA-432 - Salobro
											3.441,000 m³	
	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado	m³	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	3,40	0,15	1,00	1.632,00		BA-046 - Canarana
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	3,40	0,15	1,00	1.530,00		BA-432 - Salobro
											3.162,000 m³	
	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	3,20		1,00	10.240,00		BA-046 - Canarana
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	3,20		1,00	9.600,00		BA-432 - Salobro
											19.840,000 m²	
	4011358	Tratamento superficial simples com emulsão - brita comercial	m²	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	3,00		1,00	9.600,00		BA-046 - Canarana
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	3,00		1,00	9.000,00		BA-432 - Salobro
											18.600,000 m²	
	CPU11160	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm faixa III - brita comercial	t	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	3,00			9.600,00		BA-046 - Canarana
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	3,00			9.000,00		BA-432 - Salobro
				0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	7,00			22.400,00		BA-046 - Canarana
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	7,00			21.000,00		BA-432 - Salobro
											62.000,000 m²	
		TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS										
	CPU21952	Transporte de EAI para Imprimação para Rodovia Pavimentada [0,698D + 74,344]	t			25,792 t			1,00	25,79	25,792 t	
		X = 463,5										
	CPU21953	Transporte de RR - 2C para TSS para rodovia Pavimentada [0,698D + 74,344]	t			27,71 t			1,00	27,71	27,71 t	
		X = 463,5										

TRECHO: **BA-046 / BA-432**
SERVIÇOS: **Melhoramento com Ciclofaixas - BA-046 - Canarana / BA-432 - Salobro**
EXTENSÃO: **6,20 Km**
LARGURA: **3,00 m**

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Código	SERVIÇOS	Unid.	ESTACAS		CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				INICIAL	FINAL	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	N.V.	Parciais	Acumuladas	
	CPU21954	Transporte de RC 1C - E c/Polímero para Microrrevestimento para rodovia Pavimentada [0,698D + 74,344]	t			146,320 t			1,00	146,32	146,320 t	
		X = 463,5										
03		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS										
	CPU17960	Aquisição de EAI para Imprimação	t			19.840,00 m²			0,0013 t/m²	25,79	25,792 t	P/ Imprimação
	CPU17909	Aquisição de RR - 2C para TSS	t			18.600,00 m²			0,00149 t/m²	27,71	27,71 t	P/ TSS
	CPU21955	Aquisição de RC 1C - E c/Polímero para Microrrevestimento	t			62.000,000 m²			0,00236 t/m²	146,32	146,320 t	P/ MICRORREVESTIMENTO
04		DRENAGEM E OBRAS D'ARTES CORRENTES										
	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m			200,00				200,00		
						600,00				600,00		
											800,000 m	
	0804023	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m									
						4,00			6	24,00		
											24,000 m	
	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und									
						6,00			2	12,00		
											12,000 und	
	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³			24,00	1,60	0,80	1,00	30,72		Bueiro
											30,720 m³	
	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³			24,00	1,00	0,20	1,00	4,80		Bueiro
											4,800 m³	
05		PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE										
	4413986	Regularização de superfície com motoniveladora	m			200,00	200,00			40.000,00		Jazida
											40.000,000 m	
	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m³			43.400,00		0,10		4.340,00		Limpeza
						25.000,00		0,15		3.750,00		Desmatamento
											8.090,000 m³	

TRECHO: **BA-046 / BA-432**
SERVIÇOS: **Melhoramento com Ciclofaixas - BA-046 - Canarana / BA-432 - Salobro**
EXTENSÃO: **6,20 Km**
LARGURA: **3,00 m**

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Código	SERVIÇOS	Unid.	ESTACAS		CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				INICIAL	FINAL	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	N.V.	Parciais	Acumuladas	
06		SERVIÇOS DIVERSOS										
	4915730	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m			3.000,00				3.000,00		
											3.000,000 m	
	CPU8992	Placa do Governo da Bahia/SIT - 6,00m x 3,00m	Und			1,00			2,00	2,00	2,000 und	
	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em tijolo maciço revestido inclusive placa de alumínio	Und			2,00			1,00	2,00	2,000 und	
07		SINALIZAÇÃO										
	5213401	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura 0,6 mm	m²	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	0,10		3,50	1.120,00		BA-046 - Canarana (Ciclofaixa)
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	0,10		3,50	1.050,00		BA-432 - Salobro (Ciclofaixa)
				0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00	0,12		3,50	1.344,00		BA-046
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00	0,12		3,50	1.260,00		BA-432
											4.774,000 m²	
	119757	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica - espessura de 0,6mm	m²			820,00			1,00	820,00		
											820,000 m²	
	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	und	0 + 0,00	160 + 0,00	3.200,00			1,00	3.200,00		BA-046 - Canarana
				0 + 0,00	150 + 0,00	3.000,00			1,00	3.000,00		BA-432 - Salobro
											6.200,000 m²	
	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m²			0,502 m²			17,00	8,53		BA-046 - Canarana / R-19 e R-34 (D=0,80m)
						0,502 m²			20,00	10,04		BA-432 - Salobro / R-19 e R-34 (D=0,80m)
											18,574 m²	
	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	und			17,00			1,00	17,00		BA-046 - Canarana / R-19 e R-34 (D=0,80m)
						20,00			1,00	20,00		BA-432 - Salobro / R-19 e R-34 (D=0,80m)
											37,000 und	



7.2 Quadro DMT



QUADRO RESUMO DE DTM's							
SERVIÇO	MATERIAL	PERCURSO		TRANSPORTE - DMT (km)			
		ORIGEM	DESTINO	LN	R. Prim.	Pav.	TOTAL
Sub-base estabilizada granulometricamente	Cascalho	Jazida - Pista	Pista		6,00	3,20	9,20
Base estabilizada granulometricamente	Cascalho	Jazida - Pista	Pista		6,00	3,20	9,20
Imprimação	EAI	Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda (Candeias/BA)	Pista			463,50	463,50
Tratamento Superficial Duplo (TSD)	Brita	Irecê	Pista			65,30	65,30
	Areia	Canarana	Pista		5,00	15,20	20,20
	RR-2C	Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda (Candeias/BA)	Pista			463,50	463,50
Capa Selante	RR-2C	Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda (Candeias/BA)	Pista			463,50	463,50
	Pedrisco	Irecê	Pista				-
Dispositivos de Drenagem, Serviços Diversos e Ambiental	Cimento/ Madeira/Aço	Canarana	Pista		-	65,30	65,30
	Areia	Canarana	Pista		5,00	3,10	8,10
	Brita	Irecê	Pista			65,30	65,30
	Pré - moldados de concreto/ tubos	Irecê	Pista			65,30	65,30
Sinalização	Materiais para Sinalização	Feira de Santana-BA	Pista			396,00	396,00



8. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART



9. TERMO DE ENCERRAMENTO



9.1 – Termo de Encerramento

O presente Volume 1 – Relatório do Projeto Básico e Memória Justificativa, Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, subtrechos: 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana, 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro, possui um total de 74 (setenta e quatro) páginas numeradas em sequencial crescente, inclusive está.

Canarana, fevereiro de 2026.

Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROJETO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Rodovia: BA-046/BA-432

Subtrecho 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana

Extensão: 3,20 km

Subtrecho 2: Ciclofaixa na BA-432 - Salobro

Extensão: 3,00 km

Extensão total: 6,20 km

VOLUME 2 – PROJETO DE EXECUÇÃO

FEVEREIRO / 2026



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....2

2. MAPA DE SITUAÇÃO 4

3. PROJETO DE EXECUÇÃO.....6

 3.1 PROJETO DE GEOMETRIA.....7

 3.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....20

 3.3 PROJETO DE DRENAGEM.....24

 3.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....30

 3.5 PROJETO DE SINALIZAÇÃO.....34

4. PROJETO AMBIENTAL.....86

5. PROJETO SERVIÇOS DIVERSOS.....91

6. TERMO DE ENCERRAMENTO.....93



1. APRESENTAÇÃO



1 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, apresenta, o Volume 2 – Este volume contém as plantas, projetos-tipo, seções tipos e demais informações de interesse para a execução do Projeto, componente do Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, subtrechos: BA-046 – Canarana, BA-432 – Salobro, conforme a seguir caracterizado.

- Rodovia: BA-046/BA-432
- Subtrecho 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana
- Extensão: 3,20 km
- Subtrecho 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro
- Extensão: 3,20 km
- Extensão total: 6,20 km

VOLUMES	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO
Volume 1	Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa	A4
Volume 2	Projeto de Execução	A3
Volume 3C	Notas de Serviços e Cálculo de Volumes	A4

Volume 1 – Relatório do Projeto e Memória Justificativa

Este volume contém uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação e informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra. Apresentado no tamanho A4.

Volume 2 – Projeto de Execução

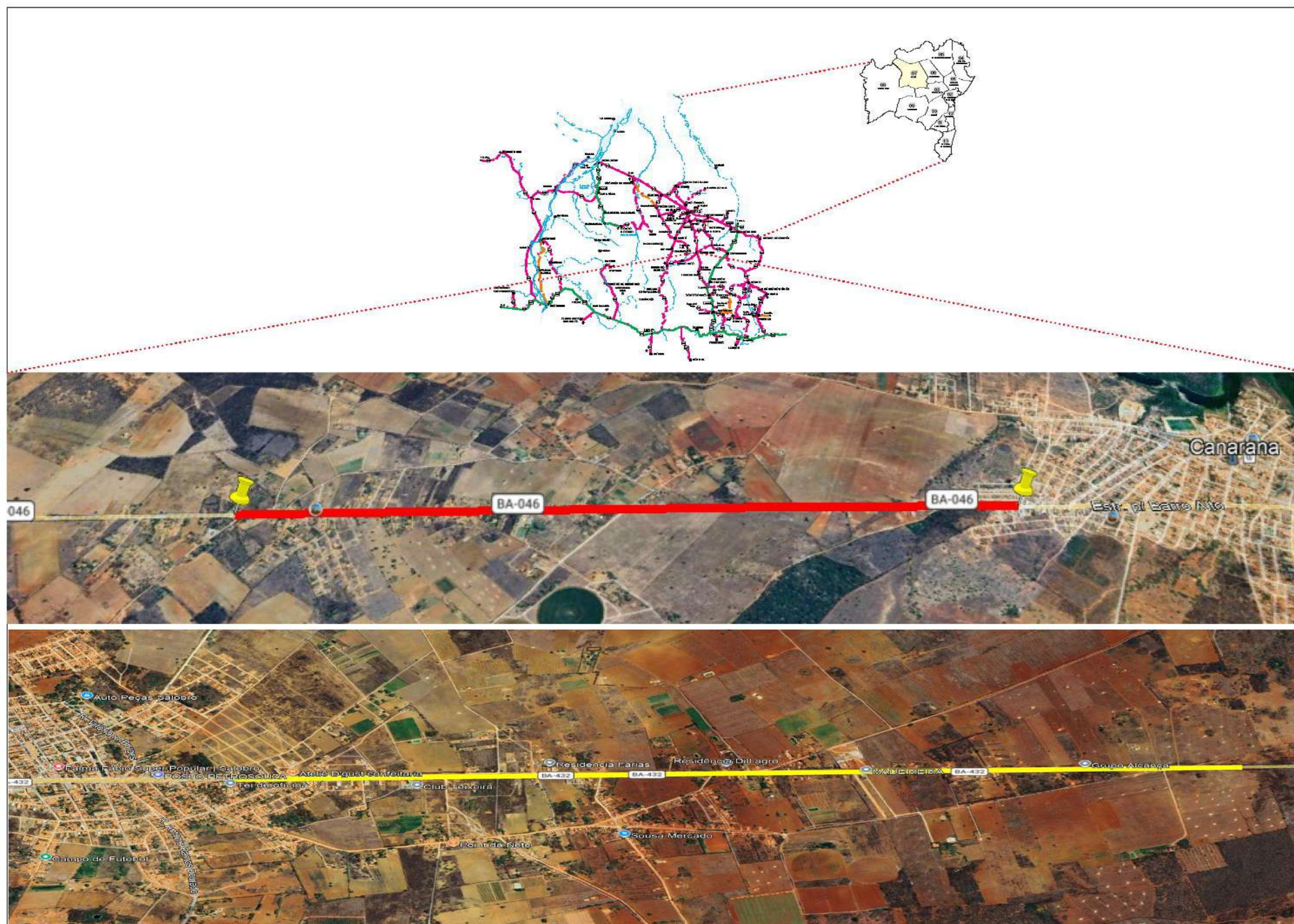
Este volume contém as plantas, projetos-tipo, seções tipos e demais informações de interesse para a execução do Projeto. Apresentado em tamanho A3.

Volume 3C – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes

Este volume apresenta a Nota de Serviços e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem. Apresentado no tamanho A4.



2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO





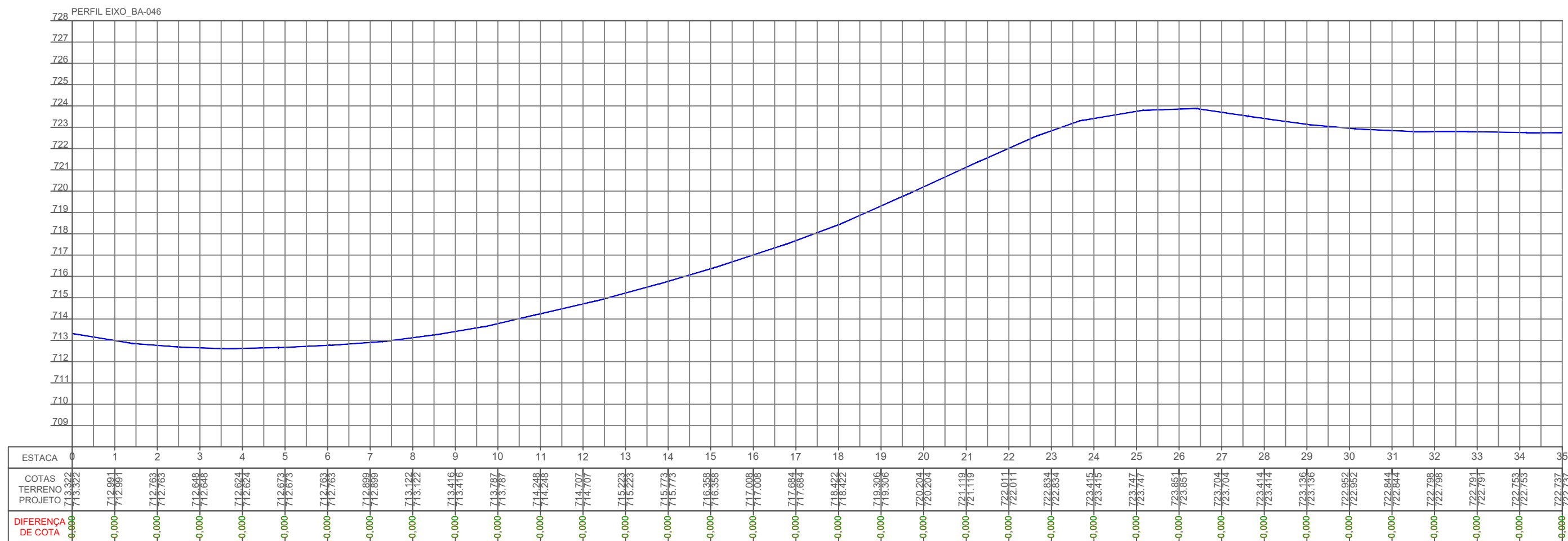
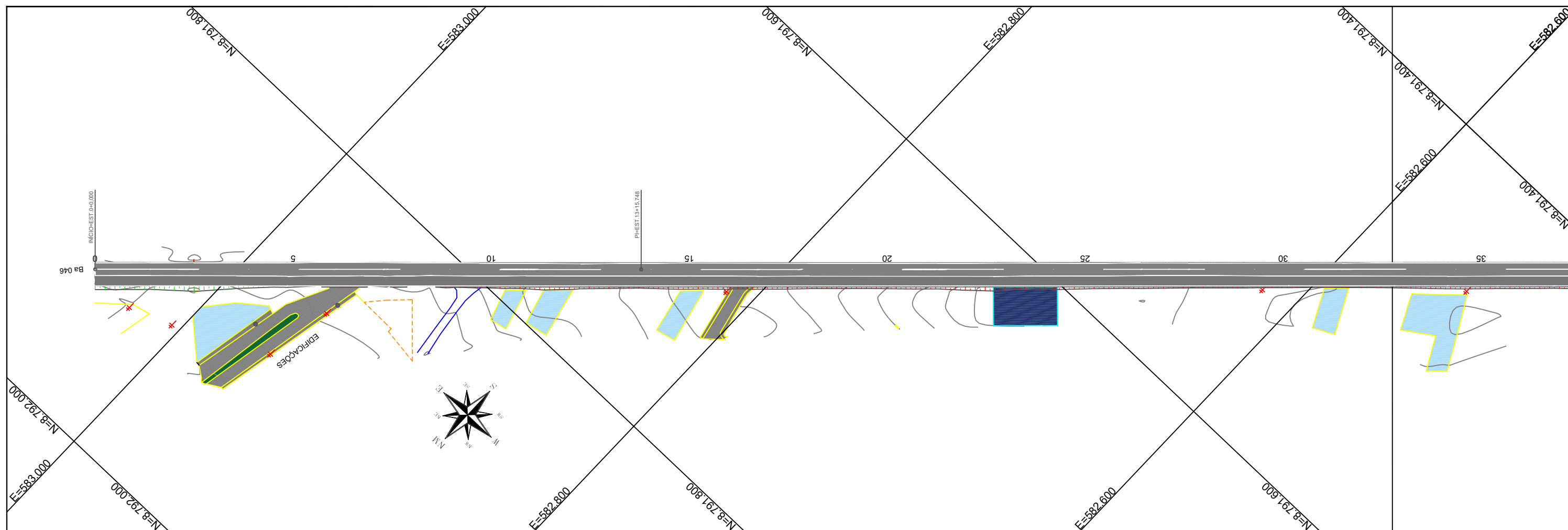
3. PROJETO DE EXECUÇÃO



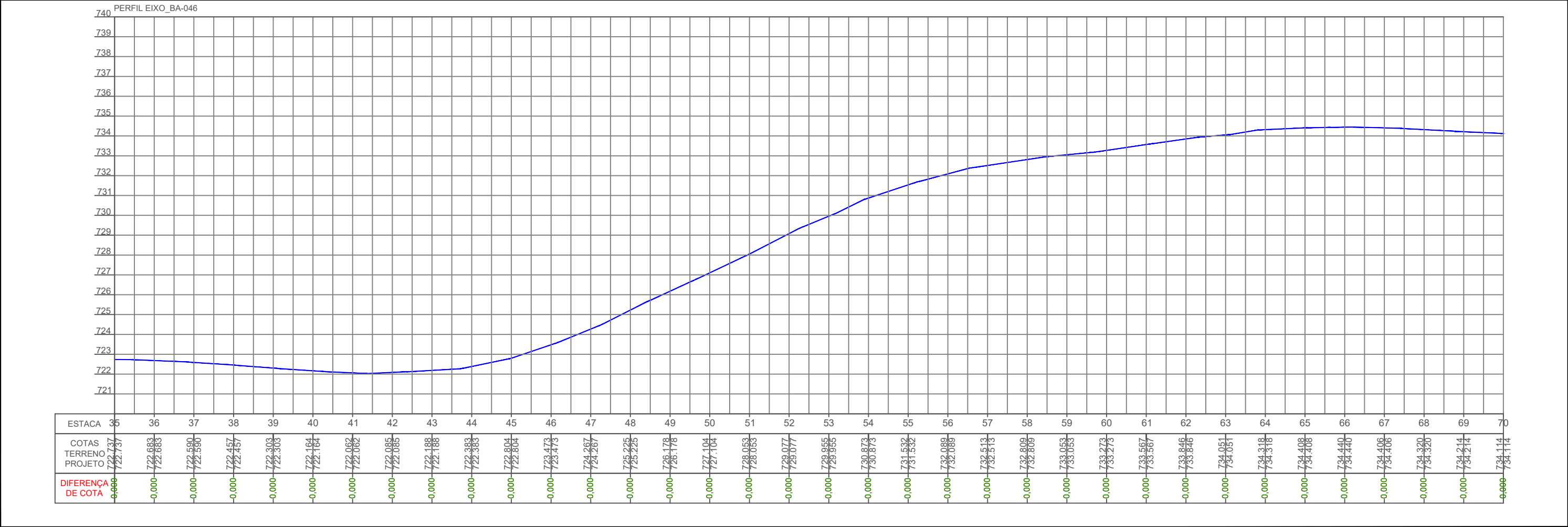
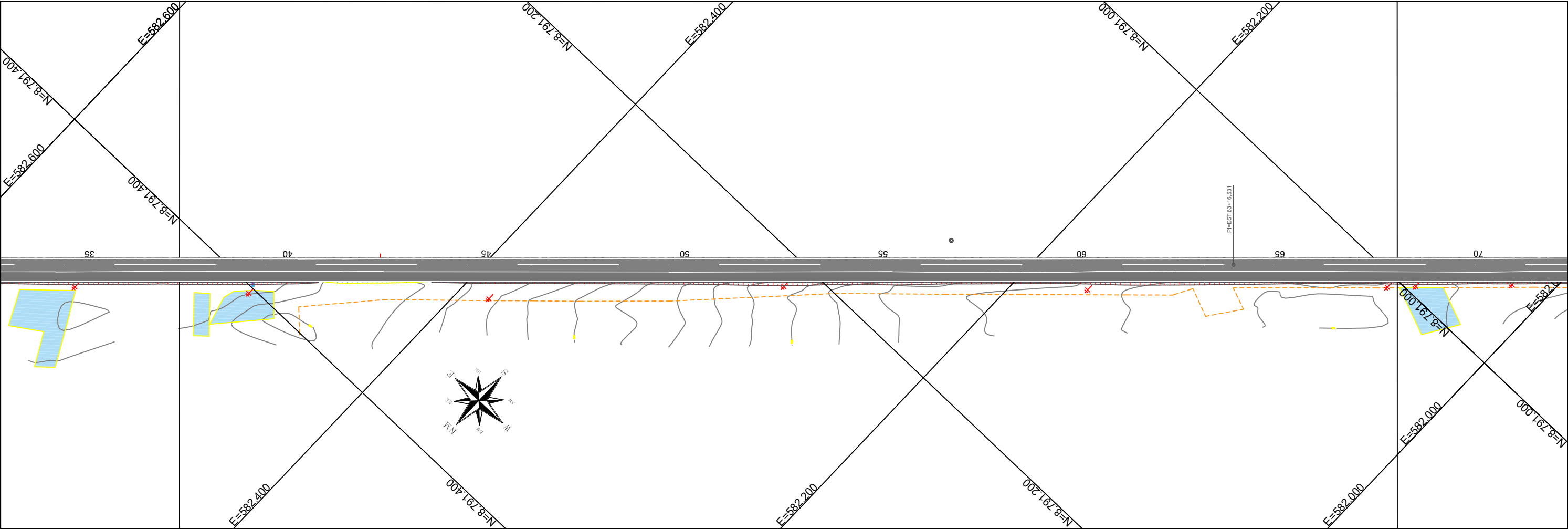
3.1 PROJETO DE GEOMETRIA



3.1.1 PROJETO DE GEOMETRIA – PLANTA E PERFIL (CICLOFAIXA) BA-046 - CANARANA



CONCEPÇÃO EM PLANTA Curva Mestra  Cerca  Talude  Marco  Curva Intermediária  Edificação  Muro  Pista Existente  Meio Fio Poste				PERFIL LONGITUDINAL Terreno Natural  Área de Corte  Greide Projetado  Área de Aterro 				Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS Resp. Técnico: DIOGO BARRETO ROCHA Projetista: DIOGO BARRETO ROCHA Data: FEVEREIRO / 2026 Contrato:				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA RODOVIA : BA-046 TRECHO: BA-046 - Canarana EXTENSÃO: 3,20 km Escala: H=1:2.000 / V= 1:200 Projeto Geométrico PLANTA E PERFIL		Folha: 01 / 05	



CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra: Cerca: Talude:

Curva Intermediária: Edificação: Muro:

Meio Fio: Poste:

Marco:

Pista Existente:

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural:

Greide Projetado:

Área de Corte:

Área de Aterro:

Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Resp. Técnico: DIOGO BARRETO ROCHA

Data: FEVEREIRO / 2026

Projetista: DIOGO BARRETO ROCHA

Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RODOVIA : BA-046

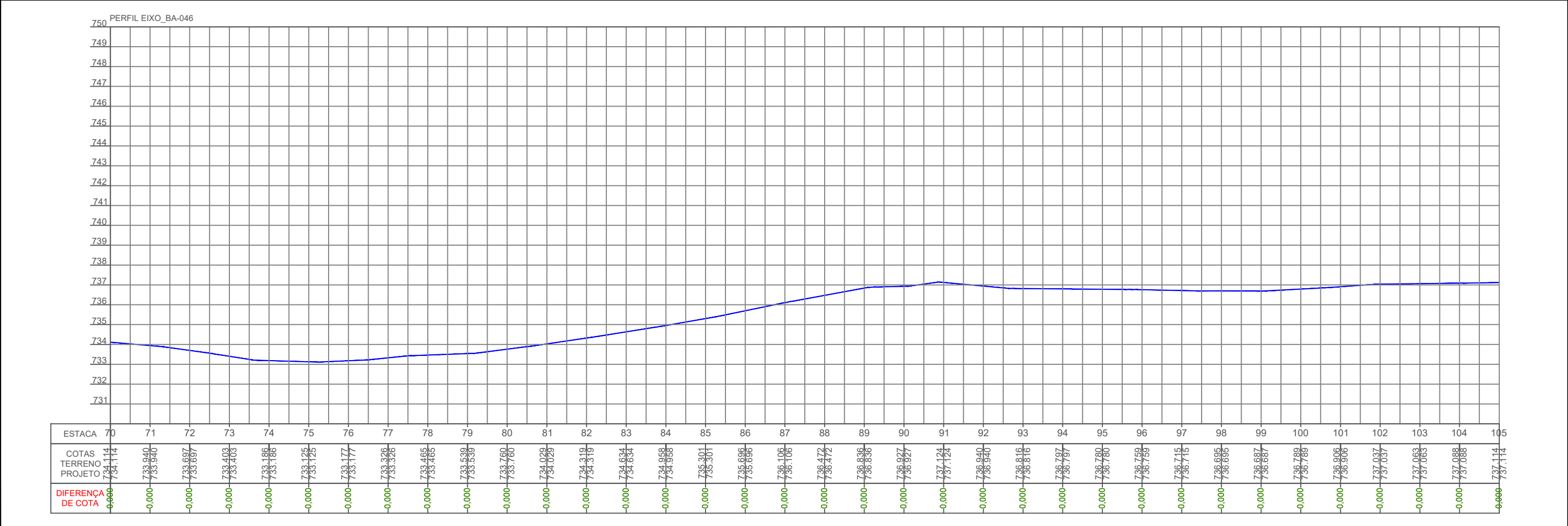
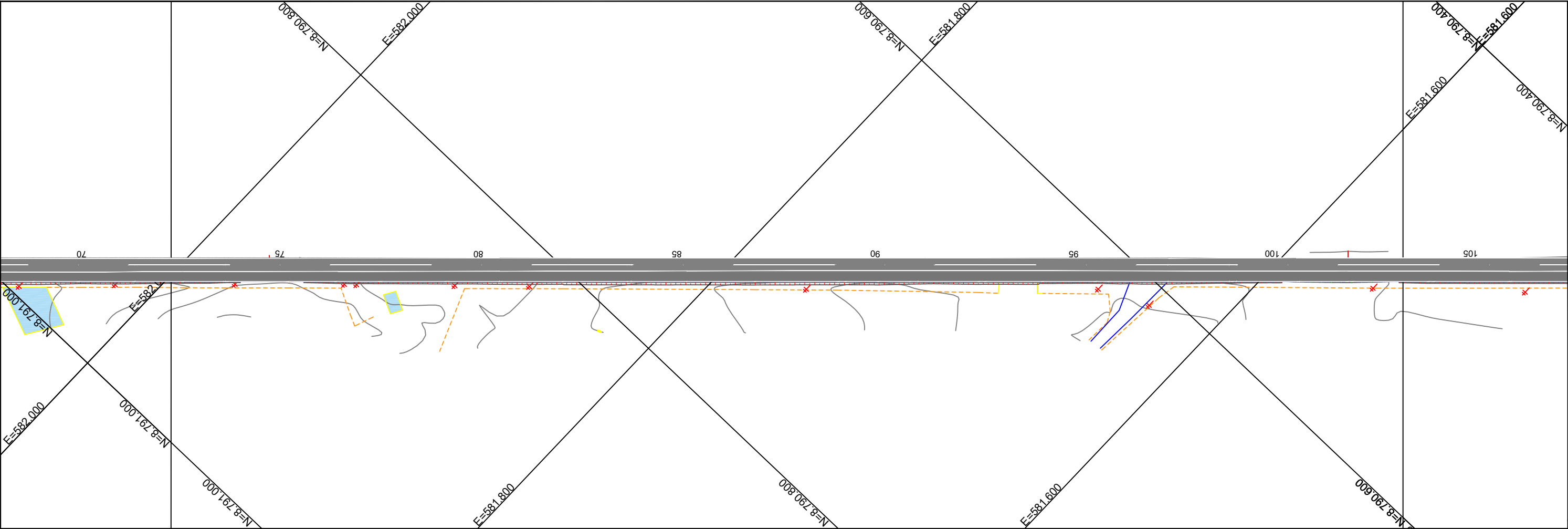
TRECHO: BA-046 - Canarana

EXTENSÃO: 3,20 km

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

Folha: 02 / 05



CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra ———— Cerca — x — x — x — Talude

Curva Intermediária ———— Edificação ———— Muro

Meio Fio ———— Poste

Marco

Pista Existente ————

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural ———— Área de Corte

Greide Projetado ———— Área de Aterro

Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Resp. Técnico: DIOGO BARRETO ROCHA

Data: FEVEREIRO / 2026

Projetista: DIOGO BARRETO ROCHA

Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RODOVIA : BA-046

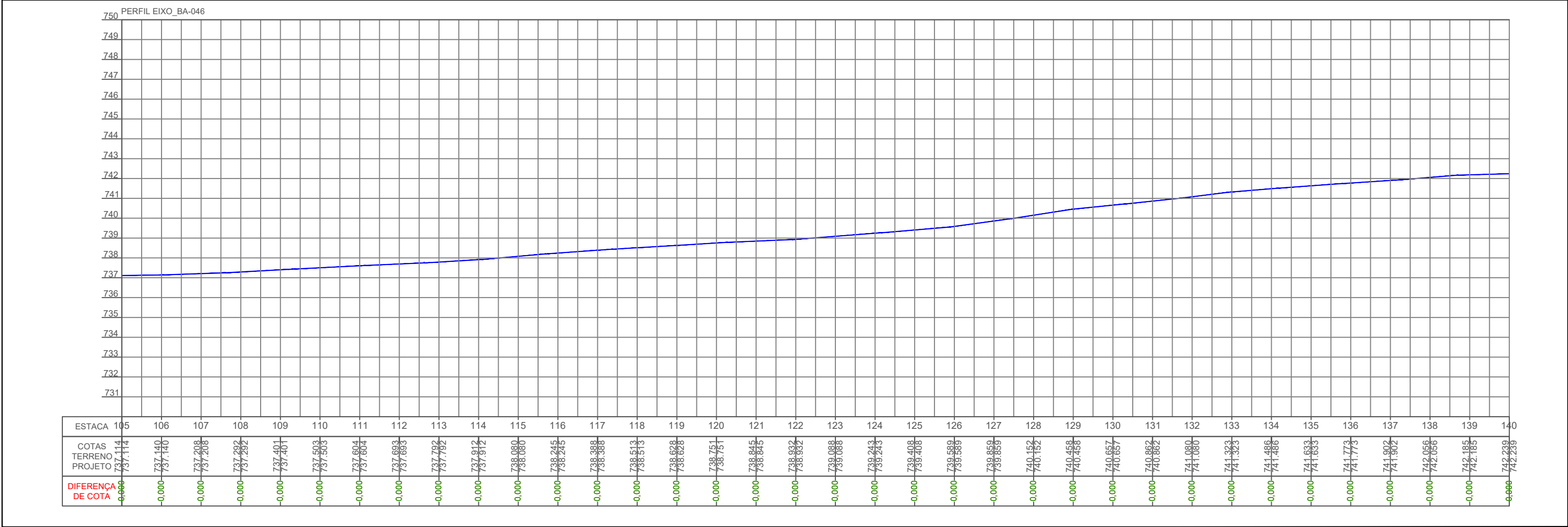
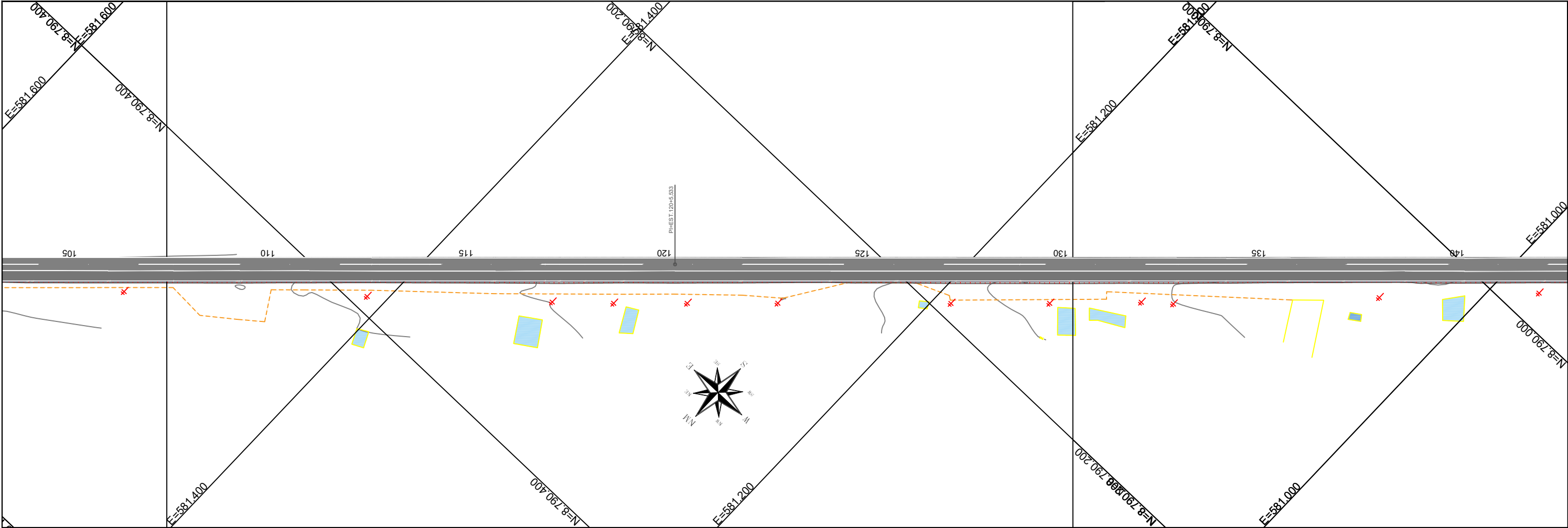
TRECHO: BA-046 - Canarana

EXTENSÃO: 3,20 km

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

Folha: 03 / 05



CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra: —
Curva Intermediária: —
Cerca: — x — x —
Edificação: —
Meio Fio: —
Talude: —
Muro: —
Poste: —
Marco: —
Pista Existente: —

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural: —
Greide Projetado: —
Área de Corte: —
Área de Aterro: —

Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Resp. Técnico: DIOGO BARRETO ROCHA
Data: FEVEREIRO / 2026

Projetista: DIOGO BARRETO ROCHA
Contrato: —

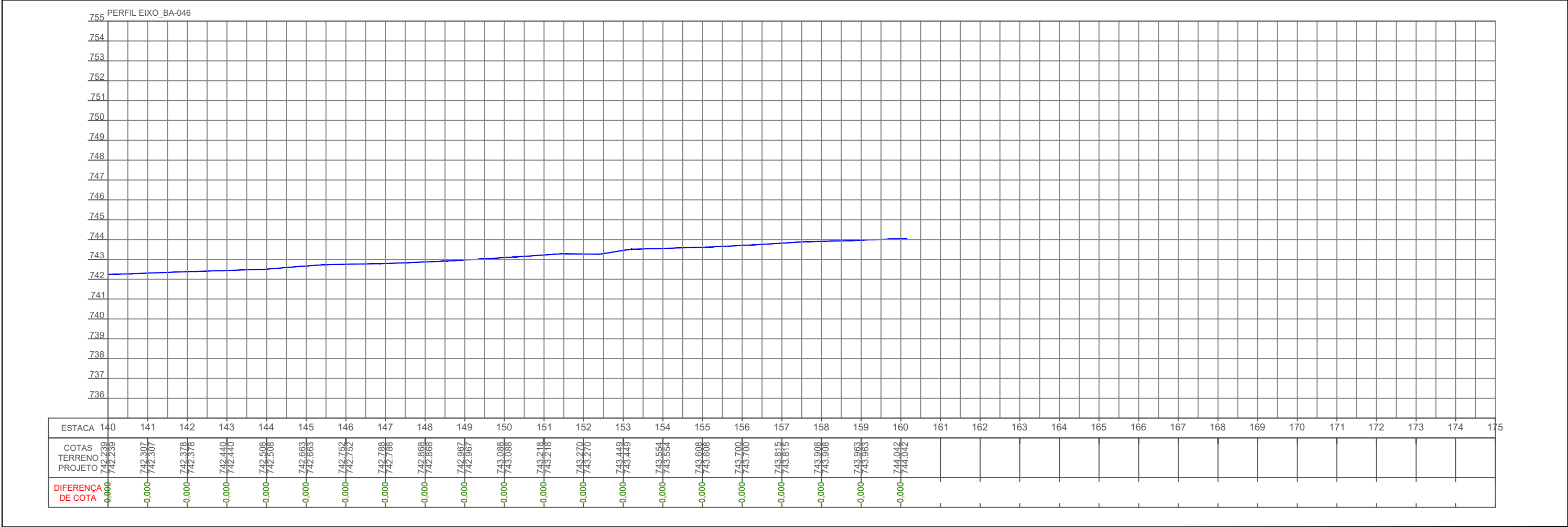
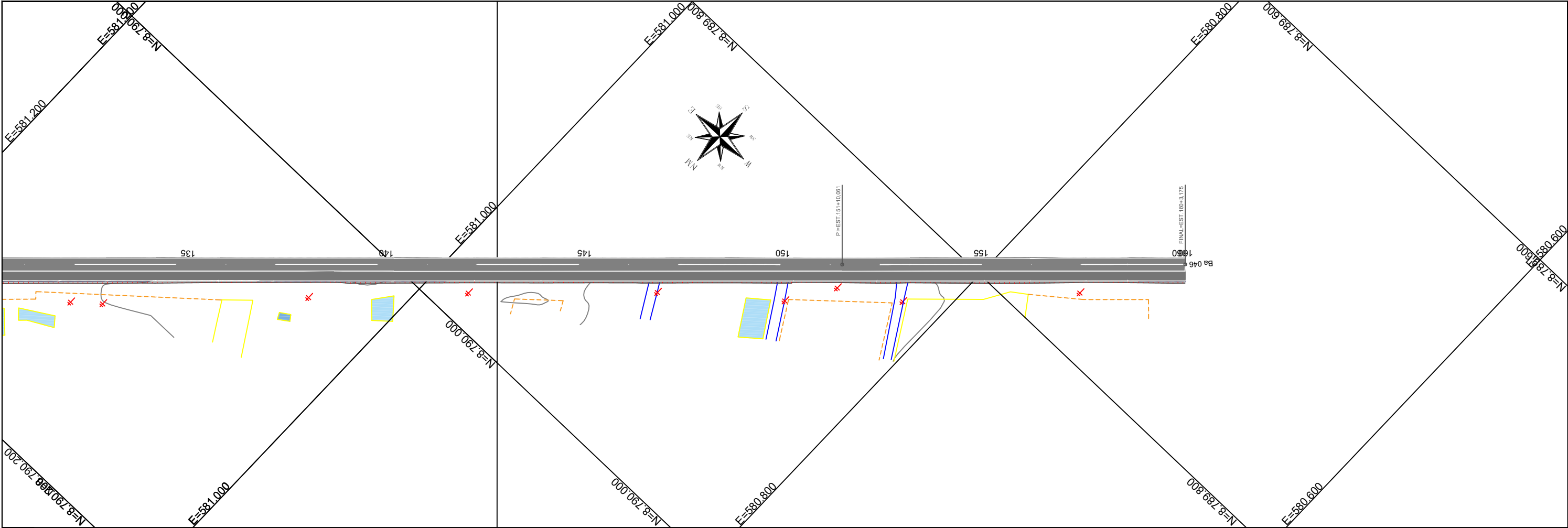
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RODOVIA : BA-046
TRECHO: BA-046 - Canarana
EXTENSÃO: 3,20 km

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

Folha: 04 / 05



CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra

Curva Intermediária

Cerca

Edificação

Meio Fio

Talude

Muro

Poste

Marco

Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural

Greide Projetado

Área de Corte

Área de Aterro

Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Resp. Técnico:
DIOGO BARRETO ROCHA

Projetista:
DIOGO BARRETO ROCHA

Data:
FEVEREIRO / 2026

Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RODOVIA : BA-046

TRECHO: BA-046 - Canarana

EXTENSÃO: 3,20 km

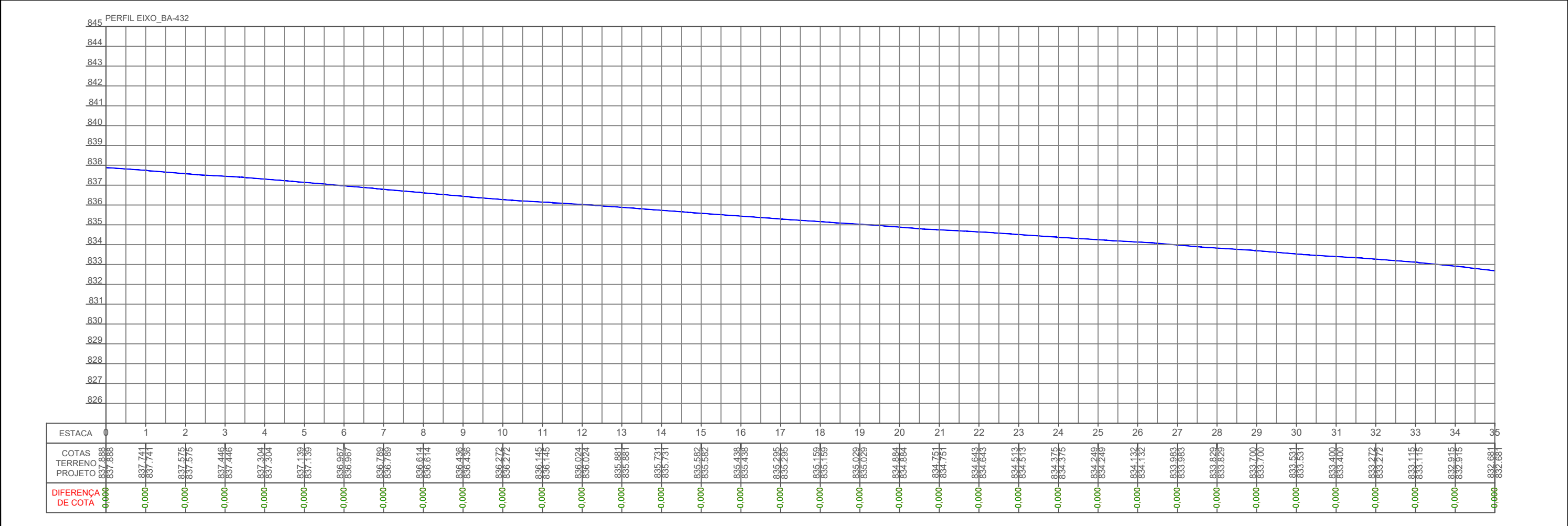
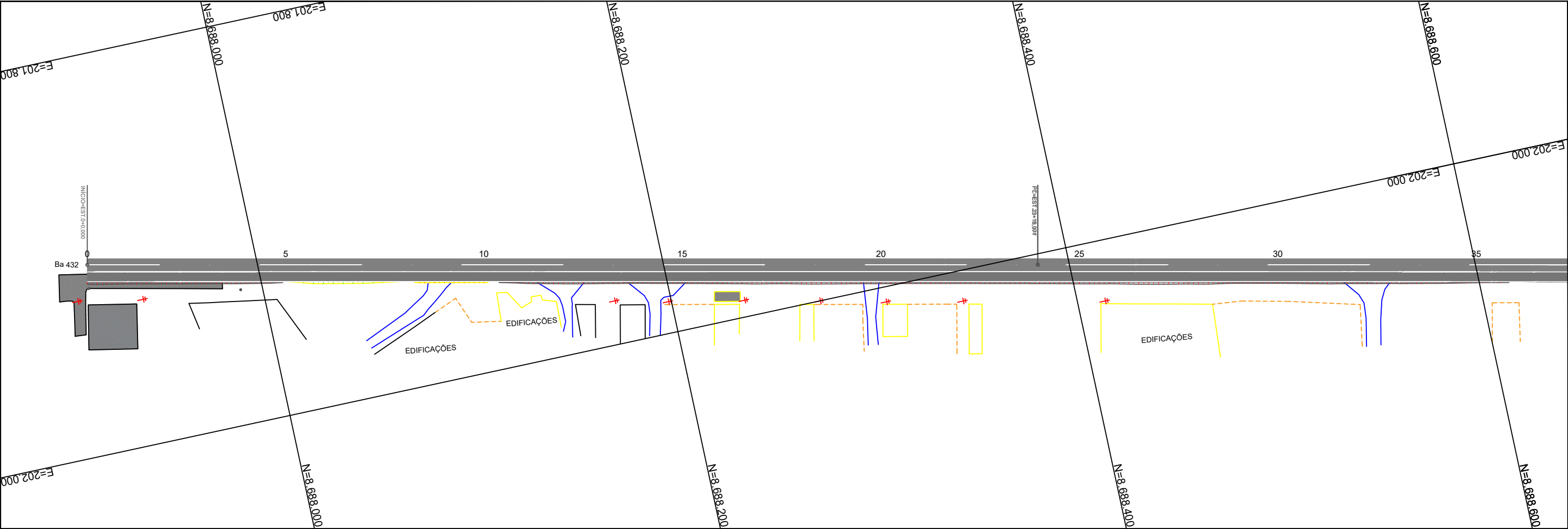
Escala:
H=1:2.000 / V= 1:200

Folha:
05 / 05

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL



3.1.2 PROJETO DE GEOMETRIA – PLANTA E PERFIL (CICLOFAIXA) BA-432 - SALOBRO



CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra ———— Cerca — x — x — x — Talude

Curva Intermediária ———— Edificação  Muro

Meio Fio ———— Poste 

Marco 

Pista Existente — — —

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural ———— Área de Corte 

Greide Projetado ———— Área de Aterro 

Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Resp. Técnico: DIOGO BARRETO ROCHA

Data: FEVEREIRO / 2026

Projetista: DIOGO BARRETO ROCHA

Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RODOVIA : BA-432

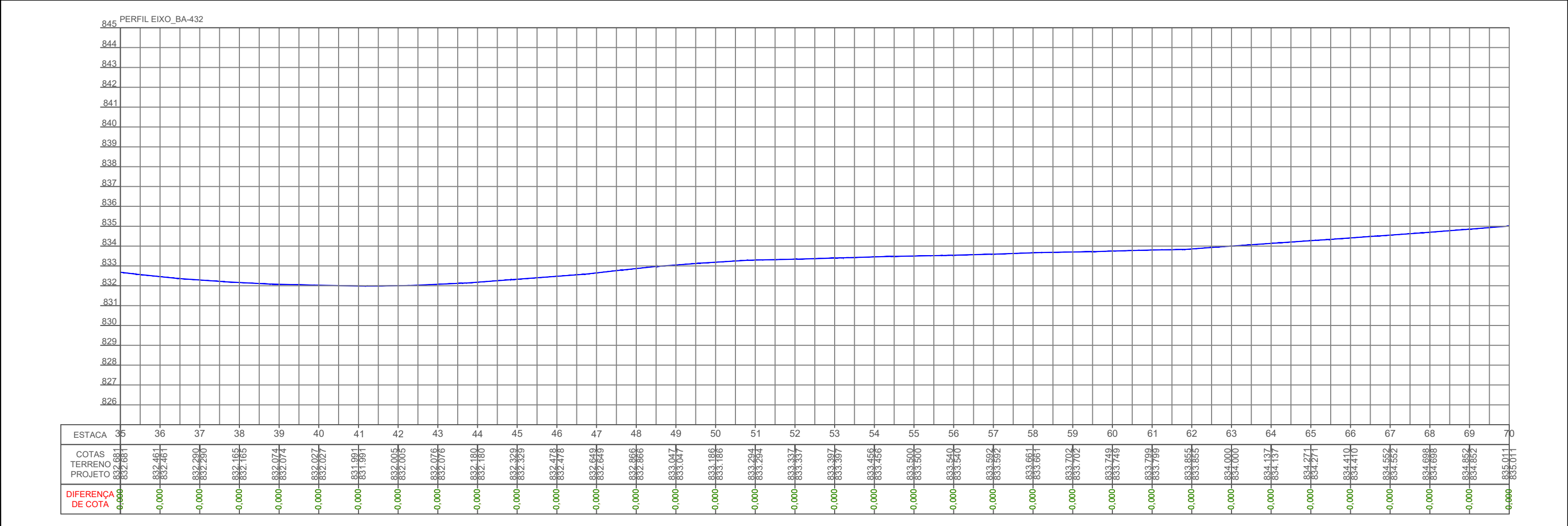
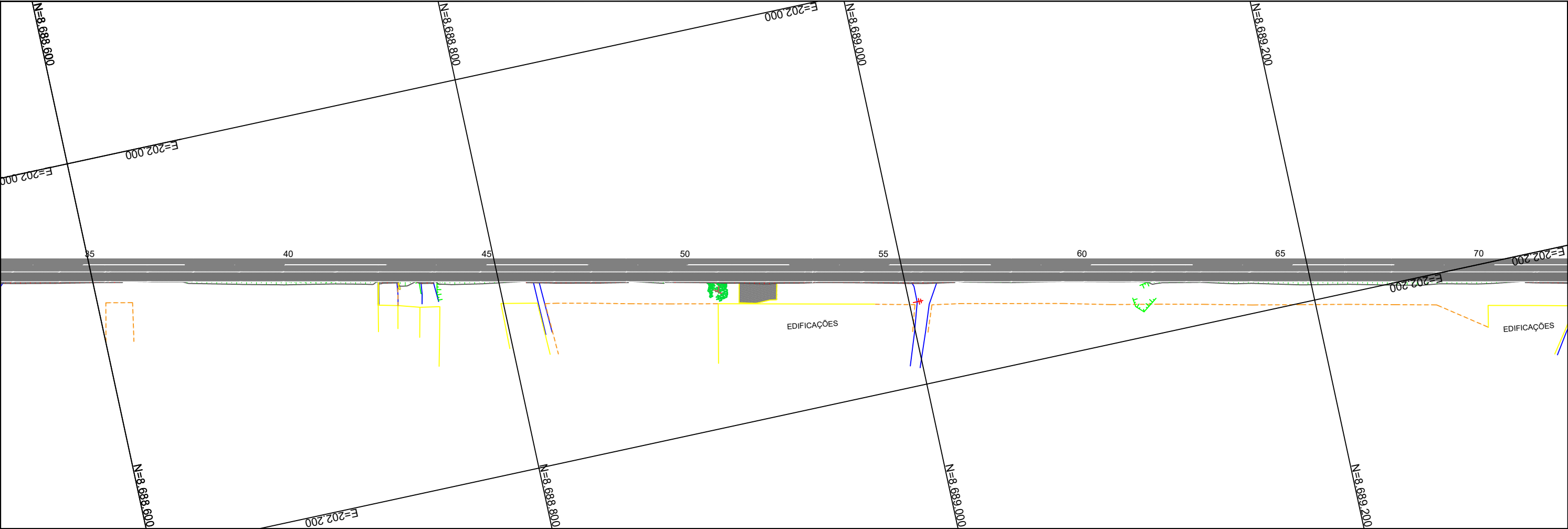
TRECHO: BA-432 - Salobro

EXTENSÃO: 3,00 km

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

Folha: 05 / 05



CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra

Curva Intermediária

Cerca

Edificação

Meio Fio

Talude

Muro

Poste

Marco

Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural

Greide Projetado

Área de Corte

Área de Aterro

Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Resp. Técnico:
DIOGO BARRETO ROCHA

Projeta:
DIOGO BARRETO ROCHA

Data:
FEVEREIRO / 2026

Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RODOVIA : BA-432

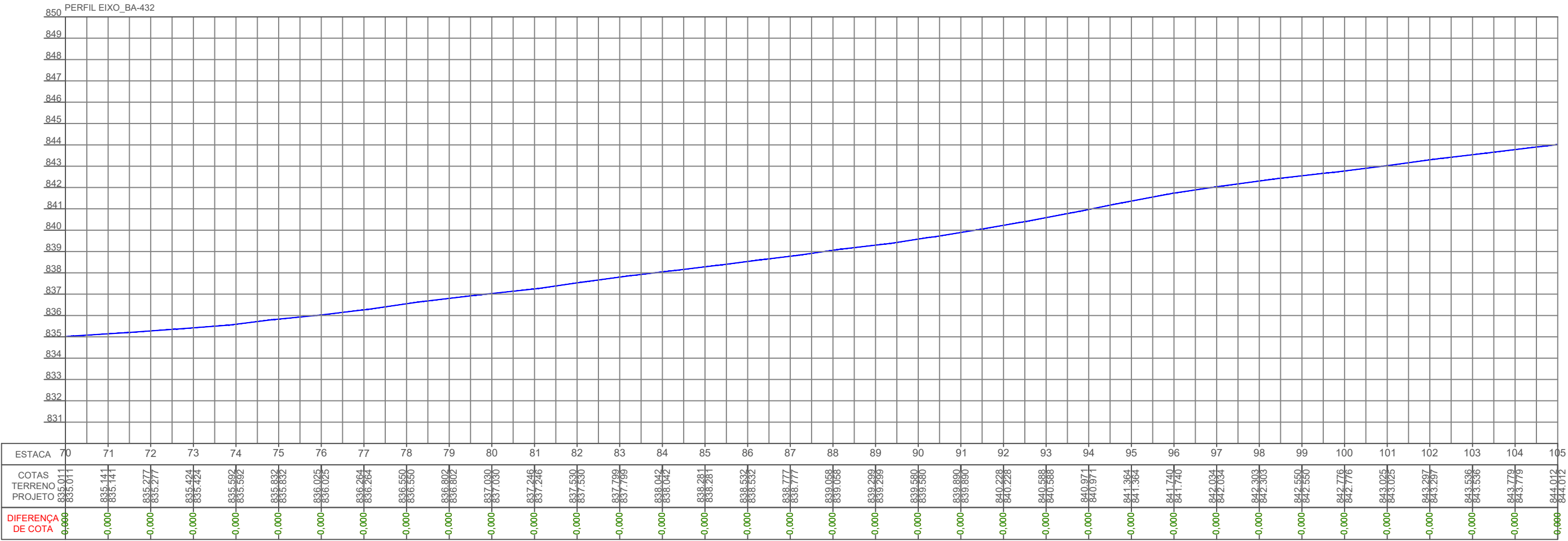
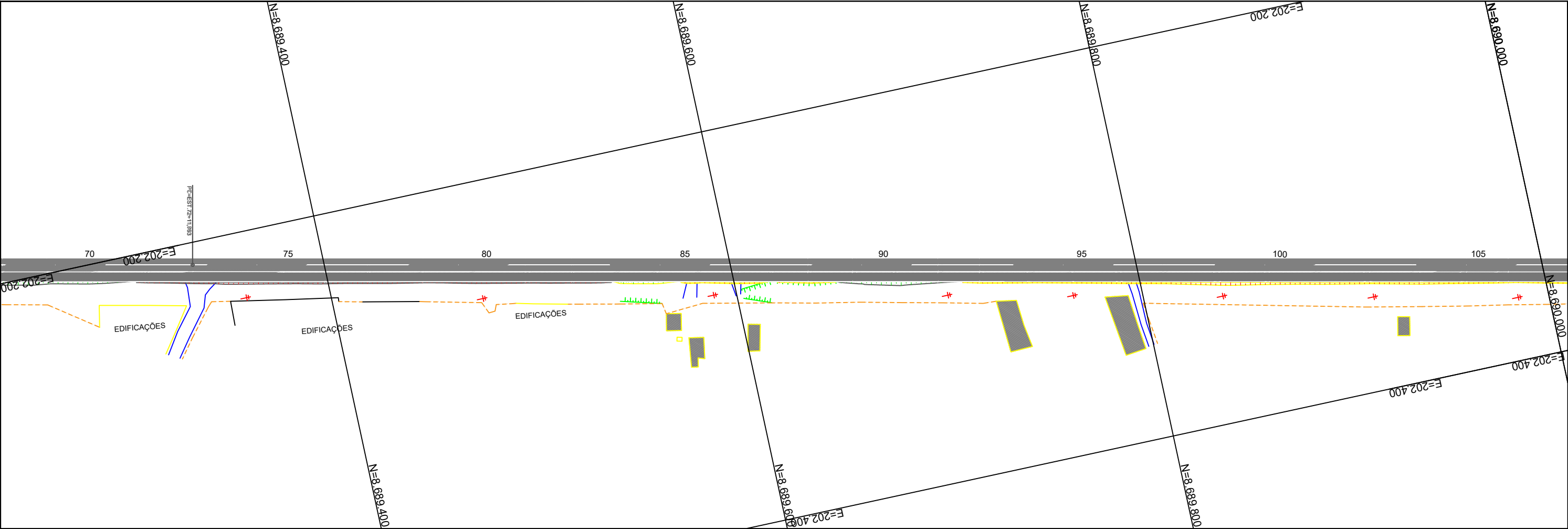
TRECHO: BA-432 - Salobro

EXTENSÃO: 3,00 km

Escala:
H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

Folha:
05 / 05



CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra

Curva Intermediária

Cerca

Edificação

Meio Fio

Talude

Muro

Poste

Marco

Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural

Greide Projetado

Área de Corte

Área de Aterro

Elaboração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Resp. Técnico:

DIOGO BARRETO ROCHA

Data:

FEVEREIRO / 2026

Projetista:

DIOGO BARRETO ROCHA

Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RODOVIA : BA-432

TRECHO: BA-432 - Salobro

EXTENSÃO: 3,00 km

Escala:

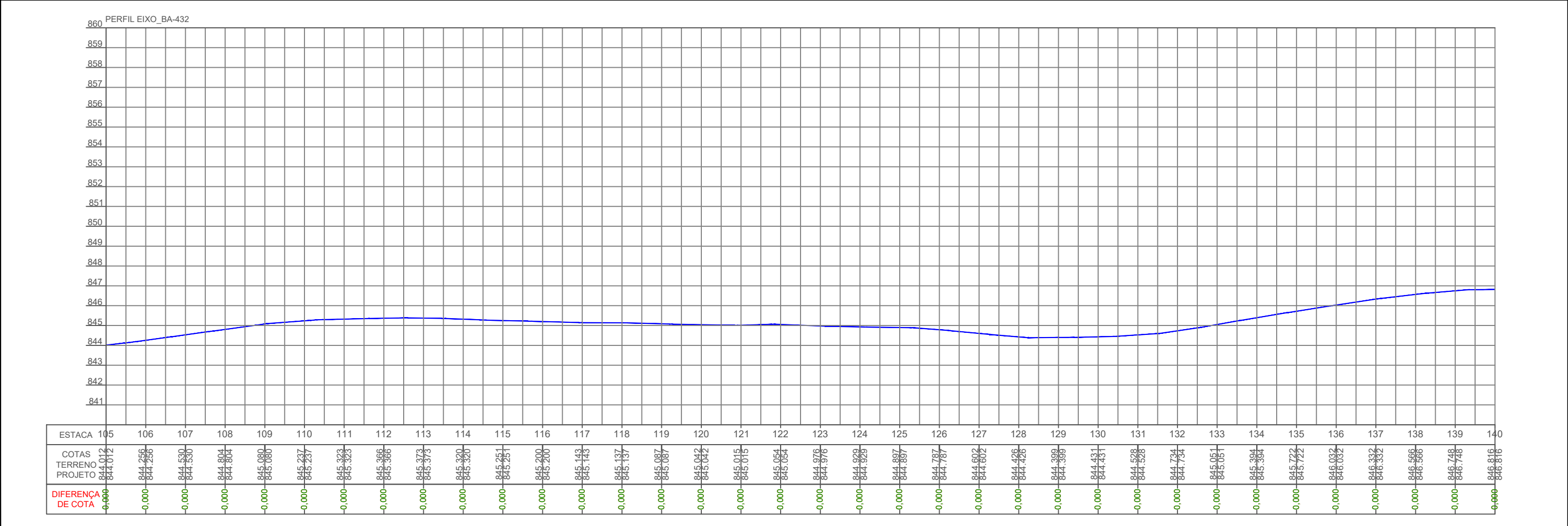
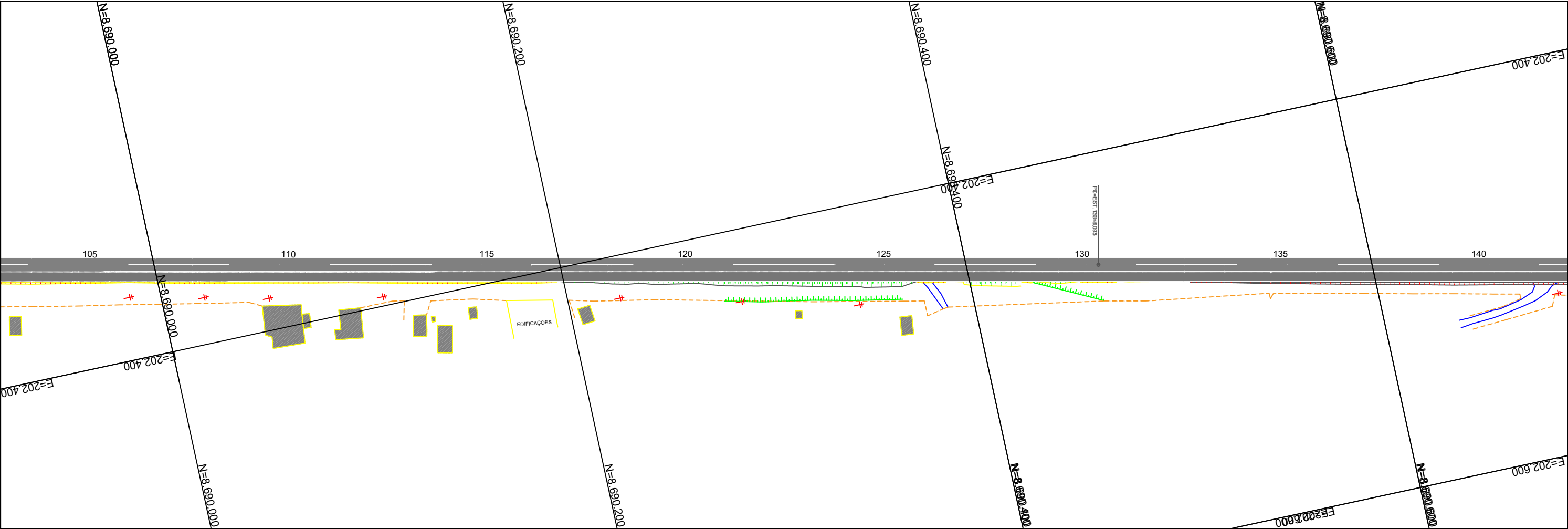
H=1:2.000 / V= 1:200

Folha:

05 / 05

PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

17



CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra ———— Cerca — x — x — x — Talude

Curva Intermediária ———— Edificação Muro

Meio Fio ———— Poste

Marco

Pista Existente ————

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural ———— Área de Corte

Greide Projetado ———— Área de Aterro

Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Resp. Técnico: DIOGO BARRETO ROCHA

Data: FEVEREIRO / 2026

Projetista: DIOGO BARRETO ROCHA

Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RODOVIA : BA-432

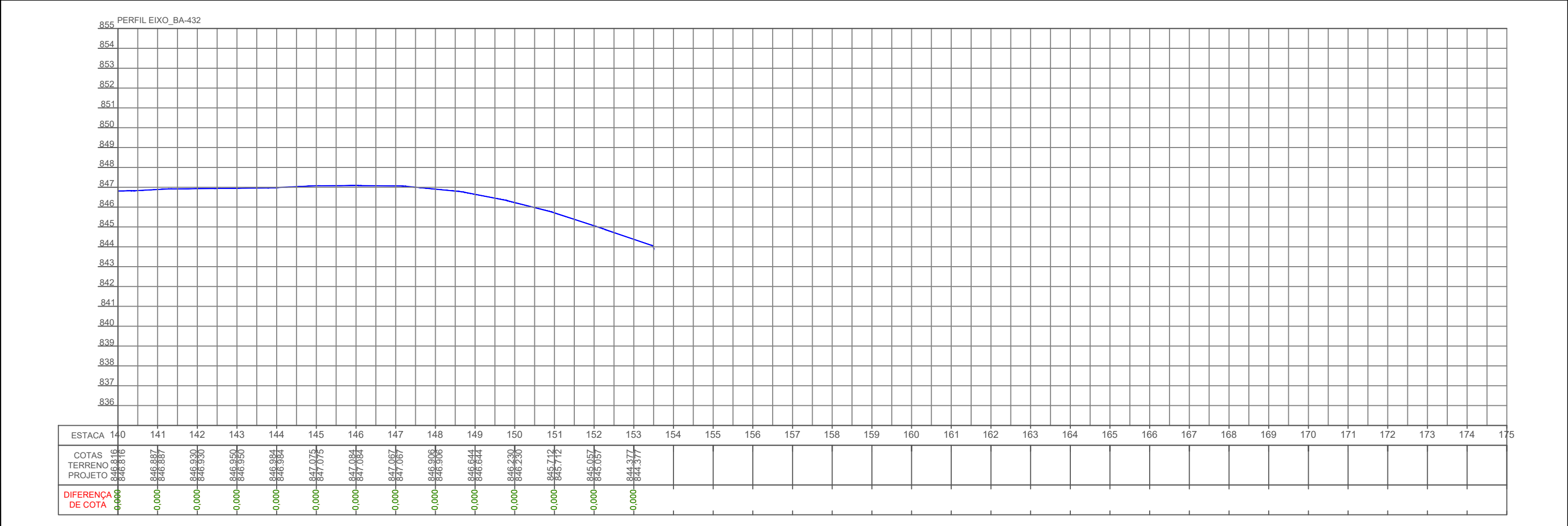
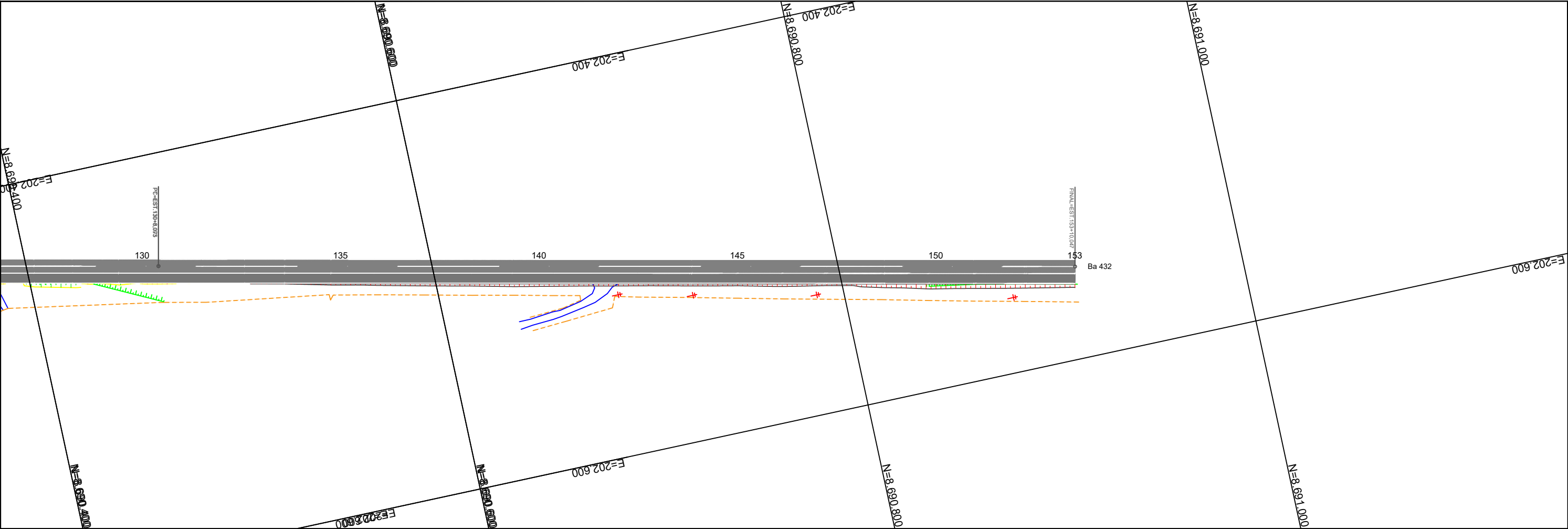
TRECHO: BA-432 - Salobro

EXTENSÃO: 3,00 km

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

Folha: 05 / 05



CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra

Curva Intermediária

Cerca

Edificação

Meio Fio

Talude

Muro

Poste

Marco

Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural

Greide Projetado

Área de Corte

Área de Aterro

Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Resp. Técnico: DIOGO BARRETO ROCHA

Projeta: DIOGO BARRETO ROCHA

Data: FEVEREIRO / 2026

Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RODOVIA : BA-432

TRECHO: BA-432 - Salobro

EXTENSÃO: 3,00 km

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

Folha: 05 / 05

PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

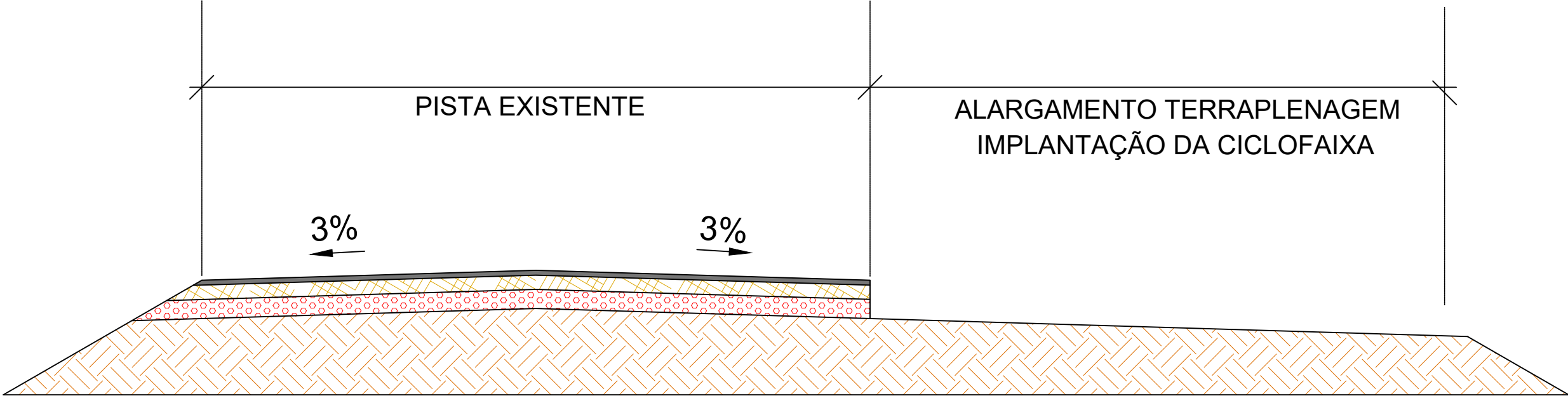


3.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM



3.2.1 SEÇÃO TIPO TERRAPLENAGEM(BA-046 – CANARANA/BA-432 – SALOBRO)

SEÇÃO DE TERRAPLENAGEM
CICLOFAIXA NA BA-432 - SALOBRO



Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

Resp. Técnico:
DIOGO BARRETO ROCHA

Data:
FEVEREIRO / 2026

Projetista:
DIOGO BARRETO ROCHA

Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RODOVIA: BA-432

TRECHO: BA-432 - Salobro

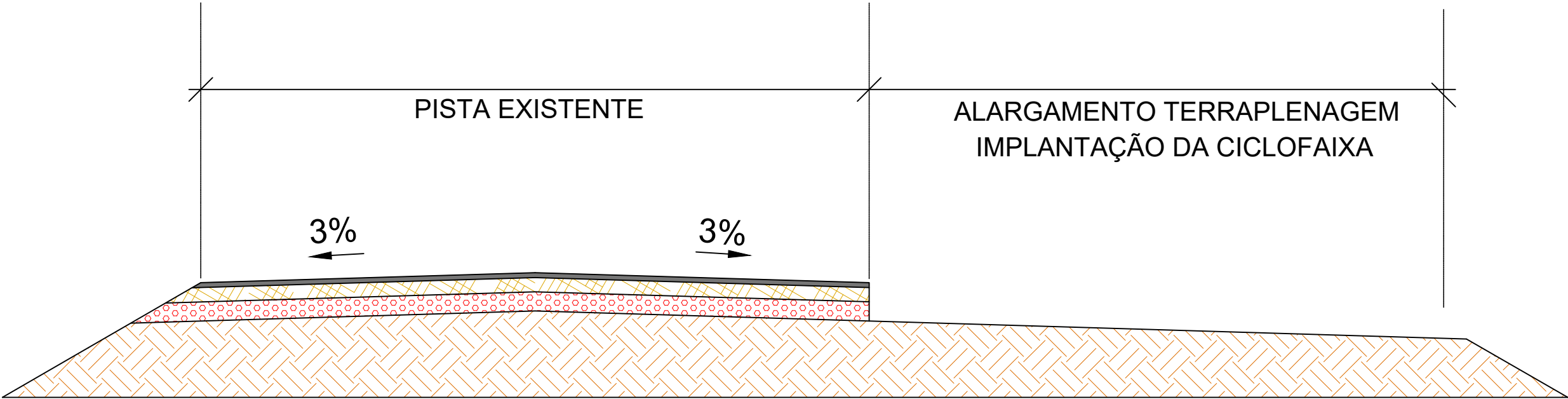
EXTENSÃO: 3,00 km

Escala: S / ESCALA

Folha:
01 / 01

PROJETO TERRAPLENAGEM
SEÇÃO TIPO

SEÇÃO DE TERRAPLENAGEM
CICLOFAIXA NA BA-046 - CANARANA



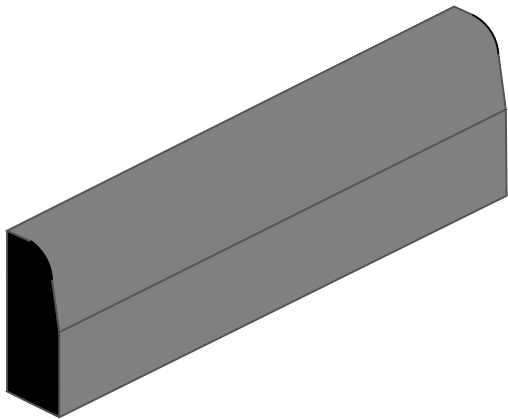


3.3 PROJETO DE DRENAGEM

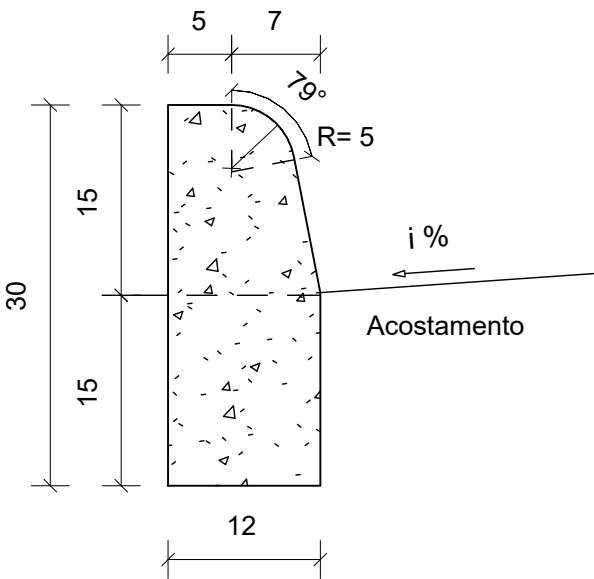


3.3.1 PROJETO DE DRENAGEM – DISPOSITIVOS TIPO(BA-046 – CANARANA/BA-432 – SALOBRO)

MEIO-FIO - MFC 05



Perspectiva



Seção transversal

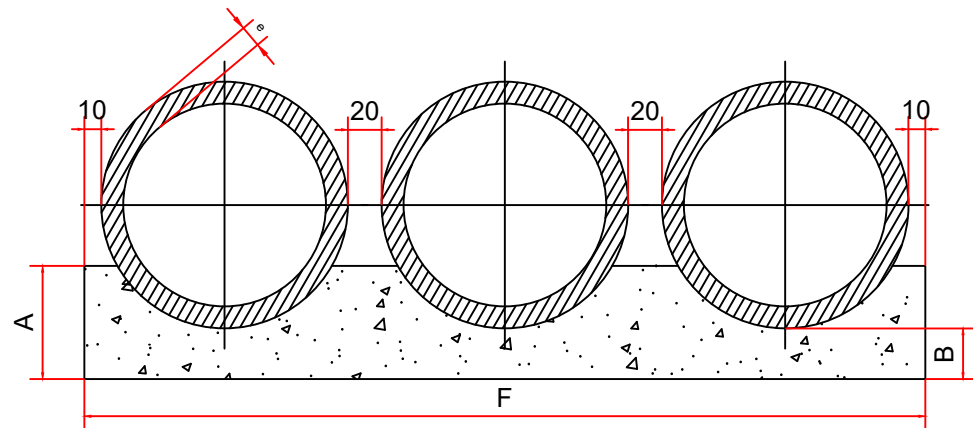
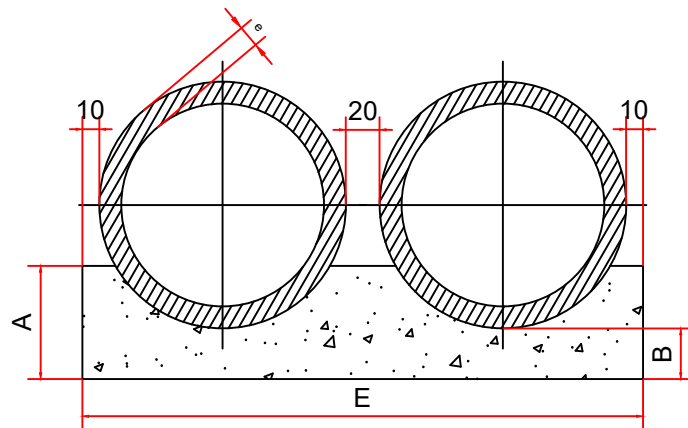
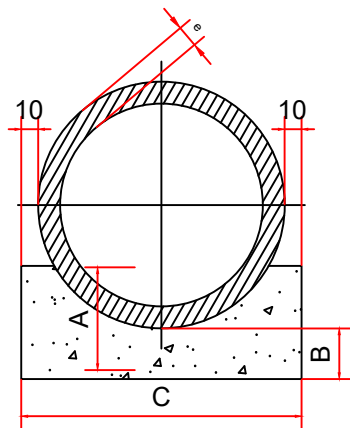
Escala 1 : 10

Consumos médios ³		Método executivo ⁴		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m³/m	0,0180	0,0180	0,0180
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,0334	0,0334	0,0334
Fôrma	m²/m	0,5141	-	-
Argamassa de cimento e areia ^{5 e 6}	m³/m	0,0001	-	0,0003

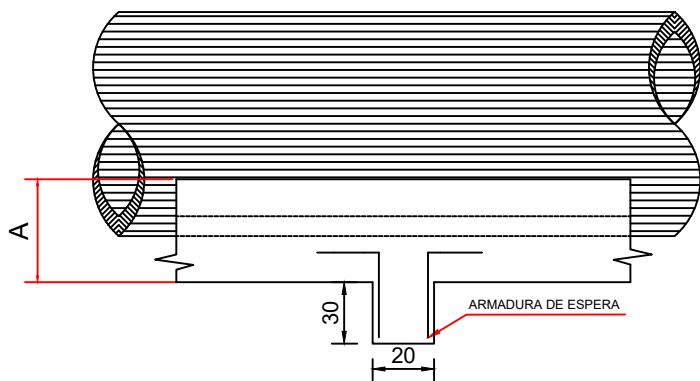
Notas:

- 1 - Dimensões em centímetros (cm);
- 2 - Os meios-fios devem atender aos requisitos da norma DNIT 020-ES;
- 3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear;
- 4 - Os meios-fios podem ser moldados in loco pelo método convencional (fôrmas de madeira ou metálicas), por extrusão (fôrmas deslizantes) ou pré-moldados;
- 5 - Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para rejuntamento das peças pré-moldadas, espessura 1 cm;
- 6 - Executar juntas de dilatação em intervalos de 12 m, preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1 cm.

BERÇOS PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS



VISTA LATERAL



QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES

Ø (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m³)	ARMADURA (m²)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (m²)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (m²)
40	0.029	0.500	-	-	-	-
60	0.038	0.500	-	-	-	-
80	0.048	0.750	0.096	1.250	-	-
100	0.058	0.750	0.115	1.500	0.173	2.250
120	0.066	1.000	0.133	1.750	0.199	2.500
150	0.079	1.000	0.158	2.000	0.238	3.000

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO

Ø (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)
40	0.151	0.50	-	-	-	-
60	0.225	0.60	-	-	-	-
80	0.308	0.70	0.616	0.70	-	-
100	0.402	0.80	0.804	0.80	1.206	0.80
120	0.499	0.90	0.998	0.90	1.498	0.90
150	0.644	1.00	1.288	1.00	1.933	1.00

QUADRO DE DIMENSÕES (cm)

DIÂMETRO	QUADRO DE DIMENSÕES (cm)				
	A	C	E	F	e
40	25	72	-	-	6
60	30	96	-	-	8
80	35	120	240	-	10
100	40	144	288	432	12
120	45	166	332	498	13
150	50	198	396	594	14

OBSERVAÇÕES

- 1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO.
- 2 - OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA A DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO FOR SUPERIOR A 4% E SER ESPAÇADO DE 5 EM 5m (PROJEÇÃO HORIZONTAL)
- 3 - NOS DENTES SERÃO COLOCADOS ARMADURAS DE ESPERA: 2 FERROS DE 6,3 mm A CADA 50 COM COMPRIMENTO DE 50.
- 4 - UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO (fck = 15 MPa).

ELABORAÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

RESP. TÉCNICO:
DIOGO BARRETO ROCHA

DATA:
FEVEREIRO / 2026

PROJETISTA:
DIOGO BARRETO ROCHA

CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Rodovia: BA-046/BA-432
Subtrechos: 1: BA-046 - Canarana, 02: BA-432 - Salobro

Extensão: 3,20 km / 3,00 km

ESCALA:
S / ESCALA

PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

FOLHA:
02 / 04

TUBO DE CONCRETO ARMADO

TUBOS TIPO PA-1 (ABNT)						TUBOS TIPO PA-2 (ABNT)						TUBOS TIPO PA-3 (ABNT)						TUBOS TIPO PA-4 (ABNT)									
FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)				FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)				FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)				FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)							
DI(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q	COMP.	DI(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q	COMP.	DI(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q	COMP.	DI(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q	COMP.
60	8	1	3.4	15	14	Corr.	60	8	1	3.4	15	14	Corr.	60	8	3	3.4	15	29	Corr.	60	8	3	3.4	15	29	Corr.
		2	4.6	10	10	240			2	5.0	9	11	240			4	5.0	10	10	260			4	6.0	10	10	260
80	10	1	3.4	15	18	Corr.	80	10	1	4.2	20	14	Corr.	80	10	5	5.0	10	10	240	80	10	5	6.0	10	10	240
		2	5.0	10	10	315			2	6.0	9	11	315			3	4.2	20	28	Corr.			3	4.2	20	28	Corr.
100	12	3	3.4	15	46	Corr.	100	12	3	4.2	20	35	Corr.	100	12	4	6.0	10	10	335	100	12	4	7.0	11	9	335
		4	4.6	10	10	405			4	6.0	12	8	405			5	6.0	10	10	305			5	7.0	11	9	305
		5	4.6	10	10	365			5	6.0	12	8	365			3	4.2	20	35	Corr.			3	4.6	20	35	Corr.
120	13	3	3.4	15	56	Corr.	120	13	3	4.2	20	42	Corr.	120	13	4	6.0	9	11	405	120	13	4	7.0	9	11	405
		4	5.0	10	10	475			4	6.0	9	11	475			5	6.0	9	11	365			5	7.0	9	11	365
		5	5.0	10	10	425			5	6.0	9	11	425			3	4.6	20	42	Corr.			3	4.6	20	42	Corr.
150	14	3	4.2	20	51	Corr.	150	14	3	4.6	20	51	Corr.	150	14	4	7.0	9	11	475	150	14	4	8.0	9	11	475
		4	6.0	10	10	580			4	7.0	9	11	580			5	7.0	9	11	425			5	8.0	9	11	425
		5	6.0	10	10	520			5	7.0	9	11	520			3	4.6	20	51	Corr.			3	4.6	20	51	Corr.

fck ≥ 15 MPa
AÇO CA-60B

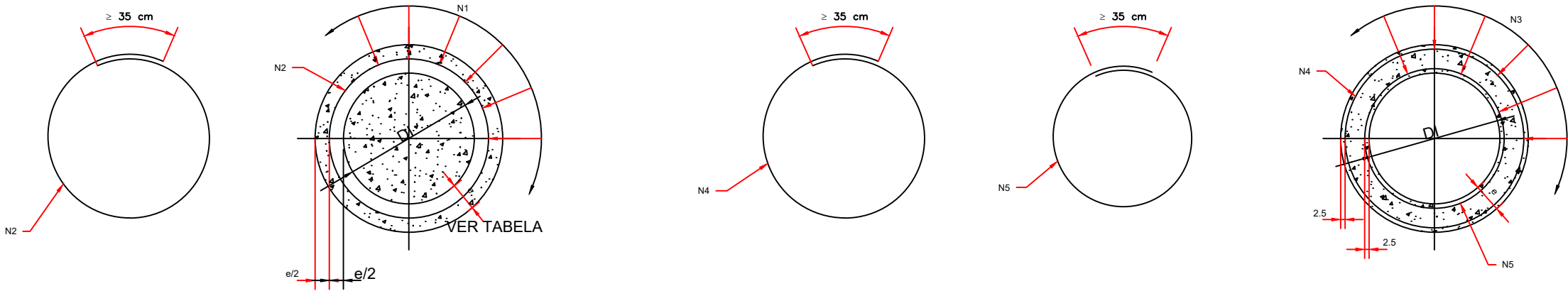
DET. DE EMENDA
(EMENDA EM POSIÇÕES DIFERENTES)



PA-1(ALTURA DE ATERRO 1,0 a ≤ 3,5 m)						PA-2(ALTURA DE ATERRO ≤ 5,0 m)						PA-3(ALTURA DE ATERRO ≤ 7,0 m)						PA-4(ALTURA DE ATERRO ≤ 8,5 m)								
RESUMO DE AÇO						RESUMO DE AÇO						RESUMO DE AÇO						RESUMO DE AÇO								
BITOLA	60	80	100	120	150	BITOLA	60	80	100	120	150	BITOLA	60	80	100	120	150	BITOLA	60	80	100	120	150			
Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)			
3.4	0.071	1	1	4	4	-	3.4	0.071	1	-	-	-	3.4	0.071	2	-	-	3.4	0.071	2	-	-	-			
4.2	0.109	-	-	-	-	6	4.2	0.109	-	2	4	5	-	4.2	0.109	-	3	4	-	-	-	-	-			
4.6	0.130	3	-	10	-	-	4.6	0.130	-	-	-	-	7	4.6	0.130	-	-	-	6	7	-	-	7			
5.0	0.154	-	5	-	14	-	5.0	0.154	4	-	-	-	-	5.0	0.154	8	-	-	-	-	-	-	-			
6.0	0.222	-	-	-	-	24	6.0	0.222	-	8	14	22	-	6.0	0.222	-	14	19	-	-	-	-	-			
							7.0	0.302	-	-	-	-	37	7.0	0.302	-	-	-	30	-	8.0	0.393	-	-		
														8.0	0.393	-	-	-	-	52						
TOTAL	4	6	14	18	30		TOTAL	5	10	18	27	44		TOTAL	10	17	23	36	59		TOTAL	13	20	31	45	76

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO



ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA
DATA: FEVEREIRO / 2026
PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA
CONTRATO:

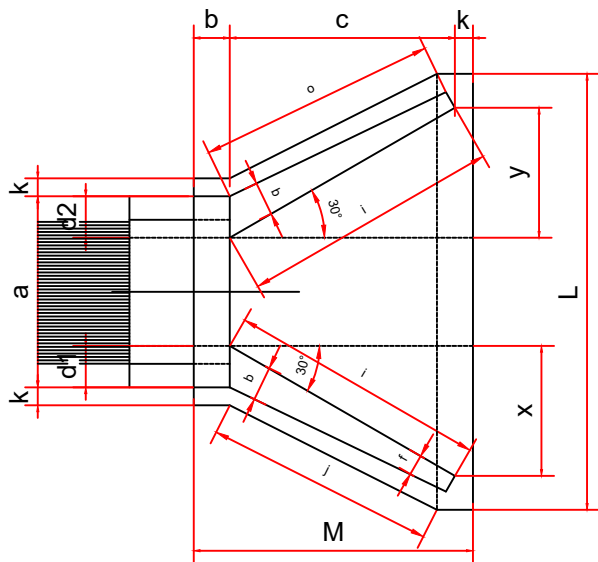


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Rodovia: BA-046/BA-432
Subtrechos: 1: BA-046 - Canarana, 02: BA-432 - Salobro
Extensão: 3,20 km / 3,00 km
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

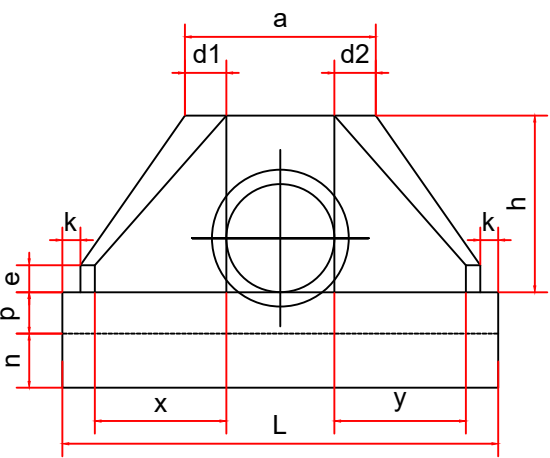
FOLHA:
03 / 04

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

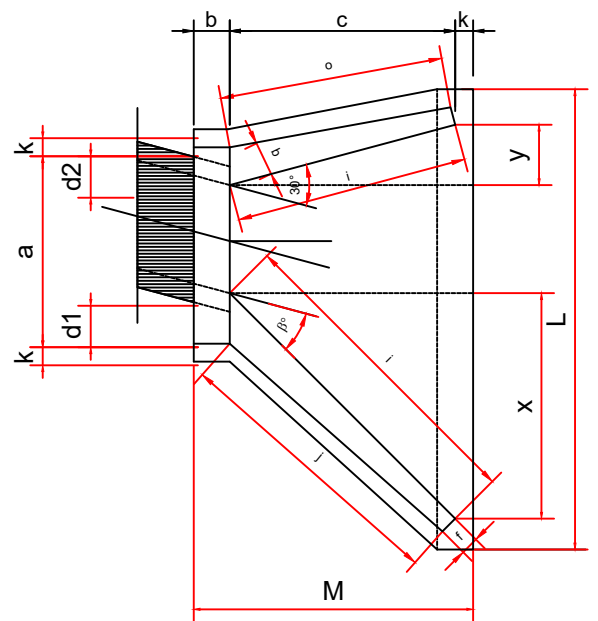
PLANTA NORMAL



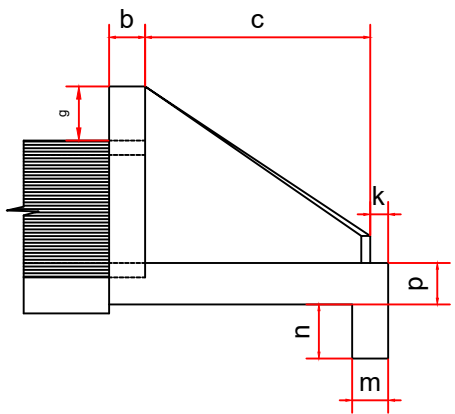
VISTA FRONTAL



PLANTA NORMAL



VISTA LATERAL



OBSERVAÇÕES

- 1 - DIMENSÕES EM CM
- 2 - UTILIZAR CONCRETO CICLÓPICO FCK > = 15MPA
- 3 - UTILIZAR PREFERENCIALMENTE BOCAS NORMAIS PARA BUEIROS ESCONSOS, AJUSTANDO O TALUDE DE AS ALAS E/OU PROLONGANDO O CORPO DO BUEIRO

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 40																			
ESC (m)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM (m³)	CONC (m³)	CIM.SC 50KG	AREIA M	BRETA 1 (BRETA 2) M
0	80	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	90	115	2,29	0,423	2,072	0,288	0,313
5	80	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	90	115	2,30	0,423	2,072	0,288	0,313
10	81	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	91	115	2,31	0,423	2,073	0,288	0,313
15	83	20	90	21	15	10	20	66	5	20	20	20	93	115	2,33	0,423	2,074	0,288	0,313
20	85	20	90	21	15	10	20	66	5	20	20	20	96	115	2,36	0,424	2,076	0,288	0,314
25	88	20	90	22	15	10	20	66	5	20	20	20	99	115	2,41	0,424	2,078	0,288	0,314
30	92	20	90	23	15	10	20	66	5	20	20	20	104	115	2,47	0,425	2,081	0,289	0,314
35	98	20	90	24	15	10	20	66	5	20	20	20	110	115	2,56	0,425	2,084	0,289	0,315
40	104	20	90	26	15	10	20	66	5	20	20	20	117	115	2,67	0,426	2,088	0,290	0,315
45	113	20	90	28	15	10	20	66	5	20	20	20	127	115	2,84	0,427	2,092	0,290	0,316

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 60																			
ESC (m)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM (m³)	CONC (m³)	CIM.SC 50KG	AREIA M	BRETA 1 (BRETA 2) M
0	110	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	130	130	155	4,17	0,932	4,567	0,634	0,690
5	110	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	130	130	155	4,18	0,932	4,568	0,634	0,690
10	112	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	132	132	155	4,20	0,933	4,570	0,634	0,690
15	114	20	125	26	25	10	30	88	10	23	33	135	135	155	4,24	0,933	4,573	0,635	0,691
20	117	20	125	27	25	10	30	88	10	23	33	138	138	155	4,30	0,934	4,577	0,635	0,691
25	121	20	125	28	25	10	30	88	10	23	33	143	143	155	4,38	0,935	4,583	0,636	0,692
30	127	20	125	29	25	10	30	88	10	23	33	150	150	155	4,49	0,937	4,589	0,637	0,693
35	134	20	125	31	25	10	30	88	10	23	33	159	159	155	4,65	0,938	4,597	0,638	0,694
40	144	20	125	33	25	10	30	88	10	23	33	170	170	155	4,85	0,940	4,605	0,639	0,695
45	156	20	125	35	25	10	30	88	10	23	33	184	184	155	5,14	0,942	4,615	0,640	0,697

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 80																			
ESC (m)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM (m³)	CONC (m³)	CIM.SC 50KG	AREIA M	BRETA 1 (BRETA 2) M
0	140	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	160	180	6,83	1,619	7,932	1,101	1,198
5	141	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	161	180	6,85	1,619	7,934	1,101	1,198
10	142	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	162	180	6,88	1,620	7,937	1,101	1,199
15	145	25	145	31	35	15	30	120	10	25	35	25	166	180	6,95	1,621	7,942	1,102	1,199
20	149	25	145	32	35	15	30	120	10	25	35	25	170	180	7,06	1,622	7,950	1,103	1,201
25	154	25	145	33	35	15	30	120	10	25	35	25	177	180	7,20	1,624	7,960	1,105	1,202
30	162	25	145	35	35	15	30	120	10	25	35	25	185	180	7,39	1,627	7,971	1,106	1,204
35	171	25	145	37	35	15	30	120	10	25	35	25	195	180	7,66	1,630	7,985	1,108	1,206
40	183	25	145	39	35	15	30	120	10	25	35	25	209	180	8,02	1,633	8,000	1,110	1,208
45	198	25	145	42	35	15	30	120	10	25	35	25	226	180	8,52	1,636	8,017	1,113	1,211

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 100																			
ESC (m)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM (m³)	CONC (m³)	CIM.SC 50KG	AREIA M	BRETA 1 (BRETA 2) M
0	170	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	190	205	9,68	2,514	12,318	1,709	1,860
5	171	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	191	205	9,69	2,514	12,320	1,710	1,861
10	173	30	165	36	50	20	30	142	10	27	37	27	193	205	9,75	2,515	12,325	1,710	1,861
15	176	30	165	36	50	20	30	142	10	27	37	27	197	205	9,85	2,517	12,334	1,712	1,863
20	181	30	165	37	50	20	30	142	10	27	37	27	202	205	9,99	2,520	12,346	1,713	1,865
25	188	30	165	39	50	20	30	142	10	27	37	27	210	205	10,19	2,523	12,362	1,716	1,867
30	196	30	165	40	50	20	30	142	10	27	37	27	219	205	10,47	2,527	12,381	1,718	1,870
35	208	30	165	43	50	20	30	142	10	27	37	27	232	205	10,84	2,531	12,403	1,721	1,873
40	222	30	165	46	50	20	30	142	10	27	37	27	248	205	10,36	2,536	12,427	1,725	1,877
45	240	30	165	49	50	20	30	142	10	27	37	27	269	205	12,07	2,542	12,455	1,728	1,881

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 120																			
ESC (m)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM (m³)	CONC (m³)	CIM.SC 50KG	AREIA M	BRETA 1 (BRETA 2) M
0	200	40	180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	220	230	12,61	3,638	17,825	2,474	2,692
5	201	40	180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	221	230	12,64	3,639	17,830	2,474	2,693
10	203	40	180	41	60	25	30	163	10	28	38	28	223	230	12,71	3,642	17,844	2,476	2,695
15	207	40	180	41	60	25	30	163	10	28	38	28	228	230	12,84	3,646	17,866	2,479	2,698
20	213	40	180	43	60	25	30	163	10	28	38	28	234	230	13,03	3,653	17,898	2,484	2,703
25	221	40	180	44	60	25	30	163	10	28	38	28	243	230	13,30	3,661	17,937	2,489	2,709
30	231	40	180	46	60	25	30	163	10	28	38	28	254	230	13,67	3,671	17,986	2,496	2,716
35	244	40	180	49	60	25	30	163	10	28	38	28	269	230	14,16	3,682	18,042	2,504	2,725
40	261	40	180	52	60	25	30	163	10	28	38	28	287	230	14,85	3,695	18,105	2,513	2,734
45	283	40	180	57	60	25	30	163	10	28	38	28	311	230	15,79	3,709	18,176	2,522	2,745

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 150																					
ESC n°	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM (m³)	CONC (m³)	CIM SC 50KG	AREIA M	BRETA 1 BRETA 2	ÁGUA M	MADERA M
0	240	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	260	320	20,39	6,487	31,784	4,411	4,800	1,038	0,510
5	241	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	261	320	20,43	6,488	31,791	4,412	4,801	1,038	0,511
10	244	50	260	46	75	30	30	194	10	29	39	29	264	320	20,53	6,492	31,810	4,414	4,804	1,039	0,513
15	248	50	260	47	75	30	30	194	10	29	39	29	269	320	20,71	6,499	31,843	4,419	4,809	1,040	0,518
20	255	50	260	48	75	30	30	194	10	29	39	29	277	320	20,98	6,508	31,888	4,425	4,816	1,041	0,524
25	265	50	260	50	75	30	30	194	10	29	39	29	287	320	21,35	6,520	31,946	4,433	4,824	1,043	0,534
30	277	50	260	52	75	30	30	194	10	29	39	29	300	320	21,86	6,534	32,015	4,443	4,835	1,045	0,547
35	293	50	260	55	75	30	30	194	10	29	39	29	317	320	22,56	6,550	32,096	4,454	4,847	1,048	0,564
40	313	50	260	59	75	30	30	194	10	29	39	29	339	320	23,51	6,569	32,188	4,464	4,861	1,051	0,588
45	339	50	260	64	75	30	30	194	10	29	39	29	368	320	24,84	6,590	32,290	4,481	4,876	1,054	0,621

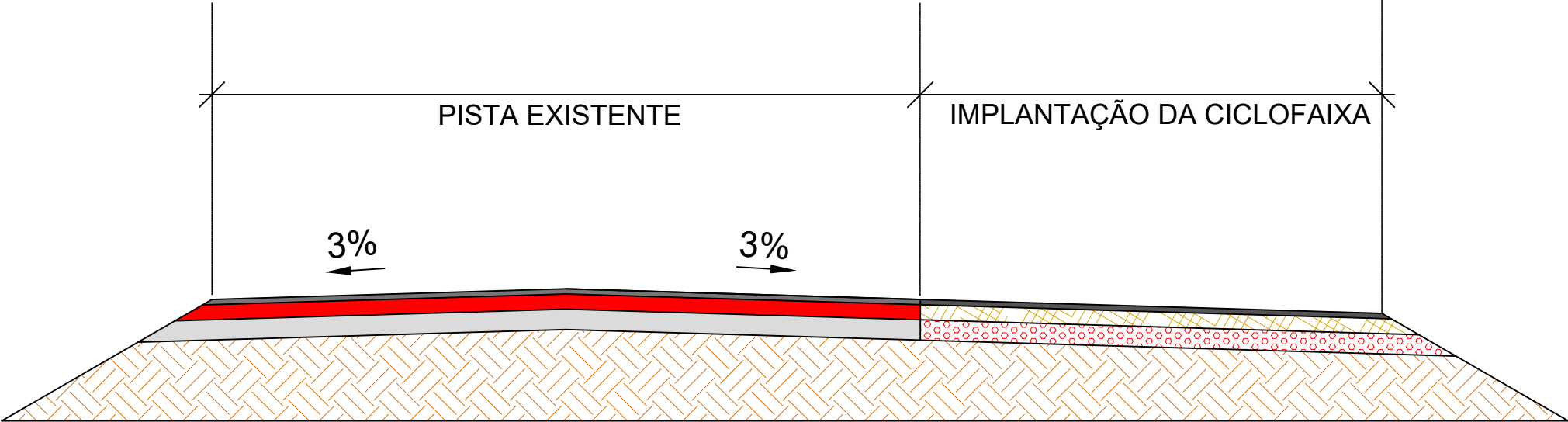


3.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



3.4.1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – SEÇÃO TIPO(BA-046 – CANARANA/BA-432 – SALOBRO)

SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
CICLOFAIXA NA BA-432 - SALOBRO



- LEGENDA:
- REVESTIMENTO EM TSS + MICRORREVESTIMENTO
 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO
 - SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO
 - SUBLEITO EXISTENTE

ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA

PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA

DATA: FEVEREIRO / 2026

CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Rodovia: BA-432

Trecho: BA-432 - SALOBRO

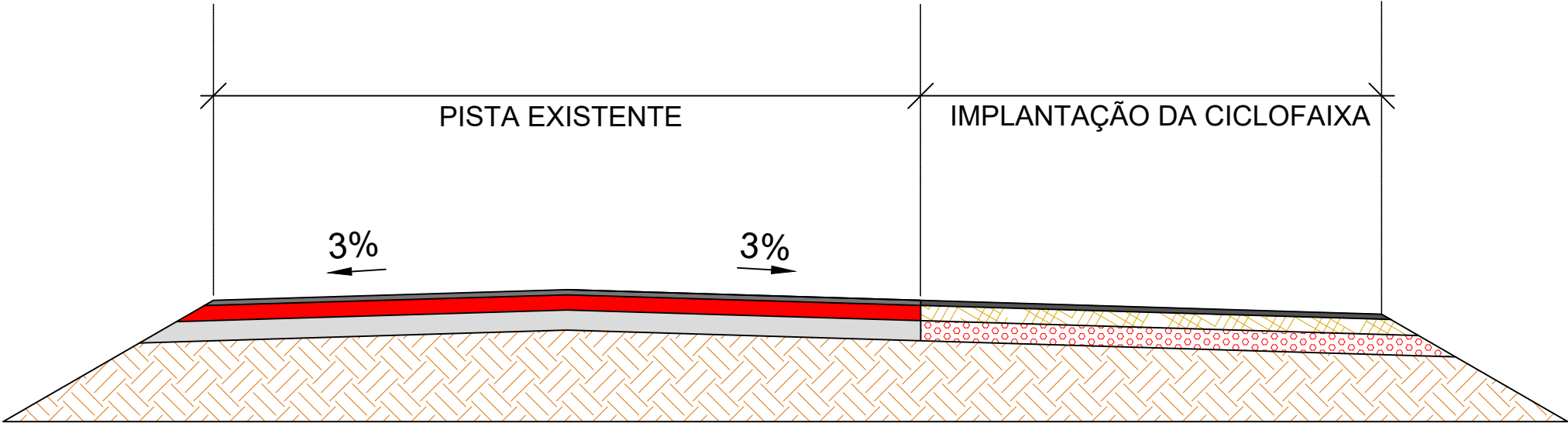
Extensão: 3,00 km

ESCALA: S / ESCALA

FOLHA: 01 / 01

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO PAVIMENTAÇÃO

SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
CICLOFAIXA NA BA-046 - CANARANA

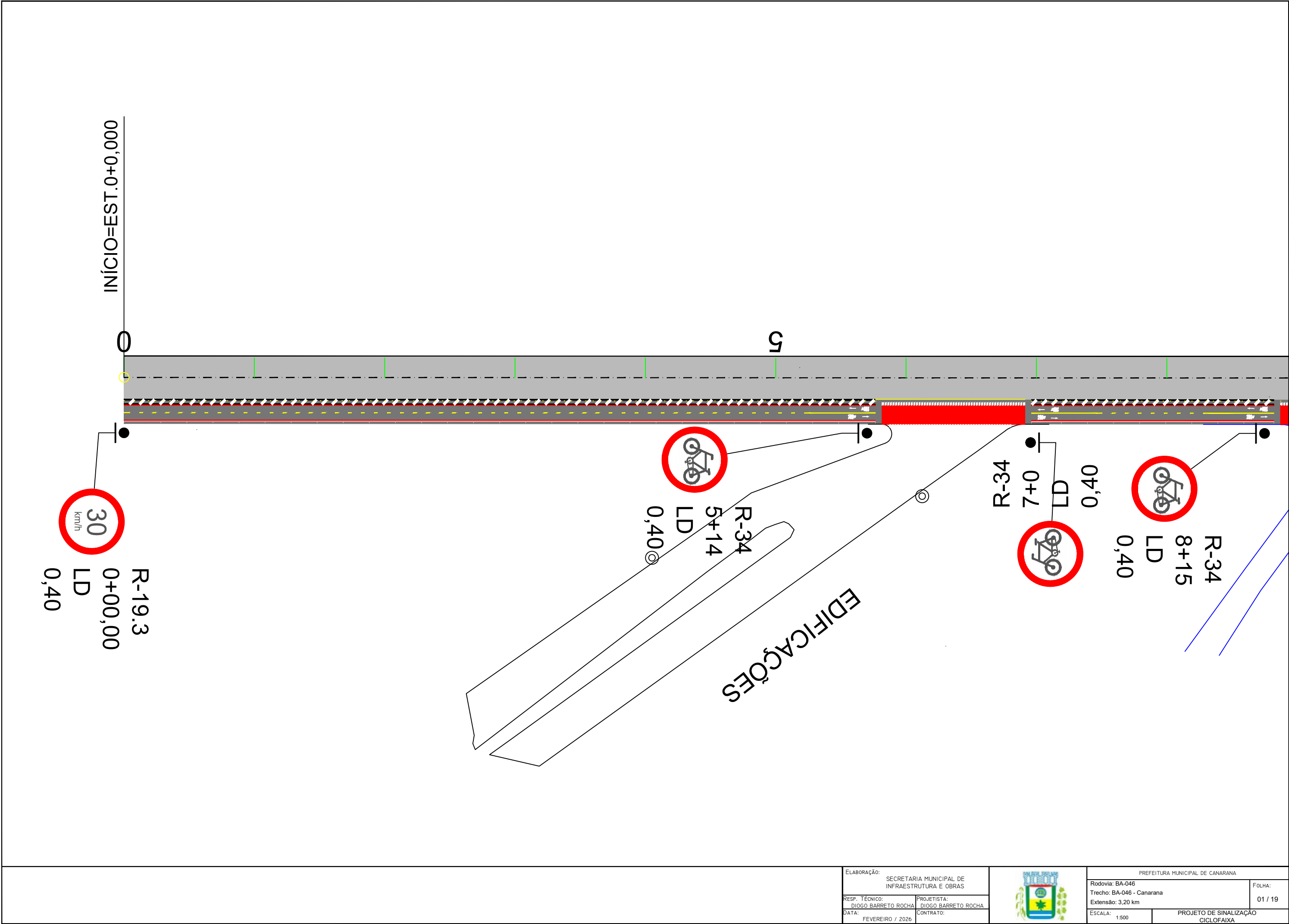


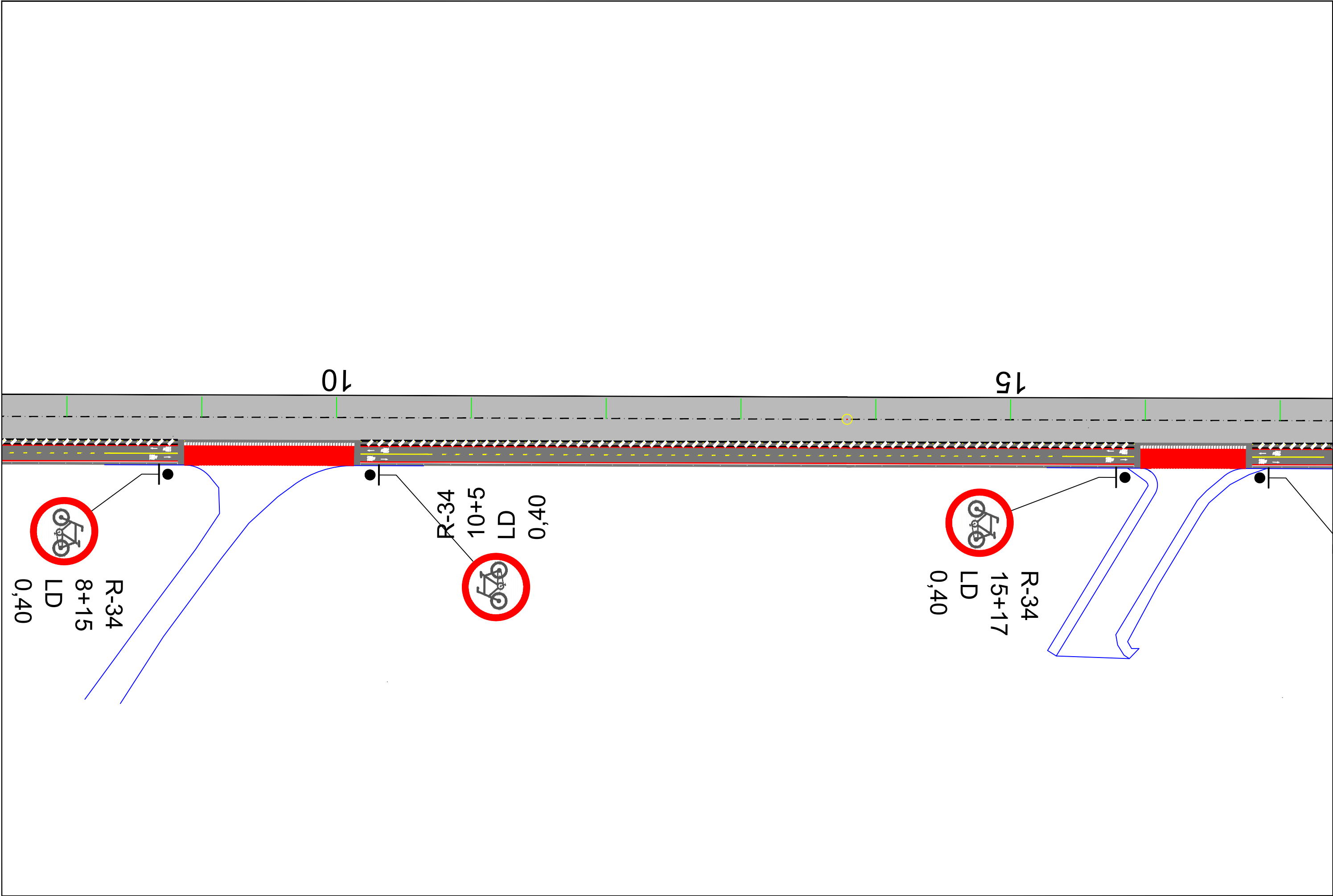


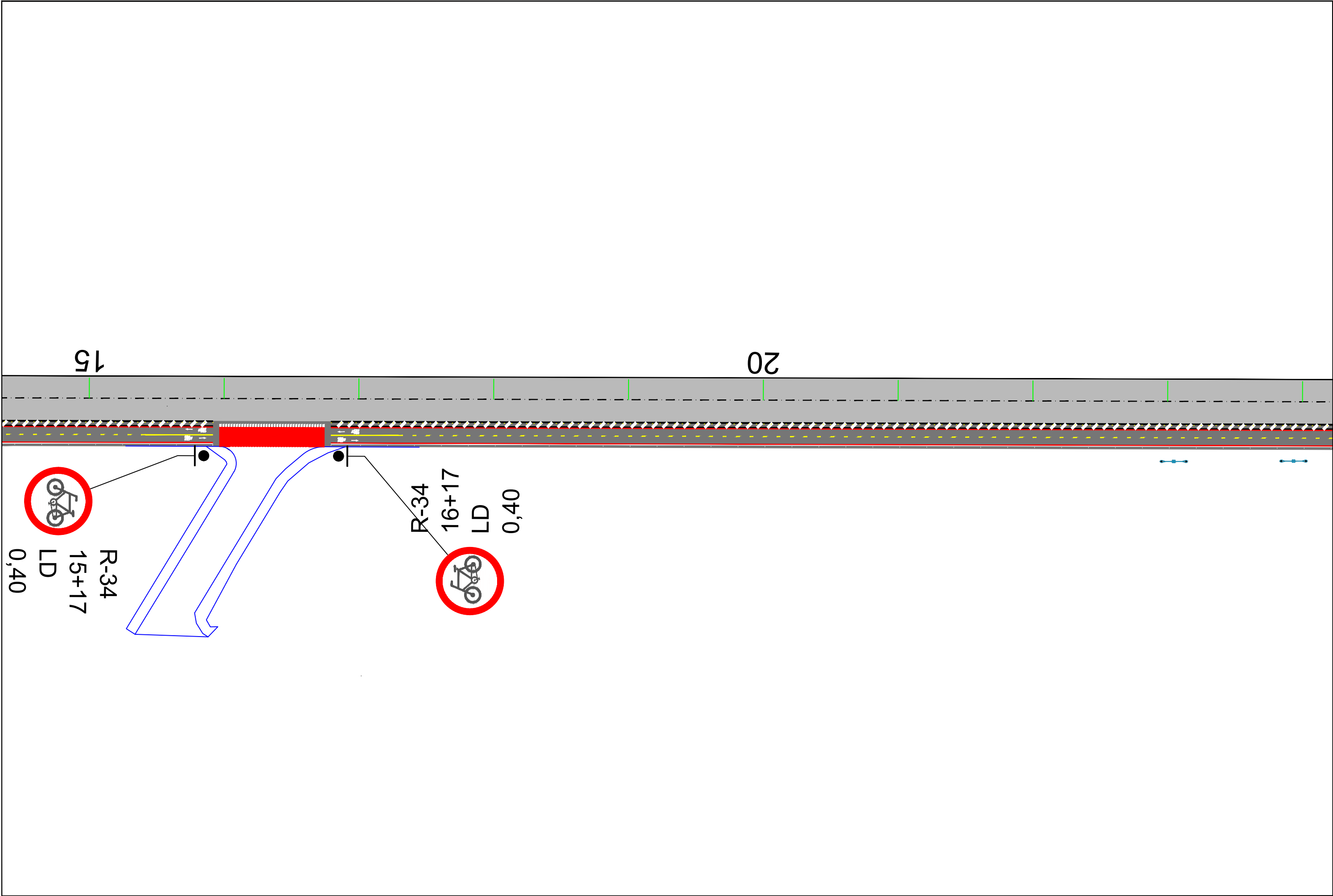
3.5 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

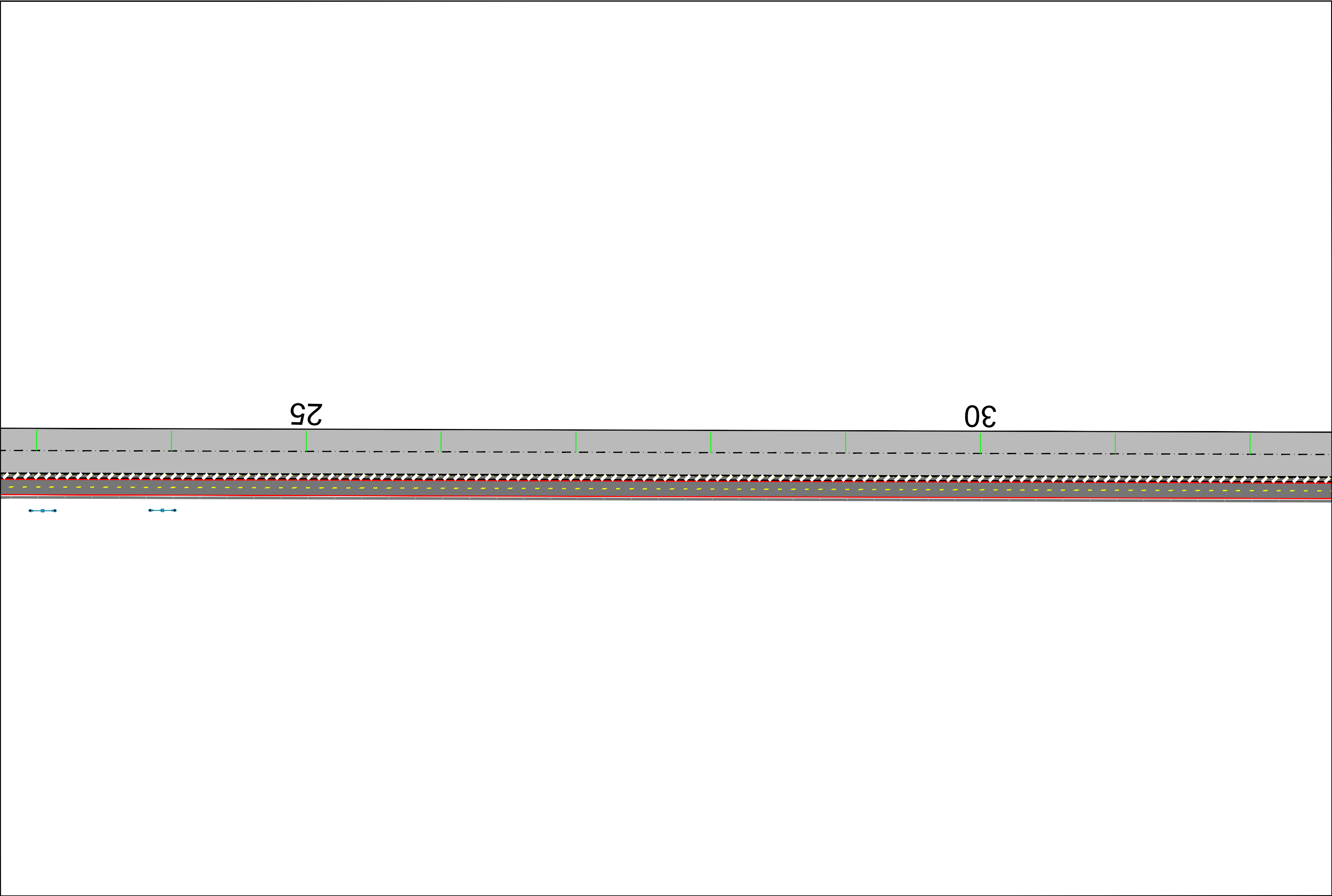


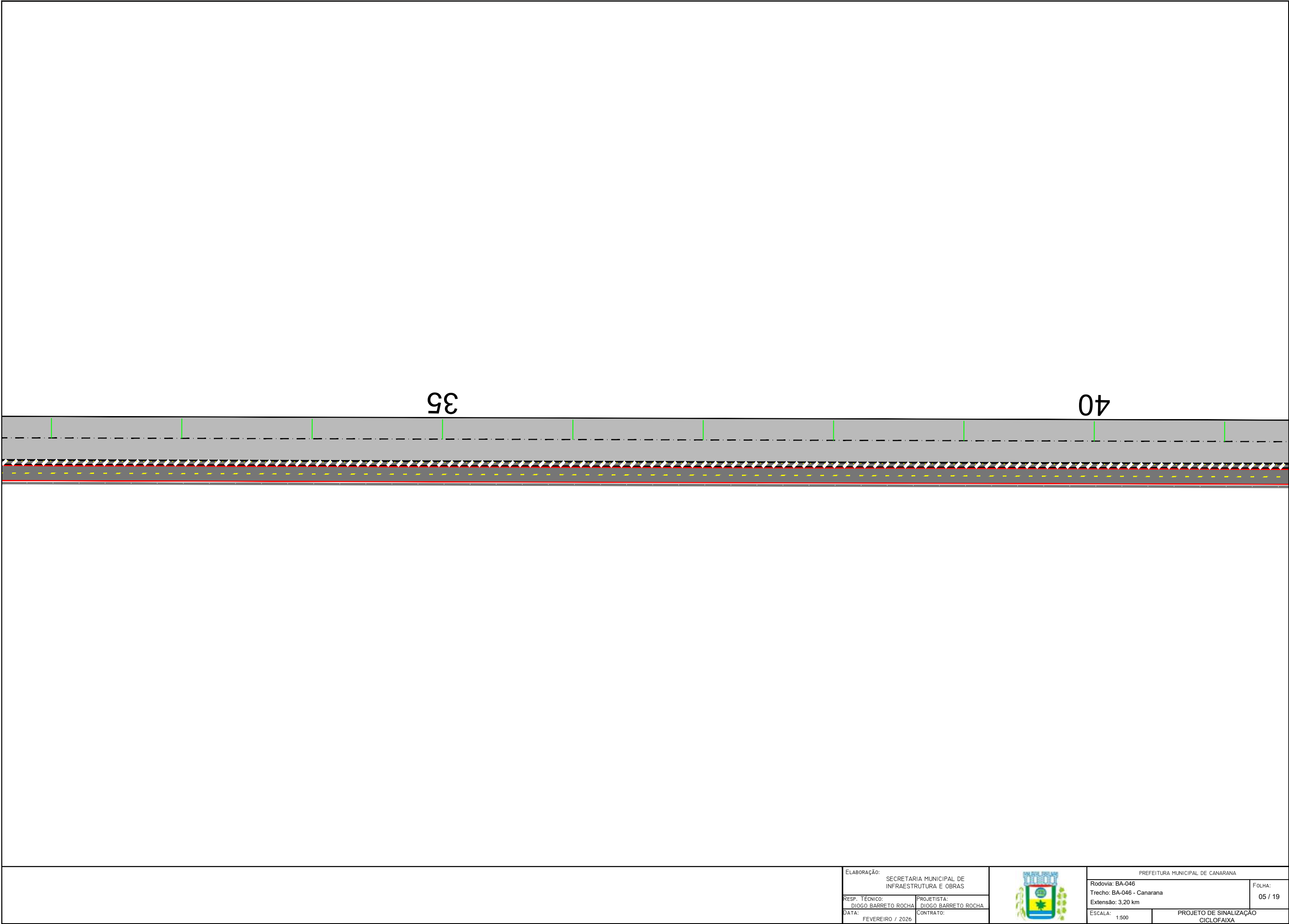
3.5.1 PROJETO DE SINALIZAÇÃO – ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO (BA-046 – CANARANA)







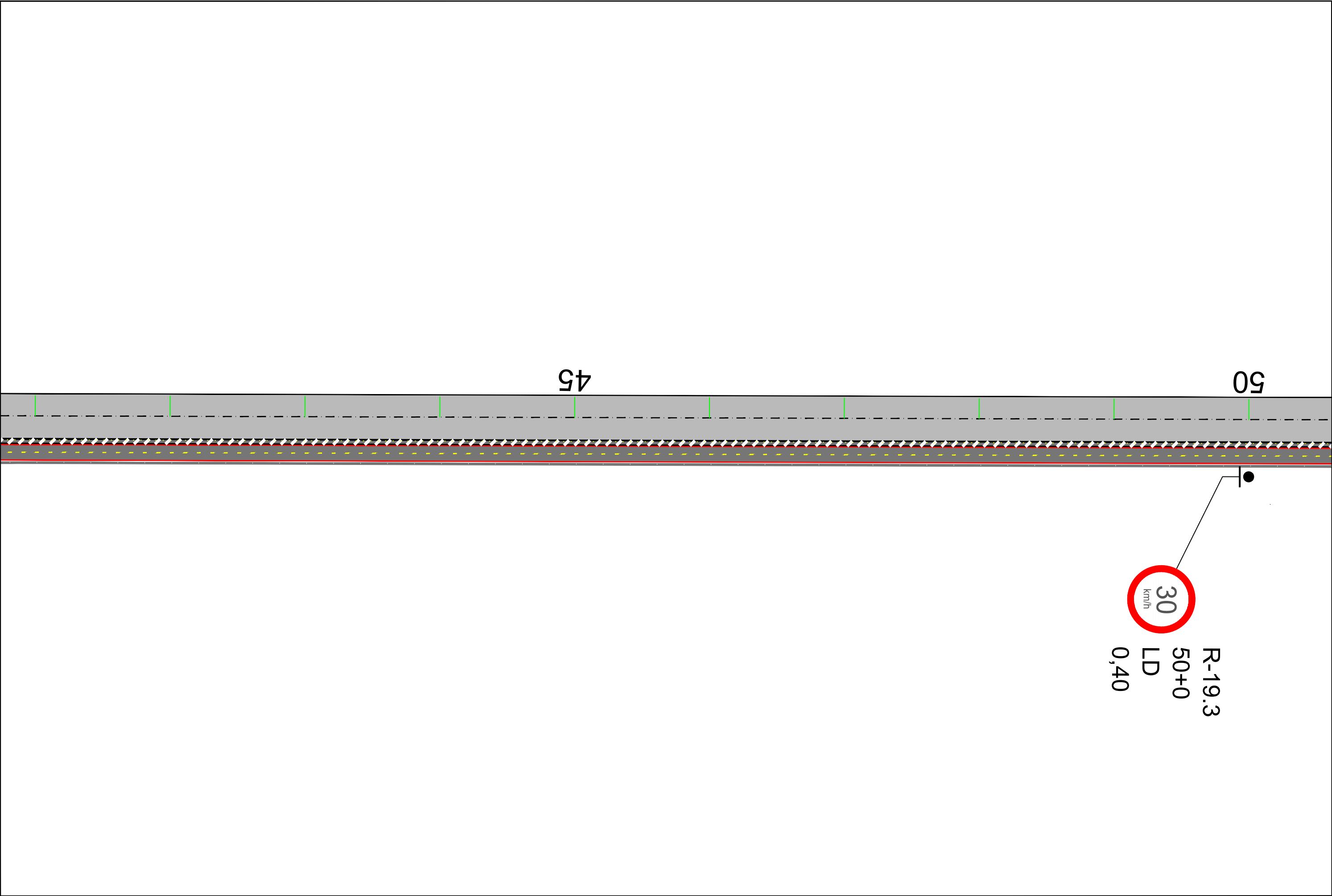


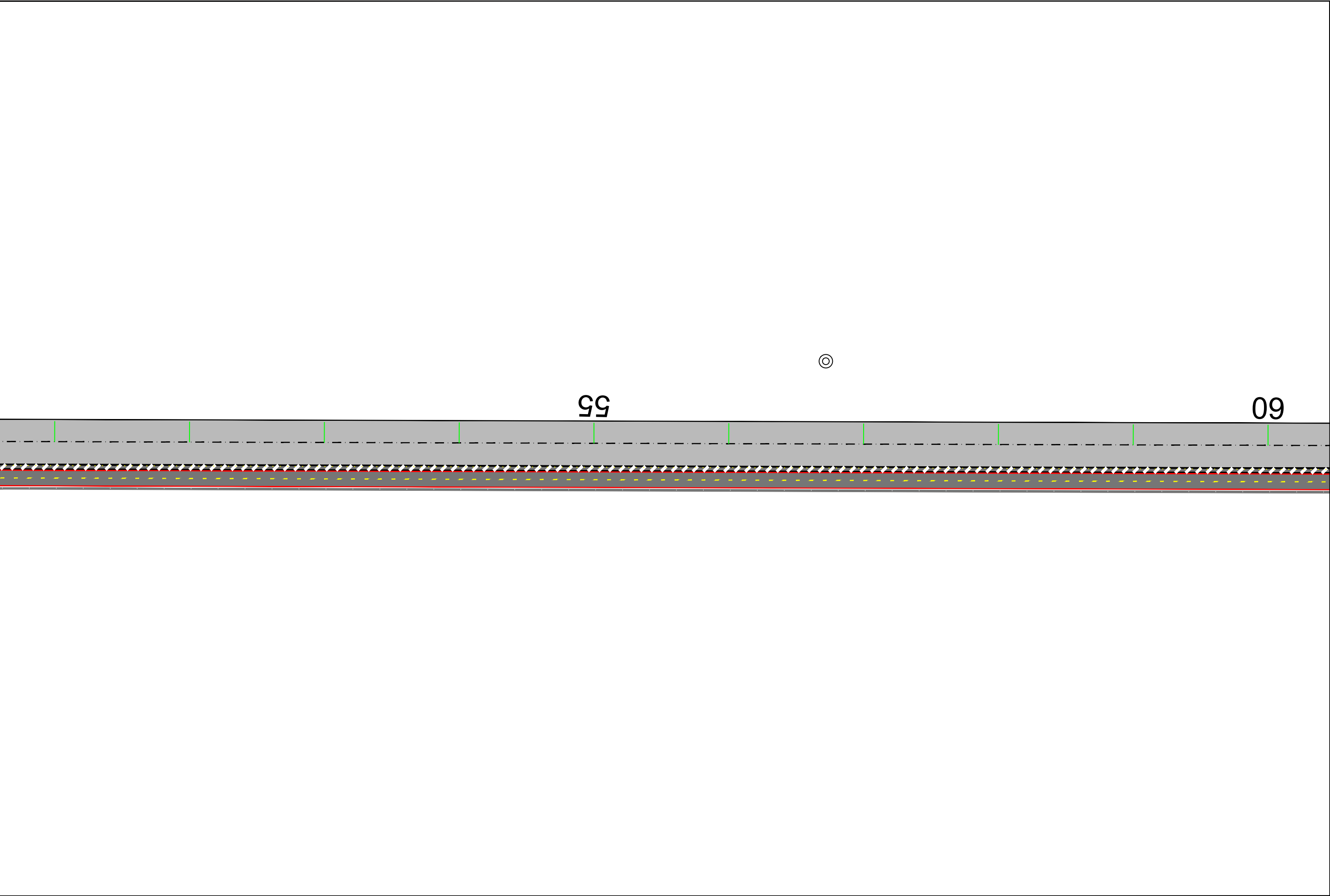


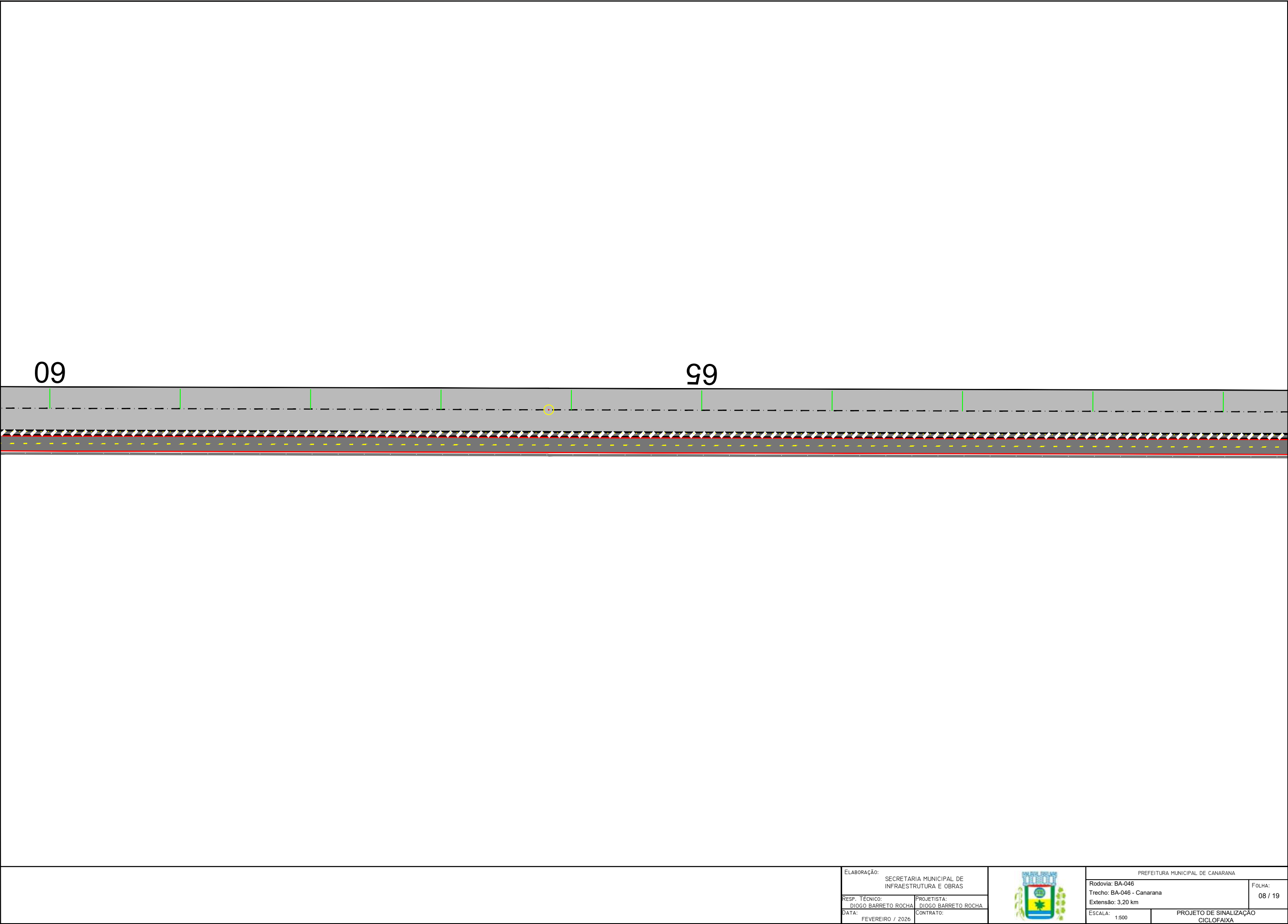
ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:

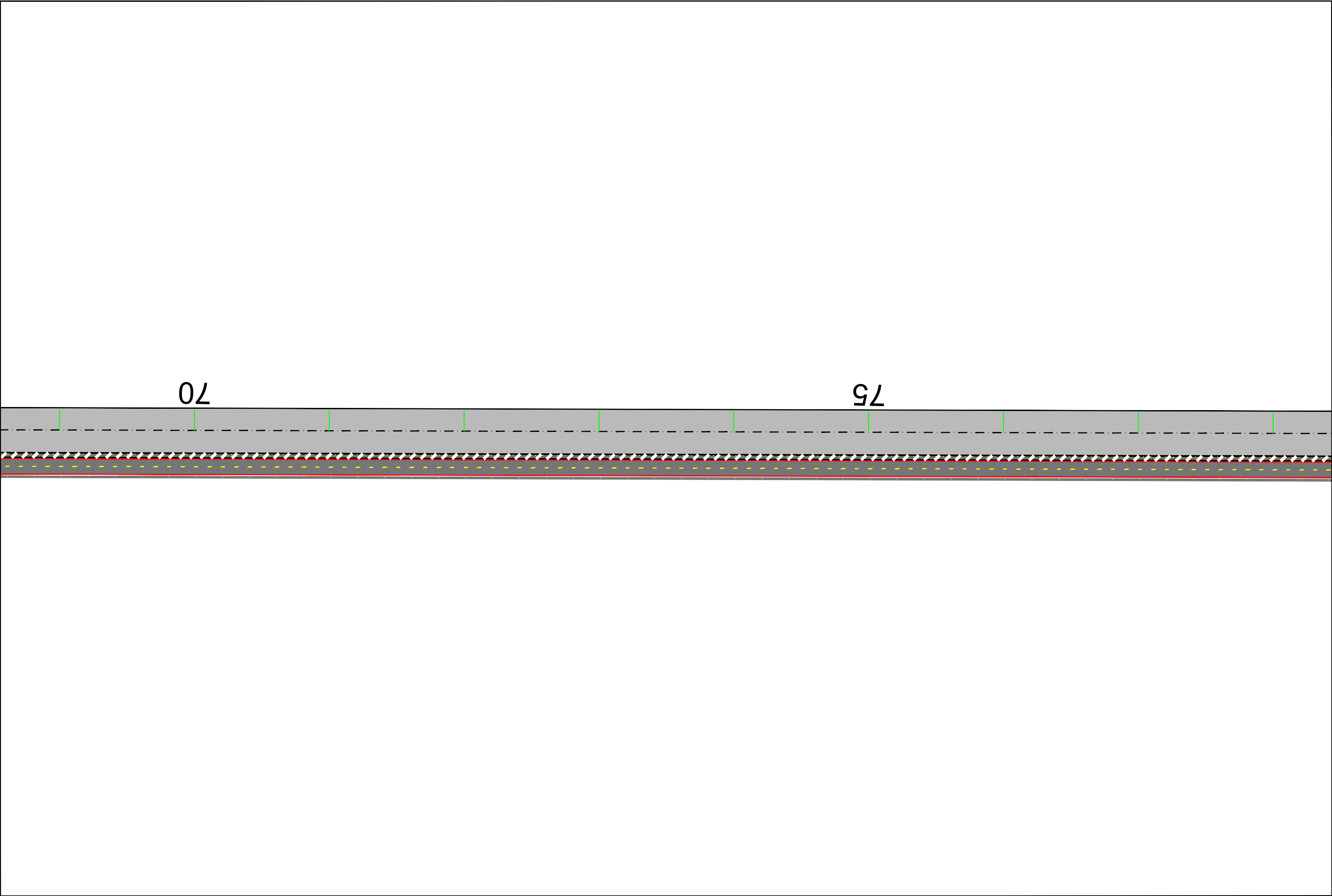


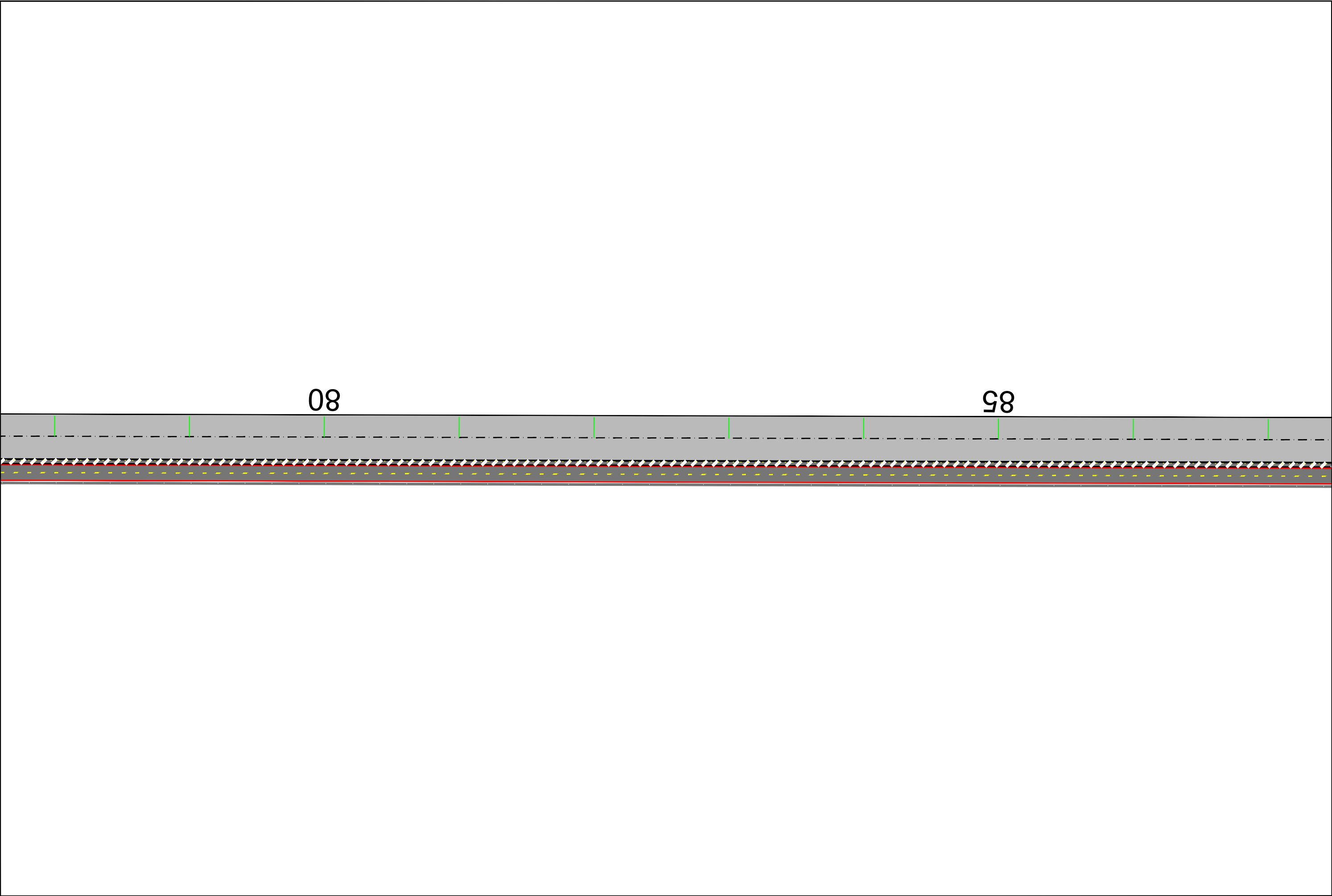
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
Rodovia: BA-046 Trecho: BA-046 - Canarana Extensão: 3,20 km	FOLHA: 05 / 19
ESCALA: 1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA

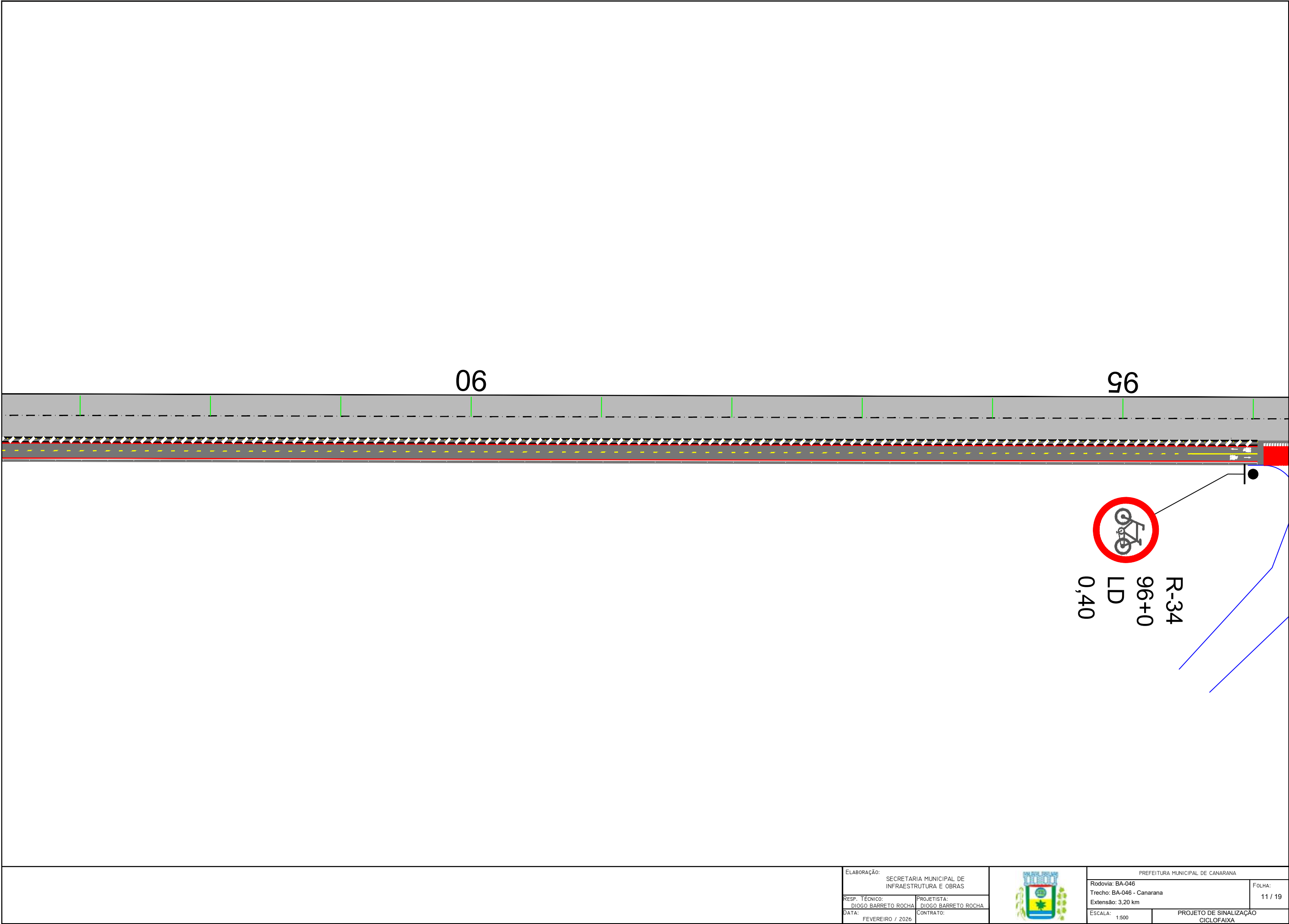


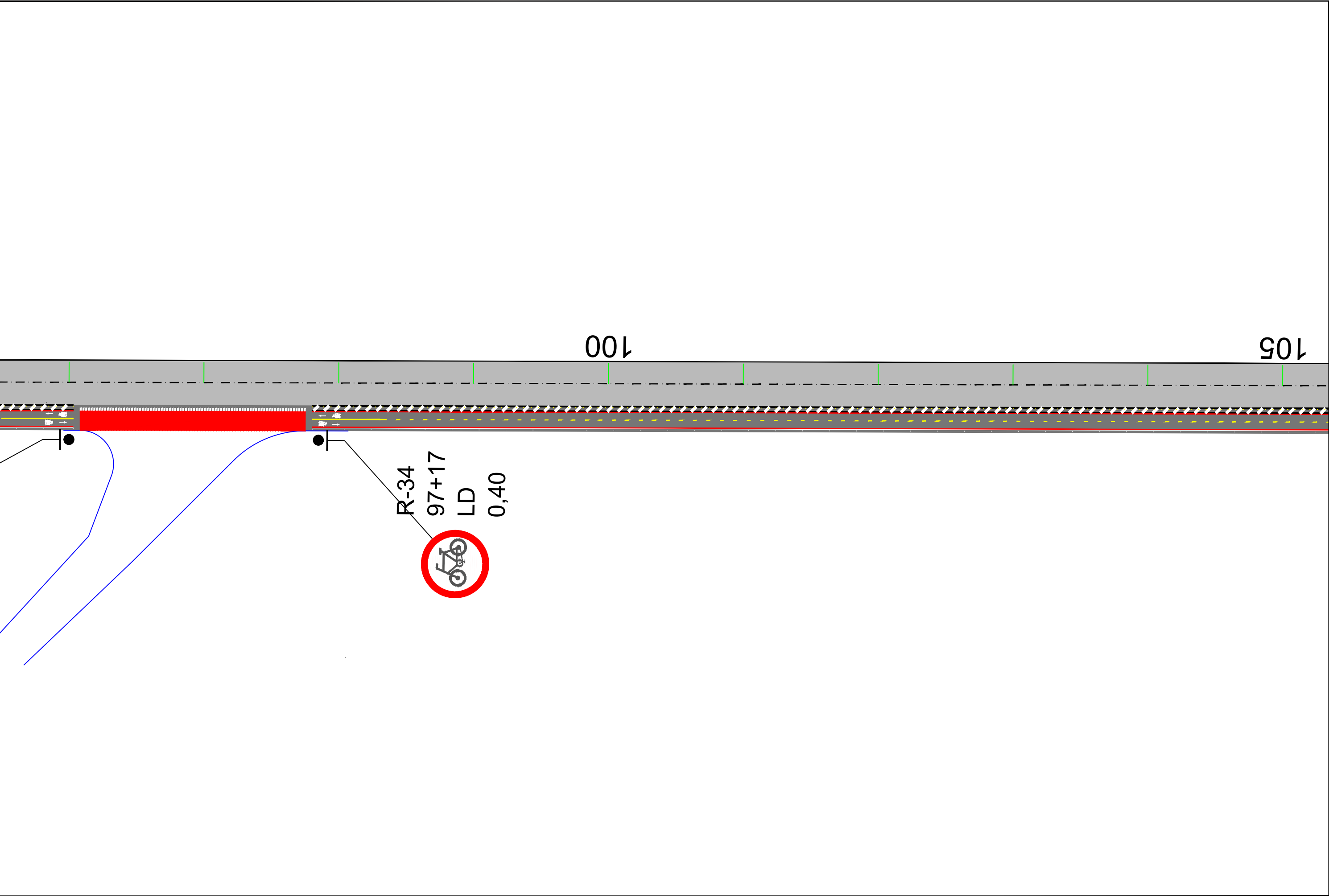




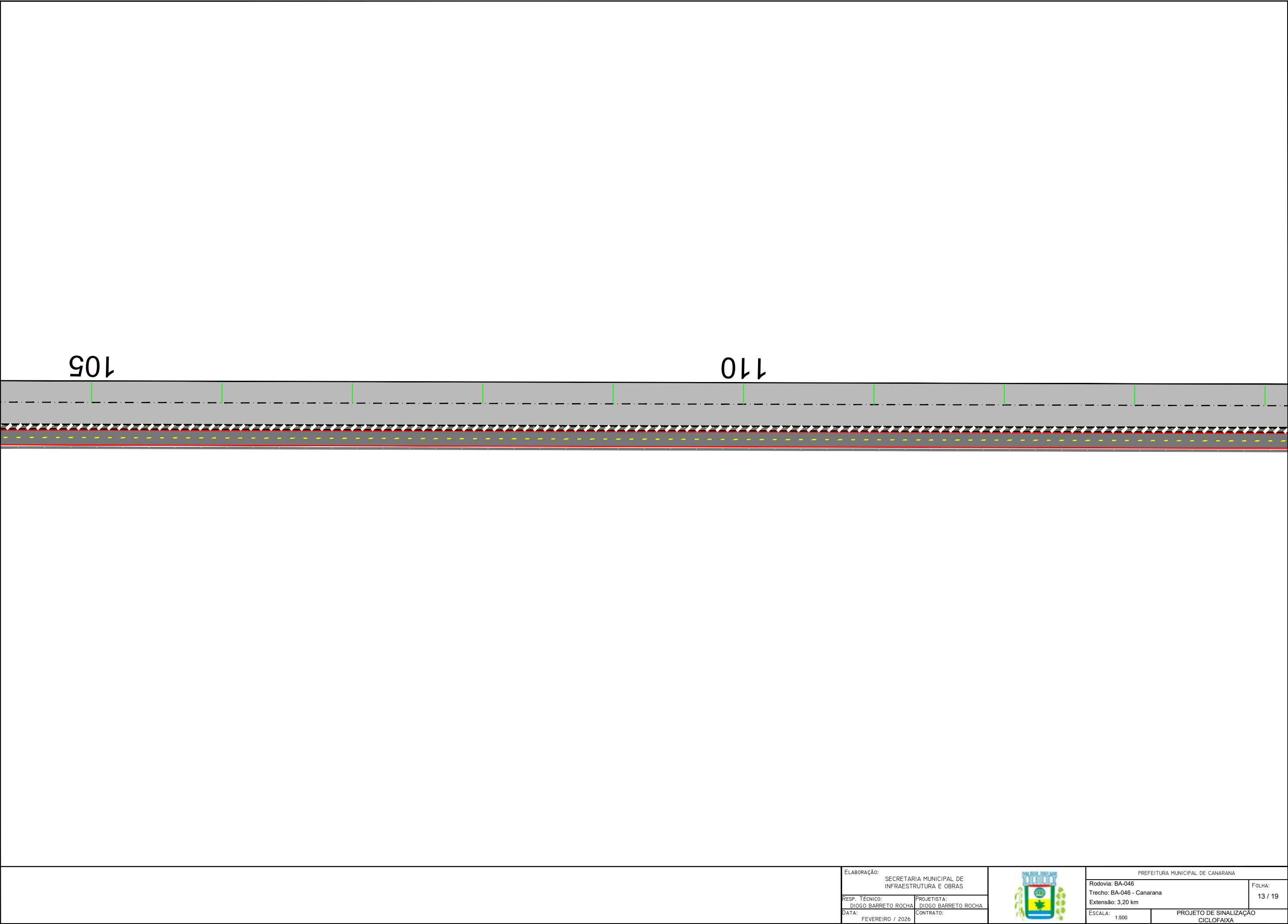


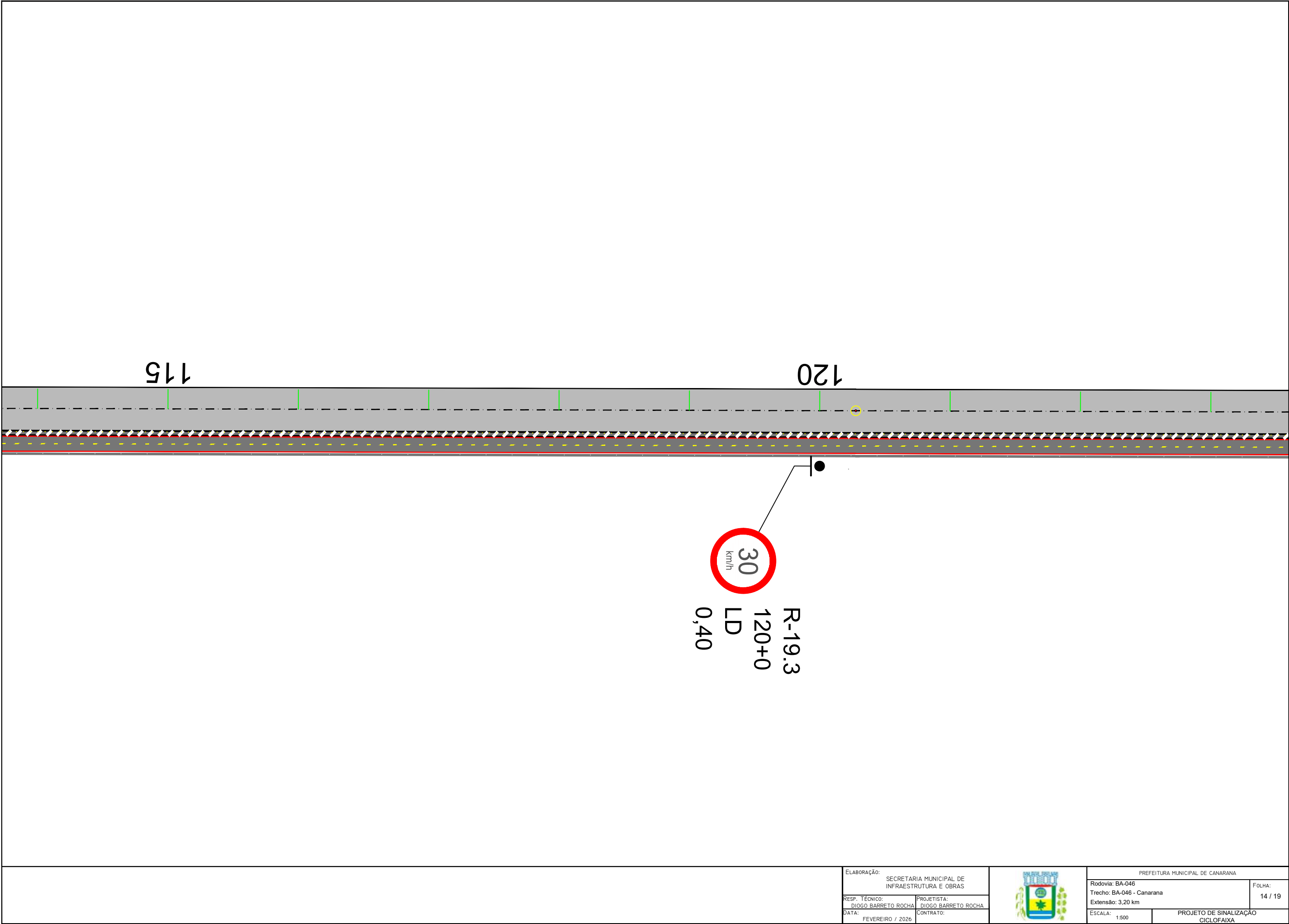


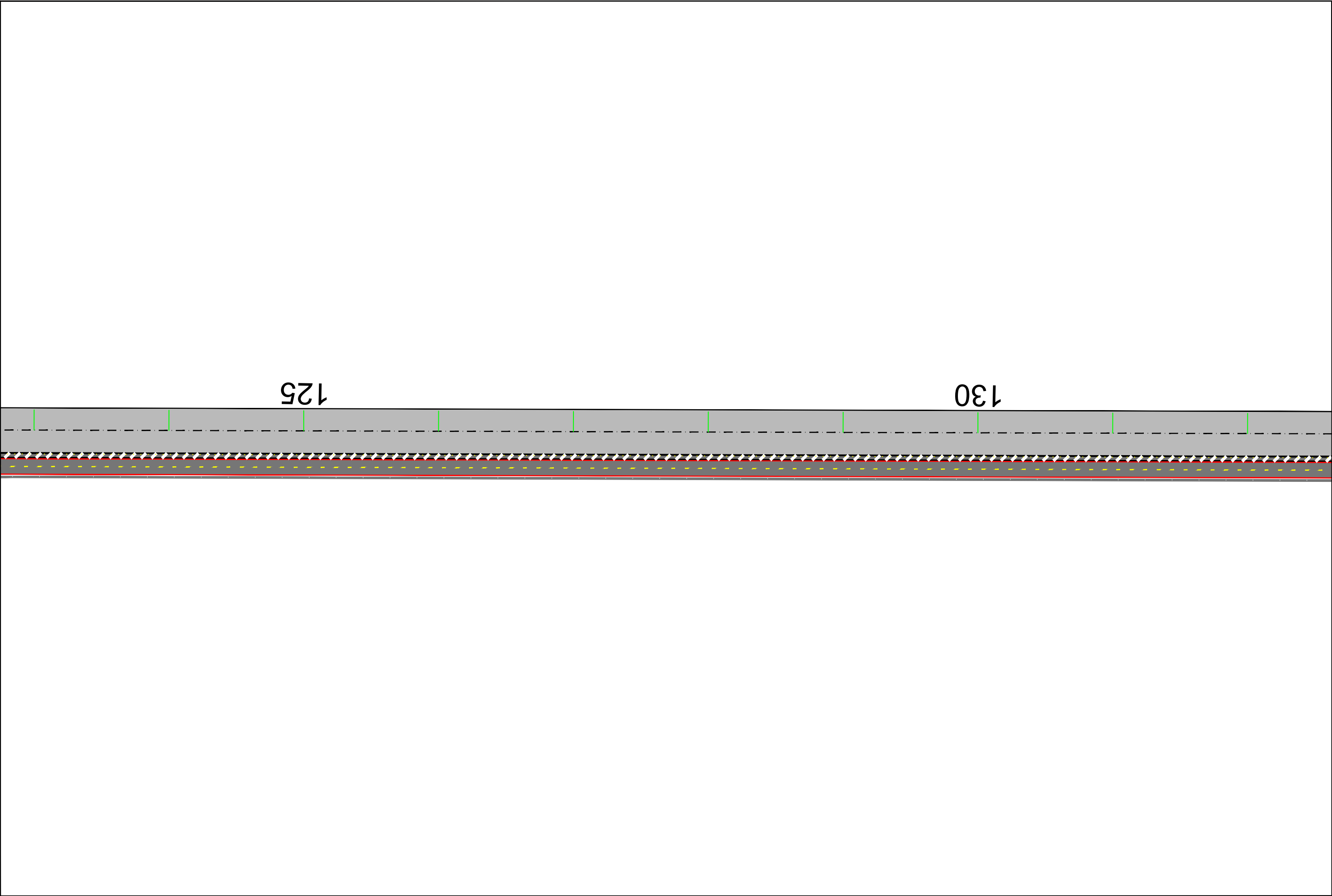


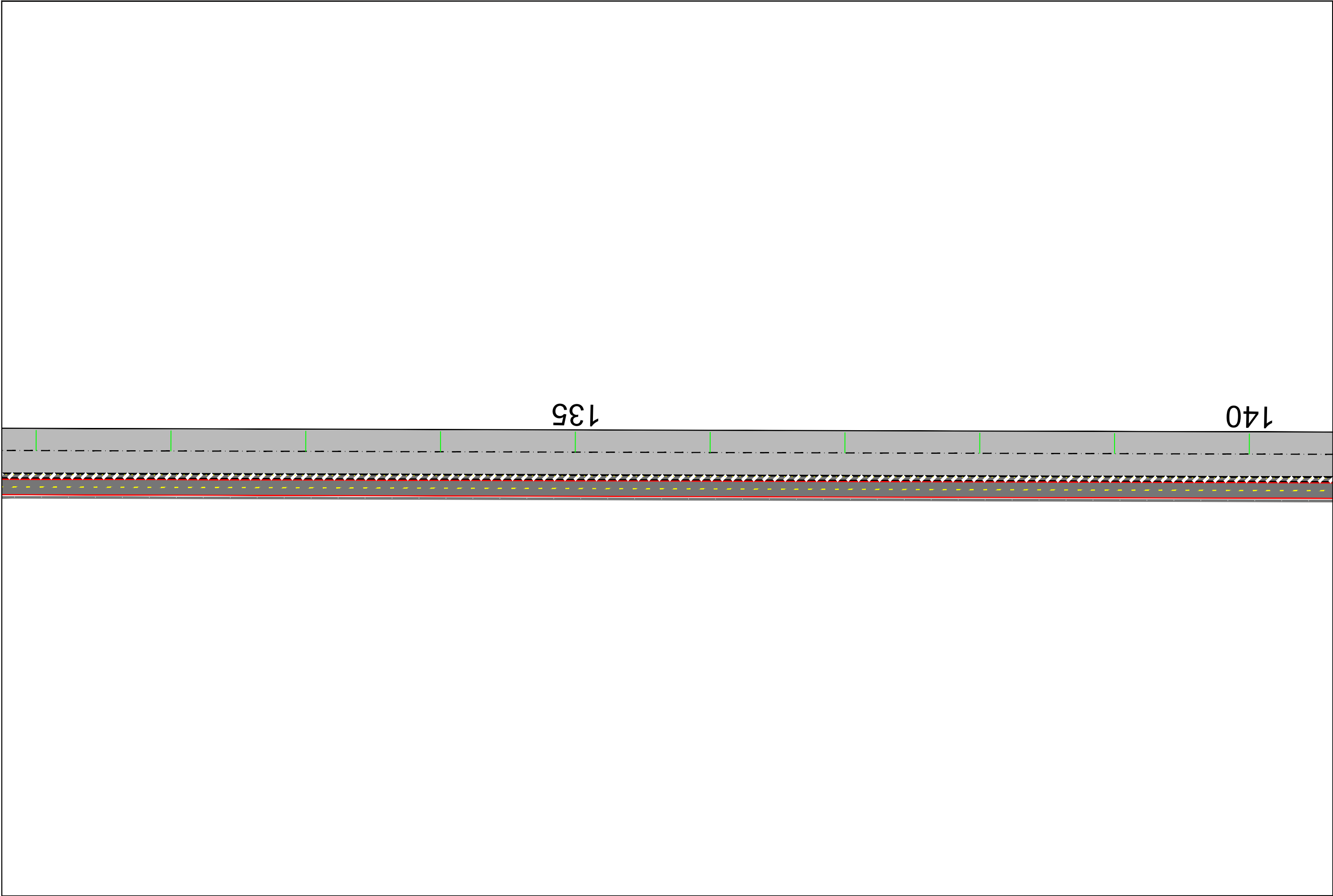


ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA		Rodovia: BA-046 Trecho: BA-046 - Canarana Extensão: 3,20 km	FOLHA: 12 / 19
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:		ESCALA: 1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA

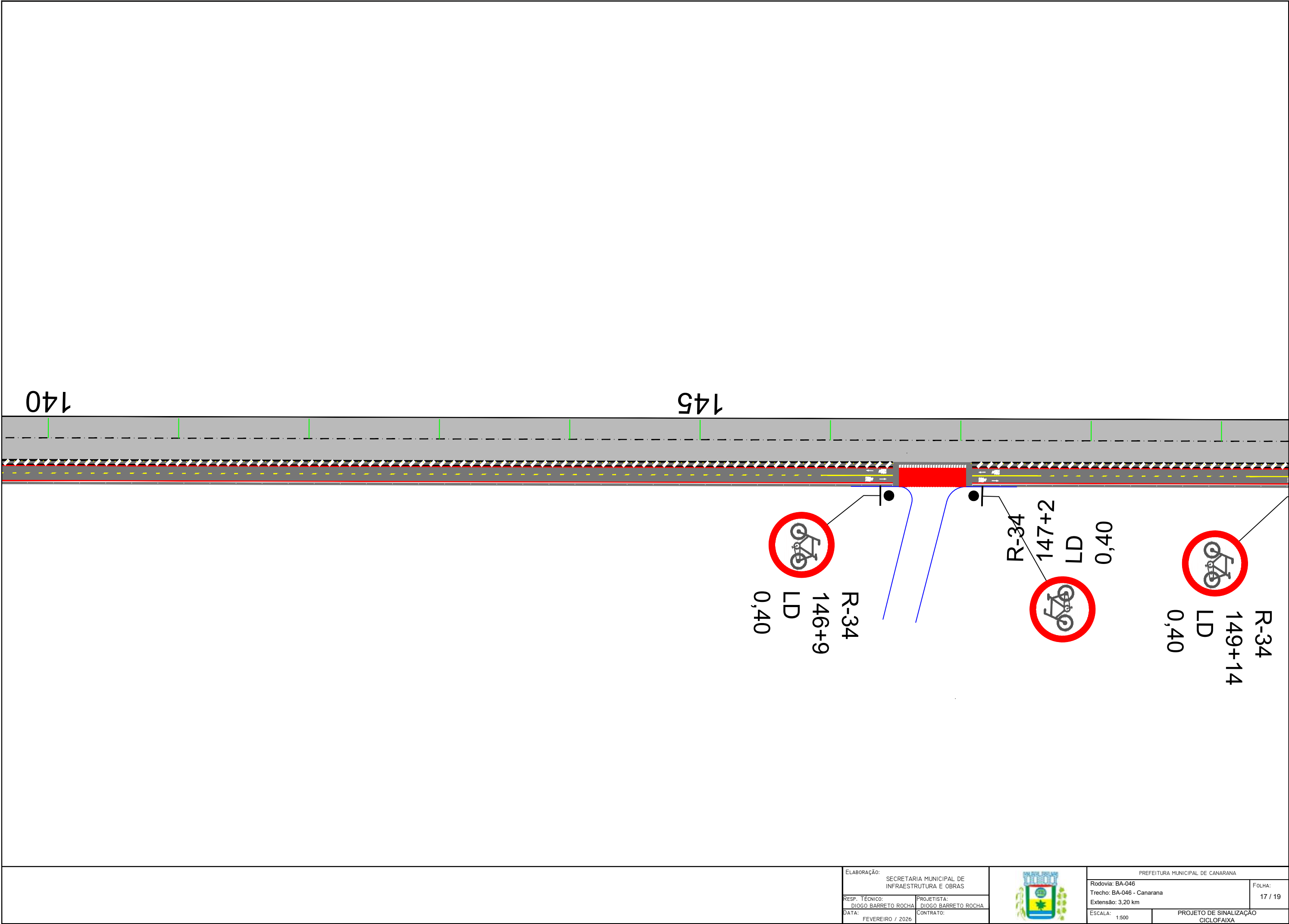


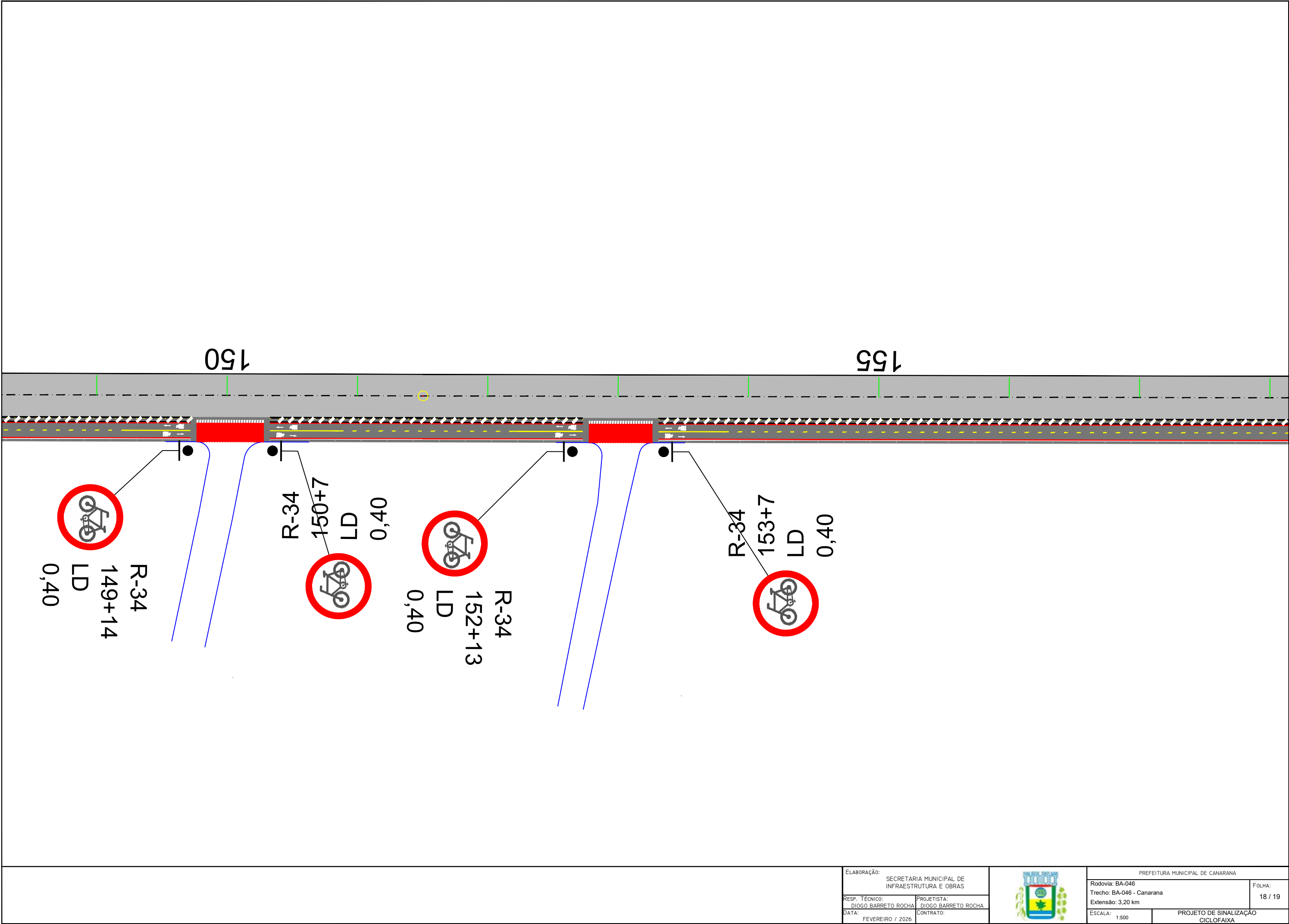






ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA		Rodovia: BA-046 Trecho: BA-046 - Canarana Extensão: 3,20 km	FOLHA: 01 / 19
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:		ESCALA: 1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA

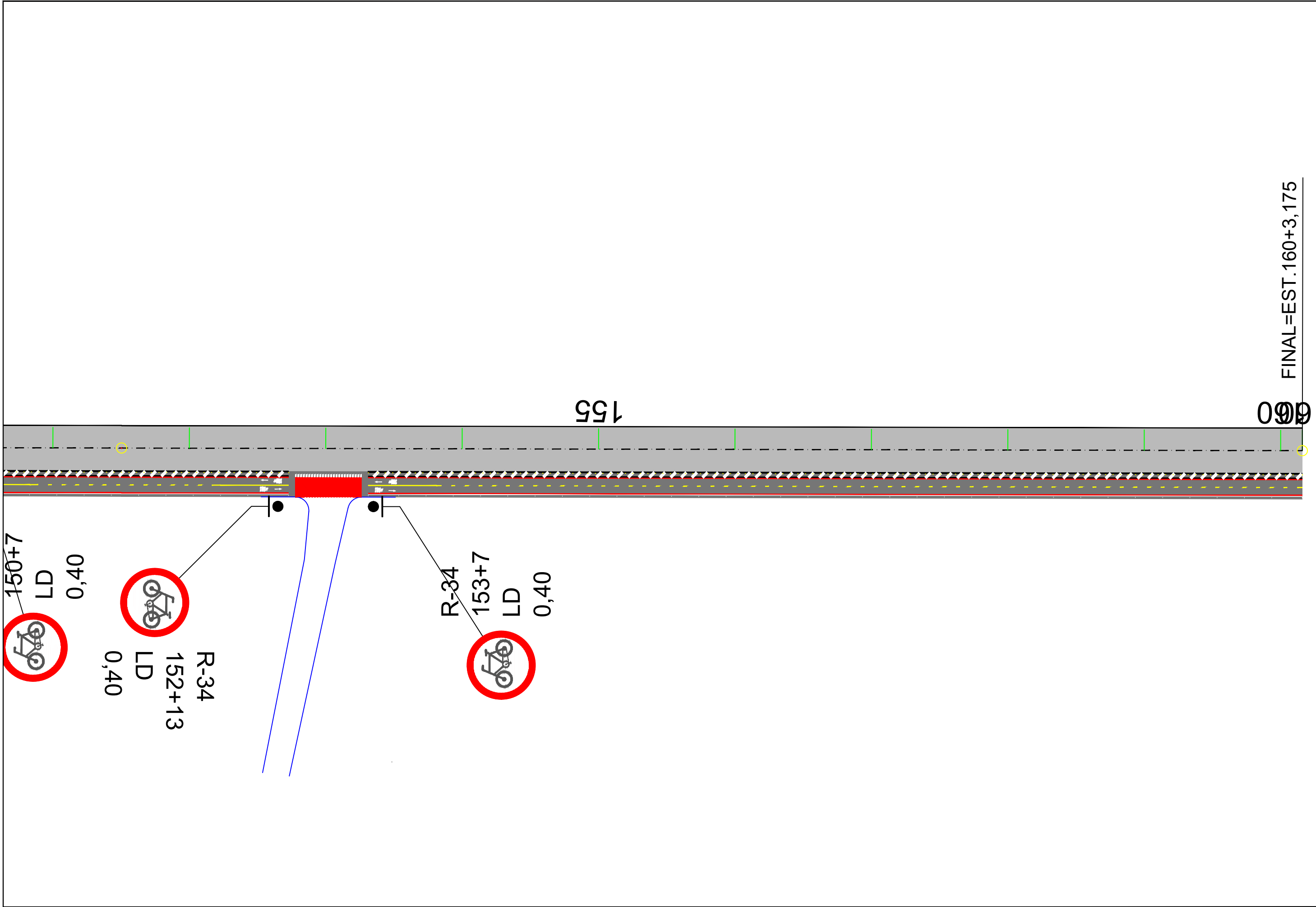




ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:

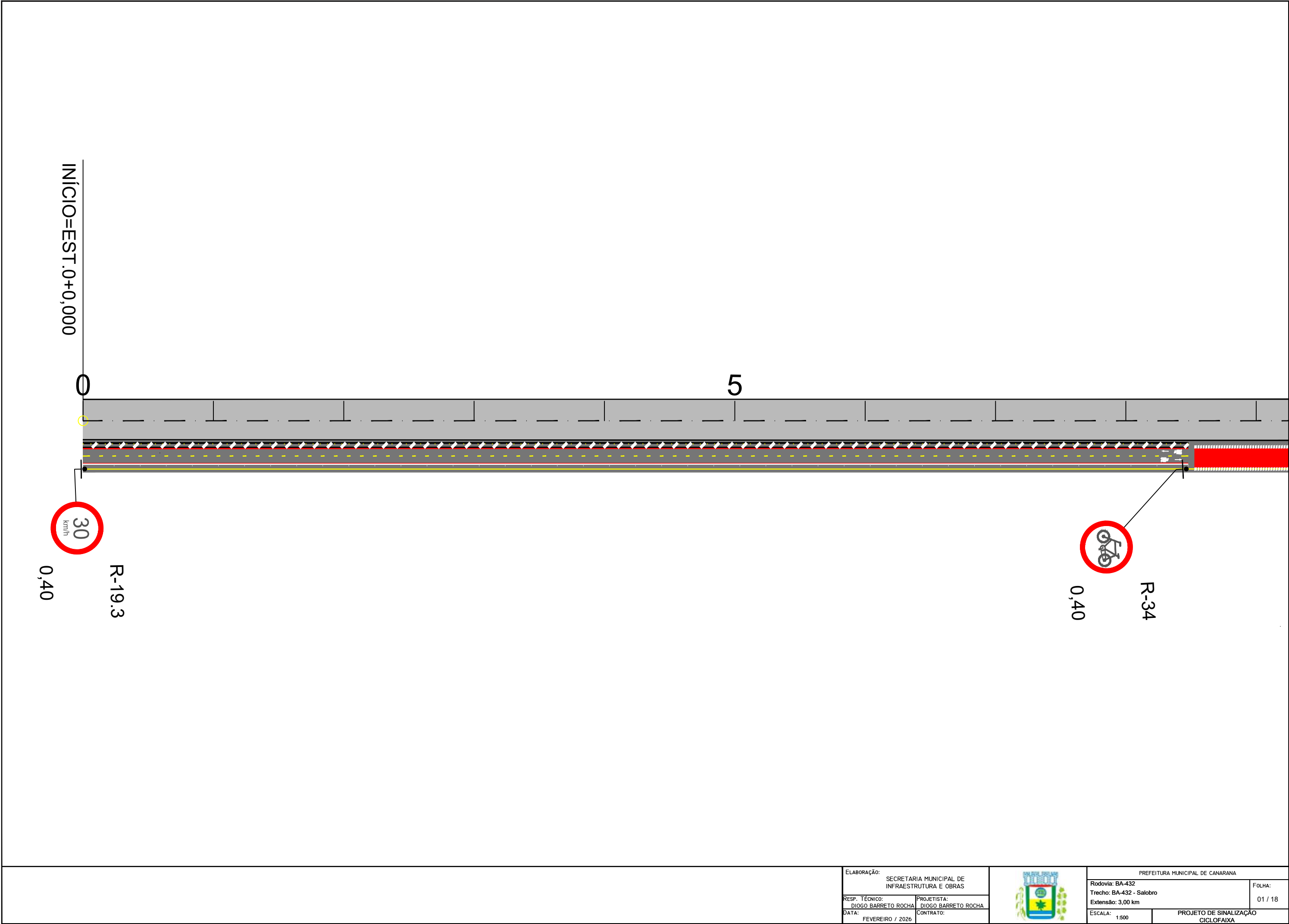


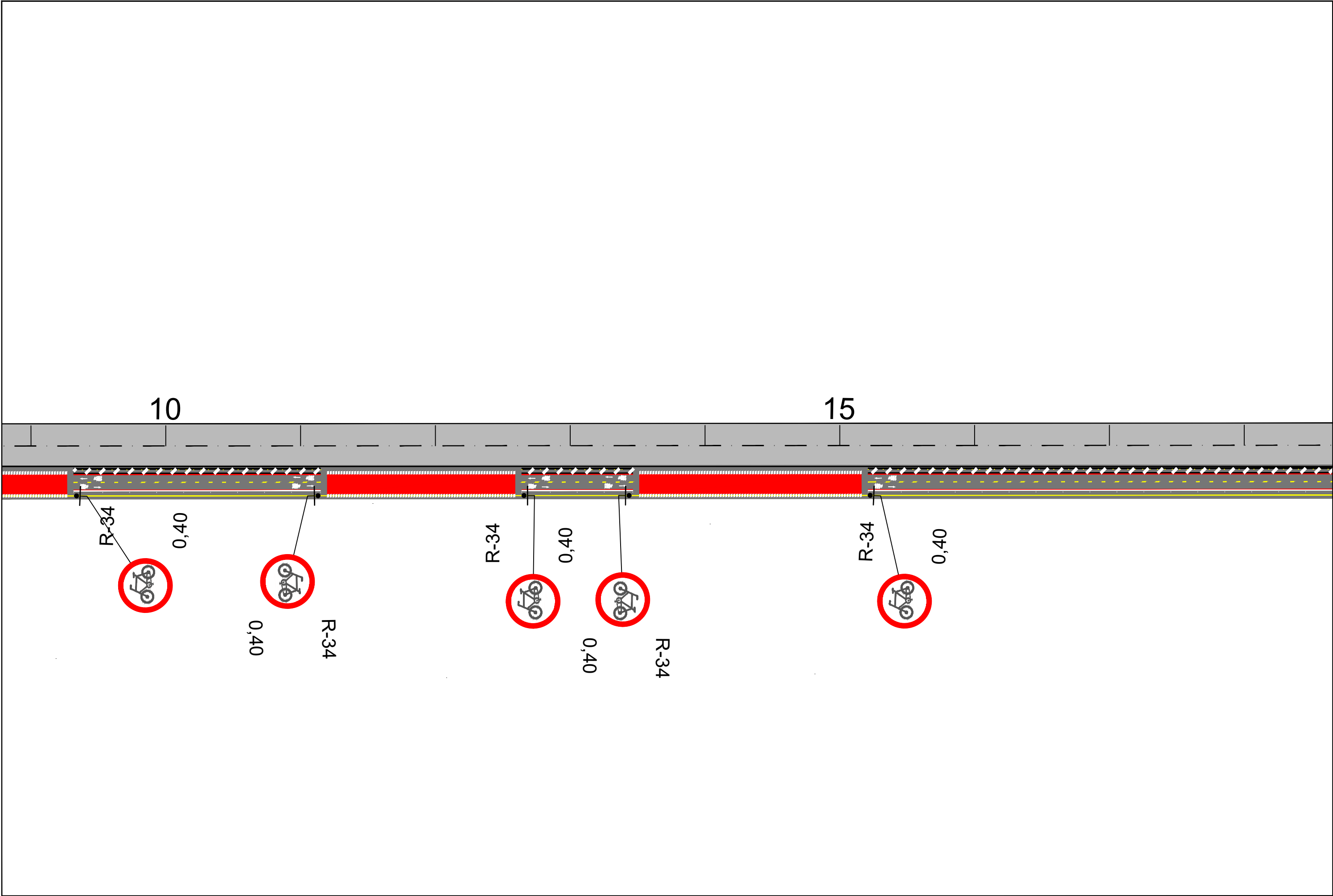
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
Rodovia: BA-046 Trecho: BA-046 - Canarana Extensão: 3,20 km	FOLHA: 18 / 19
ESCALA: 1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA

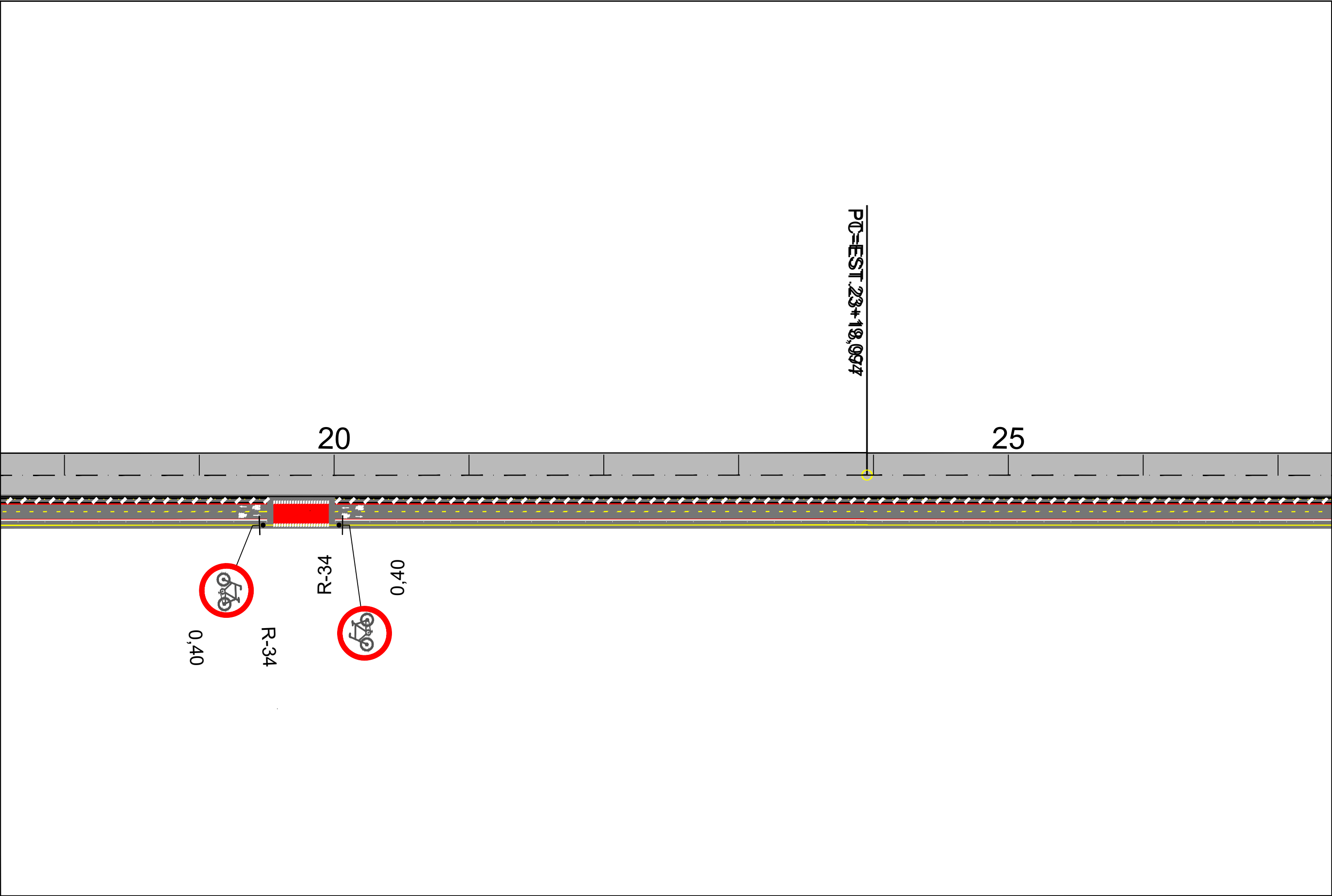


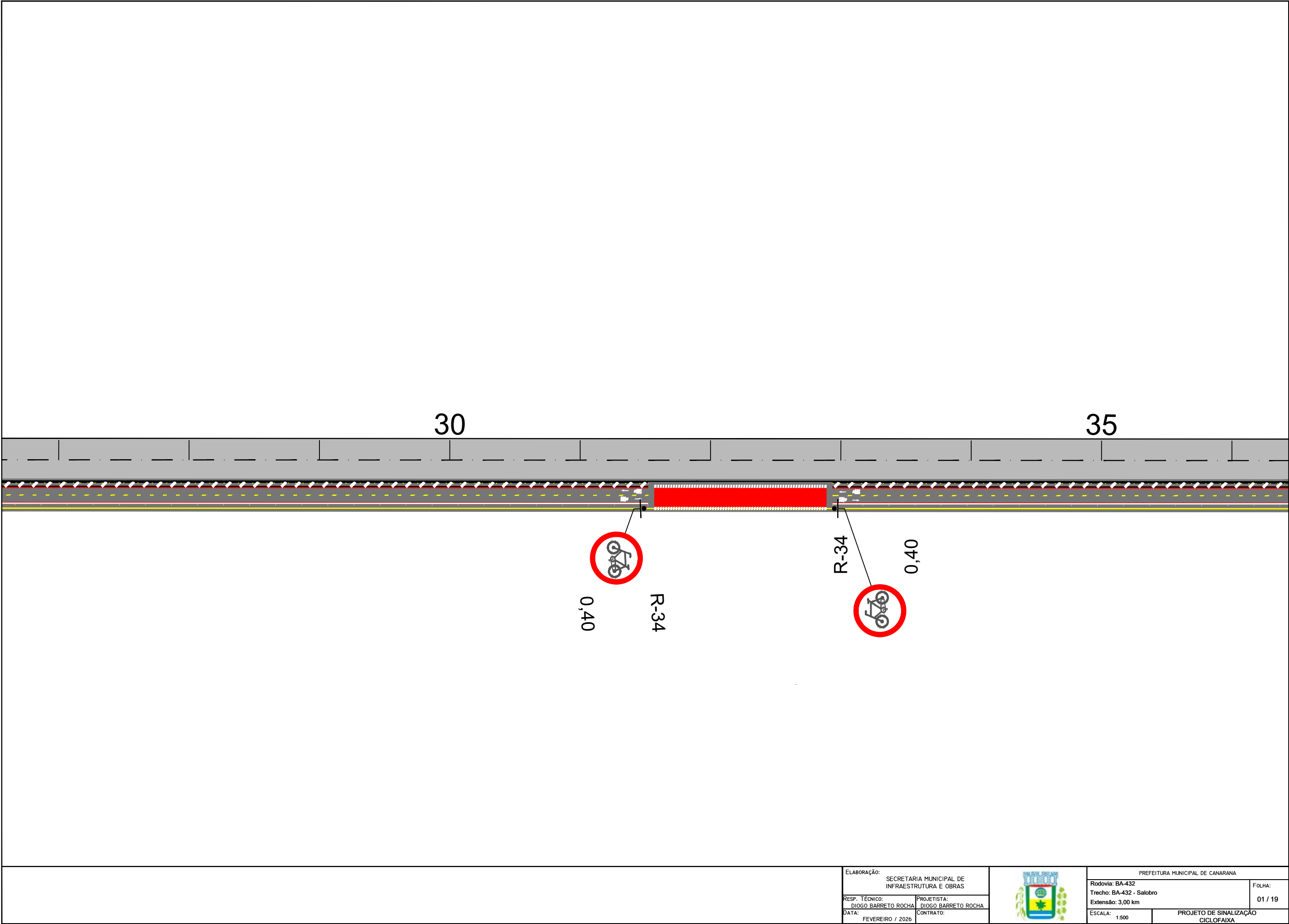


3.5.2 PROJETO DE SINALIZAÇÃO – ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO (BA-432 – SALOBRO)



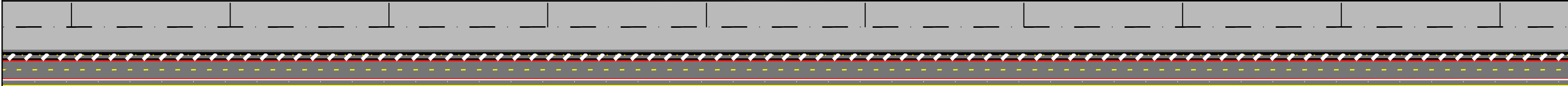






40

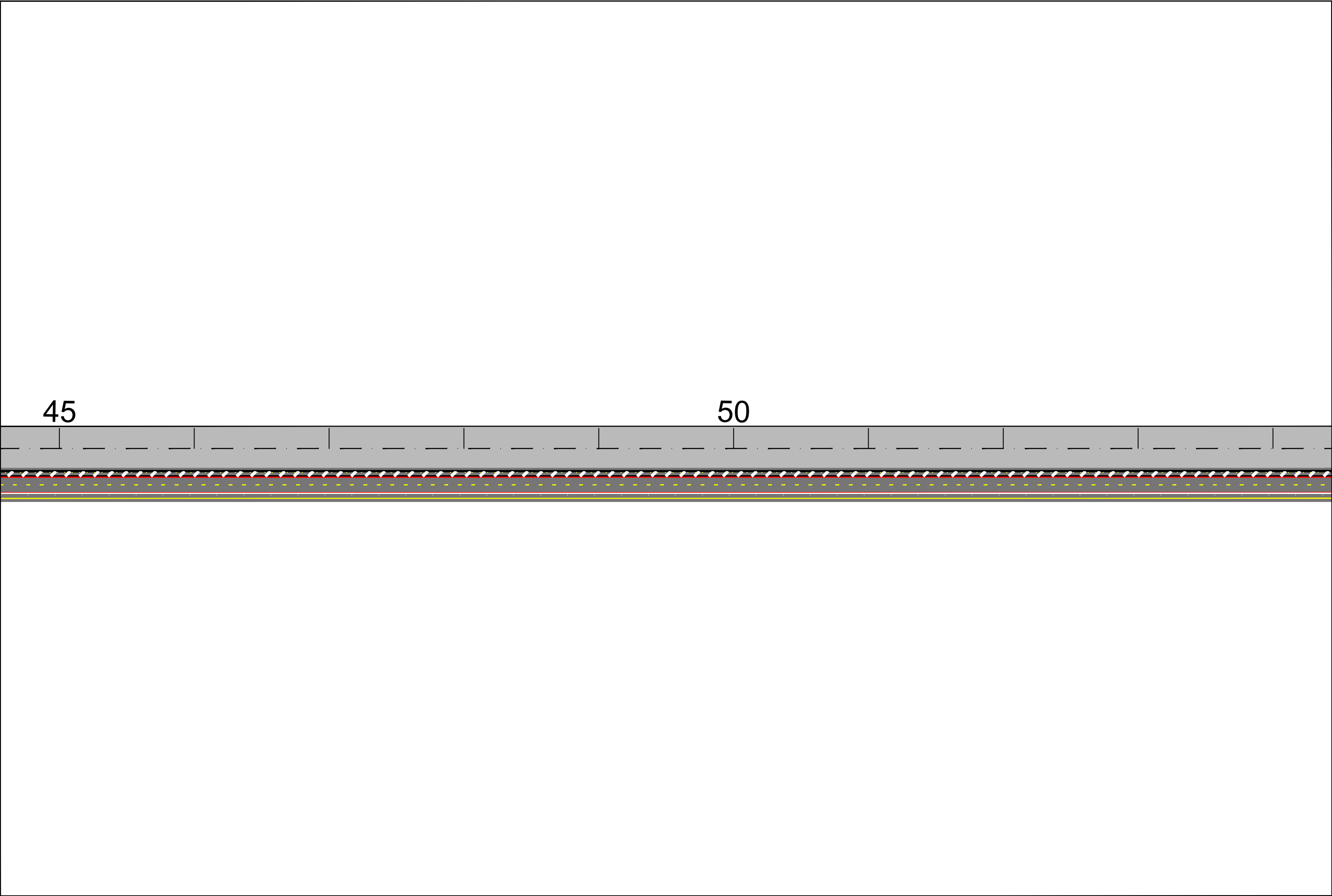
45



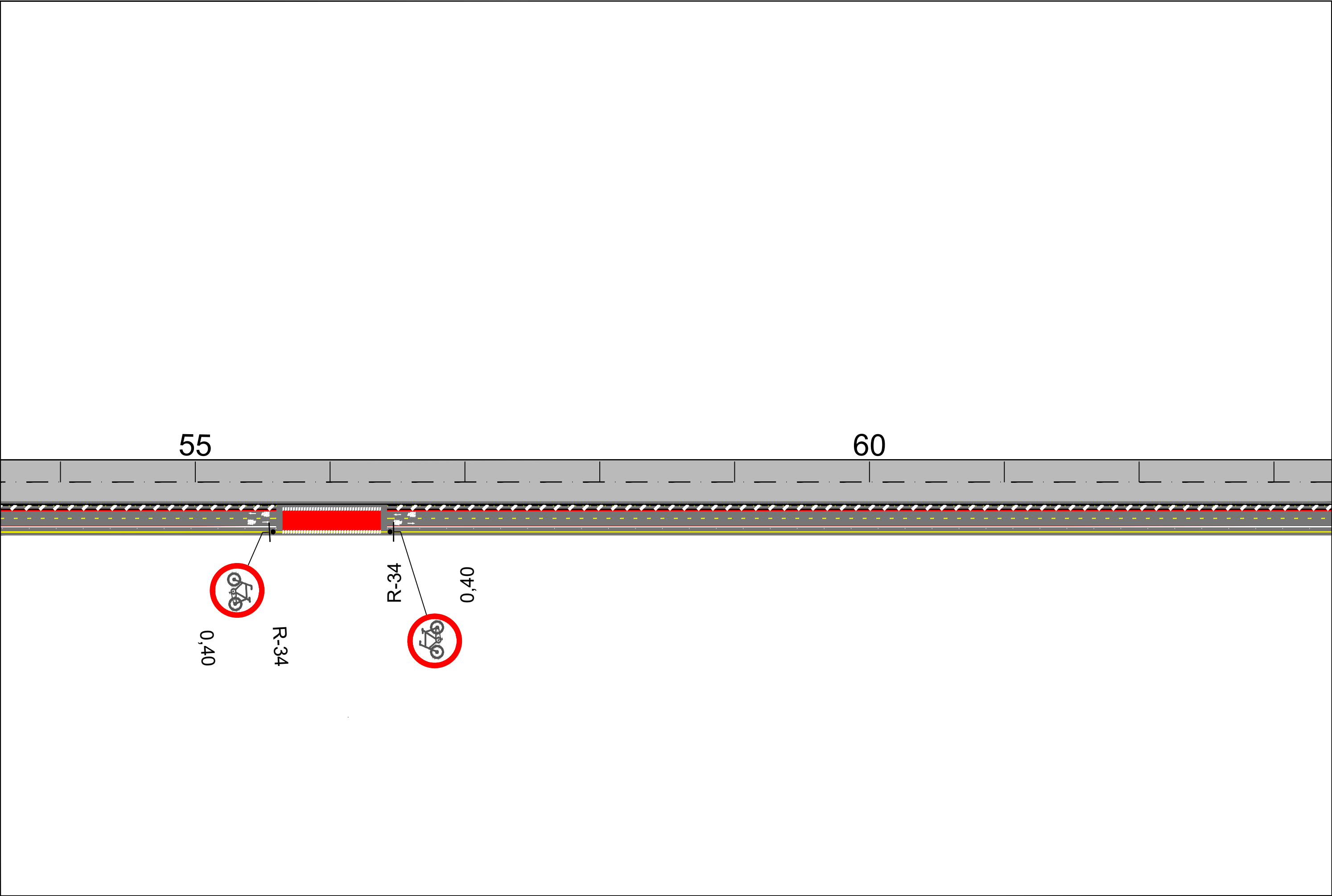
ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:

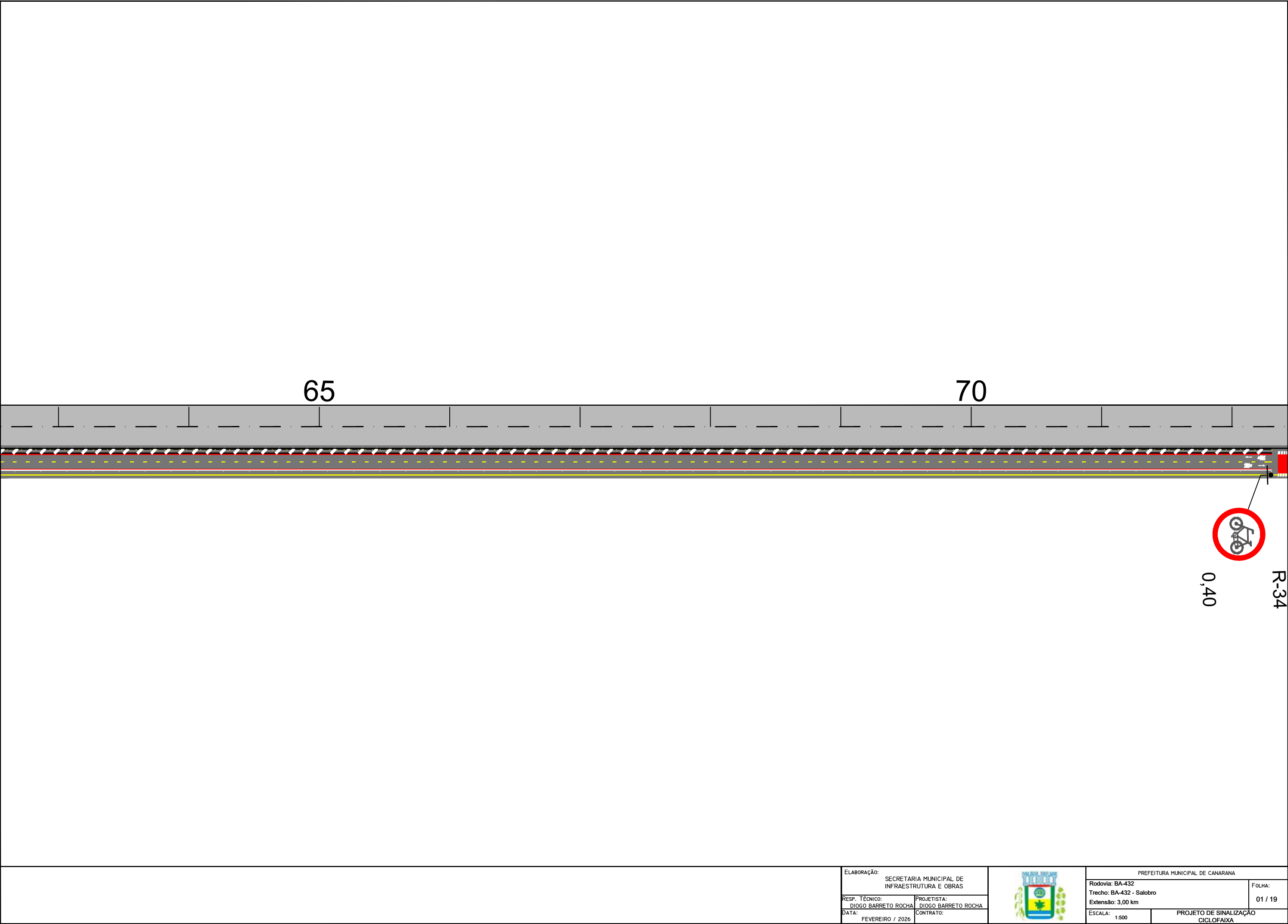


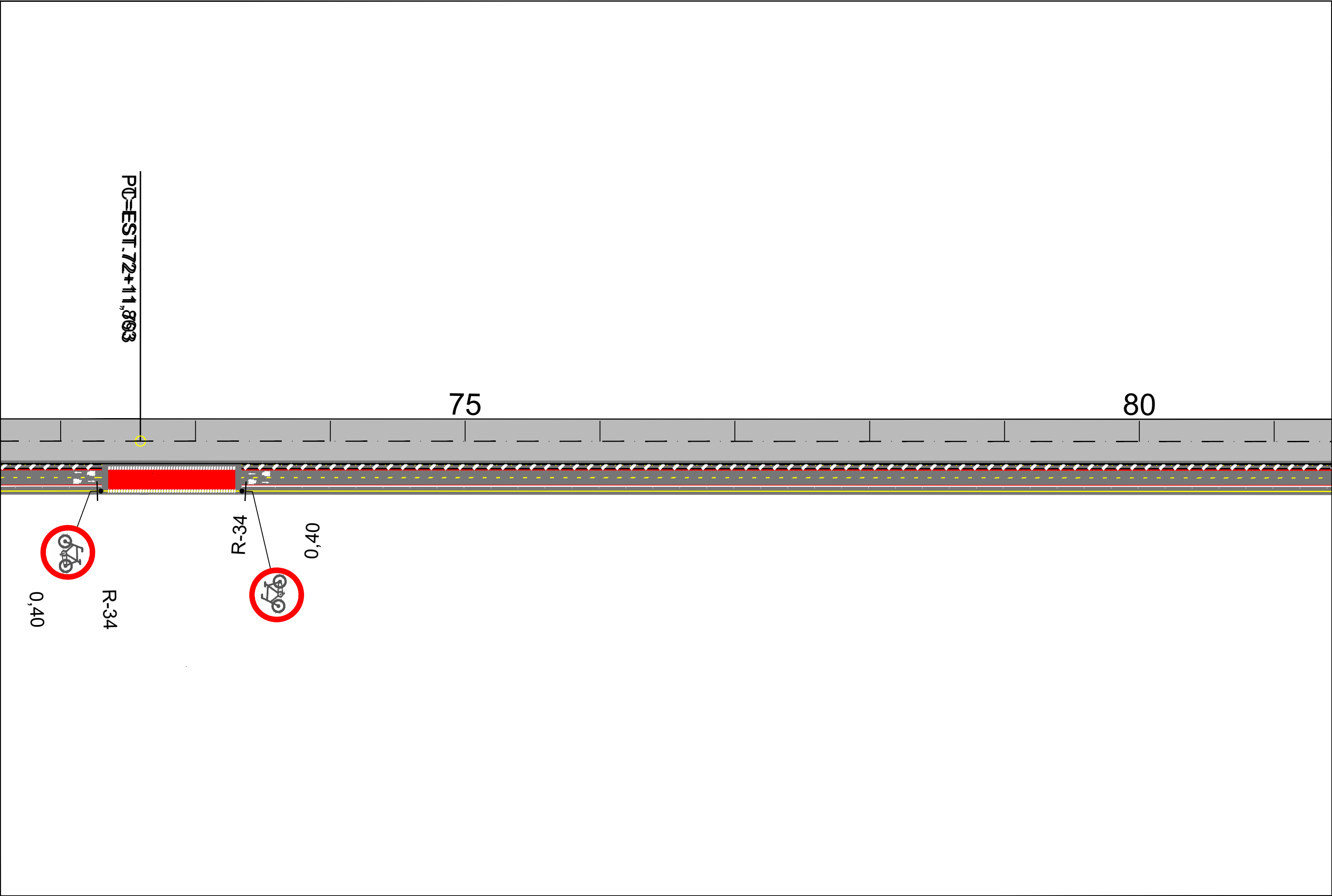
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
Rodovia: BA-432 Trecho: BA-432 - Salobro Extensão: 3,00 km	FOLHA: 01 / 19
ESCALA: 1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA

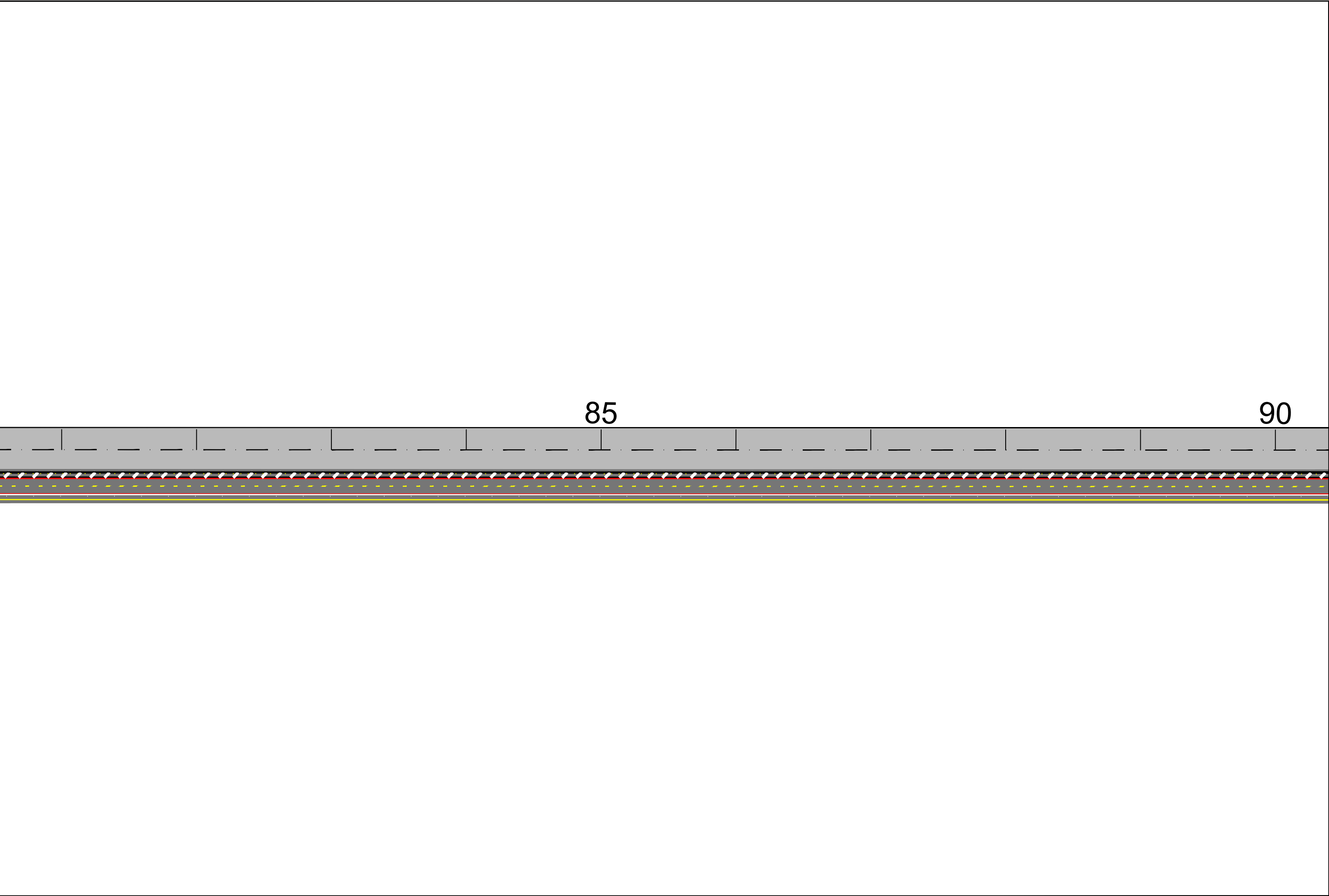


ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA		Rodovia: BA-432 Trecho: BA-432 - Salobro Extensão: 3,00 km	FOLHA: 01 / 19
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:		ESCALA: 1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA

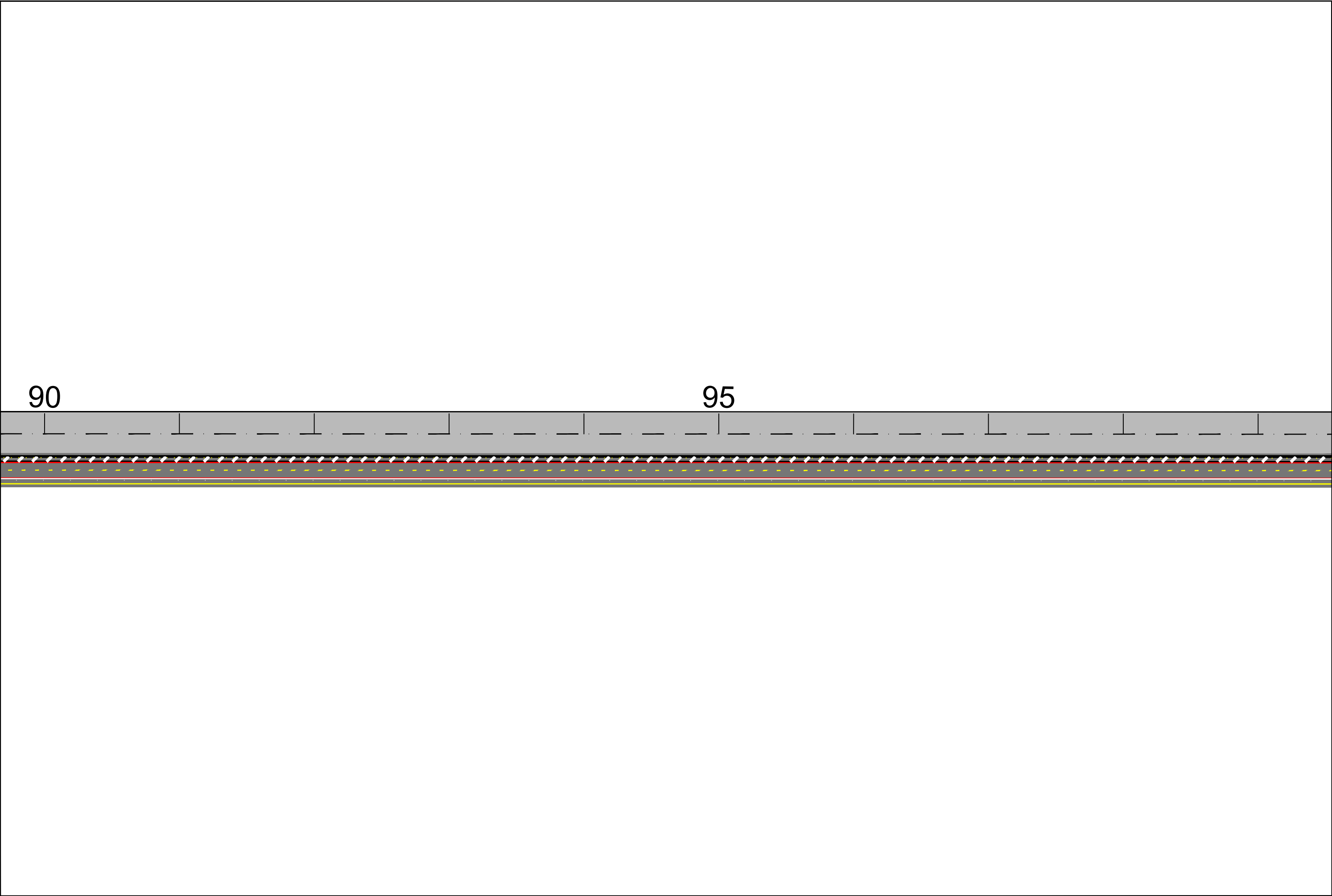


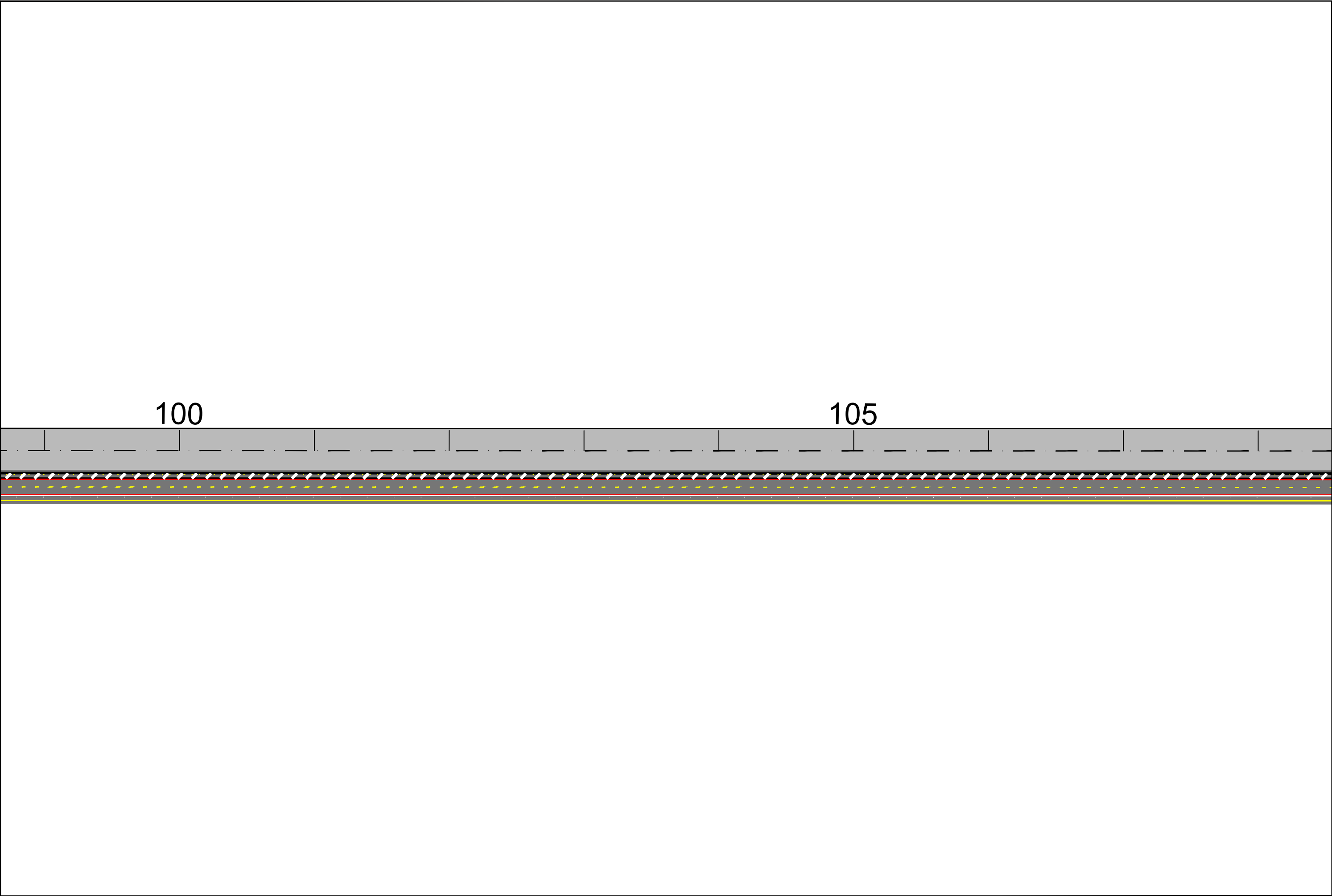




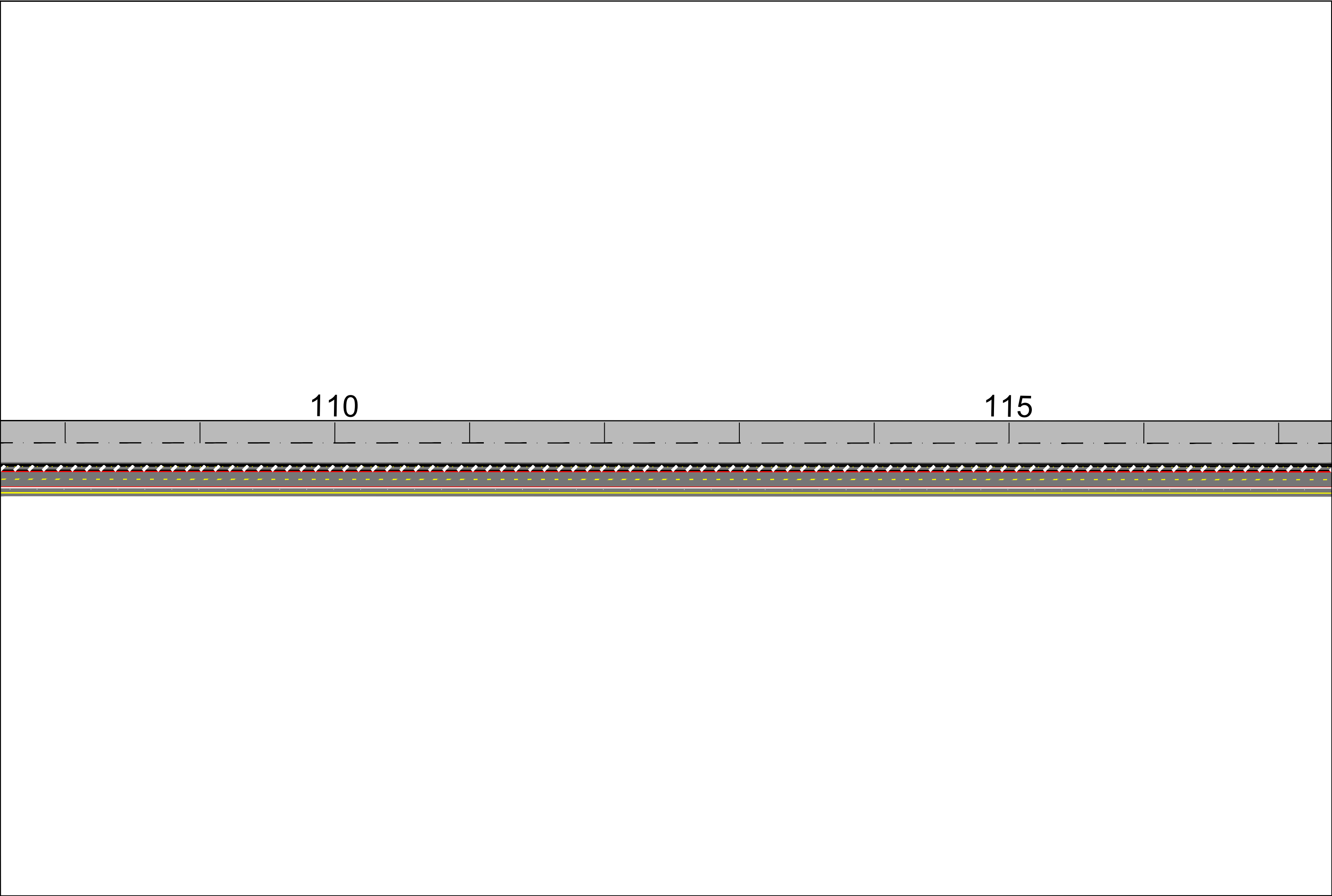


ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
RESP. TÉCNICO:	PROJETISTA:		Rodovia: BA-432	FOLHA:
DIOGO BARRETO ROCHA	DIOGO BARRETO ROCHA		Trecho: BA-432 - Salobro	01 / 19
DATA:	CONTRATO:	Extensão: 3,00 km		
FEVEREIRO / 2026		ESCALA:	1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA

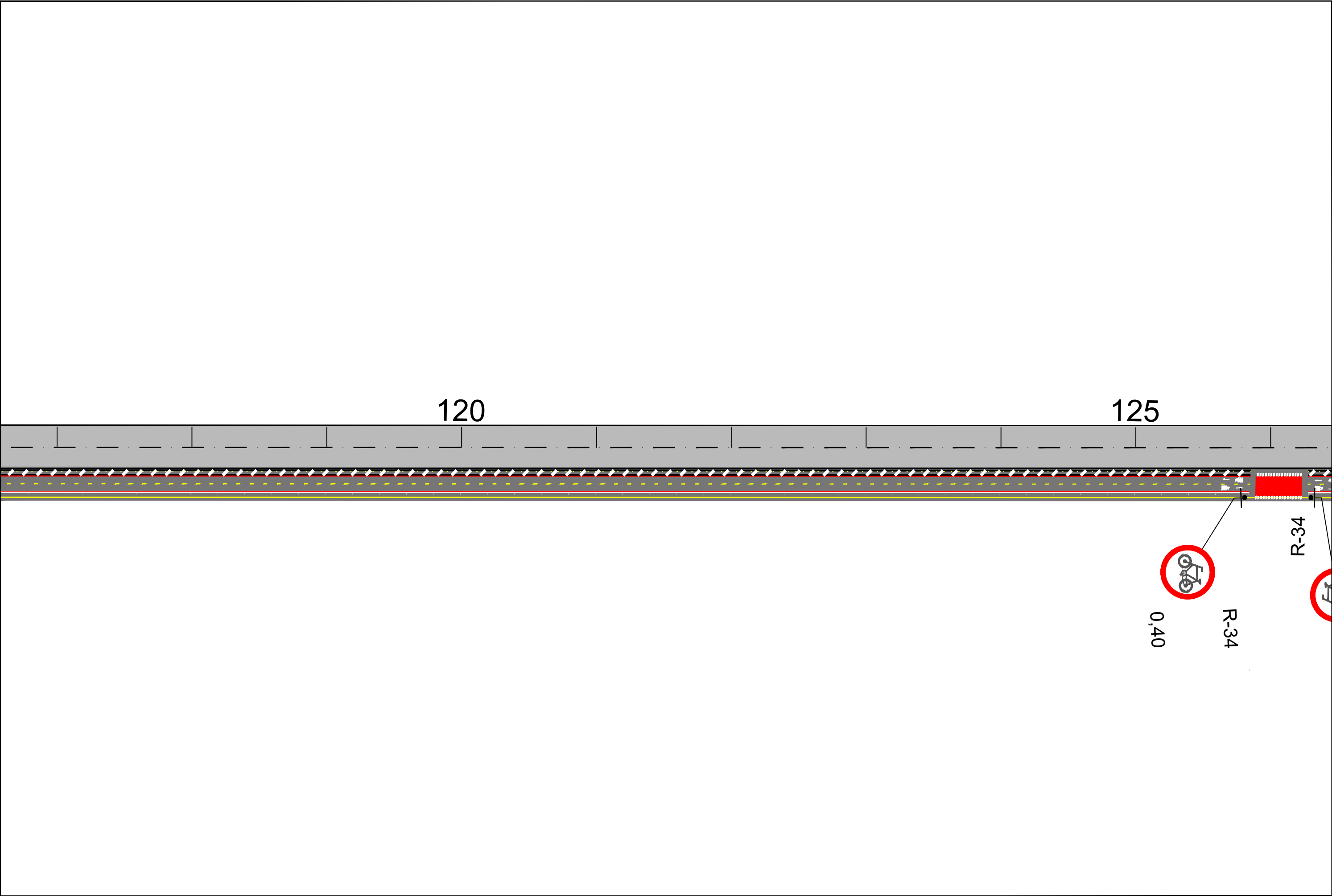




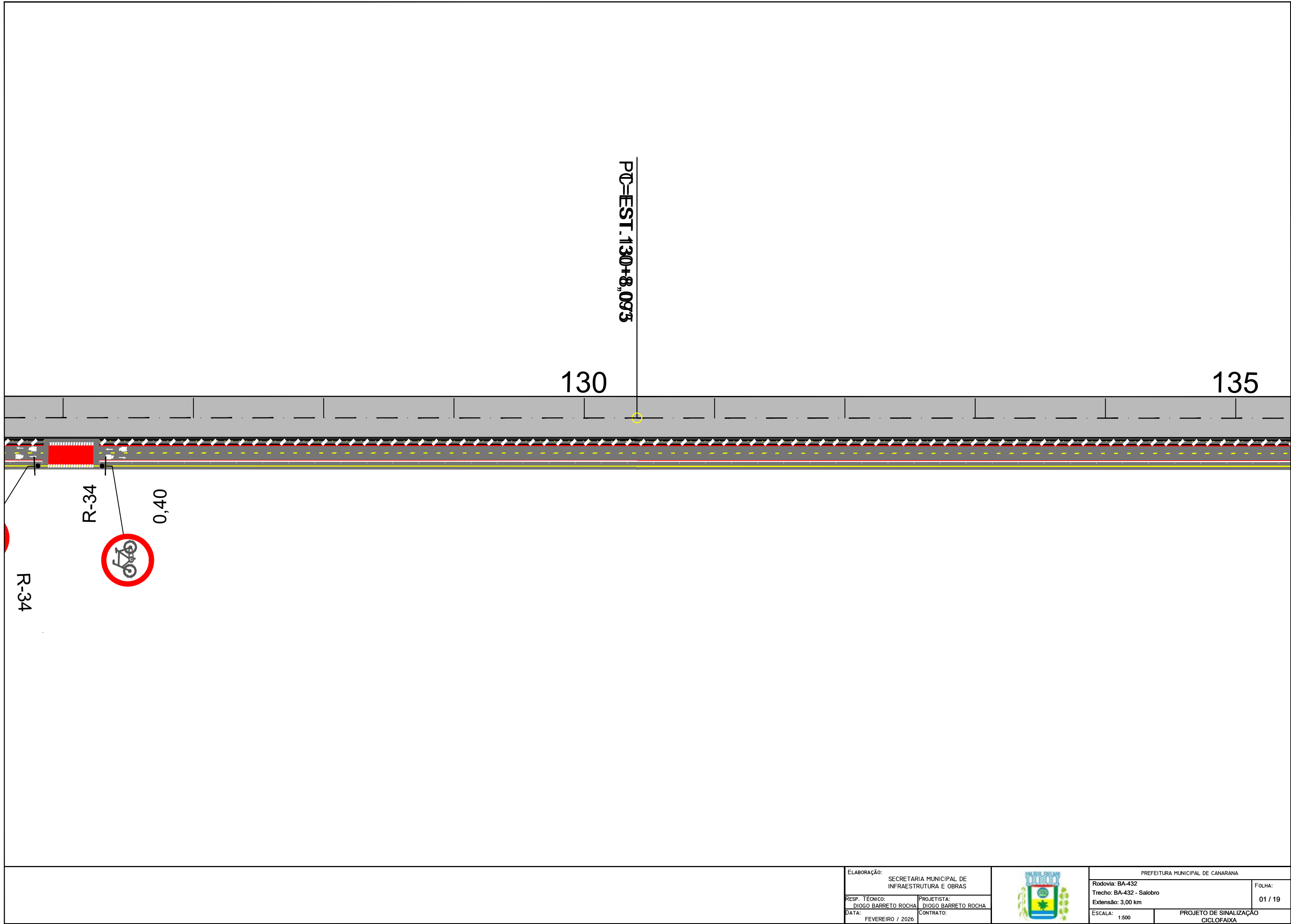
ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA		Rodovia: BA-432 Trecho: BA-432 - Salobro Extensão: 3,00 km	FOLHA: 01 / 19
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:		ESCALA: 1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA



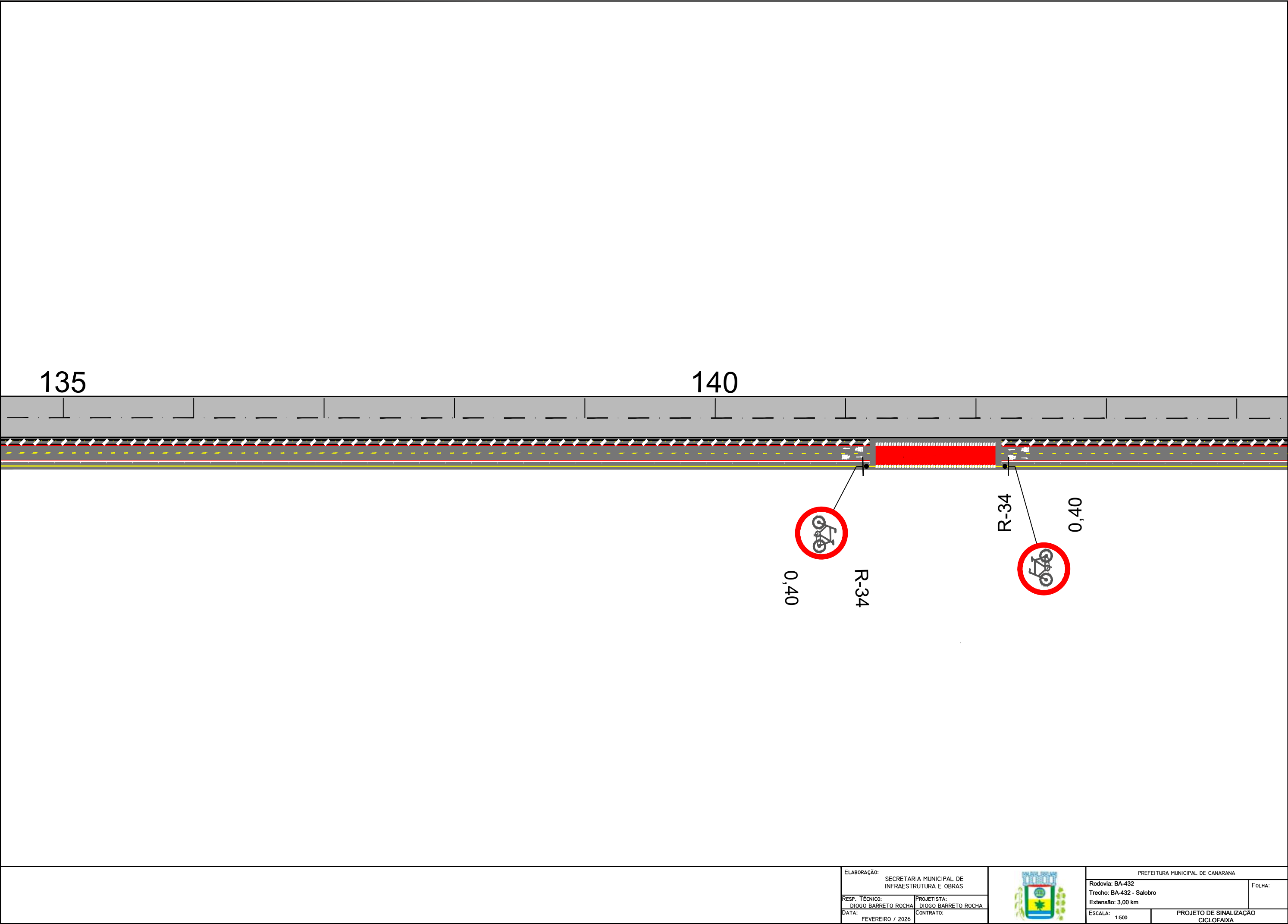
ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA		Rodovia: BA-432 Trecho: BA-432 - Salobro Extensão: 3,00 km	FOLHA: 01 / 19
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:		ESCALA: 1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA

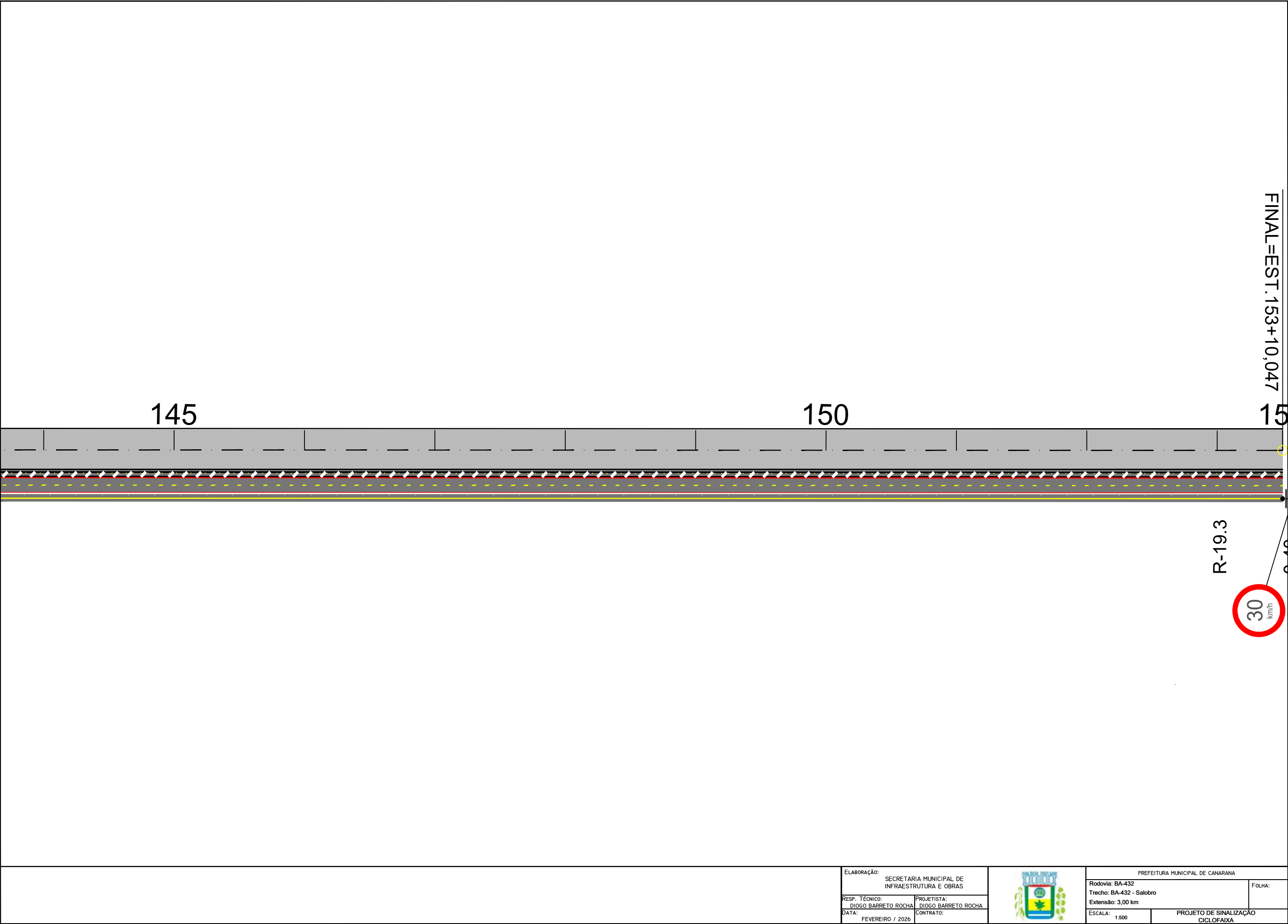


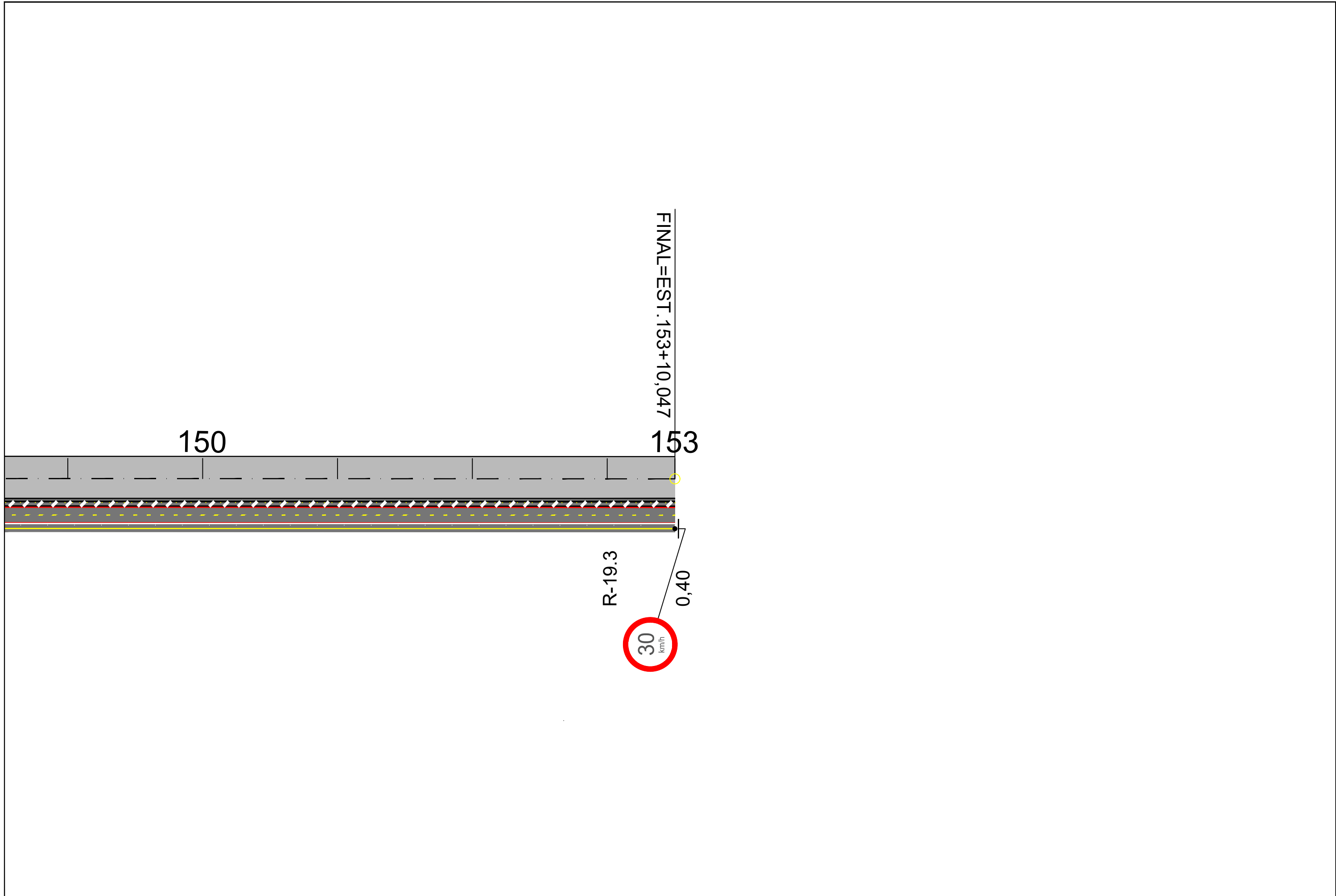
ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA		Rodovia: BA-432 Trecho: BA-432 - Salobro Extensão: 3,00 km	FOLHA: 01 / 19
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:		ESCALA: 1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA



ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA		Rodovia: BA-432 Trecho: BA-432 - Salobro Extensão: 3,00 km	FOLHA: 01 / 19
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:		ESCALA: 1:500	PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLOFAIXA









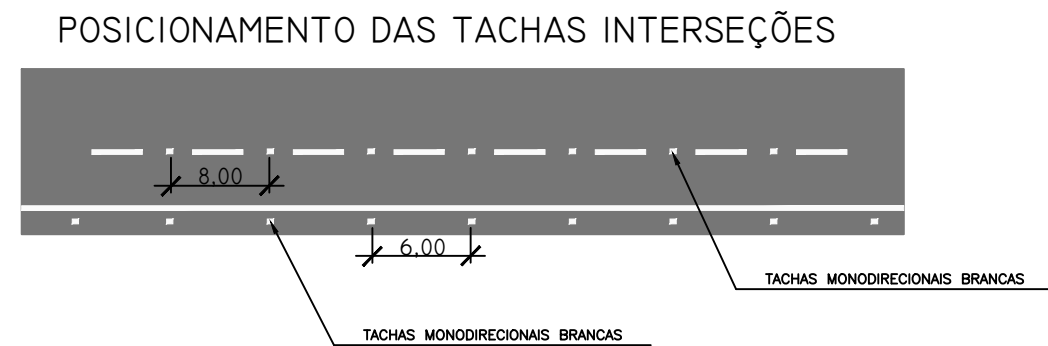
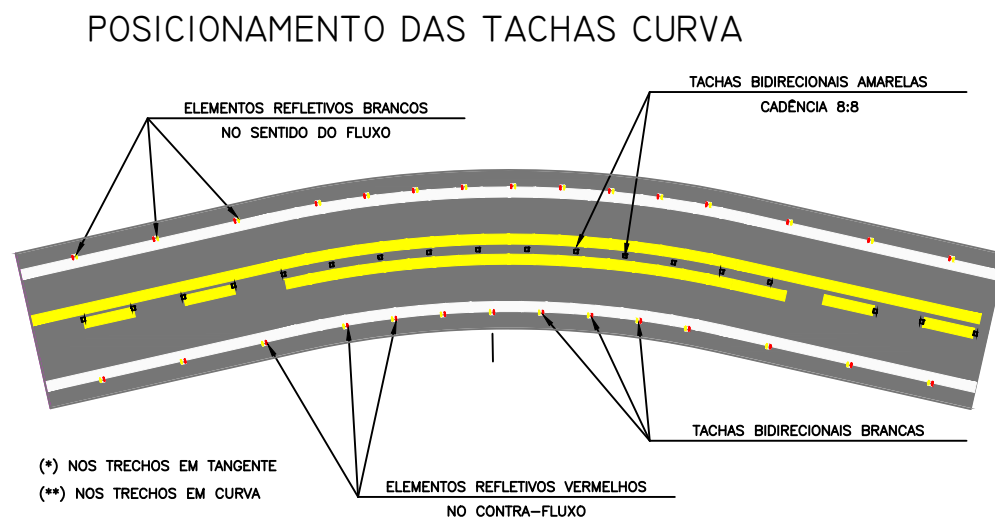
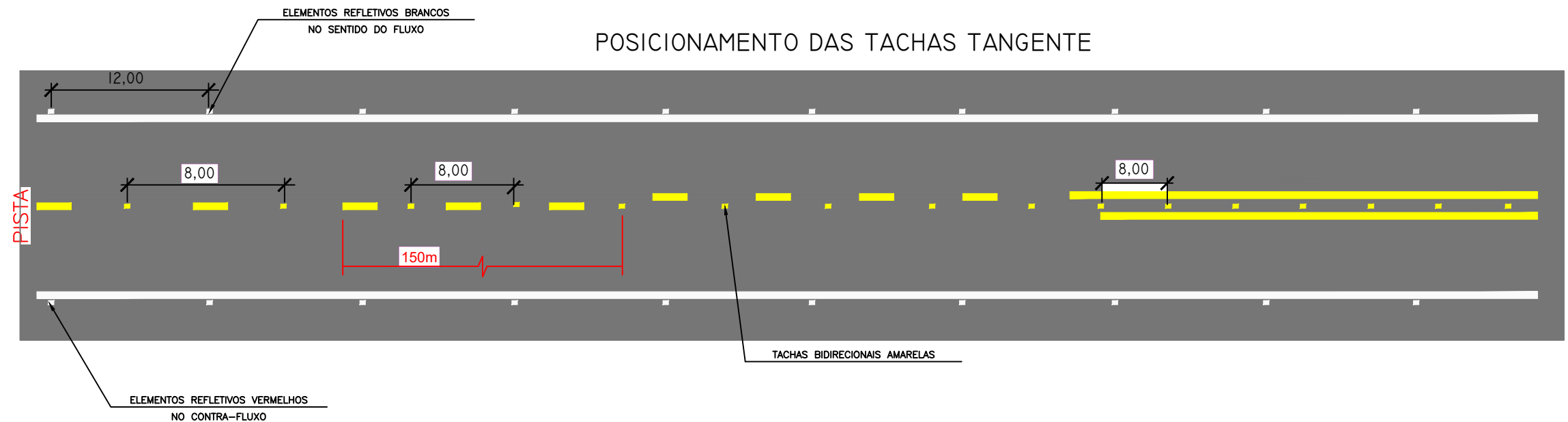
3.5.3 PROJETO DE SINALIZAÇÃO – DETALHE DE SINALIZAÇÃO(BA-046 – CANARANA/BA-432-SALOBRO)



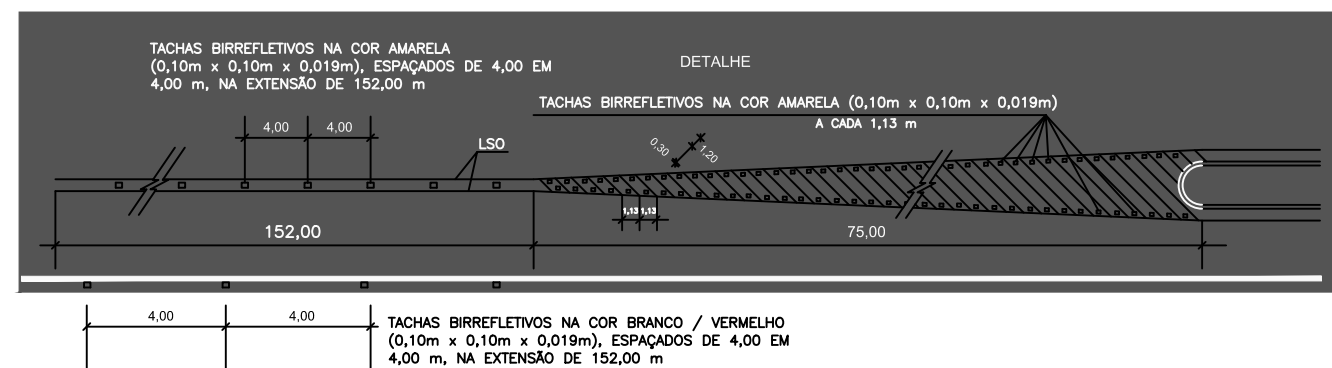
R-34
CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA
DE BICICLETA



R-19.3
VELOCIDADE MÁXIMA
PERMITIDA

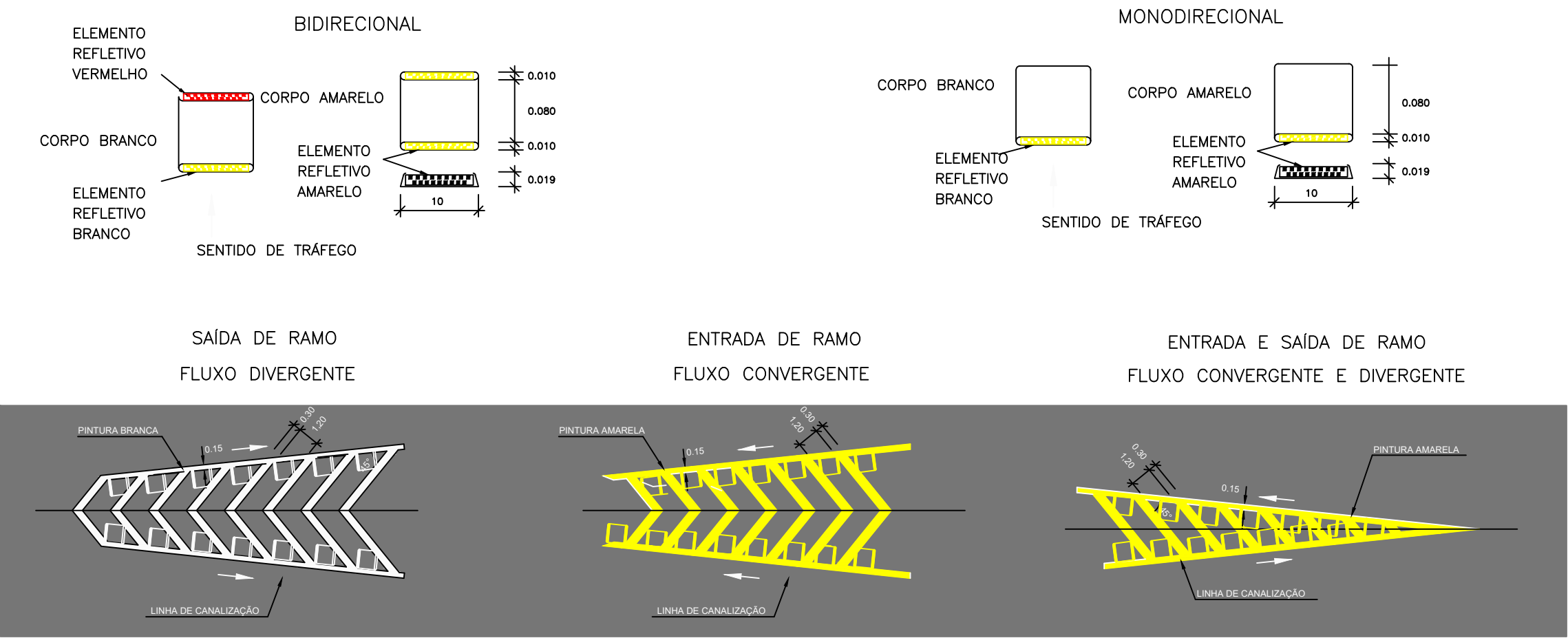


POSICIONAMENTO DAS TACHAS NAS APROXIMAÇÕES DAS INTERSEÇÕES

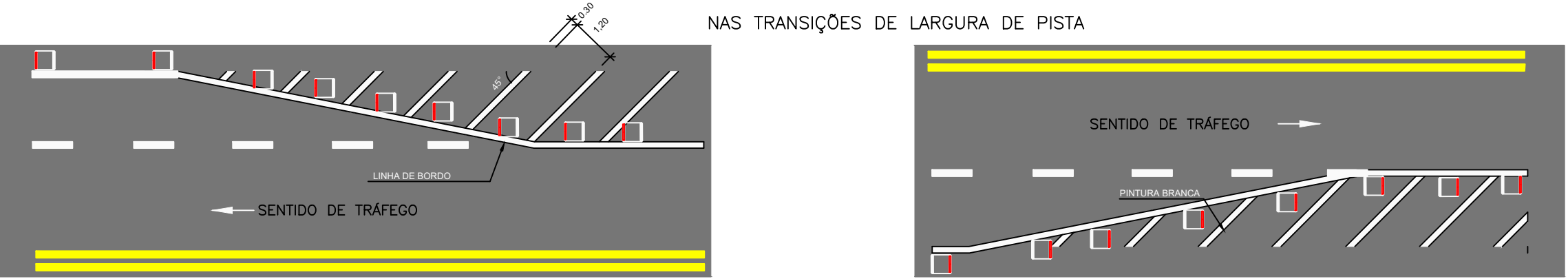


ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA		Rodovia: BA-046/BA-432 Subtrechos: 1: BA-046 - Canarana, 2: BA-432 - Salobro Extensão: 3,20 km / 3,00 km	FOLHA: 03 / 07
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:		ESCALA: S / ESCALA	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DETALHE DE SINALIZAÇÃO

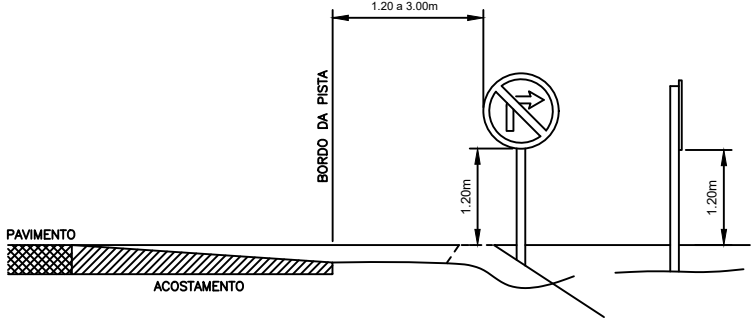
DETALHE DAS TACHAS



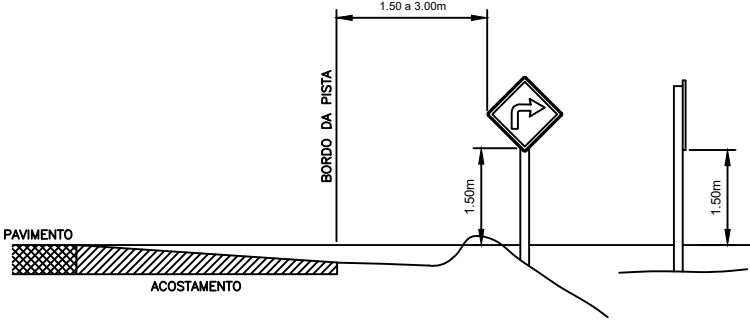
MARCAÇÃO DE ACOSTAMENTO
NAS TRANSIÇÕES DE LARGURA DE PISTA



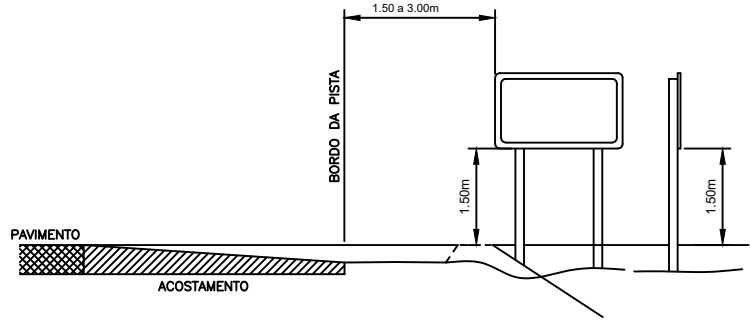
COLOCAÇÃO DOS SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO
PISTA COM ACOSTAMENTO



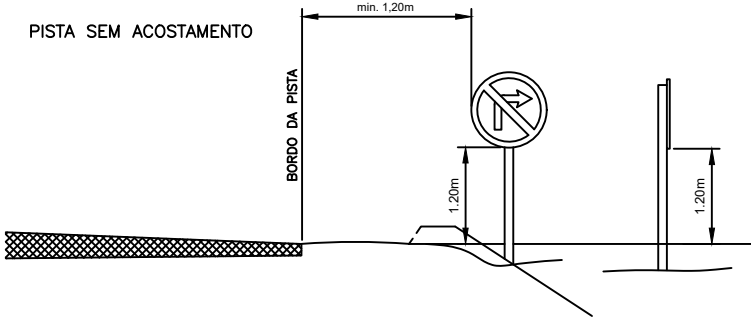
COLOCAÇÃO DOS SINAIS DE ADVERTÊNCIA
PISTA COM ACOSTAMENTO



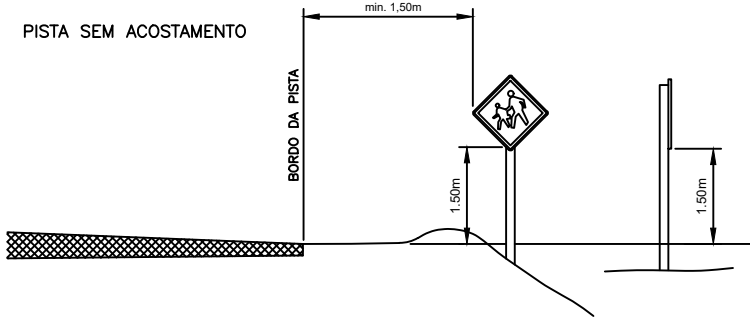
COLOCAÇÃO DOS SINAIS DE INDICAÇÃO
PISTA COM ACOSTAMENTO



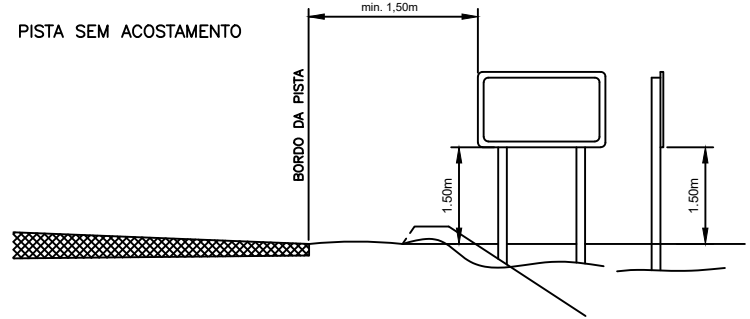
PISTA SEM ACOSTAMENTO



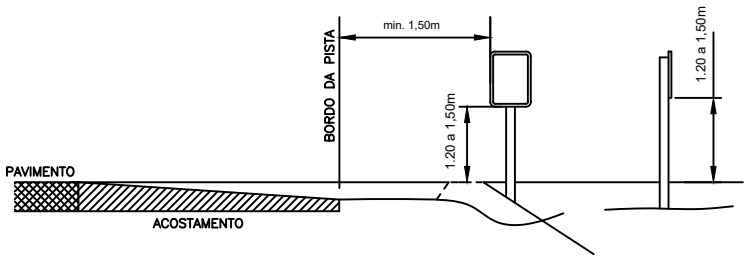
PISTA SEM ACOSTAMENTO



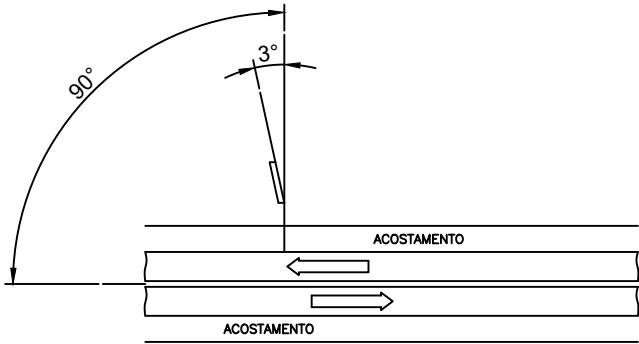
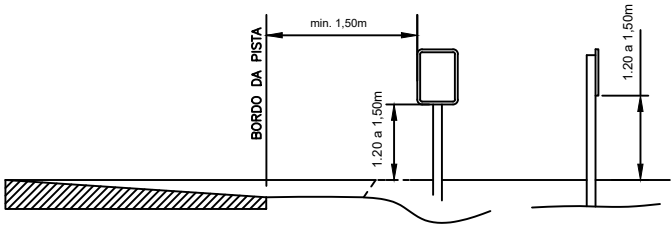
PISTA SEM ACOSTAMENTO



COLOCAÇÃO DO MARCO QUILOMÉTRICO
PISTA COM ACOSTAMENTO

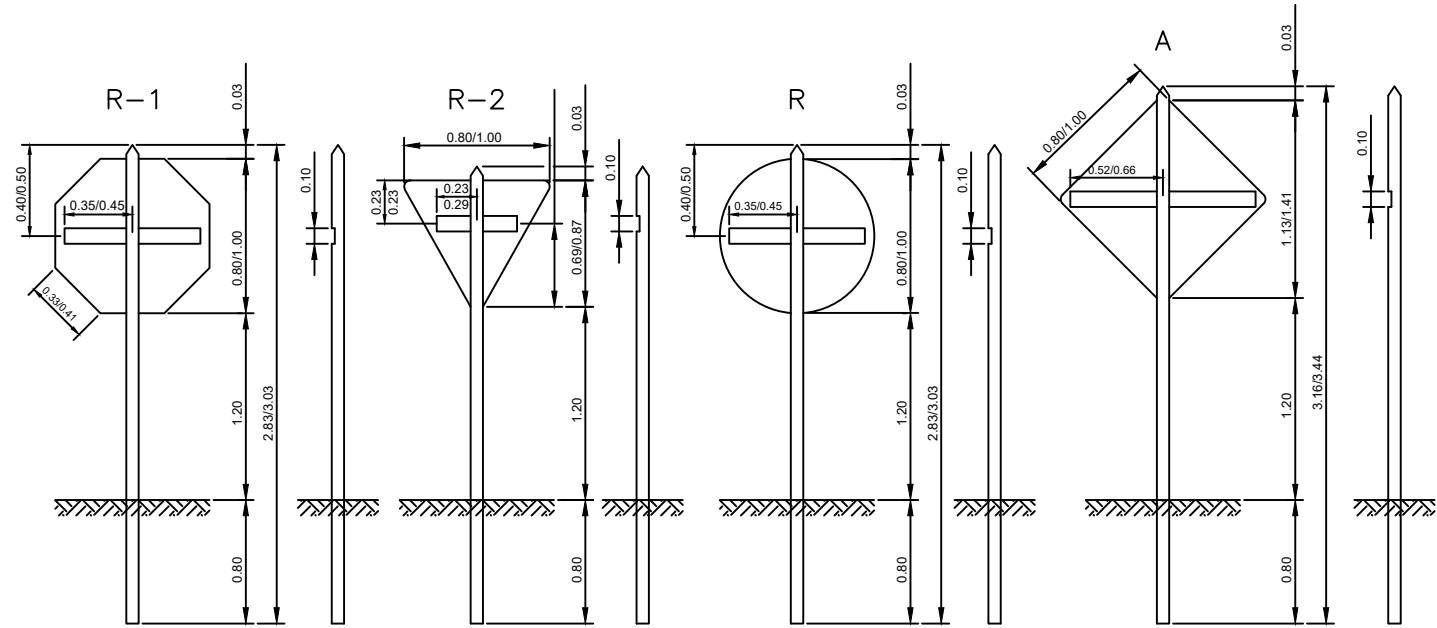


PISTA SEM ACOSTAMENTO

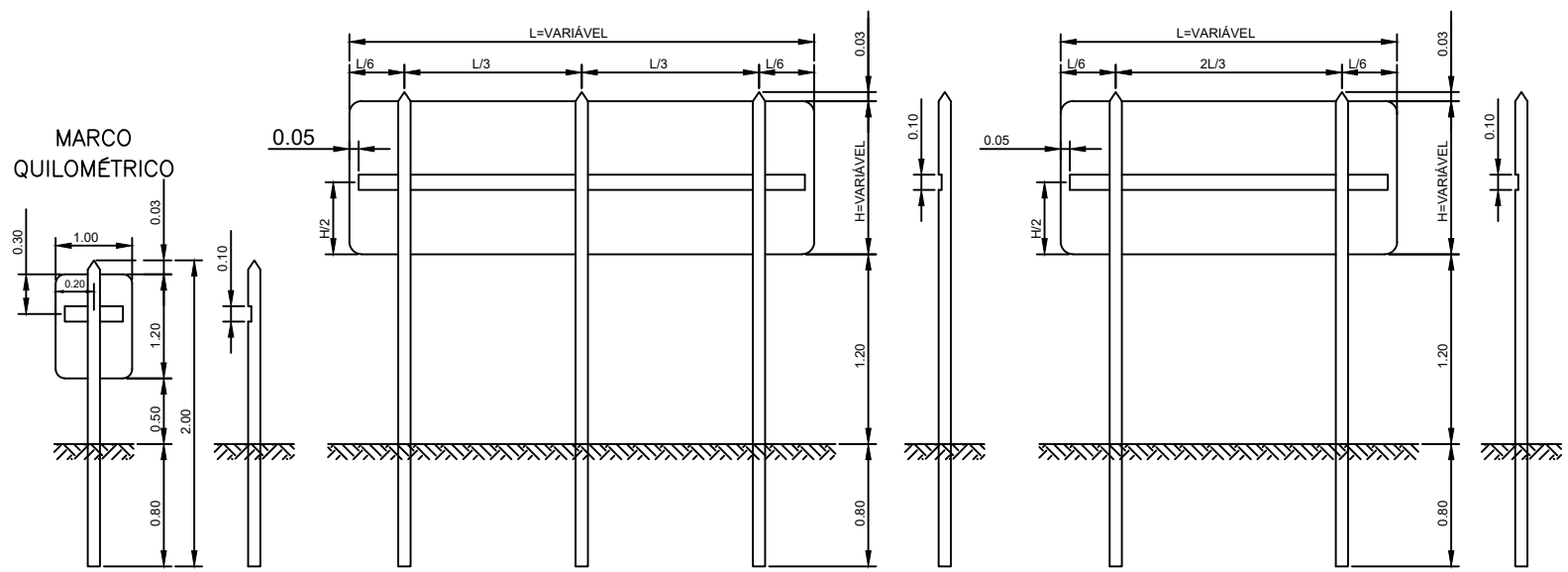


POSIÇÃO COM RELAÇÃO A DIREÇÃO DO TRÂNSITO

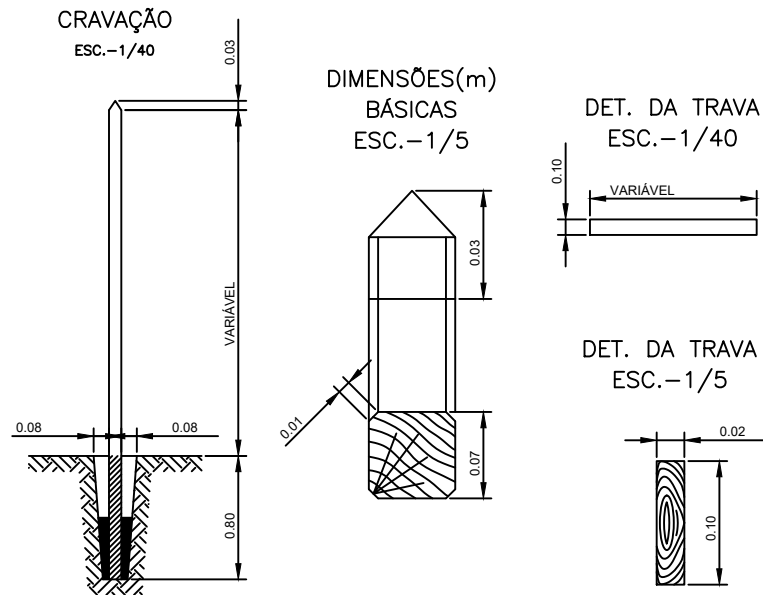
REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA



INDICATIVAS

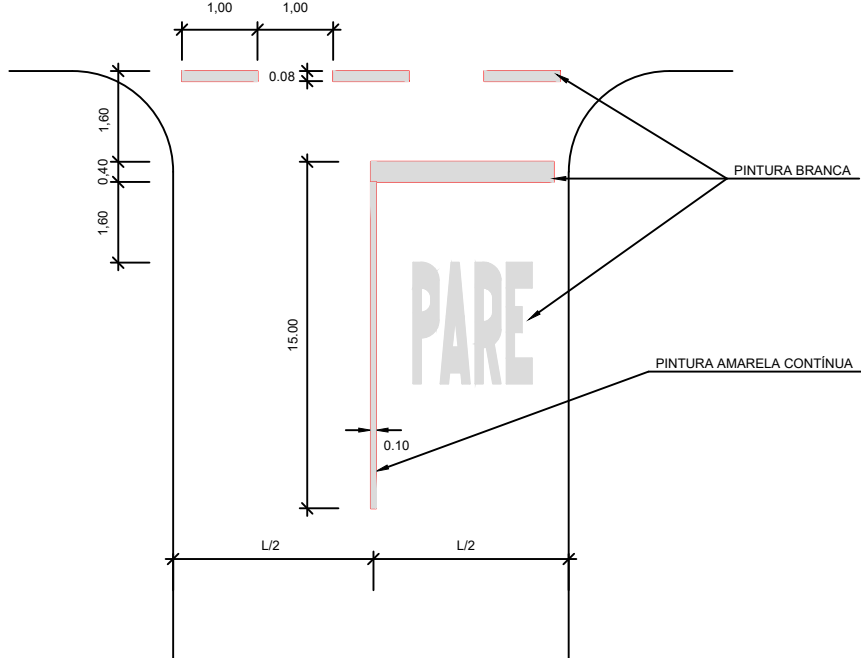


DETALHE DO SUPORTE

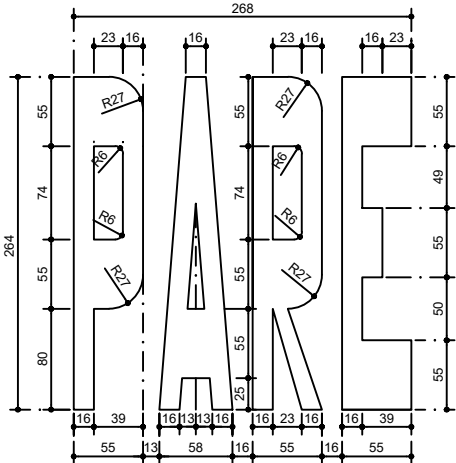


INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO

LEGENDA DE REGULAMENTAÇÃO

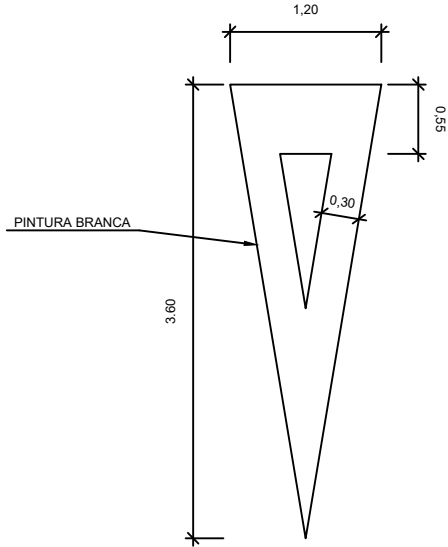


LEGENDA PARE

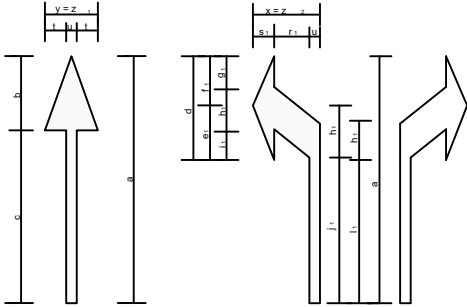


MEDIDAS EM CENTÍMETROS
ÁREA DA PINTURA = 4.10m^2

SÍMBOLO DE DÊ A PREFERÊNCIA

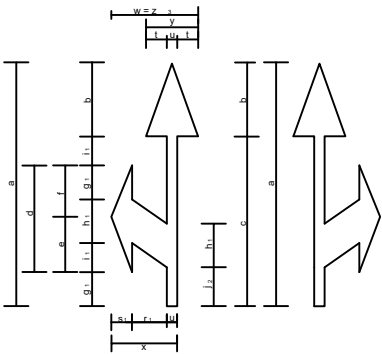


SETAS INDICATIVAS DE MOVIMENTO



DIMENSIONES RECOMENDADAS (m)										
Vc (m/s)	α_1	α_2	α_3	α_4	α_5	α_6	α_7	α_8	α_9	α_{10}
$v \geq 40$	3.50	1.05	2.45	1.47	0.77	0.79	0.47	0.60	0.40	2.05
$40 > v \geq 30$	5.00	1.60	3.50	2.20	1.15	1.05	0.70	0.80	0.60	2.50
$v > 60$	7.50	2.20	5.25	3.30	1.72	1.58	1.06	1.35	0.90	3.35

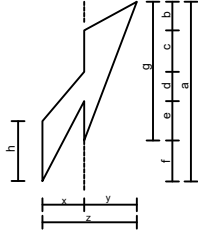
DIMENSIONES RECOMENDADAS (m)										
Vc (m/s)	α_1	α_2	α_3	α_4	α_5	α_6	α_7	α_8	α_9	α_{10}
$v \geq 40$	1.91	0.50	0.30	0.30	0.15	0.75	0.95	0.7613	0.9000	
$40 > v \geq 30$	3.72	0.50	0.30	0.30	0.15	0.75	0.95	1.0079	1.0386	
$v > 60$	6.02	0.50	0.30	0.30	0.15	0.75	0.95	1.6313	2.0047	



DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)										
Voz (km/h)	a	b	c	d	e	f	g ₁	h ₁	i	j
v > 40	3,50	1,05	2,45	1,54	0,83	0,74	0,49	0,63	0,42	
40 < v <= 50	5,00	1,50	3,50	2,20	1,15	1,06	0,70	0,90	0,60	
v > 60	7,00	2,25	5,25	3,30	1,72	1,58	1,05	1,35	0,90	

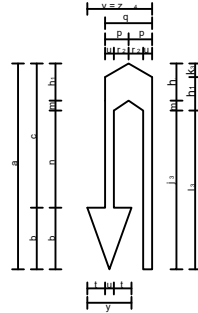
DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)										
Voz (km/h)	f	g ₂	h ₂	i	j	k	l	m	n	Av. Vel. v ₂
v > 40	0,55	0,50	0,30	0,30	0,15	0,95	0,75	1,25	1,3075	
40 < v <= 50	0,80	0,50	0,30	0,30	0,15	0,95	0,75	1,25	1,8875	
v > 60	1,20	0,50	0,30	0,30	0,15	0,95	0,75	1,25	2,8075	

SETA INDICATIVA DE MUDANÇA
OBRIGATÓRIA DE FAIXA



Dimensiones recomendadas (m)	Velocidad (m/s)	
	£ 60	> 60
a	5,00	7,50
b	0,78	1,17
c	1,05	1,57
d	0,98	1,44
e	1,10	1,65
f	1,11	1,67
g	3,89	5,83
h	1,73	2,60
x	1,15	1,15
y	1,45	1,45
z	2,60	2,60
Area Pijada (m ²)	3,81500	5,72175

SETA INDICATIVA DE RETORNO



DIMENSIONES RECOMENDADAS (m)										
Vel. (km/h)	$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{3}$	$\frac{1}{4}$	$\frac{1}{5}$	$\frac{1}{6}$	$\frac{1}{8}$	$\frac{1}{10}$	$\frac{1}{12}$	$\frac{1}{15}$	$\frac{1}{20}$
$v \geq 40$	3,30	3,05	2,45	0,63	2,70	0,28	2,09	0,17	1,85	0,40
$40 < v < 60$	6,00	5,10	3,90	0,90	3,80	0,40	3,70	0,25	2,35	0,40
$v > 60$	7,30	2,25	1,25	1,35	0,78	0,60	0,50	0,37	0,33	0,45

DIMENSIONES RECOMENDADAS (m)										
Vel. (km/h)	$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{3}$	$\frac{1}{4}$	$\frac{1}{5}$	$\frac{1}{6}$	$\frac{1}{8}$	$\frac{1}{10}$	$\frac{1}{12}$	$\frac{1}{15}$	$\frac{1}{20}$
$v \geq 40$	0,80	0,25	0,30	0,15	0,75	1,50			1,6197	
$40 < v < 60$	0,80	0,25	0,30	0,15	0,75	1,70			2,3100	
$v > 60$	0,80	0,25	0,30	0,15	0,75	1,50			3,4877	

ELABORAÇÃO:		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
RESP. TÉCNICO:	PROJETISTA:	
DIOGO BARRETO ROCHA	DIOGO BARRETO	
DATA:	CONTRATO:	
FEVEREIRO / 2026		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
Rodovia: BA-046/BA-432 Subtrechos: 1: BA-046 - Canarana, 2: BA-432 - Salobro Extensão: 3,20 km / 3,00 km	FOLHA: 07 / 07
ESCALA: S / ESCALA	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DETALHE DE SINALIZAÇÃO

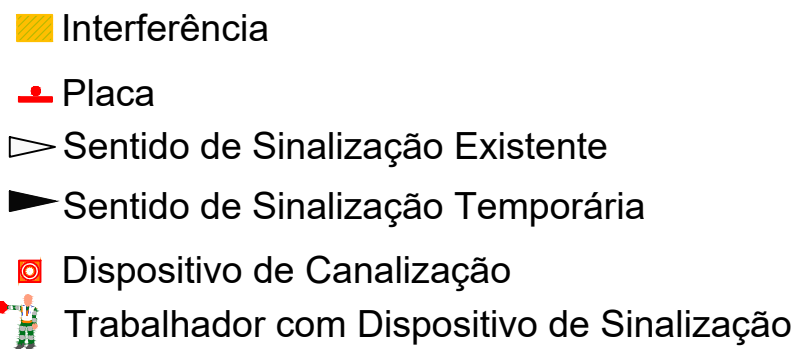


3.5.4 PROJETO DE SINALIZAÇÃO – SINALIZAÇÃO DE OBRA(BA-046 – CANARANA/BA-432-SALOBRO)

SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIA RURAL

PROJETO - TIPO 3 - PISTA SIMPLES

Bloqueio de 1/2 Pista com passagem Alternada operação PARE e SIGA



R-19.3
Ø=0,75



R-19.4
Ø=0,75



R-7
Ø=0,75



OB-2



1,20x0,40

OB-3



1,20x0,40

R-1
L=0,414



A-8
L=0,414



A-15
L=0,60



OB-4



1,20x0,40

OB-1



1,10x0,40

A-24
L=0,60



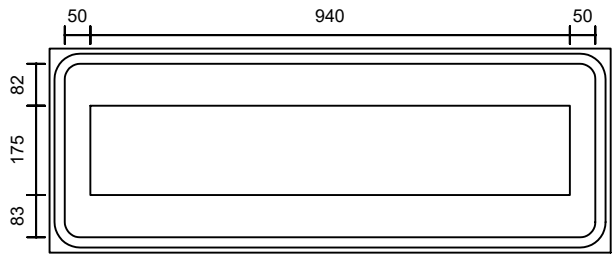
OB-5



1,20x0,60

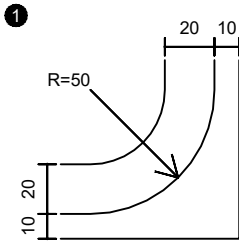


Status: Implementar
Dimensões: 1,1 x 0,4 m

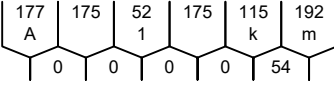


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

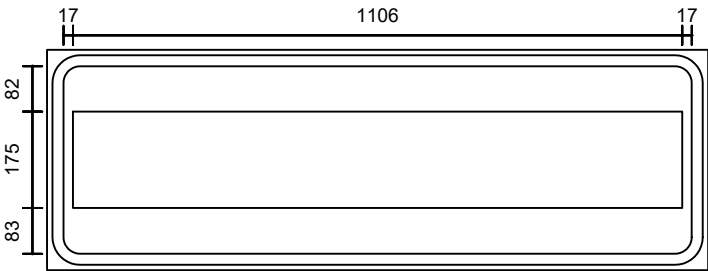
Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 940 mm

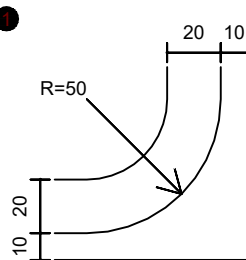


Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

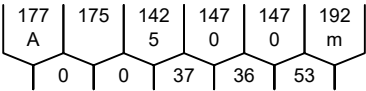


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

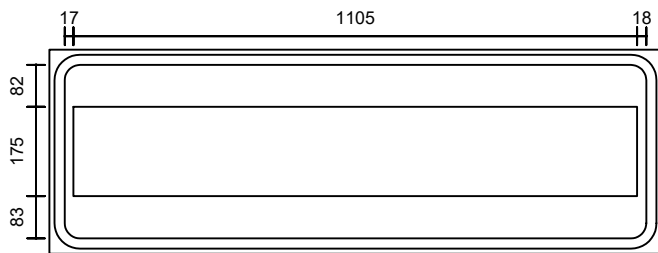
Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 1106 mm

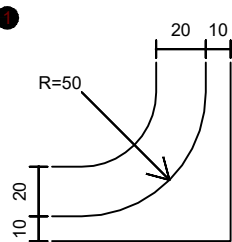


Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

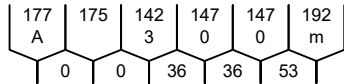


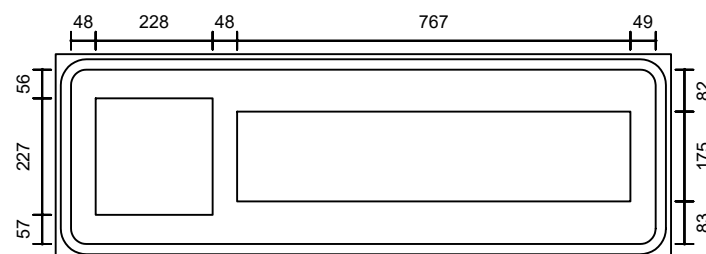
Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 1105 mm





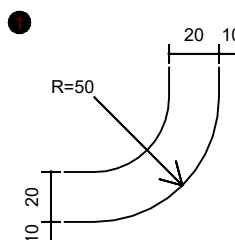
Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m



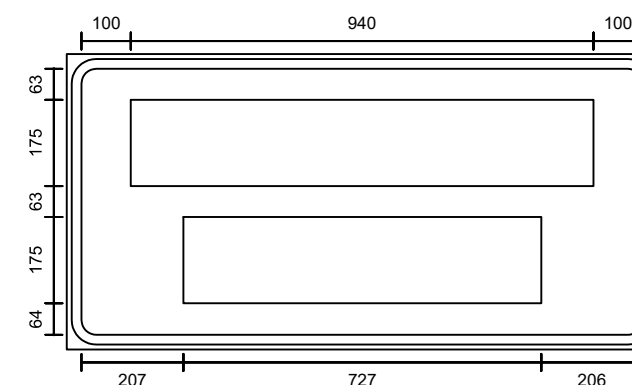
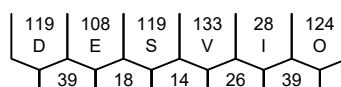
Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Seta: Tipo S1 / Cor: Preto

Contornos (mm)



Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 767 mm

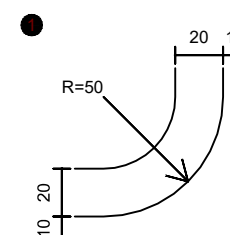


Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,6 m

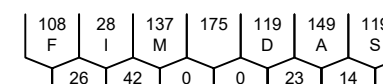


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

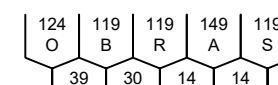
Contornos (mm)



Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 940 mm



Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 727 mm



Elaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Resp. Técnico: DIOGO BARRETO ROCHA	Projetista: DIOGO BARRETO ROCHA
Data: FEVEREIRO / 2026	Contrato:

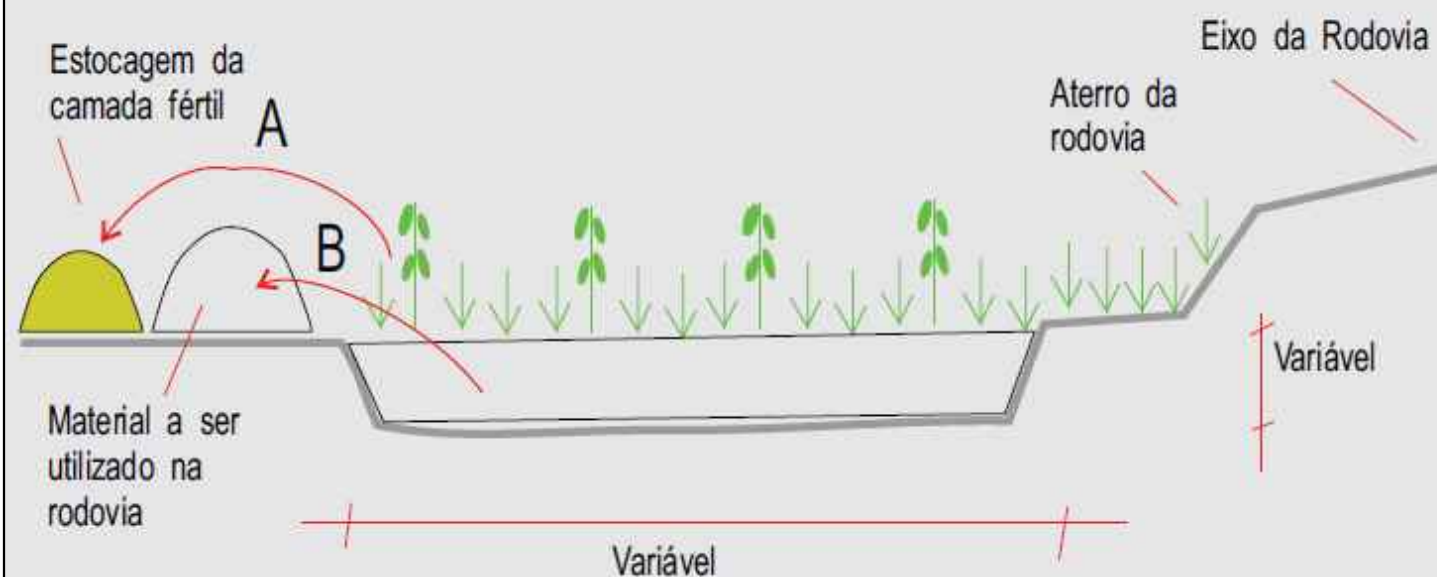


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
Rodovia: BA-046/BA-432 Subtrechos: 1: BA-046 - Canarana, 2: BA-432 - Salobro Extensão: 3,20 km / 3,00 km	Folha: 04 / 04
Escala: S / ESCALA	PROJETO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO DE OBRA



4. PROJETO AMBIENTAL – BA-046 – CANARANA/BA-432 - SALOBRO

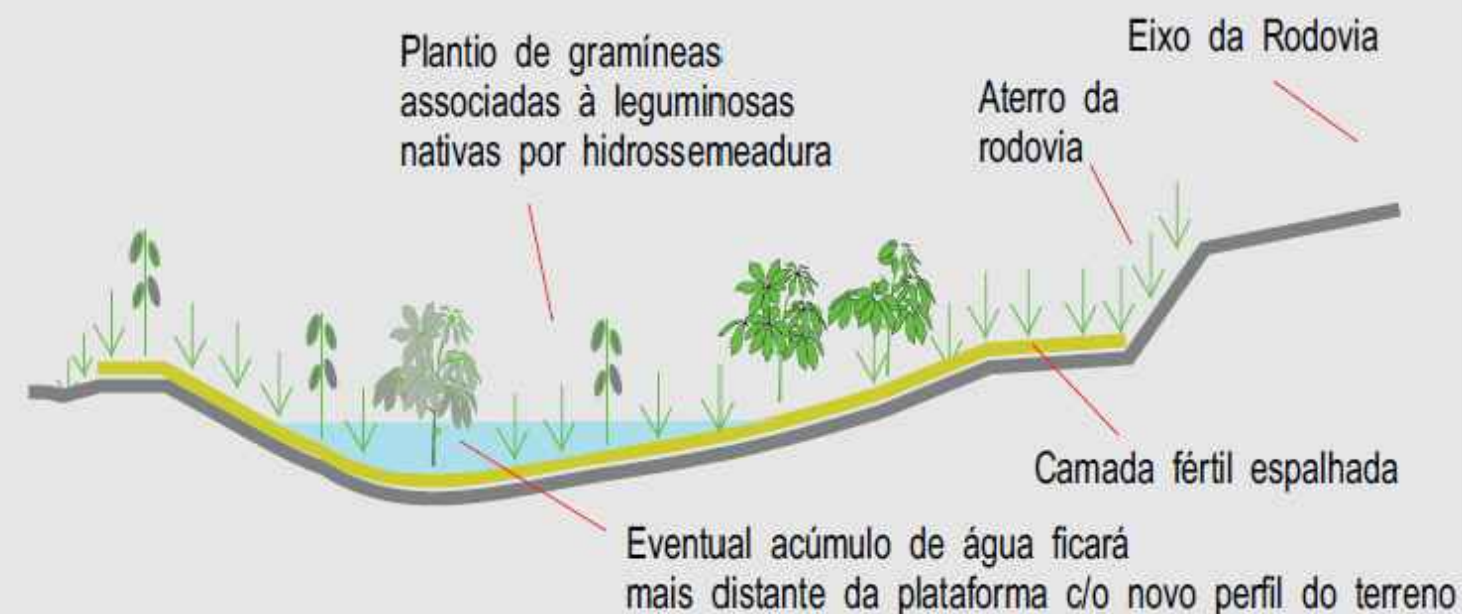
1. ESCAVAÇÃO DO TERRENO E ESTOCAGEM DAS CAMADAS (fértil e subsolo)



2. AMENIZAÇÃO DOS TALUDES E ESPALHAMENTO DA CAMADA FÉRTIL



3. REVEGETAÇÃO



4. Visualização em Planta



OBS.: Não se prevê valetas de proteção haja vista a reduzida espessura média utilizável que não ultrapassa 1,0 m.

Etapas da Revegetação Manual à Lança (Especificação DNER-ES-341/97):

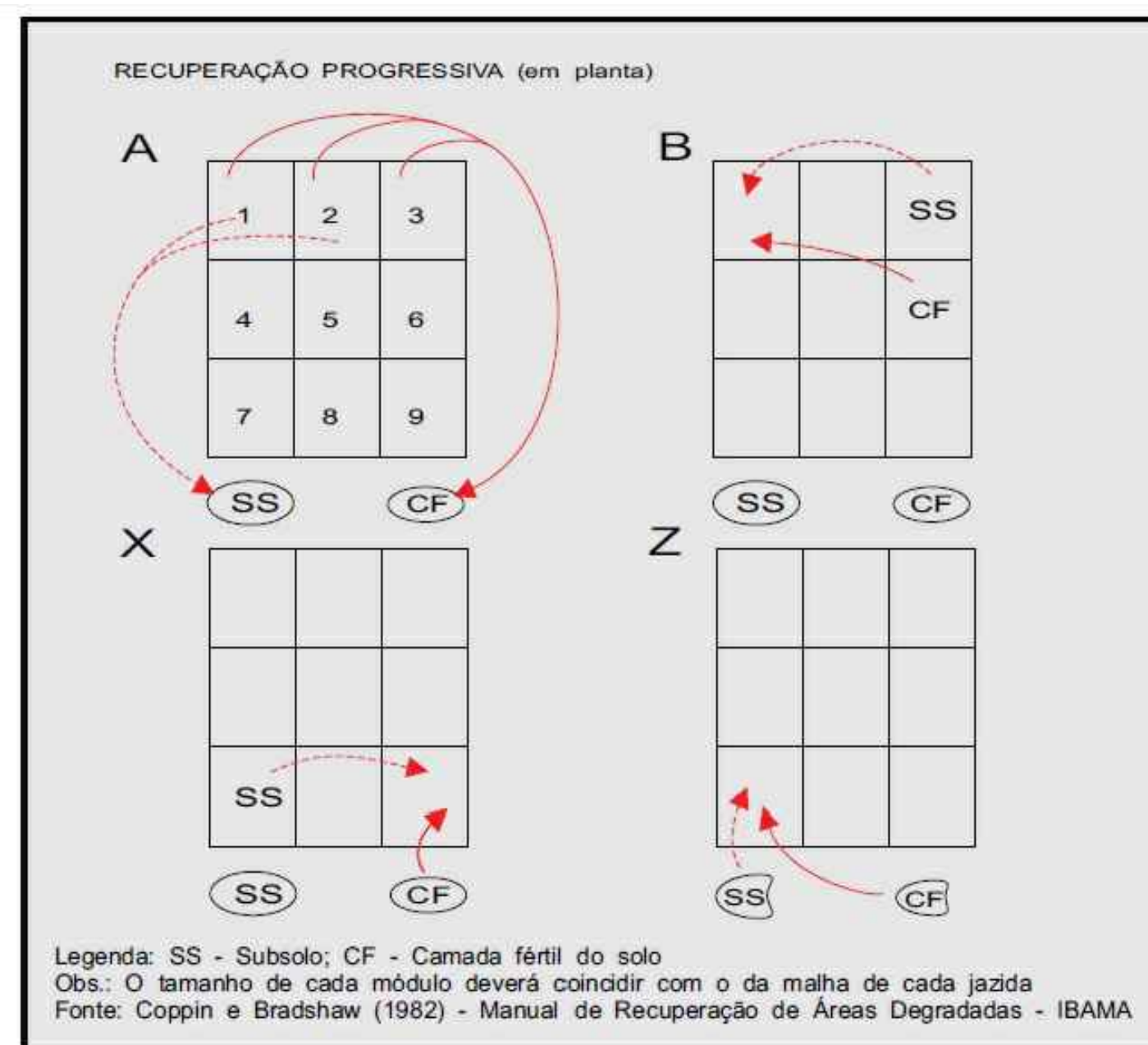
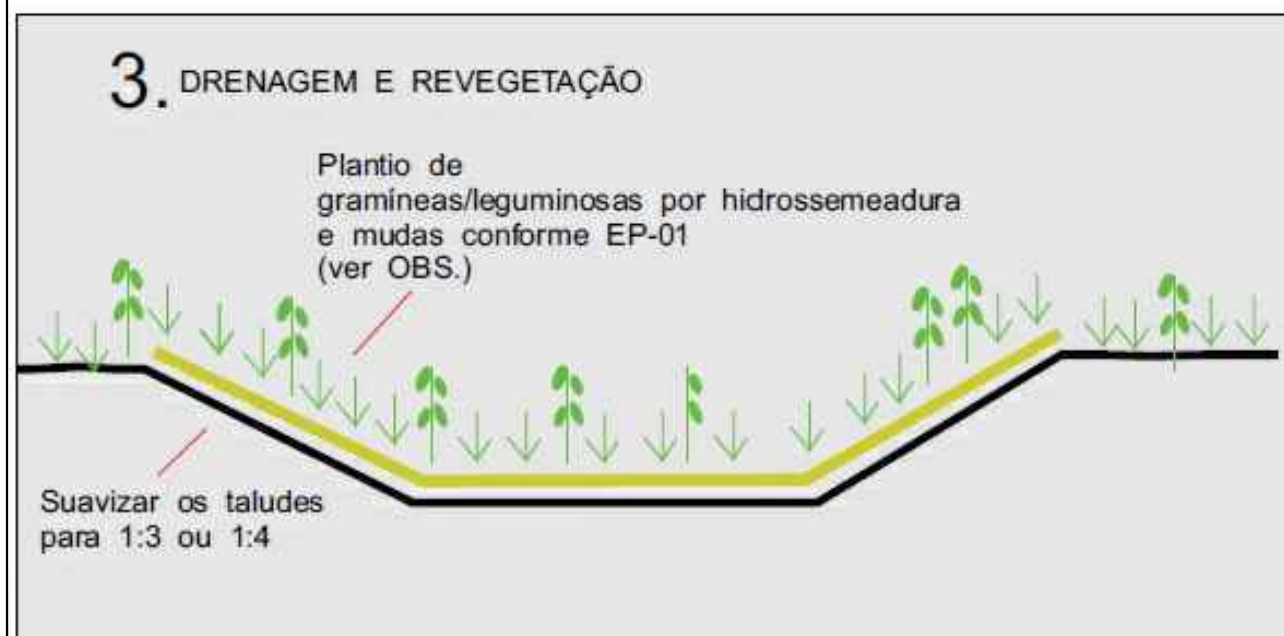
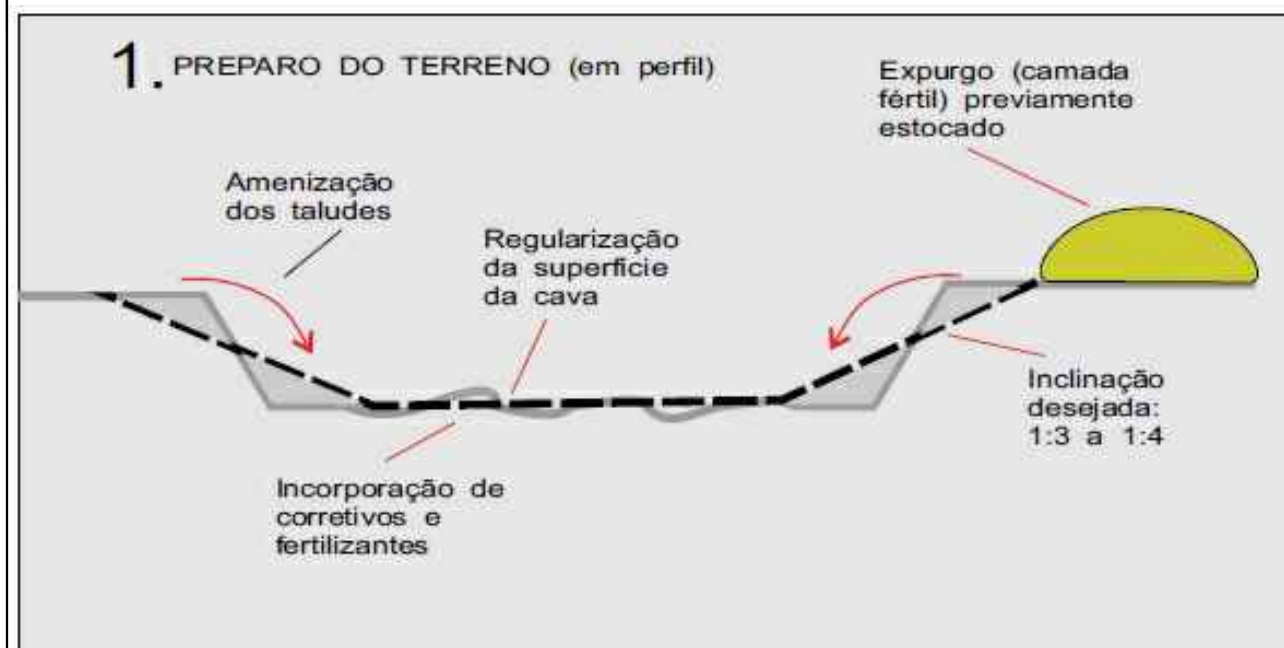
- Regularização mecanizada da superfície; Suavização dos taludes para 1:3 ou 1:4;
- Aração e gradagem, destorroamento e uniformização da superfície; Incorporação de corretivos e fertilizantes;
- Irrigação; Adubação de cobertura, seis meses após a semeadura.

OBS.: No fundo das cavas dos empréstimos deverão ser colocados materiais de bota-foras. Neste caso, a camada fértil será espalhada por cima do material, após o que procede-se a revegetação.

ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA
DATA: FEVEREIRO / 2026
PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA
CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Rodovia: BA-046/BA-432
Sutreschos: 1: BA-046 - Canarana, 2: BA-432 - Salobro
Extensão: 3,20 km / 3,00 km
FOLHA: 01 / 04
PROJETO AMBIENTAL
RECOMPOSIÇÃO DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO



Etapas da Revegetação Manual à Lanço (Especificação DNER-ES-341/97):

- Regularização mecanizada da superfície;
- Suavização dos taludes para 1:3 ou 1:4;
- Aração e gradagem, destorroamento e uniformização da superfície;
- Incorporação de corretivos e fertilizantes;
- Irrigação;
- Adubação de cobertura, seis meses após a semeadura.

OBS.: Nos casos de áreas cuja vegetação atual se apresenta como arbustiva/arbórea nativa da Caatinga, complementar a revegetação com o plantio de árvores/arbustos nativos por mudas, conforme Especificação EP-01 (100 mudas/ha).

1. SITUAÇÃO ATUAL



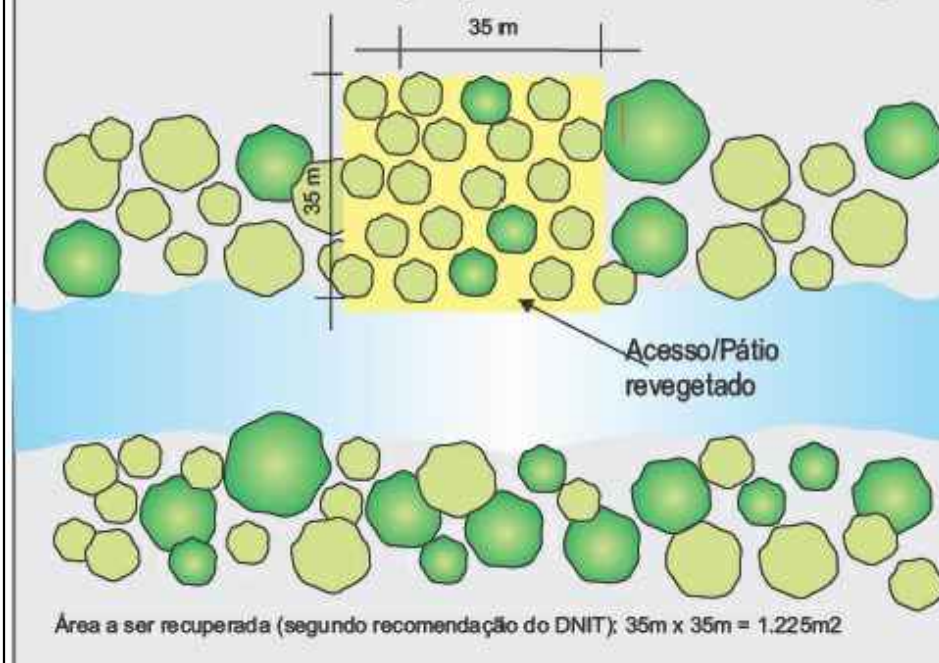
2. SITUAÇÃO SEM TRATAMENTO



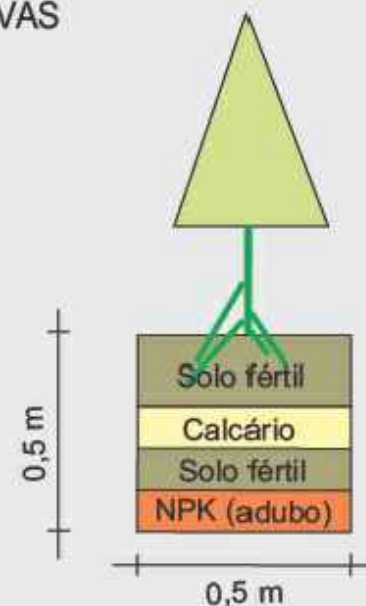
3. TRATAMENTO A: Tratamento das Margens



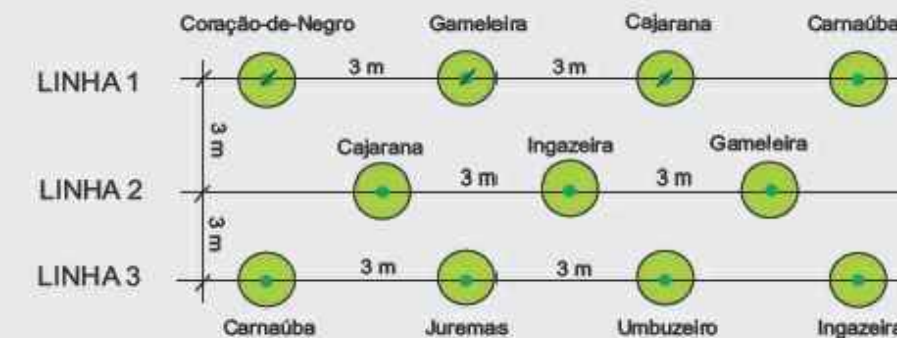
3. TRATAMENTO B: Revegetação dos Acessos/Pátio Estocagem



3a. ESQUEMA DE TAMANHO E PREENCHIMENTO DAS COVAS



3b. ESQUEMA DE PLANTIO: MARCAÇÃO DAS COVAS

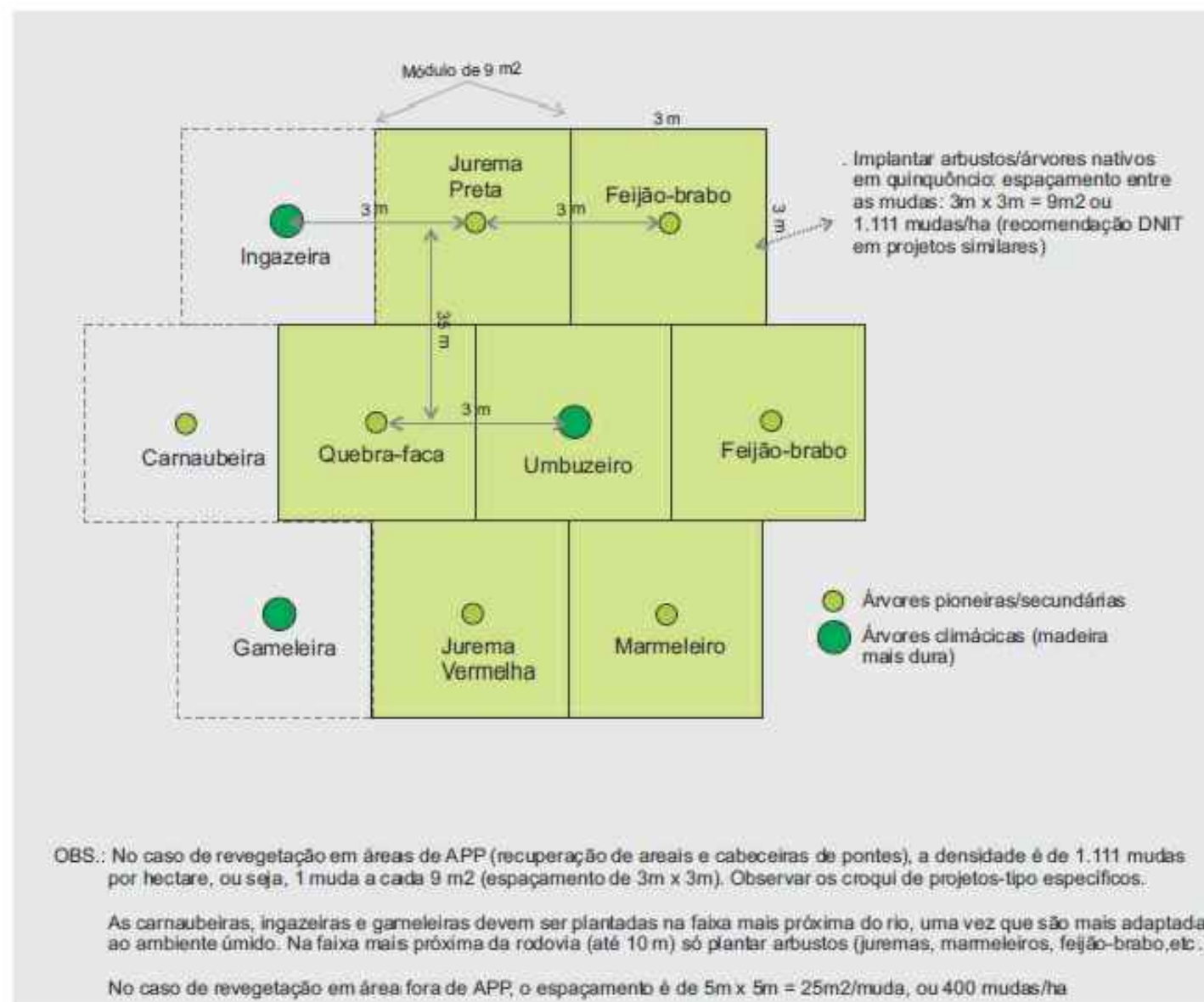


OBS.: Espaçamento entre as mudas: 3m x 3m = 9m² = 1.111 mudas/ha (recomendação do DNIT em projetos similares - densidade para áreas de APP).

TOTAL DE MUDAS: 35m x 35m = 1.225m² ou 0,1225ha x 1.111 mudas = 136 mudas

Obs.: Observar o padrão florístico circundante para implantar espécies vegetais semelhantes, com destaque para ingazeiras, cajaranas, coração-de-negro e gameleiras.

RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS



Nome Vulgar

Família MIMOSACEAE

Jurema Preta
Jurema Vermelha
Sabiá

Nome Científico

Mimosa tenuiflora
Mimosa arenosa
Mimosa caesalpinifolia

Família EUPHORBIACEAE

Marmeleiro
Quebra-faca

Croton sincorensis
Croton conduplicatus

Família CAPPARACEAE

Feijão-brabo

Capparis flexuosa

Família RHAMNACEAE

Juazeiro

Ziziphus joazeiro Mart.

Família ANACARDIACEAE

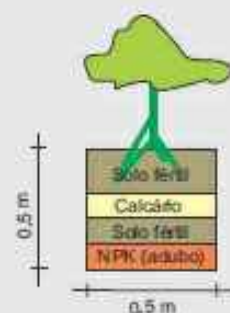
Umbuzeiro

Spondias tuberosa.

Observação:

Deve-se diversificar as espécies vegetais conforme padrão circundante pré-existente que corresponde ao domínio fitoecológico da Caatinga. As espécies recomendadas são comuns neste ecossistema (Radambrasil).

Esquema de tamanho e preenchimento das covas



ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:

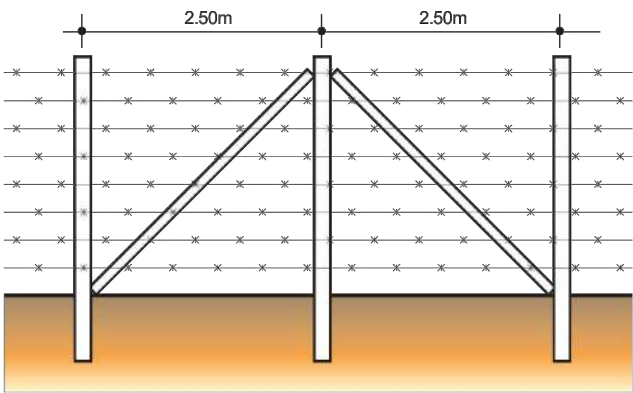


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
Rodovia: BA-046/BA-432	FOLHA:
Sutreschos: 1: BA-046 - Canarana, 2: BA-432 - Salobro	04 / 04
Extensão: 3,20 km / 3,00 km	
ESCALA: S / ESCALA	PROJETO AMBIENTAL PROTEÇÃO AMBIENTAL

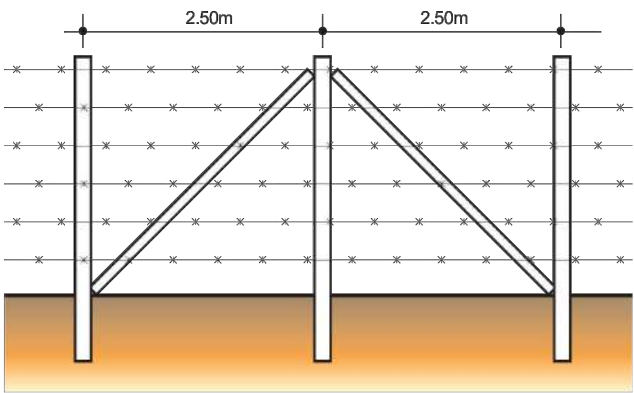


5. PROJETO DE SERVIÇOS DIVERSOS - BA-046 – CANARANA/BA-432 - SALOBRO

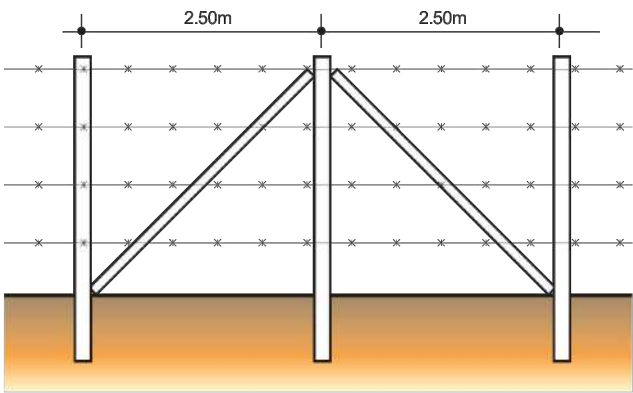
DETALHES DE CERCAS



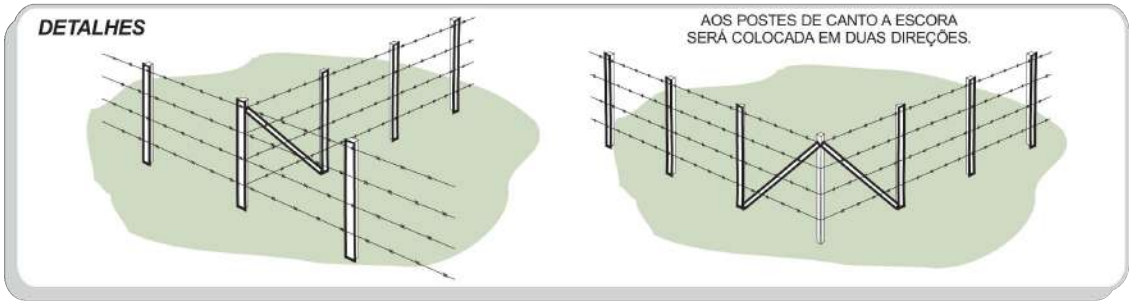
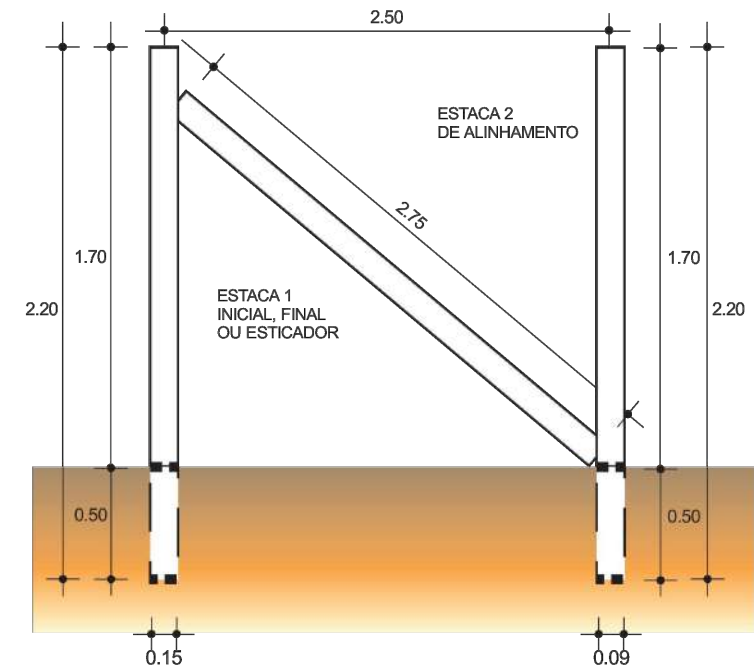
TIPO - A



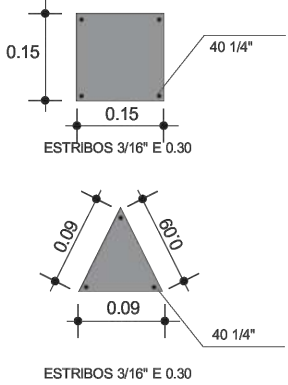
TIPO - B



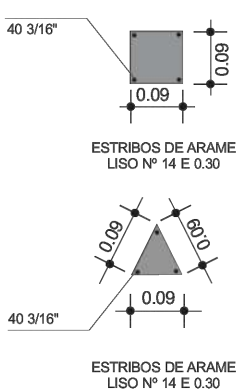
TIPO - C



MOURÕES ESTICADORES



MOURÕES DE SUPORTE



VISTA LATERAL



SEÇÃO TRIANGULAR

CERCA	C (cm)	ESPAÇAMENTO e (cm)	ARAME		ESTACA	QUANTIDADE POR km	CONSUMO DE MATERIAIS (m)	
			Nº DE FIOS	m/km				
TIPO A	0,20	0,20	8	8.000	1	17	CONCRETO 15 MPa	0,0032 m³
TIPO B	0,27	0,25	6	6.000			FORMAS	0,234 m²
TIPO C	0,40	0,40	4	4.000	2	366	AÇO CA-25	0,415 kg
							ARAME FARPADO	4,000 m
							ARAME GALVANIZADO Nº14	0,0348 kg

ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
RESP. TÉCNICO: DIOGO BARRETO ROCHA	PROJETISTA: DIOGO BARRETO ROCHA
DATA: FEVEREIRO / 2026	CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
Rodovia: BA-046/BA-432	FOLHA:
Subtrechos: 1: BA-046 - Canarana 2: BA-432 - Salobro	01 / 01
Extensão: 3,20 km / 3,00 km	
ESCALA: S / ESCALA	PROJETO DE SERVIÇOS DIVERSOS
	DETALHE DE CERCA



6. TERMO DE ENCERRAMENTO



6.1 – Termo de Encerramento

Volume 2 – Este volume contém as plantas, projetos-tipo, seções tipos e demais informações de interesse para a execução do Projeto, componente do Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, Subtrechos 1: BA-046 – Canarana, 2: BA-432 – Salobro, possui um total de 94 (noventa e quatro) páginas numeradas em sequencial crescente, inclusive está.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROJETO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Rodovia: BA-046/BA-432

Subtrecho 1: Ciclo faixa na BA-046 - Canarana

Extensão: 3,20 km

Subtrecho 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro

Extensão: 3,00 km

Extensão total: 6,20 km

Volume 3C – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes

FEVEREIRO / 2026



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	2
2. MAPA DE SITUAÇÃO	4
3. NOTAS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	6
4. MAPA DE CUBAÇÃO.....	17
5. TERMO DE ENCERRAMENTO	26



1. APRESENTAÇÃO



1 - APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, apresenta, o Volume 3C – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes, Este volume apresenta a Nota de Serviços e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem, componente do Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, Subtrechos 1: BA-046 – Canarana, 2: BA-432 – Salobro, conforme a seguir caracterizado.

- Rodovia: BA-046/BA-432
- Subtrecho 1: Ciclofaixa na BA-046 – Canarana
- Extensão: 3,20 km
- Subtrecho 2: Ciclofaixa na BA-432 – Salobro
- Extensão: 3,00 km
- Extensão total: 6,20 km

VOLUMES	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO
Volume 1	Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa	A4
Volume 2	Projeto Básico de Execução	A3
Volume 3C	Notas de Serviços e Cálculo de Volumes	A4

Volume 1 – Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa

Este volume contém uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação e informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra. Apresentado no tamanho A4.

Volume 2 – Projeto de Execução

Este volume contém as plantas, projetos-tipo, seções tipos e demais informações de interesse para a execução do Projeto. Apresentado em tamanho A3.

Volume 3C – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes

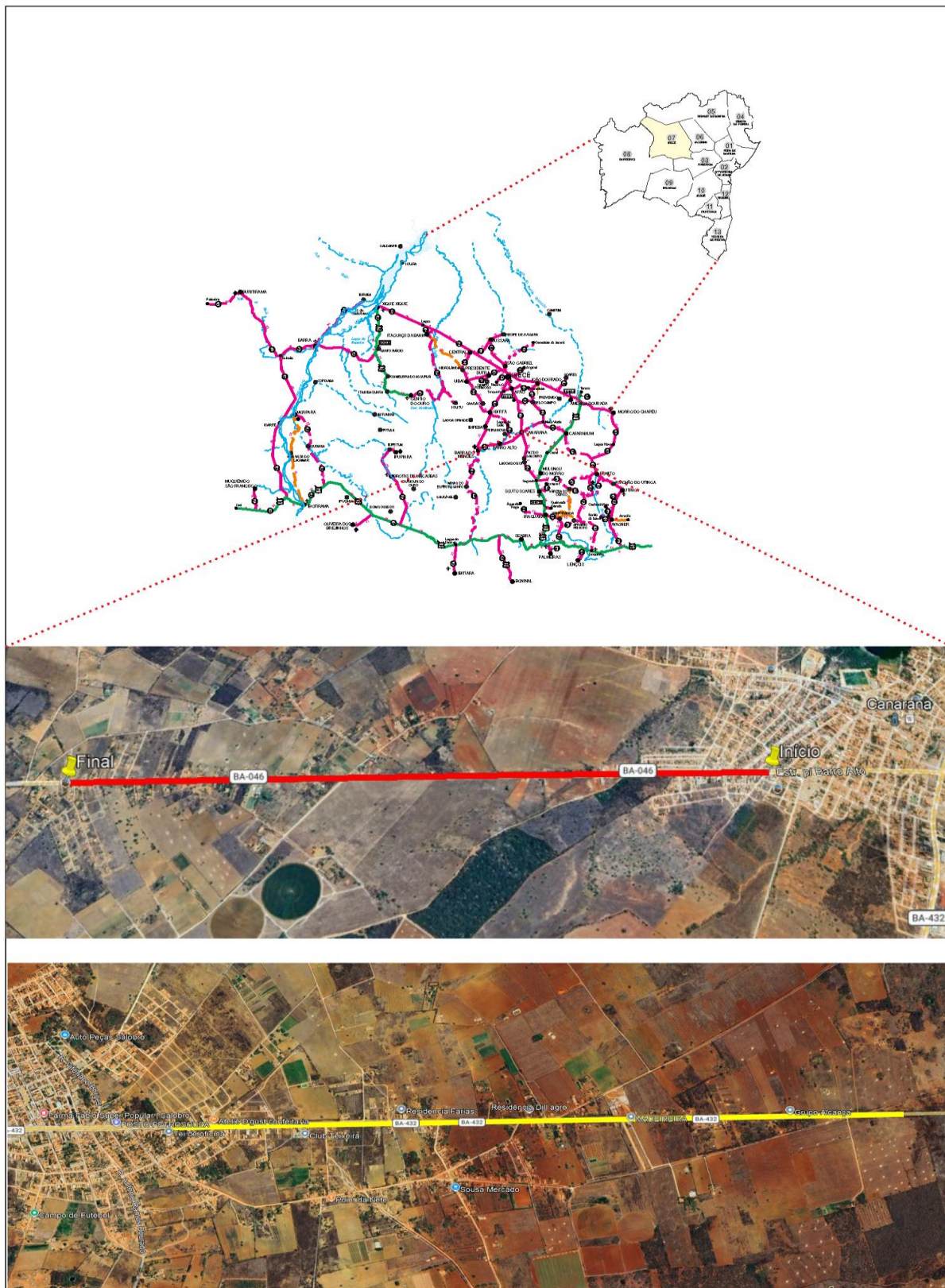
Este volume apresenta a Nota de Serviços e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem. Apresentado no tamanho A4.



2. MAPA DE SITUAÇÃO



2- MAPA DE LOCALIZAÇÃO





3. NOTA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM



3.1 NOTA DE SERVIÇOS (BA-046 – CANARANA)



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa - BA 046 - Canarana														
EIXO							LADO DIREITO							
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			AFASTAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE	
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)
0+0.000			713.322	713.322	0.000	3.300	713.223	-3.00	8.300	712.373	10.255	711.069		
1+0.000			712.991	712.991	0.000	3.300	712.892	-3.00	8.300	712.042	10.190	710.782		
2+0.000			712.763	712.763	0.000	3.300	712.664	-3.00	8.300	711.814	10.639	710.255		
3+0.000			712.648	712.648	0.000	3.300	712.549	-3.00	8.300	711.699	10.478	710.247		
4+0.000			712.624	712.624	0.000	3.300	712.525	-3.00	8.300	711.675	9.326	710.991		
5+0.000			712.673	712.673	0.000	3.300	712.574	-3.00	8.300	711.724	8.943	711.295		
6+0.000			712.763	712.763	0.000	3.300	712.664	-3.00	8.300	711.814		8800	711.664	
7+0.000			712.899	712.899	0.000	3.300	712.800	-3.00	8.300	711.950	8.421	711.869		
8+0.000			713.122	713.122	0.000	3.300	713.023	-3.00	8.300	712.173	8.376	712.122		
9+0.000			713.416	713.416	0.000	3.300	713.317	-3.00	8.300	712.467		8800	712.317	
10+0.000			713.787	713.787	0.000	3.300	713.688	-3.00	8.300	712.838		8800	712.688	
11+0.000			714.248	714.248	0.000	3.300	714.149	-3.00	8.300	713.299		8800	713.149	
12+0.000			714.707	714.707	0.000	3.300	714.608	-3.00	8.300	713.758		8800	713.608	
13+0.000			715.223	715.223	0.000	3.300	715.124	-3.00	8.300	714.274		8800	714.124	
13+15.748			715.649	715.649	0.000	3.300	715.550	-3.00	8.300	714.700		8800	714.550	
14+0.000			715.773	715.773	0.000	3.300	715.674	-3.00	8.300	714.824		8800	714.674	
15+0.000			716.358	716.358	0.000	3.300	716.259	-3.00	8.300	715.409		8800	715.259	
16+0.000			717.008	717.008	0.000	3.300	716.909	-3.00	8.300	716.059		8800	715.909	
17+0.000			717.684	717.684	0.000	3.300	717.585	-3.00	8.300	716.735		8800	716.585	



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa - BA 046 - Canarana															
EIXO						LADO DIREITO									
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			AFASTAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE		
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	
18+0.000			718.422	718.422	0.000	3.300	718.323	-3.00	8.300	717.473			8800	717323	
19+0.000			719.306	719.306	0.000	3.300	719.207	-3.00	8.300	718.357			8800	718207	
20+0.000			720.204	720.204	0.000	3.300	720.105	-3.00	8.300	719.255			8800	719105	
21+0.000			721.119	721.119	0.000	3.300	721.020	-3.00	8.300	720.170			8800	720020	
22+0.000			722.011	722.011	0.000	3.300	721.912	-3.00	8.300	721.062			8800	720912	
23+0.000			722.834	722.834	0.000	3.300	722.735	-3.00	8.300	721.885			8800	721735	
24+0.000			723.415	723.415	0.000	3.300	723.316	-3.00	8.300	722.466			8800	722316	
25+0.000			723.747	723.747	0.000	3.300	723.648	-3.00	8.300	722.798			8800	722648	
26+0.000			723.851	723.851	0.000	3.300	723.752	-3.00	8.300	722.902			8800	722752	
27+0.000			723.704	723.704	0.000	3.300	723.605	-3.00	8.300	722.755			8800	722605	
28+0.000			723.414	723.414	0.000	3.300	723.315	-3.00	8.300	722.465			8800	722315	
29+0.000			723.136	723.136	0.000	3.300	723.037	-3.00	8.300	722.187			8800	722037	
30+0.000			722.952	722.952	0.000	3.300	722.853	-3.00	8.300	722.003			8800	721853	
31+0.000			722.844	722.844	0.000	3.300	722.745	-3.00	8.300	721.895			8800	721745	
32+0.000			722.798	722.798	0.000	3.300	722.699	-3.00	8.300	721.849			8800	721699	
33+0.000			722.791	722.791	0.000	3.300	722.692	-3.00	8.300	721.842			8800	721692	
34+0.000			722.753	722.753	0.000	3.300	722.654	-3.00	8.300	721.804			8800	721654	
35+0.000			722.737	722.737	0.000	3.300	722.638	-3.00	8.300	721.788			8800	721638	
36+0.000			722.683	722.683	0.000	3.300	722.584	-3.00	8.300	721.734			8800	721584	



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa - BA 046 - Canarana														
EIXO						LADO DIREITO								
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			AFASTAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE	
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (°%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)
37+0.000			722.590	722.590	0.000	3.300	722.491	-3.00	8.300	721.641			8800	721491
38+0.000			722.457	722.457	0.000	3.300	722.358	-3.00	8.300	721.508			8800	721358
39+0.000			722.303	722.303	0.000	3.300	722.204	-3.00	8.300	721.354			8800	721204
40+0.000			722.164	722.164	0.000	3.300	722.065	-3.00	8.300	721.215			8800	721065
41+0.000			722.062	722.062	0.000	3.300	721.963	-3.00	8.300	721.113	8.700	720.847		
42+0.000			722.085	722.085	0.000	3.300	721.986	-3.00	8.300	721.136	9.158	720.564		
43+0.000			722.188	722.188	0.000	3.300	722.089	-3.00	8.300	721.239	8.901	720.838		
44+0.000			722.383	722.383	0.000	3.300	722.284	-3.00	8.300	721.434			8800	721284
45+0.000			722.804	722.804	0.000	3.300	722.705	-3.00	8.300	721.855			8800	721705
46+0.000			723.473	723.473	0.000	3.300	723.374	-3.00	8.300	722.524			8800	722374
47+0.000			724.267	724.267	0.000	3.300	724.168	-3.00	8.300	723.318			8800	723168
48+0.000			725.225	725.225	0.000	3.300	725.126	-3.00	8.300	724.276			8800	724126
49+0.000			726.178	726.178	0.000	3.300	726.079	-3.00	8.300	725.229			8800	725079
50+0.000			727.104	727.104	0.000	3.300	727.005	-3.00	8.300	726.155			8800	726005
51+0.000			728.053	728.053	0.000	3.300	727.954	-3.00	8.300	727.104			8800	726954
52+0.000			729.077	729.077	0.000	3.300	728.978	-3.00	8.300	728.128			8800	727978
53+0.000			729.955	729.955	0.000	3.300	729.856	-3.00	8.300	729.006			8800	728856
54+0.000			730.873	730.873	0.000	3.300	730.774	-3.00	8.300	729.924			8800	729774
55+0.000			731.532	731.532	0.000	3.300	731.433	-3.00	8.300	730.583			8800	730433



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa - BA 046 - Canarana														
EIXO							LADO DIREITO							
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			AFASTAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE	
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)
56+0.000			732.089	732.089	0.000	3.300	731.990	-3.00	8.300	731.140			8800	730990
57+0.000			732.513	732.513	0.000	3.300	732.414	-3.00	8.300	731.564			8800	731414
58+0.000			732.809	732.809	0.000	3.300	732.710	-3.00	8.300	731.860			8800	731710
59+0.000			733.053	733.053	0.000	3.300	732.954	-3.00	8.300	732.104			8800	731954
60+0.000			733.273	733.273	0.000	3.300	733.174	-3.00	8.300	732.324			8800	732174
61+0.000			733.567	733.567	0.000	3.300	733.468	-3.00	8.300	732.618			8800	732468
62+0.000			733.846	733.846	0.000	3.300	733.747	-3.00	8.300	732.897			8800	732747
63+0.000			734.051	734.051	0.000	3.300	733.952	-3.00	8.300	733.102			8800	732952
63+16.531			734.303	734.303	0.000	3.300	734.204	-3.00	8.300	733.354			8800	733204
64+0.000			734.318	734.318	0.000	3.300	734.219	-3.00	8.300	733.369			8800	733219
65+0.000			734.408	734.408	0.000	3.300	734.309	-3.00	8.300	733.459			8800	733309
66+0.000			734.440	734.440	0.000	3.300	734.341	-3.00	8.300	733.491			8800	733341
67+0.000			734.406	734.406	0.000	3.300	734.307	-3.00	8.300	733.457			8800	733307
68+0.000			734.320	734.320	0.000	3.300	734.221	-3.00	8.300	733.371			8800	733221
69+0.000			734.214	734.214	0.000	3.300	734.115	-3.00	8.300	733.265			8800	733115
70+0.000			734.114	734.114	0.000	3.300	734.015	-3.00	8.300	733.165			8800	733015
71+0.000			733.940	733.940	0.000	3.300	733.841	-3.00	8.300	732.991			8800	732841
72+0.000			733.697	733.697	0.000	3.300	733.598	-3.00	8.300	732.748			8800	732598
73+0.000			733.403	733.403	0.000	3.300	733.304	-3.00	8.300	732.454			8800	732304



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa - BA 046 - Canarana														
EIXO							LADO DIREITO							
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			AFASTAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE	
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)
74+0.000			733.186	733.186	0.000	3.300	733.087	-3.00	8.300	732.237			8800	732087
75+0.000			733.125	733.125	0.000	3.300	733.026	-3.00	8.300	732.176	8.499	732.043		
76+0.000			733.177	733.177	0.000	3.300	733.078	-3.00	8.300	732.228			8800	732078
77+0.000			733.326	733.326	0.000	3.300	733.227	-3.00	8.300	732.377			8800	732227
78+0.000			733.465	733.465	0.000	3.300	733.366	-3.00	8.300	732.516			8800	732366
79+0.000			733.539	733.539	0.000	3.300	733.440	-3.00	8.300	732.590			8800	732440
80+0.000			733.760	733.760	0.000	3.300	733.661	-3.00	8.300	732.811			8800	732661
81+0.000			734.029	734.029	0.000	3.300	733.930	-3.00	8.300	733.080			8800	732930
82+0.000			734.319	734.319	0.000	3.300	734.220	-3.00	8.300	733.370			8800	733220
83+0.000			734.634	734.634	0.000	3.300	734.535	-3.00	8.300	733.685			8800	733535
84+0.000			734.958	734.958	0.000	3.300	734.859	-3.00	8.300	734.009			8800	733859
85+0.000			735.301	735.301	0.000	3.300	735.202	-3.00	8.300	734.352			8800	734202
86+0.000			735.696	735.696	0.000	3.300	735.597	-3.00	8.300	734.747			8800	734597
87+0.000			736.106	736.106	0.000	3.300	736.007	-3.00	8.300	735.157			8800	735007
88+0.000			736.472	736.472	0.000	3.300	736.373	-3.00	8.300	735.523			8800	735373
89+0.000			736.836	736.836	0.000	3.300	736.737	-3.00	8.300	735.887			8800	735737
90+0.000			736.927	736.927	0.000	3.300	736.828	-3.00	8.300	735.978			8800	735828
91+0.000			737.124	737.124	0.000	3.300	737.025	-3.00	8.300	736.175			8800	736025
92+0.000			736.940	736.940	0.000	3.300	736.841	-3.00	8.300	735.991			8800	735841



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa - BA 046 - Canarana														
EIXO							LADO DIREITO							
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			AFASTAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE	
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)
93+0.000			736.816	736.816	0.000	3.300	736.717	-3.00	8.300	735.867			8800	735717
94+0.000			736.797	736.797	0.000	3.300	736.698	-3.00	8.300	735.848			8800	735698
95+0.000			736.780	736.780	0.000	3.300	736.681	-3.00	8.300	735.831			8800	735681
96+0.000			736.759	736.759	0.000	3.300	736.660	-3.00	8.300	735.810			8800	735660
97+0.000			736.715	736.715	0.000	3.300	736.616	-3.00	8.300	735.766			8800	735616
98+0.000			736.695	736.695	0.000	3.300	736.596	-3.00	8.300	735.746			8800	735596
99+0.000			736.687	736.687	0.000	3.300	736.588	-3.00	8.300	735.738			8800	735588
100+0.000			736.789	736.789	0.000	3.300	736.690	-3.00	8.300	735.840			8800	735690
101+0.000			736.906	736.906	0.000	3.300	736.807	-3.00	8.300	735.957	8.703	735.689		
102+0.000			737.037	737.037	0.000	3.300	736.938	-3.00	8.300	736.088	8.877	735.703		
103+0.000			737.063	737.063	0.000	3.300	736.964	-3.00	8.300	736.114	8.425	736.030		
104+0.000			737.088	737.088	0.000	3.300	736.989	-3.00	8.300	736.139			8800	735989
105+0.000			737.114	737.114	0.000	3.300	737.015	-3.00	8.300	736.165			8800	736015
106+0.000			737.140	737.140	0.000	3.300	737.041	-3.00	8.300	736.191			8800	736041
107+0.000			737.208	737.208	0.000	3.300	737.109	-3.00	8.300	736.259			8800	736109
108+0.000			737.292	737.292	0.000	3.300	737.193	-3.00	8.300	736.343			8800	736193
109+0.000			737.401	737.401	0.000	3.300	737.302	-3.00	8.300	736.452			8800	736302
110+0.000			737.503	737.503	0.000	3.300	737.404	-3.00	8.300	736.554			8800	736404
111+0.000			737.604	737.604	0.000	3.300	737.505	-3.00	8.300	736.655			8800	736505



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa - BA 046 - Canarana														
EIXO							LADO DIREITO							
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			AFASTAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE	
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)
112+0.000			737.693	737.693	0.000	3.300	737.594	-3.00	8.300	736.744			8800	736594
113+0.000			737.792	737.792	0.000	3.300	737.693	-3.00	8.300	736.843			8800	736693
114+0.000			737.912	737.912	0.000	3.300	737.813	-3.00	8.300	736.963			8800	736813
115+0.000			738.080	738.080	0.000	3.300	737.981	-3.00	8.300	737.131			8800	736981
116+0.000			738.245	738.245	0.000	3.300	738.146	-3.00	8.300	737.296			8800	737146
117+0.000			738.388	738.388	0.000	3.300	738.289	-3.00	8.300	737.439			8800	737289
118+0.000			738.513	738.513	0.000	3.300	738.414	-3.00	8.300	737.564			8800	737414
119+0.000			738.628	738.628	0.000	3.300	738.529	-3.00	8.300	737.679			8800	737529
120+0.000			738.751	738.751	0.000	3.300	738.652	-3.00	8.300	737.802			8800	737652
120+5.533			738.785	738.785	0.000	3.300	738.686	-3.00	8.300	737.836			8800	737686
121+0.000			738.845	738.845	0.000	3.300	738.746	-3.00	8.300	737.896			8800	737746
122+0.000			738.932	738.932	0.000	3.300	738.833	-3.00	8.300	737.983			8800	737833
123+0.000			739.088	739.088	0.000	3.300	738.989	-3.00	8.300	738.139			8800	737989
124+0.000			739.243	739.243	0.000	3.300	739.144	-3.00	8.300	738.294			8800	738144
125+0.000			739.408	739.408	0.000	3.300	739.309	-3.00	8.300	738.459			8800	738309
126+0.000			739.589	739.589	0.000	3.300	739.490	-3.00	8.300	738.640			8800	738490
127+0.000			739.859	739.859	0.000	3.300	739.760	-3.00	8.300	738.910			8800	738760
128+0.000			740.152	740.152	0.000	3.300	740.053	-3.00	8.300	739.203			8800	739053
129+0.000			740.458	740.458	0.000	3.300	740.359	-3.00	8.300	739.509			8800	739359



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa - BA 046 - Canarana														
EIXO						LADO DIREITO								
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			AFASTAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE	
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (°)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)
130+0.000			740.657	740.657	0.000	3.300	740.558	-3.00	8.300	739.708			8800	739558
131+0.000			740.862	740.862	0.000	3.300	740.763	-3.00	8.300	739.913			8800	739763
132+0.000			741.080	741.080	0.000	3.300	740.981	-3.00	8.300	740.131			8800	739981
133+0.000			741.323	741.323	0.000	3.300	741.224	-3.00	8.300	740.374			8800	740224
134+0.000			741.486	741.486	0.000	3.300	741.387	-3.00	8.300	740.537			8800	740387
135+0.000			741.633	741.633	0.000	3.300	741.534	-3.00	8.300	740.684			8800	740534
136+0.000			741.773	741.773	0.000	3.300	741.674	-3.00	8.300	740.824			8800	740674
137+0.000			741.902	741.902	0.000	3.300	741.803	-3.00	8.300	740.953			8800	740803
138+0.000			742.056	742.056	0.000	3.300	741.957	-3.00	8.300	741.107			8800	740957
139+0.000			742.185	742.185	0.000	3.300	742.086	-3.00	8.300	741.236			8800	741086
140+0.000			742.239	742.239	0.000	3.300	742.140	-3.00	8.300	741.290			8800	741140
141+0.000			742.307	742.307	0.000	3.300	742.208	-3.00	8.300	741.358			8800	741208
142+0.000			742.378	742.378	0.000	3.300	742.279	-3.00	8.300	741.429			8800	741279
143+0.000			742.440	742.440	0.000	3.300	742.341	-3.00	8.300	741.491			8800	741341
144+0.000			742.508	742.508	0.000	3.300	742.409	-3.00	8.300	741.559			8800	741409
145+0.000			742.663	742.663	0.000	3.300	742.564	-3.00	8.300	741.714			8800	741564
146+0.000			742.752	742.752	0.000	3.300	742.653	-3.00	8.300	741.803			8800	741653
147+0.000			742.788	742.788	0.000	3.300	742.689	-3.00	8.300	741.839			8800	741689
148+0.000			742.868	742.868	0.000	3.300	742.769	-3.00	8.300	741.919			8800	741769



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa - BA 046 - Canarana															
EIXO						LADO DIREITO									
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			AFASTAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE		
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	
149+0.000			742.967	742.967	0.000	3.300	742.868	-3.00	8.300	742.018			8800	741868	
150+0.000			743.088	743.088	0.000	3.300	742.989	-3.00	8.300	742.139			8800	741989	
151+0.000			743.218	743.218	0.000	3.300	743.119	-3.00	8.300	742.269			8800	742119	
151+10.061			743.286	743.286	0.000	3.300	743.187	-3.00	8.300	742.337			8800	742187	
152+0.000			743.270	743.270	0.000	3.300	743.171	-3.00	8.300	742.321			8800	742171	
153+0.000			743.449	743.449	0.000	3.300	743.350	-3.00	8.300	742.500			8800	742350	
154+0.000			743.554	743.554	0.000	3.300	743.455	-3.00	8.300	742.605			8800	742455	
155+0.000			743.608	743.608	0.000	3.300	743.509	-3.00	8.300	742.659			8800	742509	
156+0.000			743.700	743.700	0.000	3.300	743.601	-3.00	8.300	742.751			8800	742601	
157+0.000			743.815	743.815	0.000	3.300	743.716	-3.00	8.300	742.866			8800	742716	
158+0.000			743.908	743.908	0.000	3.300	743.809	-3.00	8.300	742.959			8800	742809	
159+0.000			743.963	743.963	0.000	3.300	743.864	-3.00	8.300	743.014			8800	742864	
160+0.000			744.042	744.042	0.000	3.300	743.943	-3.00	8.300	743.093			8800	742943	
160+3.175			744.055	744.055	0.000	3.300	743.956	-3.00	8.300	743.106			8800	742956	



3.2 NOTA DE SERVIÇOS (BA-432 – SALOBRO)



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa na BA-432 – Salobro																		
EIXO						LADO DIREITO												
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE			TALUDE EM ATERRO			TALUDE EM CORTE			
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	
0+0.000			837.888	837.888	0.000	8.300	836.939	-3.00	8.800	836.789	-30.00				9.621	837.610	100.00	
1+0.000			837.741	837.741	0.000	8.300	836.792	-3.00	8.800	836.642	-30.00				9.570	837.412	100.00	
2+0.000			837.575	837.575	0.000	8.300	836.626	-3.00	8.800	836.476	-30.00				9.540	837.216	100.00	
3+0.000			837.446	837.446	0.000	8.300	836.497	-3.00	8.800	836.347	-30.00				9.472	837.020	100.00	
4+0.000			837.304	837.304	0.000	8.300	836.355	-3.00	8.800	836.205	-30.00				9.414	836.819	100.00	
5+0.000			837.139	837.139	0.000	8.300	836.190	-3.00				8391	836.129	-66.67				
6+0.000			836.967	836.967	0.000	8.300	836.018	-3.00				9456	835247	-66.67				
7+0.000			836.789	836.789	0.000	8.300	835.840	-3.00				9257	835202	-66.67				
8+0.000			836.614	836.614	0.000	8.300	835.665	-3.00				8327	835647	-66.67				
9+0.000			836.436	836.436	0.000	8.300	835.487	-3.00	8.800	835.337	-30.00				8.982	835.519	100.00	
10+0.000			836.272	836.272	0.000	8.300	835.323	-3.00	8.800	835.173	-30.00				8.971	835.344	100.00	
11+0.000			836.145	836.145	0.000	8.300	835.196	-3.00	8.800	835.046	-30.00				9.318	835.564	100.00	
12+0.000			836.024	836.024	0.000	8.300	835.075	-3.00	8.800	834.925	-30.00				9.552	835.677	100.00	
13+0.000			835.881	835.881	0.000	8.300	834.932	-3.00	8.800	834.782	-30.00				9.430	835.412	100.00	
14+0.000			835.731	835.731	0.000	8.300	834.782	-3.00	8.800	834.632	-30.00				9.339	835.171	100.00	
15+0.000			835.582	835.582	0.000	8.300	834.633	-3.00	8.800	834.483	-30.00				9.380	835.063	100.00	
16+0.000			835.438	835.438	0.000	8.300	834.489	-3.00	8.800	834.339	-30.00				9.485	835.024	100.00	
17+0.000			835.295	835.295	0.000	8.300	834.346	-3.00	8.800	834.196	-30.00				9.607	835.002	100.00	
18+0.000			835.159	835.159	0.000	8.300	834.210	-3.00	8.800	834.060	-30.00				9.625	834.886	100.00	
19+0.000			835.029	835.029	0.000	8.300	834.080	-3.00	8.800	833.930	-30.00				9.595	834.725	100.00	
20+0.000			834.884	834.884	0.000	8.300	833.935	-3.00	8.800	833.785	-30.00				9.535	834.520	100.00	



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa na BA-432 – Salobro																	
EIXO						LADO DIREITO											
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE			TALUDE EM ATERRO			TALUDE EM CORTE		
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
21+0.000			834.751	834.751	0.000	8.300	833.802	-3.00	8.800	833.652	-30.00				9.421	834.273	100.00
22+0.000			834.643	834.643	0.000	8.300	833.694	-3.00	8.800	833.544	-30.00				9.441	834.185	100.00
23+0.000			834.513	834.513	0.000	8.300	833.564	-3.00	8.800	833.414	-30.00				9.474	834.088	100.00
23+18.977	PC		834.381	834.381	0.000	8.300	833.432	-3.00	8.800	833.282	-30.00				9.517	834.000	100.00
23+19.036			834.381	834.381	0.000	8.300	833.432	-3.00	8.800	833.282	-30.00				9.517	833.999	100.00
23+19.094	PT		834.381	834.381	0.000	8.300	833.432	-3.00	8.800	833.282	-30.00				9.518	833.999	100.00
24+0.000			834.375	834.375	0.000	8.300	833.426	-3.00	8.800	833.276	-30.00				9.520	833.996	100.00
25+0.000			834.249	834.249	0.000	8.300	833.300	-3.00	8.800	833.150	-30.00				9.603	833.952	100.00
26+0.000			834.132	834.132	0.000	8.300	833.183	-3.00	8.800	833.033	-30.00				9.621	833.854	100.00
27+0.000			833.983	833.983	0.000	8.300	833.034	-3.00	8.800	832.884	-30.00				9.762	833.847	100.00
28+0.000			833.829	833.829	0.000	8.300	832.880	-3.00	8.800	832.730	-30.00				9.695	833.625	100.00
29+0.000			833.700	833.700	0.000	8.300	832.751	-3.00	8.800	832.601	-30.00				9.311	833.112	100.00
30+0.000			833.531	833.531	0.000	8.300	832.582	-3.00	8.800	832.432	-30.00				9.322	832.953	100.00
31+0.000			833.400	833.400	0.000	8.300	832.451	-3.00	8.800	832.301	-30.00				9.490	832.990	100.00
32+0.000			833.272	833.272	0.000	8.300	832.323	-3.00	8.800	832.173	-30.00				9.420	832.792	100.00
33+0.000			833.115	833.115	0.000	8.300	832.166	-3.00	8.800	832.016	-30.00				9.381	832.596	100.00
34+0.000			832.915	832.915	0.000	8.300	831.966	-3.00	8.800	831.816	-30.00				9.310	832.326	100.00
35+0.000			832.681	832.681	0.000	8.300	831.732	-3.00	8.800	831.582	-30.00				8.998	831.780	100.00
36+0.000			832.461	832.461	0.000	8.300	831.512	-3.00				8361	831471	-66.67			
37+0.000			832.290	832.290	0.000	8.300	831.341	-3.00				8596	831144	-66.67			
38+0.000			832.165	832.165	0.000	8.300	831.216	-3.00				9518	830403	-66.67			



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa na BA-432 – Salobro

EIXO													LADO DIREITO								
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE			TALUDE EM ATERRO			TALUDE EM CORTE						
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)				
39+0.000			832.074	832.074	0.000	8.300	831.125	-3.00				9872	830077	-66.67							
40+0.000			832.027	832.027	0.000	8.300	831.078	-3.00				10017	829933	-66.67							
41+0.000			831.991	831.991	0.000	8.300	831.042	-3.00				9646	830144	-66.67							
42+0.000			832.005	832.005	0.000	8.300	831.056	-3.00				9786	830066	-66.67							
43+0.000			832.076	832.076	0.000	8.300	831.127	-3.00				10601	829593	-66.67							
44+0.000			832.180	832.180	0.000	8.300	831.231	-3.00				9812	830223	-66.67							
45+0.000			832.329	832.329	0.000	8.300	831.380	-3.00				9398	830648	-66.67							
46+0.000			832.478	832.478	0.000	8.300	831.529	-3.00	8.800	831.379	-30.00				8.965	831.543	100.00				
47+0.000			832.649	832.649	0.000	8.300	831.700	-3.00	8.800	831.550	-30.00				9.224	831.973	100.00				
48+0.000			832.866	832.866	0.000	8.300	831.917	-3.00	8.800	831.767	-30.00				9.108	832.075	100.00				
49+0.000			833.047	833.047	0.000	8.300	832.098	-3.00				8760	831791	-66.67							
50+0.000			833.186	833.186	0.000	8.300	832.237	-3.00	8.800	832.087	-30.00				8.869	832.156	100.00				
51+0.000			833.294	833.294	0.000	8.300	832.345	-3.00	8.800	832.195	-30.00				9.239	832.634	100.00				
52+0.000			833.337	833.337	0.000	8.300	832.388	-3.00	8.800	832.238	-30.00				9.594	833.032	100.00				
53+0.000			833.397	833.397	0.000	8.300	832.448	-3.00	8.800	832.298	-30.00				9.126	832.624	100.00				
54+0.000			833.456	833.456	0.000	8.300	832.507	-3.00	8.800	832.357	-30.00				8.953	832.510	100.00				
55+0.000			833.500	833.500	0.000	8.300	832.551	-3.00	8.800	832.401	-30.00				9.161	832.762	100.00				
56+0.000			833.540	833.540	0.000	8.300	832.591	-3.00	8.800	832.441	-30.00				9.357	832.998	100.00				
57+0.000			833.592	833.592	0.000	8.300	832.643	-3.00				8644	832413	-66.67							
58+0.000			833.661	833.661	0.000	8.300	832.712	-3.00				8869	832332	-66.67							
59+0.000			833.702	833.702	0.000	8.300	832.753	-3.00				8587	832561	-66.67							



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa na BA-432 – Salobro

EIXO										LADO DIREITO									
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE			TALUDE EM ATERRO			TALUDE EM CORTE				
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)		
60+0.000			833.749	833.749	0.000	8.300	832.800	-3.00				8476	832683	-66.67					
61+0.000			833.799	833.799	0.000	8.300	832.850	-3.00				8595	832653	-66.67					
62+0.000			833.855	833.855	0.000	8.300	832.906	-3.00				9056	832402	-66.67					
63+0.000			834.000	834.000	0.000	8.300	833.051	-3.00				8768	832739	-66.67					
64+0.000			834.137	834.137	0.000	8.300	833.188	-3.00				9424	832439	-66.67					
65+0.000			834.271	834.271	0.000	8.300	833.322	-3.00				9728	832370	-66.67					
66+0.000			834.410	834.410	0.000	8.300	833.461	-3.00				9944	832365	-66.67					
67+0.000			834.552	834.552	0.000	8.300	833.603	-3.00				9871	832555	-66.67					
68+0.000			834.698	834.698	0.000	8.300	833.749	-3.00				10180	832496	-66.67					
69+0.000			834.852	834.852	0.000	8.300	833.903	-3.00				9537	833078	-66.67					
70+0.000			835.011	835.011	0.000	8.300	834.062	-3.00				9596	833198	-66.67					
71+0.000			835.141	835.141	0.000	8.300	834.192	-3.00				8504	834056	-66.67					
72+0.000			835.277	835.277	0.000	8.300	834.328	-3.00			8.800	834.178	-30.00		9.166	834.544	100.00		
72+11.793	PC		835.362	835.362	0.000	8.300	834.413	-3.00			8.800	834.263	-30.00		9.428	834.891	100.00		
72+11.828			835.362	835.362	0.000	8.300	834.413	-3.00			8.800	834.263	-30.00		9.429	834.892	100.00		
72+11.863	PT		835.362	835.362	0.000	8.300	834.413	-3.00			8.800	834.263	-30.00		9.430	834.893	100.00		
73+0.000			835.424	835.424	0.000	8.300	834.475	-3.00			8.800	834.325	-30.00		9.502	835.027	100.00		
74+0.000			835.592	835.592	0.000	8.300	834.643	-3.00			8.800	834.493	-30.00		9.683	835.375	100.00		
75+0.000			835.832	835.832	0.000	8.300	834.883	-3.00			8.800	834.733	-30.00		9.527	835.460	100.00		
76+0.000			836.025	836.025	0.000	8.300	835.076	-3.00			8.800	834.926	-30.00		9.529	835.655	100.00		
77+0.000			836.264	836.264	0.000	8.300	835.315	-3.00			8.800	835.165	-30.00		9.366	835.731	100.00		



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa na BA-432 – Salobro

EIXO										LADO DIREITO									
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE			TALUDE EM ATERRO			TALUDE EM CORTE				
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)		
78+0.000			836.550	836.550	0.000	8.300	835.601	-3.00	8.800	835.451	-30.00				9.199	835.850	100.00		
79+0.000			836.802	836.802	0.000	8.300	835.853	-3.00	8.800	835.703	-30.00				9.120	836.023	100.00		
80+0.000			837.030	837.030	0.000	8.300	836.081	-3.00	8.800	835.931	-30.00				9.314	836.445	100.00		
81+0.000			837.246	837.246	0.000	8.300	836.297	-3.00	8.800	836.147	-30.00				9.162	836.510	100.00		
82+0.000			837.530	837.530	0.000	8.300	836.581	-3.00	8.800	836.431	-30.00				9.168	836.799	100.00		
83+0.000			837.799	837.799	0.000	8.300	836.850	-3.00	8.800	836.700	-30.00				8.957	836.856	100.00		
84+0.000			838.042	838.042	0.000	8.300	837.093	-3.00				9482	836305	-66.67					
85+0.000			838.281	838.281	0.000	8.300	837.332	-3.00	8.800	837.182	-30.00				9.205	837.587	100.00		
86+0.000			838.532	838.532	0.000	8.300	837.583	-3.00	8.800	837.433	-30.00				9.311	837.944	100.00		
87+0.000			838.777	838.777	0.000	8.300	837.828	-3.00	8.800	837.678	-30.00				8.878	837.757	100.00		
88+0.000			839.058	839.058	0.000	8.300	838.109	-3.00	8.800	837.959	-30.00				9.127	838.286	100.00		
89+0.000			839.299	839.299	0.000	8.300	838.350	-3.00				8982	837895	-66.67					
90+0.000			839.580	839.580	0.000	8.300	838.631	-3.00				10165	837388	-66.67					
91+0.000			839.890	839.890	0.000	8.300	838.941	-3.00				9544	838112	-66.67					
92+0.000			840.228	840.228	0.000	8.300	839.279	-3.00	8.800	839.129	-30.00				8.897	839.226	100.00		
93+0.000			840.588	840.588	0.000	8.300	839.639	-3.00	8.800	839.489	-30.00				9.184	839.873	100.00		
94+0.000			840.971	840.971	0.000	8.300	840.022	-3.00	8.800	839.872	-30.00				9.078	840.150	100.00		
95+0.000			841.364	841.364	0.000	8.300	840.415	-3.00	8.800	840.265	-30.00				9.192	840.657	100.00		
96+0.000			841.740	841.740	0.000	8.300	840.791	-3.00	8.800	840.641	-30.00				9.397	841.238	100.00		
97+0.000			842.034	842.034	0.000	8.300	841.085	-3.00	8.800	840.935	-30.00				9.469	841.605	100.00		
98+0.000			842.303	842.303	0.000	8.300	841.354	-3.00	8.800	841.204	-30.00				9.986	842.389	100.00		



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa na BA-432 – Salobro																	
EIXO						LADO DIREITO											
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE			TALUDE EM ATERRO			TALUDE EM CORTE		
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
99+0.000			842.550	842.550	0.000	8.300	841.601	-3.00	8.800	841.451	-30.00				10.189	842.840	100.00
100+0.000			842.776	842.776	0.000	8.300	841.827	-3.00	8.800	841.677	-30.00				9.819	842.696	100.00
101+0.000			843.025	843.025	0.000	8.300	842.076	-3.00	8.800	841.926	-30.00				9.792	842.918	100.00
102+0.000			843.297	843.297	0.000	8.300	842.348	-3.00	8.800	842.198	-30.00				9.565	842.963	100.00
103+0.000			843.536	843.536	0.000	8.300	842.587	-3.00	8.800	842.437	-30.00				9.601	843.239	100.00
104+0.000			843.779	843.779	0.000	8.300	842.830	-3.00	8.800	842.680	-30.00				9.543	843.422	100.00
105+0.000			844.012	844.012	0.000	8.300	843.063	-3.00	8.800	842.913	-30.00				9.272	843.385	100.00
106+0.000			844.256	844.256	0.000	8.300	843.307	-3.00	8.800	843.157	-30.00				8.932	843.289	100.00
107+0.000			844.530	844.530	0.000	8.300	843.581	-3.00	8.800	843.431	-30.00				9.244	843.875	100.00
108+0.000			844.804	844.804	0.000	8.300	843.855	-3.00	8.800	843.705	-30.00				9.333	844.238	100.00
109+0.000			845.080	845.080	0.000	8.300	844.131	-3.00	8.800	843.981	-30.00				9.198	844.379	100.00
110+0.000			845.237	845.237	0.000	8.300	844.288	-3.00	8.800	844.138	-30.00				9.146	844.484	100.00
111+0.000			845.323	845.323	0.000	8.300	844.374	-3.00	8.800	844.224	-30.00				9.085	844.509	100.00
112+0.000			845.366	845.366	0.000	8.300	844.417	-3.00	8.800	844.267	-30.00				9.084	844.551	100.00
113+0.000			845.373	845.373	0.000	8.300	844.424	-3.00	8.800	844.274	-30.00				9.256	844.730	100.00
114+0.000			845.320	845.320	0.000	8.300	844.371	-3.00	8.800	844.221	-30.00				9.335	844.756	100.00
115+0.000			845.251	845.251	0.000	8.300	844.302	-3.00	8.800	844.152	-30.00				9.290	844.641	100.00
116+0.000			845.200	845.200	0.000	8.300	844.251	-3.00	8.800	844.101	-30.00				9.333	844.634	100.00
117+0.000			845.143	845.143	0.000	8.300	844.194	-3.00				8737	843903	-66.67			
118+0.000			845.137	845.137	0.000	8.300	844.188	-3.00				9413	843446	-66.67			
119+0.000			845.087	845.087	0.000	8.300	844.138	-3.00				9511	843330	-66.67			



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa na BA-432 – Salobro																	
EIXO						LADO DIREITO											
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE			TALUDE EM ATERRO			TALUDE EM CORTE		
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
120+0.000			845.042	845.042	0.000	8.300	844.093	-3.00				9494	843297	-66.67			
121+0.000			845.015	845.015	0.000	8.300	844.066	-3.00				10551	842565	-66.67			
122+0.000			845.054	845.054	0.000	8.300	844.105	-3.00				10582	842583	-66.67			
123+0.000			844.976	844.976	0.000	8.300	844.027	-3.00				10750	842394	-66.67			
124+0.000			844.929	844.929	0.000	8.300	843.980	-3.00				11020	842167	-66.67			
125+0.000			844.897	844.897	0.000	8.300	843.948	-3.00				11170	842035	-66.67			
126+0.000			844.787	844.787	0.000	8.300	843.838	-3.00	8.800	843.688	-30.00				9.068	843.956	
127+0.000			844.602	844.602	0.000	8.300	843.653	-3.00				8570	843473	-66.67			
128+0.000			844.426	844.426	0.000	8.300	843.477	-3.00				10732	841856	-66.67			
129+0.000			844.399	844.399	0.000	8.300	843.450	-3.00				8756	843146	-66.67			
130+0.000			844.431	844.431	0.000	8.300	843.482	-3.00	8.800	843.332	-30.00				8.869	843.401	
130+8.075	PC		844.449	844.449	0.000	8.300	843.500	-3.00	8.800	843.350	-30.00				8.928	843.478	
130+8.084			844.449	844.449	0.000	8.300	843.500	-3.00	8.800	843.350	-30.00				8.928	843.478	
130+8.093	PT		844.449	844.449	0.000	8.300	843.500	-3.00	8.800	843.350	-30.00				8.928	843.478	
131+0.000			844.528	844.528	0.000	8.300	843.579	-3.00				8437	843487	-66.67			
132+0.000			844.734	844.734	0.000	8.300	843.785	-3.00				8402	843717	-66.67			
133+0.000			845.051	845.051	0.000	8.300	844.102	-3.00	8.800	843.952	-30.00				8.868	844.021	
134+0.000			845.394	845.394	0.000	8.300	844.445	-3.00	8.800	844.295	-30.00				9.098	844.594	
135+0.000			845.722	845.722	0.000	8.300	844.773	-3.00	8.800	844.623	-30.00				9.473	845.295	
136+0.000			846.032	846.032	0.000	8.300	845.083	-3.00	8.800	844.933	-30.00				9.648	845.782	
137+0.000			846.332	846.332	0.000	8.300	845.383	-3.00	8.800	845.233	-30.00				9.845	846.279	



TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Ciclofaixa na BA-432 – Salobro																		
EIXO						LADO DIREITO												
Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE			TALUDE EM ATERRO			TALUDE EM CORTE			
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	
138+0.000			846.566	846.566	0.000	8.300	845.617	-3.00	8.800	845.467	-30.00				9.921	846.588	100.00	
139+0.000			846.748	846.748	0.000	8.300	845.799	-3.00	8.800	845.649	-30.00				10.105	846.954	100.00	
140+0.000			846.816	846.816	0.000	8.300	845.867	-3.00	8.800	845.717	-30.00				10.093	847.010	100.00	
141+0.000			846.887	846.887	0.000	8.300	845.938	-3.00	8.800	845.788	-30.00				9.911	846.900	100.00	
142+0.000			846.930	846.930	0.000	8.300	845.981	-3.00	8.800	845.831	-30.00				9.845	846.876	100.00	
143+0.000			846.950	846.950	0.000	8.300	846.001	-3.00	8.800	845.851	-30.00				9.776	846.827	100.00	
144+0.000			846.984	846.984	0.000	8.300	846.035	-3.00	8.800	845.885	-30.00				9.818	846.903	100.00	
145+0.000			847.075	847.075	0.000	8.300	846.126	-3.00	8.800	845.976	-30.00				9.743	846.919	100.00	
146+0.000			847.084	847.084	0.000	8.300	846.135	-3.00	8.800	845.985	-30.00				10.068	847.253	100.00	
147+0.000			847.067	847.067	0.000	8.300	846.118	-3.00	8.800	845.968	-30.00				9.732	846.899	100.00	
148+0.000			846.906	846.906	0.000	8.300	845.957	-3.00	8.800	845.807	-30.00				9.866	846.873	100.00	
149+0.000			846.644	846.644	0.000	8.300	845.695	-3.00	8.800	845.545	-30.00				10.736	847.481	100.00	
150+0.000			846.230	846.230	0.000	8.300	845.281	-3.00	8.800	845.131	-30.00				11.252	847.584	100.00	
151+0.000			845.712	845.712	0.000	8.300	844.763	-3.00	8.800	844.613	-30.00				11.023	846.836	100.00	
152+0.000			845.057	845.057	0.000	8.300	844.108	-3.00	8.800	843.958	-30.00				10.911	846.069	100.00	
153+0.000			844.377	844.377	0.000	8.300	843.428	-3.00	8.800	843.278	-30.00				10.621	845.099	100.00	
153+10.047			843.913	843.913	0.000	8.300	842.964	-3.00	8.800	842.814	-30.00				10.552	844.566	100.00	



4. MAPA DE CUBAÇÃO



4.1 MAPA DE CUBAÇÃO (BA-046 – CANARANA)



MAPA DE CUBAÇÃO - Ciclofaixa - BA 046

Estaca			Área de Corte (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Área de Aterro (m ²)	Volume Aterro (m ³)	Vol, Acum, Corte (m ³)	Vol, Acum, Aterro (m ³)
0	+	0,00	1,00	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00
1	+	0,00	0,94	19,37	1,50	32,97	19,37	32,97
2	+	0,00	0,70	16,37	4,84	63,40	35,73	96,36
3	+	0,00	0,64	13,40	4,13	89,66	49,13	186,02
4	+	0,00	1,33	19,65	0,52	46,54	68,78	232,56
5	+	0,00	1,12	24,44	0,43	9,52	93,23	242,08
6	+	0,00	1,89	30,10	0,03	4,54	123,33	246,61
7	+	0,00	1,62	35,07	0,04	0,64	158,40	247,25
8	+	0,00	1,82	34,39	0,03	0,69	192,79	247,93
9	+	0,00	2,39	42,09	0,01	0,43	234,87	248,36
10	+	0,00	3,72	61,04	0,02	0,33	295,92	248,69
11	+	0,00	4,27	79,89	0,06	0,81	375,80	249,51
12	+	0,00	4,72	89,93	0,05	1,10	465,74	250,61
13	+	0,00	3,57	82,96	0,12	1,70	548,70	252,31
13	+	15,75	2,82	50,35	0,16	2,20	599,05	254,51
14	+	0,00	3,39	13,22	0,12	0,60	612,27	255,11
15	+	0,00	5,05	84,40	0,03	1,49	696,67	256,60
16	+	0,00	5,13	101,78	0,05	0,82	798,44	257,42
17	+	0,00	5,46	105,87	0,06	1,17	904,31	258,59
18	+	0,00	4,40	98,53	0,00	0,63	1.002,84	259,21
19	+	0,00	3,89	82,86	0,00	0,00	1.085,70	259,21
20	+	0,00	3,61	75,00	0,02	0,16	1.160,70	259,37
21	+	0,00	3,71	73,16	0,00	0,16	1.233,86	259,54
22	+	0,00	5,98	96,88	0,00	0,00	1.330,74	259,54
23	+	0,00	5,47	114,56	0,00	0,00	1.445,30	259,54
24	+	0,00	4,86	103,35	0,00	0,01	1.548,64	259,55
25	+	0,00	4,48	93,37	0,02	0,24	1.642,01	259,78
26	+	0,00	3,45	79,30	0,05	0,74	1.721,31	260,53
27	+	0,00	3,22	66,74	0,04	0,93	1.788,05	261,45
28	+	0,00	3,64	68,64	0,00	0,41	1.856,69	261,87
29	+	0,00	3,65	72,95	0,00	0,00	1.929,64	261,87
30	+	0,00	3,15	68,02	0,00	0,00	1.997,66	261,87
31	+	0,00	2,96	61,15	0,00	0,00	2.058,81	261,87
32	+	0,00	3,21	61,76	0,00	0,00	2.120,57	261,87
33	+	0,00	3,36	65,75	0,00	0,00	2.186,32	261,87
34	+	0,00	4,50	78,58	0,00	0,00	2.264,90	261,87
35	+	0,00	4,36	88,59	0,00	0,00	2.353,49	261,87
36	+	0,00	4,15	85,13	0,01	0,06	2.438,62	261,92
37	+	0,00	4,19	83,43	0,00	0,06	2.522,05	261,98
38	+	0,00	4,63	88,21	0,00	0,00	2.610,26	261,98
39	+	0,00	4,84	94,67	0,00	0,00	2.704,93	261,98
40	+	0,00	4,45	92,94	0,00	0,00	2.797,87	261,98
41	+	0,00	1,08	55,30	0,49	4,85	2.853,17	266,83
42	+	0,00	0,63	17,07	2,11	25,93	2.870,24	292,76
43	+	0,00	1,42	20,49	0,39	25,03	2.890,73	317,79
44	+	0,00	2,25	36,69	0,00	3,95	2.927,42	321,74
45	+	0,00	3,90	61,47	0,00	0,00	2.988,89	321,74
46	+	0,00	3,65	75,48	0,00	0,00	3.064,37	321,74
47	+	0,00	3,13	67,84	0,00	0,00	3.132,21	321,74
48	+	0,00	2,88	60,08	0,00	0,00	3.192,29	321,74
49	+	0,00	2,98	58,61	0,00	0,00	3.250,90	321,74
50	+	0,00	2,72	57,08	0,00	0,00	3.307,99	321,74
51	+	0,00	3,45	61,76	0,00	0,00	3.369,75	321,74
52	+	0,00	3,70	71,49	0,00	0,00	3.441,25	321,74
53	+	0,00	4,31	80,06	0,00	0,00	3.521,31	321,74
54	+	0,00	2,70	70,14	0,00	0,00	3.591,45	321,74
55	+	0,00	2,79	54,90	0,00	0,00	3.646,35	321,74
56	+	0,00	2,79	55,76	0,00	0,00	3.702,10	321,74
57	+	0,00	2,55	53,45	0,00	0,00	3.755,56	321,74
58	+	0,00	2,53	50,85	0,01	0,12	3.806,41	321,86
59	+	0,00	2,46	49,89	0,03	0,37	3.856,31	322,23
60	+	0,00	2,90	53,59	0,02	0,46	3.909,90	322,69
61	+	0,00	3,68	65,83	0,01	0,31	3.975,73	323,00
62	+	0,00	4,43	81,09	0,00	0,10	4.056,82	323,10
63	+	0,00	4,90	93,26	0,00	0,00	4.150,08	323,10



MAPA DE CUBAÇÃO - Ciclofaixa - BA 046

Estaca			Área de Corte (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Área de Aterro (m ²)	Volume Aterro (m ³)	Vol, Acum, Corte (m ³)	Vol, Acum, Aterro (m ³)
63	+	16,53	4,35	76,43	0,00	0,00	4.226,51	323,10
64	+	0,00	4,22	14,86	0,00	0,00	4.241,37	323,10
65	+	0,00	2,87	70,88	0,00	0,00	4.312,25	323,10
66	+	0,00	2,42	52,91	0,00	0,00	4.365,16	323,10
67	+	0,00	2,48	49,06	0,00	0,00	4.414,22	323,10
68	+	0,00	4,68	71,61	0,00	0,00	4.485,83	323,10
69	+	0,00	4,50	91,76	0,02	0,20	4.577,58	323,30
70	+	0,00	2,80	72,95	0,09	1,13	4.650,53	324,44
71	+	0,00	3,37	61,66	0,08	1,69	4.712,19	326,13
72	+	0,00	2,79	61,60	0,07	1,47	4.773,79	327,60
73	+	0,00	1,98	47,68	0,09	1,64	4.821,48	329,23
74	+	0,00	1,21	31,89	0,09	1,82	4.853,36	331,06
75	+	0,00	0,17	13,78	0,84	9,29	4.867,14	340,35
76	+	0,00	1,79	19,53	0,10	9,44	4.886,68	349,79
77	+	0,00	3,27	50,58	0,08	1,81	4.937,26	351,61
78	+	0,00	3,30	65,70	0,08	1,57	5.002,96	353,17
79	+	0,00	3,28	65,80	0,11	1,93	5.068,76	355,10
80	+	0,00	3,18	64,56	0,10	2,09	5.133,32	357,19
81	+	0,00	3,15	63,22	0,14	2,33	5.196,53	359,53
82	+	0,00	2,55	56,92	0,19	3,28	5.253,45	362,81
83	+	0,00	3,74	62,88	0,16	3,47	5.316,33	366,28
84	+	0,00	4,24	79,87	0,14	2,92	5.396,20	369,20
85	+	0,00	3,91	81,50	0,12	2,53	5.477,70	371,73
86	+	0,00	3,40	73,07	0,09	2,02	5.550,77	373,75
87	+	0,00	2,80	62,02	0,06	1,49	5.612,78	375,24
88	+	0,00	4,74	75,44	0,02	0,85	5.688,23	376,09
89	+	0,00	5,21	99,51	0,00	0,24	5.787,74	376,32
90	+	0,00	4,72	99,28	0,00	0,02	5.887,02	376,35
91	+	0,00	2,97	76,89	0,04	0,41	5.963,91	376,76
92	+	0,00	3,83	68,00	0,04	0,86	6.031,91	377,62
93	+	0,00	3,51	73,42	0,05	0,90	6.105,33	378,53
94	+	0,00	2,92	64,29	0,05	0,93	6.169,62	379,46
95	+	0,00	2,49	54,09	0,03	0,79	6.223,71	380,25
96	+	0,00	3,14	56,33	0,00	0,35	6.280,04	380,60
97	+	0,00	4,39	75,32	0,00	0,04	6.355,36	380,64
98	+	0,00	3,39	77,75	0,00	0,01	6.433,10	380,65
99	+	0,00	2,00	53,89	0,06	0,57	6.486,99	381,22
100	+	0,00	1,25	32,54	0,10	1,55	6.519,53	382,77
101	+	0,00	0,70	19,55	1,00	11,02	6.539,08	393,79
102	+	0,00	1,10	18,05	1,36	23,66	6.557,14	417,44
103	+	0,00	1,01	21,15	0,31	16,74	6.578,28	434,18
104	+	0,00	2,23	32,44	0,10	4,07	6.610,72	438,25
105	+	0,00	2,15	43,81	0,09	1,87	6.654,53	440,12
106	+	0,00	2,17	43,24	0,09	1,79	6.697,77	441,91
107	+	0,00	2,38	45,54	0,13	2,22	6.743,30	444,14
108	+	0,00	2,49	48,71	0,14	2,76	6.792,01	446,89
109	+	0,00	2,40	48,86	0,12	2,64	6.840,87	449,53
110	+	0,00	2,13	45,27	0,15	2,70	6.886,14	452,23
111	+	0,00	2,17	43,05	0,17	3,16	6.929,19	455,39
112	+	0,00	1,99	41,62	0,12	2,88	6.970,81	458,27
113	+	0,00	2,03	40,20	0,13	2,48	7.011,00	460,75
114	+	0,00	2,16	41,94	0,15	2,77	7.052,94	463,52
115	+	0,00	2,41	45,75	0,16	3,03	7.098,69	466,55
116	+	0,00	2,73	51,42	0,11	2,68	7.150,11	469,23
117	+	0,00	3,56	62,94	0,04	1,56	7.213,04	470,80
118	+	0,00	3,22	67,87	0,09	1,29	7.280,91	472,09
119	+	0,00	2,56	57,80	0,10	1,82	7.338,71	473,91
120	+	0,00	2,83	53,83	0,05	1,49	7.392,55	475,40
120	+	5,53	2,91	15,87	0,05	0,29	7.408,42	475,69
121	+	0,00	2,81	41,40	0,04	0,65	7.449,82	476,34
122	+	0,00	2,78	55,95	0,00	0,38	7.505,77	476,72
123	+	0,00	2,28	50,62	0,09	0,91	7.556,39	477,63
124	+	0,00	1,98	42,57	0,13	2,20	7.598,97	479,83
125	+	0,00	2,49	44,67	0,12	2,45	7.643,64	482,28
126	+	0,00	2,50	49,91	0,07	1,87	7.693,55	484,15



MAPA DE CUBAÇÃO - Ciclofaixa - BA 046

Estaca			Área de Corte (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Área de Aterro (m ²)	Volume Aterro (m ³)	Vol, Acum, Corte (m ³)	Vol, Acum, Aterro (m ³)
127	+	0,00	2,65	51,45	0,05	1,23	7.745,00	485,38
128	+	0,00	3,29	59,33	0,04	0,88	7.804,33	486,26
129	+	0,00	2,81	60,94	0,02	0,57	7.865,27	486,83
130	+	0,00	3,60	64,04	0,02	0,39	7.929,31	487,21
131	+	0,00	2,86	64,58	0,01	0,32	7.993,89	487,54
132	+	0,00	2,54	54,05	0,00	0,19	8.047,94	487,72
133	+	0,00	2,54	50,83	0,02	0,20	8.098,77	487,92
134	+	0,00	2,64	51,76	0,04	0,55	8.150,53	488,47
135	+	0,00	2,15	47,82	0,06	0,96	8.198,35	489,43
136	+	0,00	1,94	40,81	0,09	1,47	8.239,16	490,91
137	+	0,00	1,83	37,63	0,05	1,43	8.276,79	492,34
138	+	0,00	1,66	34,93	0,08	1,30	8.311,72	493,64
139	+	0,00	3,26	49,21	0,11	1,83	8.360,92	495,47
140	+	0,00	3,10	63,52	0,10	2,10	8.424,44	497,56
141	+	0,00	2,59	56,89	0,08	1,78	8.481,33	499,35
142	+	0,00	2,19	47,82	0,07	1,41	8.529,15	500,76
143	+	0,00	2,05	42,34	0,05	1,18	8.571,49	501,94
144	+	0,00	2,04	40,84	0,01	0,62	8.612,33	502,56
145	+	0,00	2,15	41,88	0,03	0,38	8.654,21	502,94
146	+	0,00	2,88	50,27	0,03	0,62	8.704,47	503,56
147	+	0,00	2,97	58,48	0,07	1,01	8.762,96	504,57
148	+	0,00	2,44	54,08	0,10	1,64	8.817,04	506,21
149	+	0,00	2,35	47,82	0,09	1,91	8.864,86	508,11
150	+	0,00	2,98	53,26	0,04	1,34	8.918,12	509,45
151	+	0,00	1,57	45,52	0,09	1,34	8.963,65	510,80
151	+	10,06	1,67	16,32	0,11	1,04	8.979,97	511,84
152	+	0,00	2,65	21,49	0,03	0,70	9.001,46	512,54
153	+	0,00	2,88	55,36	0,01	0,38	9.056,82	512,92
154	+	0,00	2,84	57,24	0,05	0,58	9.114,05	513,50
155	+	0,00	3,76	66,00	0,03	0,77	9.180,05	514,27
156	+	0,00	3,66	74,20	0,04	0,67	9.254,25	514,94
157	+	0,00	2,44	61,00	0,02	0,55	9.315,24	515,49
158	+	0,00	1,94	43,79	0,00	0,19	9.359,03	515,67
159	+	0,00	2,27	42,09	0,00	0,01	9.401,12	515,68
160	+	0,00	3,27	55,42	0,02	0,24	9.456,53	515,93
160	+	3,18	0,00	5,19	0,00	0,04	9.461,73	515,97



4.2 MAPA DE CUBAÇÃO (BA-432 – SALOBRO)



MAPA DE CUBAÇÃO - CICLOFAIXA BA-432

Estaca			Área de Corte (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Área de Aterro (m ²)	Volume Aterro (m ³)	Vol, Acum, Corte (m ³)	Vol, Acum, Aterro (m ³)
0	+	0,00	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	+	0,00	4,05	81,38	0,00	0,00	81,38	0,00
2	+	0,00	4,08	81,33	0,00	0,00	162,72	0,00
3	+	0,00	3,83	79,12	0,00	0,01	241,84	0,01
4	+	0,00	3,25	70,78	0,01	0,09	312,63	0,09
5	+	0,00	2,32	55,68	0,03	0,35	368,31	0,45
6	+	0,00	1,84	41,58	1,01	10,34	409,89	10,79
7	+	0,00	1,82	36,61	0,38	13,83	446,50	24,62
8	+	0,00	2,31	41,34	0,00	3,76	487,85	28,38
9	+	0,00	2,34	46,55	0,00	0,00	534,40	28,39
10	+	0,00	1,86	42,06	0,00	0,00	576,46	28,39
11	+	0,00	2,75	46,09	0,00	0,00	622,55	28,39
12	+	0,00	4,02	67,69	0,00	0,00	690,24	28,39
13	+	0,00	3,48	75,04	0,00	0,00	765,28	28,39
14	+	0,00	3,10	65,83	0,02	0,16	831,11	28,55
15	+	0,00	3,18	62,84	0,00	0,18	893,95	28,73
16	+	0,00	3,53	67,10	0,01	0,12	961,05	28,86
17	+	0,00	4,16	76,90	0,03	0,38	1.037,94	29,24
18	+	0,00	4,13	82,94	0,03	0,59	1.120,88	29,83
19	+	0,00	3,90	80,36	0,03	0,58	1.201,24	30,41
20	+	0,00	3,55	74,53	0,02	0,43	1.275,77	30,84
21	+	0,00	3,23	67,77	0,01	0,26	1.343,54	31,11
22	+	0,00	3,22	64,51	0,02	0,29	1.408,04	31,39
23	+	0,00	3,32	65,46	0,06	0,75	1.473,51	32,14
23	+	18,98	3,47	64,49	0,06	1,09	1.538,00	33,23
23	+	19,04	3,47	0,20	0,06	0,00	1.538,20	33,23
23	+	19,09	3,47	0,20	0,06	0,00	1.538,40	33,24
24	+	0,00	3,49	3,15	0,06	0,05	1.541,56	33,29
25	+	0,00	3,82	73,10	0,02	0,74	1.614,65	34,03
26	+	0,00	3,64	74,64	0,02	0,40	1.689,30	34,43
27	+	0,00	3,95	75,94	0,04	0,61	1.765,23	35,04
28	+	0,00	3,99	79,42	0,00	0,38	1.844,65	35,41
29	+	0,00	2,96	69,49	0,00	0,00	1.914,15	35,41
30	+	0,00	3,51	64,69	0,00	0,00	1.978,84	35,41
31	+	0,00	3,56	70,70	0,00	0,00	2.049,54	35,41
32	+	0,00	3,32	68,80	0,00	0,00	2.118,35	35,41
33	+	0,00	2,93	62,46	0,02	0,15	2.180,81	35,56
34	+	0,00	2,76	56,86	0,00	0,17	2.237,67	35,73
35	+	0,00	2,30	50,57	0,01	0,10	2.288,25	35,83
36	+	0,00	1,97	42,65	0,04	0,47	2.330,89	36,30
37	+	0,00	1,66	36,25	0,08	1,17	2.367,14	37,46
38	+	0,00	1,65	33,10	0,62	7,01	2.400,24	44,47
39	+	0,00	1,65	32,99	0,96	15,81	2.433,23	60,28
40	+	0,00	1,30	29,46	1,66	26,14	2.462,68	86,41
41	+	0,00	1,83	31,31	0,90	25,60	2.494,00	112,02
42	+	0,00	1,17	30,07	1,60	25,01	2.524,06	137,02
43	+	0,00	1,15	23,22	2,29	38,86	2.547,28	175,88
44	+	0,00	1,49	26,36	1,14	34,30	2.573,64	210,18
45	+	0,00	1,44	29,25	0,91	20,52	2.602,89	230,69
46	+	0,00	1,93	33,64	0,04	9,55	2.636,52	240,24
47	+	0,00	3,10	50,24	0,00	0,44	2.686,76	240,67
48	+	0,00	2,70	57,95	0,00	0,00	2.744,71	240,67
49	+	0,00	1,96	46,59	0,19	1,95	2.791,31	242,62
50	+	0,00	2,44	44,02	0,00	1,95	2.835,33	244,57
51	+	0,00	3,16	56,05	0,00	0,03	2.891,38	244,60
52	+	0,00	3,82	69,88	0,04	0,47	2.961,25	245,07
53	+	0,00	2,47	62,94	0,08	1,20	3.024,19	246,27
54	+	0,00	1,77	42,36	0,02	0,96	3.066,55	247,24
55	+	0,00	2,43	41,95	0,17	1,87	3.108,50	249,11
56	+	0,00	3,35	57,78	0,01	1,74	3.166,28	250,85
57	+	0,00	1,66	50,06	0,09	0,97	3.216,34	251,82
58	+	0,00	1,46	31,23	0,22	3,14	3.247,57	254,96
59	+	0,00	1,66	31,25	0,06	2,87	3.278,82	257,83
60	+	0,00	1,81	34,66	0,02	0,86	3.313,49	258,69
61	+	0,00	1,76	35,66	0,06	0,86	3.349,15	259,55
62	+	0,00	1,56	33,18	0,29	3,51	3.382,33	263,05

**MAPA DE CUBAÇÃO - CICLOFAIXA BA-432**

Estaca			Área de Corte (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Área de Aterro (m ²)	Volume Aterro (m ³)	Vol, Acum, Corte (m ³)	Vol, Acum, Aterro (m ³)
63	+	0,00	1,69	32,45	0,13	4,19	3.414,78	267,24
64	+	0,00	1,52	32,07	0,77	9,05	3.446,85	276,29
65	+	0,00	1,30	28,19	1,05	18,28	3.475,04	294,57
66	+	0,00	1,37	26,65	1,11	21,63	3.501,68	316,20
67	+	0,00	1,16	25,25	1,52	26,28	3.526,94	342,48
68	+	0,00	1,13	22,89	2,23	37,48	3.549,83	379,95
69	+	0,00	1,30	24,34	0,70	29,27	3.574,17	409,22
70	+	0,00	1,40	27,03	0,77	14,74	3.601,20	423,96
71	+	0,00	1,85	32,48	0,12	8,91	3.633,68	432,87
72	+	0,00	2,85	47,05	0,05	1,62	3.680,73	434,48
72	+	11,79	3,52	37,58	0,06	0,62	3.718,30	435,11
72	+	11,83	3,52	0,12	0,06	0,00	3.718,43	435,11
72	+	11,86	3,53	0,12	0,06	0,00	3.718,55	435,11
73	+	0,00	3,85	30,00	0,01	0,27	3.748,55	435,38
74	+	0,00	4,62	84,61	0,00	0,06	3.833,16	435,45
75	+	0,00	3,97	85,90	0,00	0,00	3.919,06	435,45
76	+	0,00	3,68	76,56	0,00	0,00	3.995,63	435,45
77	+	0,00	3,42	70,99	0,00	0,00	4.066,62	435,45
78	+	0,00	3,26	66,77	0,00	0,00	4.133,38	435,45
79	+	0,00	2,61	58,65	0,00	0,00	4.192,03	435,45
80	+	0,00	3,15	57,55	0,00	0,00	4.249,58	435,45
81	+	0,00	2,71	58,56	0,00	0,00	4.308,14	435,45
82	+	0,00	2,85	55,62	0,00	0,00	4.363,75	435,45
83	+	0,00	2,51	53,63	0,00	0,00	4.417,39	435,45
84	+	0,00	1,77	42,81	0,38	3,84	4.460,20	439,29
85	+	0,00	2,74	45,09	0,00	3,84	4.505,30	443,14
86	+	0,00	3,81	65,44	0,00	0,00	4.570,73	443,14
87	+	0,00	3,12	69,28	0,00	0,01	4.640,01	443,15
88	+	0,00	3,21	63,31	0,00	0,01	4.703,32	443,16
89	+	0,00	2,36	55,69	0,13	1,34	4.759,01	444,50
90	+	0,00	1,38	37,42	1,33	14,65	4.796,43	459,15
91	+	0,00	1,24	26,24	1,40	27,27	4.822,67	486,43
92	+	0,00	1,54	27,85	0,01	14,06	4.850,52	500,49
93	+	0,00	2,77	43,13	0,00	0,15	4.893,65	500,63
94	+	0,00	2,46	52,33	0,00	0,04	4.945,98	500,67
95	+	0,00	2,88	53,47	0,00	0,00	4.999,45	500,67
96	+	0,00	3,66	65,44	0,00	0,00	5.064,89	500,67
97	+	0,00	3,65	73,14	0,00	0,00	5.138,03	500,67
98	+	0,00	4,26	79,09	0,00	0,00	5.217,12	500,67
99	+	0,00	5,17	94,23	0,00	0,00	5.311,35	500,67
100	+	0,00	4,56	97,27	0,00	0,00	5.408,62	500,67
101	+	0,00	3,96	85,25	0,00	0,00	5.493,87	500,67
102	+	0,00	3,57	75,31	0,01	0,10	5.569,18	500,77
103	+	0,00	3,69	72,57	0,00	0,12	5.641,76	500,89
104	+	0,00	3,16	68,54	0,00	0,02	5.710,30	500,91
105	+	0,00	2,45	56,12	0,00	0,03	5.766,41	500,94
106	+	0,00	2,23	46,79	0,01	0,12	5.813,20	501,05
107	+	0,00	2,84	50,75	0,02	0,32	5.863,95	501,37
108	+	0,00	2,89	57,35	0,07	0,92	5.921,30	502,29
109	+	0,00	2,42	53,09	0,03	1,03	5.974,39	503,32
110	+	0,00	2,42	48,41	0,00	0,35	6.022,80	503,67
111	+	0,00	2,34	47,62	0,00	0,01	6.070,42	503,68
112	+	0,00	2,30	46,40	0,00	0,00	6.116,81	503,68
113	+	0,00	3,07	53,75	0,00	0,00	6.170,56	503,68
114	+	0,00	3,00	60,77	0,00	0,00	6.231,33	503,68
115	+	0,00	2,82	58,25	0,00	0,00	6.289,58	503,68
116	+	0,00	3,15	59,72	0,01	0,10	6.349,31	503,78
117	+	0,00	1,38	45,29	0,16	1,68	6.394,60	505,46
118	+	0,00	1,23	26,04	0,49	6,52	6.420,64	511,98
119	+	0,00	0,98	22,10	0,84	13,38	6.442,74	525,35
120	+	0,00	1,28	22,69	0,64	14,87	6.465,43	540,23
121	+	0,00	1,51	27,98	0,73	13,73	6.493,42	553,96
122	+	0,00	1,54	30,57	0,74	14,74	6.523,98	568,70
123	+	0,00	1,57	31,15	0,66	14,06	6.555,13	582,77
124	+	0,00	1,47	30,45	0,87	15,35	6.585,58	598,11
125	+	0,00	1,64	31,11	0,95	18,21	6.616,69	616,33



MAPA DE CUBAÇÃO - CICLOFAIXA BA-432

Estaca			Área de Corte (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Área de Aterro (m ²)	Volume Aterro (m ³)	Vol, Acum, Corte (m ³)	Vol, Acum, Aterro (m ³)
126	+	0,00	2,43	40,69	0,01	9,54	6.657,39	625,86
127	+	0,00	1,38	38,09	0,19	1,91	6.695,47	627,77
128	+	0,00	1,84	32,17	1,30	14,85	6.727,64	642,62
129	+	0,00	2,32	41,62	0,17	14,68	6.769,26	657,30
130	+	0,00	2,58	49,02	0,00	1,69	6.818,28	658,99
130	+	8,08	3,24	23,49	0,00	0,00	6.841,77	658,99
130	+	8,08	3,24	0,03	0,00	0,00	6.841,80	658,99
130	+	8,09	3,24	0,03	0,00	0,00	6.841,83	658,99
131	+	0,00	2,58	34,66	0,01	0,05	6.876,49	659,04
132	+	0,00	1,75	43,28	0,01	0,21	6.919,77	659,25
133	+	0,00	2,07	38,17	0,00	0,15	6.957,94	659,40
134	+	0,00	2,31	43,78	0,00	0,03	7.001,72	659,43
135	+	0,00	3,52	58,26	0,00	0,00	7.059,98	659,44
136	+	0,00	3,66	71,77	0,00	0,00	7.131,75	659,44
137	+	0,00	3,68	73,41	0,00	0,00	7.205,16	659,44
138	+	0,00	4,12	77,99	0,00	0,05	7.283,15	659,48
139	+	0,00	4,72	88,40	0,01	0,12	7.371,55	659,60
140	+	0,00	4,83	95,56	0,00	0,07	7.467,11	659,67
141	+	0,00	4,98	98,15	0,01	0,06	7.565,25	659,73
142	+	0,00	4,80	97,80	0,02	0,26	7.663,06	659,99
143	+	0,00	4,29	90,90	0,02	0,39	7.753,95	660,38
144	+	0,00	4,34	86,33	0,00	0,20	7.840,28	660,59
145	+	0,00	4,00	83,41	0,02	0,18	7.923,69	660,77
146	+	0,00	4,60	85,96	0,00	0,17	8.009,65	660,94
147	+	0,00	4,16	87,53	0,02	0,17	8.097,18	661,10
148	+	0,00	3,44	75,97	0,02	0,36	8.173,15	661,46
149	+	0,00	6,42	98,57	0,00	0,22	8.271,71	661,68
150	+	0,00	7,07	134,87	0,00	0,07	8.406,59	661,75
151	+	0,00	7,19	142,65	0,00	0,06	8.549,23	661,81
152	+	0,00	6,87	140,61	0,00	0,04	8.689,84	661,85
153	+	0,00	5,92	127,89	0,01	0,09	8.817,73	661,94
153	+	10,05	6,16	60,71	0,00	0,03	8.878,44	661,97



5. TERMO DE ENCERRAMENTO



5.1 – Termo de Encerramento

O presente Volume 3C – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes, Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, subtrechos: 1: BA-046 – Canarana, 2: BA-432 – Salobro, possui um total de 36 (trinta e seis) páginas numeradas em sequencial crescente, inclusive está.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
(☐) **de microempresa** [ou] (☐) **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de _____ de 20__.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação

Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Modalidade de Licitação

Número	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

(01) Por ordem cronológica das datas de início.

(02) Individual (I), Consórcio, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento

(03)Na data da licitação

Salvador de de 20 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de habilitação

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Pregão Eletrônico n. XXXX/202X**.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(X) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]

NÃO SE APLICA

**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÃO SE APLICA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MINUTA DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de / / , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) da Concorrência Eletrônica nº 038/2026, processo administrativo nº 024.2058.2026.0004270-56, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Pavimentação e melhoramento com ciclofaixas, nos trechos de passagens urbanas: Canarana - rodovia BA-046 (Saída para Barro Alto), extensão 3,20 km e Canarana - BA-432 (Saída para Salobro), extensão 3,00 km, com extensão total de 6,20 km**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, de 180 (cento e oitenta) () meses (x) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de Janeiro/2026, **data do orçamento estimado**, exceto para aquisição de Produtos Asfálticos, cuja data base corresponde ao mês fevereiro/2026 (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x) TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
 - m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
 - m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
 - m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;

h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;

n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;

q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;

u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;

v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças, outorga e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;

w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;
- c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;
- h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
- i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente; d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;

m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;

n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e

b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;

b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;

c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;

d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";

e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

a) erro de projeto ou risco do fabricante.

b) despesas extraordinárias.

c) despesas de desentulho.

d) tumultos.

e) honorários de peritos.

f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

- g) responsabilidade civil com fundações.
- h) responsabilidade civil cruzada.
- i) erro de projeto.
- j) poluição súbita ou acidental.
- k) responsabilidade civil empregador.
- l) danos morais decorrentes de empregador.

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 As apólices de seguro contratadas pela Contratada deverão conter expressamente cláusula de obrigação de solicitação à sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.

8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizado pela Contratante.

8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.

8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.

8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.

8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.

8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.

8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.

8.2.1.6.18 As coberturas de seguro previstas nesta Cláusula deverão incluir cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito sempre que forem seguráveis.

8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.

8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.

8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice de seguro contratado.

8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.

8.2.1.6.23 Nas apólices de seguros deverá constar a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.

8.2.1.6.24 A seguradora deverá renunciar a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.

8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual.

8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.

8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.

8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização”.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
